



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.021

Biblioteca Pública Arthur Vianna

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

0137

Belém, quarta-feira,
03 de setembro de 2003



05 cadernos - 64 páginas

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XLIII)

Na arrecadação de impostos e qualquer outro tributo, assim como no pagamento de vencimentos, pensões e demais compromissos efetuados pelos órgãos públicos, seriam desprezadas as frações inferiores a cem réis (\$100). Essa medida foi determinada pela Lei nº 14, de 20 de dezembro de 1935, sancionada pelo governador José Carneiro da Gama Malcher. Os efeitos dessa lei eram extensivos aos procedimentos de contabilidade pública.

E, através do Decreto 1829, de 19 de dezembro de 1935, baixado pelo governador Malcher, foram cassados os bilhetes de localização de sete lotes de terras: dois no Núcleo Colonial Santo Antonio do Prata; três no Núcleo Colonial anexo à Estação Agrícola Augusto Montenegro; um no município de João Pessoa (atual Igarapé-Açu); e um no município de Bragança.

A cassação ocorreu em decorrência do abandono das terras pelos concessionários.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sectam promove congresso e feiras culturais no estado

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – Sectam assina convênio nº 012/03 com o núcleo de ação para o desenvolvimento sustentável POEMAR e convênio nº 013/03 com a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Pará,

objetivando a realização da XI Feira de Ciências do Estado do Pará e a realização do evento VI Congresso Internacional de Compensado e Madeira Tropical e V Feira de Máquinas e produtos do setor madeireiro respectivamente.

(Cad. 1 – Pág. 8)

Saúde Familiar

Através de Resolução, o Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará, considerando o projeto oriundo da emenda parlamentar nº 3340012, orçamento da união – exercício/2003, aprova o projeto para construção de um posto de saúde da família, no município de Bragança-Pa.

(Cad. 2 – Pág. 3)

Vigilância armada

A Secretaria Executiva de Justiça assina contrato com a Empresa Vigilância e Transportes de Valores Ltda, o presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de vigilância armada.

(Cad. 1 – Pág. 10)

Manejo de açaizais

Sagri assina convênio com as Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Santa Maria de Mirindeua e Santo Cristo do Ipitinga do Mirindeua, o objetivo dos contratos é a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar o manejo de açaizais nativos.

(Cad. 0 - Pág. 0)

Perícia médica

Através de Credenciamento, o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – Ipasep contrata mão de obra especializada, objetivando a prestação de serviços de perícia médica, aos beneficiários do PAS, no município de Altamira-Pa.

(Cad. 1 – Pág. 3)

Serviços de acolhimento

A Secretaria Executiva da Fazenda e o Banco do Brasil firmam convênio, tendo por objetivo a execução, por parte do banco, dos serviços de acolhimento e repartição aos estados signatários do protocolo ICMS nº 11/03 (Anexo I), dos recursos correspondentes das operações de importação de óleo diesel.

(Cad. 1 – Pág. 4)

Resultado de Tomada de Preços

A Secretaria Executiva de Obras Públicas divulga resultado de Tomada de Preços nº 15/03 e 24/03, que objetiva execução de blocos de laboratórios multidisciplinar, informática, biblioteca e recuperação de quadra protótipo na escola Catete Pinheiro em Rio Maria e na escola Maria Câmara Paes no município de Breves.

(Cad. 2 – Pág. 7)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) ..	R\$ 125,00	outras cidades: ..	R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ..	R\$ 250,00	outras cidades: ..	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..			R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..			R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 1 - Pág. 3
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 3
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 6
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 6
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 1 - Pág. 11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad. 1 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad. 1 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 1 - Pág. 15
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 11

RESCISÕES CONTRATUAIS	Cad. 1 - Pág. 12
ERRATAS	Cad. 1 - Pág. 14
EXTRATOS	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
PORTARIAS	Cad. 1 - Pág. 15
EXTRATO	Cad. 1 - Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
PORTARIAS	Cad. 1 - Pág. 16
CONTRATOS	Cad. 1 - Pág. 16
AVISO DE EDITAL	Cad. 2 - Pág. 1
RESULTADO DE LICITAÇÃO	Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 1
FUNDADAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 6
FUNDADAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 6
FUNDADAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad. 2 - Pág. 6
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 1
PORTARIAS	Cad. 2 - Pág. 2
TOMAR SEM EFEITO	Cad. 2 - Pág. 2
ERRATAS	Cad. 2 - Pág. 3
EXTRATOS	Cad. 2 - Pág. 3
RESOLUÇÕES	Cad. 2 - Pág. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
EDITAIS	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
PORTARIAS	Cad. 2 - Pág. 8

PARTICULARES	
Sociedade Pólis	Cad. 2 - Pág. 8
Souza Costa Comércio e Representação	Cad. 2 - Pág. 8
Brasnor	Cad. 2 - Pág. 8
Importadora Oplima	Cad. 2 - Pág. 8
Santa Isabel Com. e Serv.	Cad. 2 - Pág. 8
Serraria Lucas	Cad. 2 - Pág. 8
Sind. dos Taxis	Cad. 2 - Pág. 8
Sintroc	Cad. 2 - Pág. 8
Fazenda Mombaca	Cad. 2 - Pág. 8
Auto Posto Formula 1	Cad. 2 - Pág. 8
Auto Posto Mundial	Cad. 2 - Pág. 8
Casa Granado	Cad. 2 - Pág. 8
Frigorífico Boi Verde	Cad. 2 - Pág. 8
Gama	Cad. 2 - Pág. 8
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Almerim	Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Altamira	Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
ATA DE DISTRIBUIÇÃO	Cad. 1 - Pág. 16
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 097	Cad. 1 - Pág. 15
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 049/03	Cad. 1 - Pág. 0
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Editais	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Editais	Cad. 1 - Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 344/03	Cad. 1 - Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 136/03	Cad. 1 - Pág. 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pautas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 5
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 5
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 6
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 16
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
14ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 1
13ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 2
12ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 4
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 5
5ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 7
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 7
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 16
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 16
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2 - Pág. 13
Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 1
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Relação 26/01 - 3ª Turma	Cad. 1 - Pág. 15
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 1
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
4ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 5
6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Erratas	Cad. 1 - Pág. 15
Comissão de Concurso	Cad. 1 - Pág. 15

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.404/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 452/2003-RH/NAF,
RESOLVU:
nomear GABRIELA COLLYER SANCHES MILO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Integração Regional, a contar de 1.º de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.405/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1194/2003-GAB/SEOP,
RESOLVU:
exonerar ADRIANA PINTO DE SOUZA PORTO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1.º de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.406/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1194/2003-GAB/SEOP,
RESOLVU:
nomear SORAYA STELLA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1.º de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.407/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0977/2003-GS,
RESOLVU:
exonerar, a pedido, LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA do cargo em comissão de Subsecretário, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 29 de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.408/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0977/2003-GS,
RESOLVU:
nomear LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 29 de agosto de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.410/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 222/2003-SEDS,

RESOLVU:
autorizar o Cel QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar ao Estado de Tocantins, no período de 27 a 30 de agosto do corrente, a fim de participar da XXII Reunião do Conselho de Segurança do Meio-Norte - COMEN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.411/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 222/2003-SEDS,

RESOLVU:
autorizar LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar ao Estado de Tocantins, no período de 27 a 30 de agosto do corrente, a fim de participar da XXII Reunião do Conselho de Segurança do Meio-Norte - COMEN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.412/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 215/2003-SEDS,

RESOLVU:
autorizar JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal, a viajar a São Paulo-SP, no dia 29 de agosto do corrente, a fim de participar da apresentação do Projeto de Melhoria na Gestão do Sistema Penitenciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.413/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.657/2003-PGE/GAB,

RESOLVU:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora-Geral Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.414/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 117/2003-GS-SEEG,
RESOLVU:
nomear HENRIQUE SILVA VILA NOVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1.º de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.409/2003-CCG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome Augusto César de Lima Santos
Cargo Assessor Especial I
Nº de Diárias 02 (duas)
Origem Belém
Destino Curuçá
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 29 e 30/08/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADOAUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA Nº 026/2003 DE 01/09/2003

Matrícula Servidor Período
5835569/1 Marcos Correa da Costa 02.06 a 01.07.2003

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2003 DE 25/08/2003

Designar a servidora Maria Auxiliadora Neves Sampaio, mat. nº 5333520/1, para atuar como agente público de controle interno desta AGE, a contar de 01/08/2003, sem prejuízo de suas atividades normais.

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIALCOORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2003-CCS.

Modalidade de Licitação: Convite n.º 006/2003-CCS - Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso I, alínea "a".

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Amazon Card's Sociedade Civil Ltda., CNPJ/MF n.º 63.887.699/0001-73.

Objeto: fornecimento de vale refeição para os servidores da Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado.

Vigência do Contrato: 29/08/03 a 31/12/03.

Valor Estimado do Contrato: 18.742,40 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 76.201.0413101131.532; 333.90.39.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 29/08/03

Ordenador Responsável: José Nélcio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 011/2003.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Párcel Comercial Ltda - CNPJ: 34.613.380/0001-51
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Construção
Vigência: 04 (quatro) meses 27/08/2003 a 26/12/2003
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (global)
Dotação Orçamentária: 400091.35201.08244013324070000.001000000.339032
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Endereço da Contratada: Av. Senador Lemos, 2986 - Bairro: Sacramento CEP: 66.000.000

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 413 DE 27.08.2003

Conceder, Licença para tratamento de Saúde a servidora.

Nome: Maria Lúcia Lima da Costa e Silva

Cargo/Lotação: Assessor / DEA-DIRMAP

Matrícula Nº: 5835372/1

Período: 01/09 a 30/10/2003.

Fátima Menezes Simas

Assessora / DEA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e CLAUDIO DO NASCIMENTO E SILVA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Perícia Médica, aos beneficiários do Pas, no município de Altamira/PA.
VIGÊNCIA: 23/08/2003 a 22/08/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA DE CONTRATO Nº 211/2003

Partes: IPASEP e a Asta - Assessoria Técnica Atuarial

Onde se lê: 09/06/03 a 08/06/04

Leia-se: 01/09/03 a 29/08/04

Ordenador responsável:

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo

Contrato nº 093/2000

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o Instituto Saúde da Mulher.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 70.000,00

Vigência do Aditamento: 29/08/03 a 28/08/04

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 29/08/2003.

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 05/01/2001

2º T.A. - 06/09/2001 a 05/09/2002 - R\$ 60.000,00

3º T.A. - 02/01/2002

4º T.A. - 04/09/2002 a 03/09/2003 - R\$ 60.000,00

5º T.A. - 24/01/03 - Dotação Orçamentária/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo

Contrato nº 094/2000

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, Diagnóstico e

Fisioterapia à beneficiários do IPASEP

Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e Policlínica Diagnóstico e Fisioterapia Santa Izabel do Pará

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00

Vigência do Aditamento: 29/08/03 a 28/08/04

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 29/08/2003.

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Aditivos anteriores:

1º T.A. - 05/01/2001

2º T.A. - 03/09/2001 a 02/09/2002 - R\$ 60.000,00

3º T.A. - 02/01/2002

INTERNET: www.ioepa.com.br

4º T.A. - 02/09/2002 a 01/09/2003 - R\$ 60.000,00

5º T.A. - 24/01/03 - Dotação Orçamentária/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo

Contrato nº 076/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e a Clínica e Maternidade São Lucas S/C Ltda, Icoaraci /Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00

Vigência do Aditamento: 29/08/03 a 28/08/04

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 29/08/2003.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. 02/01/2002.

2º T.A. 02/09/2002 a 02/09/2003

3º T.A. - 27/01/03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo

Contrato nº 233/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Auxílio Diagnóstico à beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o Centro de Endoscopia Dr. Herminio Pessoa Jr.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00

Vigência do Aditamento: 29/08/03 a 28/08/04

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 29/08/2003.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º Termo Aditivo: 27/01/03 = Encaminhando Dotação Orçamentária/2003

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO****GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695**EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS****PORTARIA Nº 462/2003 DE 01/09/2003**

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Integração Regional

Matrícula Funcional: nº 5693748/5

Diárias: 03(três) no período de 03 a 05/09/03

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: tratar de compromissos de trabalho

PORTARIA Nº 461/2003 DE 01/09/2003

Servidor: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Cargo: Assessor Especial da Casa Civil

Matrícula Funcional: nº 5723647/2

Diárias: 03(três) no período de 03 a 05/09/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar da Primeira Etapa do Programa Nacional de Apoio à

Modernização da Gestão dos Estados e do Distrito Federal- PNAGI

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ****PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS**
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232**JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO Nº 167.645/2003**

PREGÃO COMUM Nº 007/2003

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

DECISÃO: Recurso procedente em favor da empresa MACK SOLUÇÕES LTDA.,

item 10. Adjudicado. Decisão de 27.08.2003.

O Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 167.645/2003**

PREGÃO COMUM Nº 7/2003

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BELÉM INFORMÁTICA - ITENS 01, 02, 13 - VALOR: R\$4.360,00

EJR COMERCIAL LTDA. - ITENS 03, 04, 06 E 12 - VALOR: R\$73.192,00

COMPUTER STORE LTDA. - ITEM 05 - VALOR: R\$5.652,00

NETMAX COM. IND. LTDA. - ITENS 07 E 09 - VALOR: R\$17.505,00

AMAZON INFORM. LTDA. - ITEM 08 - VALOR: R\$4.450,00

MACK SOLUÇÕES LTDA. - ITENS 10 E 11 - VALOR: R\$4.400,00

ANAÍSSI INFCOM. SERV. LTDA. - ITEM 14 - VALOR: R\$311,43

O PREGOEIRO

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO**
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226**CONCEDER DIÁRIAS****PORTARIA Nº 1599 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003**Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Antônio Carlos Borges Leal de Britto;
Matrícula: 5715814/1; Cargo: Secretário Executivo de Estado de Administração;
Destino: Brasília-DF; Período: 02 a 05-09-2003; Motivo: participar de Reunião para
tratar assuntos desta Secretaria.**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA****SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO**
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO Nº 881 - 2º CPJ**

RECURSO Nº 1858 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 11396/00 - 1ª R. E. - AINF Nº 35703)

RECORRENTE: MÁRCIO MELO JESUS MIRANDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE JULHO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Exercer a atividade comercial sem a devida inscrição estadual, sujeita o infrator as imposições da legislação tributária.

3. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 23 de agosto de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Ailton de Oliveira Corrêa e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 880 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2036 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 398/01 - 15ª R. E. - AINF Nº 033790)

RECORRIDA: SÉRGIO CORRÊA AVALDT - L. E. Nº 15.161.737-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE AGOSTO DE 2003.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser mantida a decisão singular que exclui do AINF valor do ICMS cobrado em duplicidade.

3. Caracterizada a infração, deve ser mantida a penalidade correspondente.

4. Recurso de ofício conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso de ofício, para reformar a decisão recorrida e restabelecer a cobrança da multa aplicada no item I, do AINF.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 25 de agosto de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREIA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Ailton de Oliveira Corrêa e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 875 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2066 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 823/01 - 2ª R. E. - AINF Nº 035145)

RECORRIDA: TRANSJOTA LTDA - L. E. Nº 15.131.623-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE AGOSTO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A decisão singular que declara a nulidade do AINF, por erro insanável na fundamentação, não está sujeita a recurso de ofício.

3. Recurso de ofício não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 20 de agosto de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Ailton de

Oliveira Corrêa e Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH**PORTARIA Nº 283 DE 01.09.2003**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 6869/2003-IPASEP de 25.08.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373013290-5

CONCEDER 16 (dezesseis) dias de licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, identificação funcional nº. 3248178/1 ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 15.08.2003 a 30.08.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 284 DE 01.09.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 6870/2003-IPASEP de 25.08.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373013282-4

CONCEDER 11 (onze) dias de licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SUELY SANTOS DA COSTA, identificação funcional nº. 5570360/1 ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 21.08.2003 a 31.08.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC**PORTARIA Nº 0741 DE 27.08.2003**

Considerando os termos do Mem. Nº 049/2003-DPE, de 26.08.2003.

DESIGNAR o servidor ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Engenheiro Agrônomo, identificação funcional nº. 12548/1, para responder pela Diretoria de Programação Financeira, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 1137 DE 01.09.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto Nº 2.819 de 06.09.94, e o PV Nº 36/2003-CARR/DAT, protocolado sob nº. 2003 / 00373013224-7.

AUTORIZAR o servidor WILTON DA SILVA FREITAS, Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Arrecadação / DAIF, proceder avaliação dos bens imóveis para pagamento de ITCD, no município de Marabá, no período de 03.09.2003 a 04.09.2003, sendo concedido ao referido serv. 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 1138 DE 01.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto Nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 96/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373013495-9.

AUTORIZAR o servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da DIPAT (Mem. Nº 052/2003-DIPAT), nos municípios de Castanhal e Guri, no período de 01.09.2003 a 03.09.2003, sendo concedido ao referido servidor duas diárias e meia (02 e 1/2).

PORTARIA Nº 1139 DE 01.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto Nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 95/2003-DITRA, protocolado sob nº. 2003 / 00373013494-0.

AUTORIZAR o servidor OLIVAR DA SILVA MELO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem. Nº 141/2003-CARR), nos municípios de Ourilândia do Norte, Floresta do Araguaia e Conceição do Araguaia, no período de 01.09.2003 a 08.09.2003, sendo concedido ao referido servidor sete diárias e meia (07 e 1/2).

PORTARIA Nº 1140 DE 01.09.2003

Considerando os termos Processo Nº 2003 / 00373012689-1.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS, identificação funcional nº. 5573440/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspeção Fazendária do Gurupi, de setembro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 26/11/2002 a 25/11/2003.

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 016/2003/SEFA**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Prestação de serviços de Informática por demanda conforme a seguir: Linha de Comunicação de Dados, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática, Microfilmagem de Documentos, Consultoria, Execução de Projeto de Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica.

Vigência: 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Valor Global: R\$ 2.200.619,80 (dois milhões, duzentos mil, seiscentos e dezenove

reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.339039.044

Fonte de Recurso: 339039

Foi: Belém -Pa

Data da Assinatura do Adiantamento: 27.08.2003

Ordenador Responsável: João Rafael Ramos Gomes

Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro KM 10.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio do Protocolo ICMS Nº 011/03

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Banco do Brasil S.A

Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução, por parte do Banco, dos serviços de acolhimento e reparação aos Estados Signatários do Protocolo ICMS nº 11/2003 (Anexo I), dos recursos correspondentes das operações de importação de óleo diesel, na forma do Protocolo ICMS nº 011/03.

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

Foi: Belém-PA

Data da assinatura: 26.08.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Endereço da Conveniente: Agência Setor Público - Av. Presidente Vargas 248,3º andar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**Nº DO TERMO ADITIVO: 02º TAC****Nº DO CONTRATO: 032/2002/SEFA**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção/Atualização e Consultoria (Pós Implantação) do Aplicativo Siatem (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios) de propriedade do Contratado.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com a intervenção da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula sétima do contrato original, pelo período de 04 (quatro) meses.

Vigência do Aditamento: 02.09.03 a 31.12.2003.

Data da assinatura do aditamento: 02.09.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

01º TAC, 02.01.2003, valor estimado: R\$ 71.608,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC**

Nº do Convênio: 056/2002/SRFA

Objeto do Convênio: Manutenção de um sistema de cooperação recíproca entre a SEFA e o CIEF, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a, em conformidade com a legislação pertinente, a operacionalização

de estágio de estudantes, de interesse curricular.

Valor do Convênio: R\$ 7.168,00

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Objeto e Justificativa do Adiantamento: O pagamento da diferença relativa à bolsa concedida aos estagiários desta Secretaria no período de Abril/2003 a Agosto/2003 em virtude do aumento do salário mínimo, passando o valor da bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data da assinatura do Adiantamento: 26.08.2003

Valor da diferença do Adiantamento: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.339039.044

Fonte de Recurso: 3390390 Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2003, valor estimado R\$ 43.008,00

2º Tac, 14.07.2003, alteração das obrigações

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1142, DE 02.09.03-4º RF-SANTARÉM

Nome do Supridor: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
CIG nº: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

33.90.36-OS.T.P.Física: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

Período de aplicação: SETEMBRO/03

PORTARIA Nº 1143, DE 02.09.03-8º RF-PARAGOMINAS

Nome do Supridor: LÉILA NOGUEIRA DA SILVA

CIG nº: 300.685.252-49

Valor do Suprimento: R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.690,00 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

33.90.36-OS.T.P.Física: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Período de aplicação: SETEMBRO/03

PORTARIA Nº 1144, DE 02.09.03-12º RF-CAPANEMA

Nome do Supridor: NÁDIA MARIA NUNES DE SOUSA

CIG nº: 222.198.622-91

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

33.90.36-OS.T.P.Física: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

Período de aplicação: SETEMBRO/03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa PRIMI TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Estrada dos Romeiros s/n km 38,5 Galpão 146 - Volupam, Santana do Paraitaba, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.218.494/0001-07, inscrição estadual nº 623.085.425.111, para aquisição por esta Secretaria Executiva da Fazenda de aproximadamente 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) selos fiscais de autenticidade, no valor de R\$ 104.650,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme Parecer Jurídico nº 491/2003/CONJUR, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Belém, 01 de setembro de 2003

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 4275, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054272/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: José Araújo Correa

Marca: TipoChassi

GM/CHEV 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G201450

PORTARIA Nº 4276, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054299/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Francisco Alves Brasil

Marca: TipoChassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X33T212853

PORTARIA Nº 4277, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054388/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Francisco de Assis Borges da Silva

Marca: TipoChassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113791

PORTARIA Nº 4278, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054418/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Antonio Jose Siqueira Serra

Marca: TipoChassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGS19Z01B1218798

PORTARIA Nº 4279, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054310/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Manoel Lima Ferreira

Marca: TipoChassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113789

PORTARIA Nº 4280, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730052121/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Paulo Rodolfo de Freitas

Marca: TipoChassi

FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD146000R5277424

PORTARIA Nº 4281, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054370/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Germano Rodrigues do Vale

Marca: TipoChassi

RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel 93Y1B06151J250274

PORTARIA Nº 4282, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054361/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Alberto Figueiredo e Costa

Marca: TipoChassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGS19Z01C133717

PORTARIA Nº 4283, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054345/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Reinaldo Tavares da Silva

Marca: TipoChassi

IMP/PIAT PREMIO CSI IE Pas/Automovel 8AS146000R7141567

PORTARIA Nº 4284, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054337/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Anderson Clayton Lima da Silva

Marca: TipoChassi

FORD/ESCORT XR3 Pas/Automovel 9BFZZZ54ZNB267748

PORTARIA Nº 4285, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054329/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Servulo Carvalho Moreira

Marca: TipoChassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP582377

PORTARIA Nº 4286, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054256/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Alain Castro dos Santos

Marca: TipoChassi

GM/CHEV 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G21222

PORTARIA Nº 4287, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054302/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Clisses Moises Lima Sousa

Marca: TipoChassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5041921

PORTARIA Nº 4288, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054248/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Louival Pereira da Costa

Marca: TipoChassi

VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377TT202657

PORTARIA Nº 4289, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054230/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jurandir do Nascimento Costa

Marca: TipoChassi

VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT110899

PORTARIA Nº 4290, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054191/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Maria Alzenira Rodrigues Carvalho

Marca: TipoChassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y71T131103

PORTARIA Nº 4291, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730053993/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Luiz Brito de Souza Ramos

Marca: TipoChassi

GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGTB11NPN106521

PORTARIA Nº 4292, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054043/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Pedro Cristiano Filho

Marca: TipoChassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237T0011944

PORTARIA Nº 4293, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 19370054060/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Antonio Juvane Queiroz Medeiros

Marca: TipoChassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5280011

PORTARIA Nº 4294, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054116/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Edson Gonçalves Bechir

Marca: TipoChassi

GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGTB11NNNC124964

PORTARIA Nº 4295, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054108/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Mauricio Anderson Alves Guimaraes

Marca: TipoChassi

FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3875519

PORTARIA Nº 4296, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054078/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Leopoldo Leal Cabral Filho

Marca: TipoChassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5736457

PORTARIA Nº 4297, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054086/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Nildo Vanderkoken

Marca: TipoChassi

FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automovel 9BD178837V0402983

PORTARIA Nº 4298, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730053713/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Manoel Edivaldo Favacho de Melo

Marca: TipoChassi

FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel 9BD178258T0026896

PORTARIA Nº 4299, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730054396/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Fernando Augusto Teixeira Soares Junior

Marca: TipoChassi

RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel 93Y1B06151J284018

PORTARIA Nº 4300, DE 01/09/2003 - PROC. Nº 193730086244/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Nazareno da Silva

Marca: TipoChassi

GM/CORSA GLS WD Pas/Automovel 9BGS135PVVC782220

PORTARIA Nº 43

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÊA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

RETIFICAÇÃO Nº 013 / 2003

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 0327, de 18/08/2003, publicado no D.O.E. nº 30.015 de 26/08/03
ONDE SE LÊ:
Artigo 2º.....
CÓDIGO
04101030100172399 - TJE
LEIA-SE:
Art. 2º.....
CÓDIGO
041010927201272019 - TJE

PORTARIA Nº 0560, DE 02 DE JULHO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:
1 - Reduzir no montante de R\$ 65.588,41 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE2º	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS	65.588,41	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	006	65.588,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		65.588,41	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
EFICIÊNCIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	65.588,41	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	006	65.588,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		65.588,41	0,00	0,00	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Reduzir do anexo 2 do Decreto nº 0129, publicado no DOE nº 29.968, de 18/06/03.
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

PORTARIA Nº 0617, DE 16 DE JULHO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:
1 - Reduzir no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
PRODUÇÃO					
JUCEPA					
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Reduzir do anexo 2 do Decreto nº 0129, de 02 de maio de 2003, publicado no DOE nº 29.968, de 18/06/03.
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

PORTARIA Nº 0636, DE 22 DE JULHO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:

1 - Reduzir no montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE2º	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
PODER JUDICIÁRIO					
TJE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	018	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PREVIDÊNCIAS SOCIAIS X SERVIDORES PÚBLICOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TJE	018	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Reduzir do Decreto nº 0129, de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968, de 18/06/03.
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

PORTARIA Nº 0709, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:
1 - Reduzir no montante de R\$ 1.436.041,14 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
PODER JUDICIÁRIO					
TJE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	006	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	21.895,64	7.717,50	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	006	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	018	0,00	0,00	21.895,64	1.277.717,50
TOTAL GERAL		0,00	0,00	21.895,64	1.434.145,50

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	21.895,64	1.277.717,50	0,00
TJE	018	0,00	0,00	21.895,64	1.277.717,50
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	0,00	156.428,00	0,00
TJE	006	0,00	0,00	0,00	156.428,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	21.895,64	1.434.145,50

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Reduzir do Decreto nº 0129, de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968, de 18/06/03.
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0727, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:
1 - Reduzir no montante de R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
ENASA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	17.500,00	25.000,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO	17.500,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TJE	001	17.500,00	25.000,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO	17.500,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
ENASA	001	17.500,00	25.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		17.500,00	25.000,00	0,00	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Reduzir do anexo 2 do Decreto nº 0129 de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968 de 18/06/03.
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0741, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.

R E S O L V E M:
1 - Reduzir no montante de R\$ 200.628,21 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PODER JUDICIÁRIO					
TJE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.628,21
FOLHA DE PESSOAL	012	0,00	0,00	0,00	200.628,21
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	200.628,21

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003			
		JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.628,21
TJE	012	0,00	0,00	0,00	200.628,21
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	200.628,21

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Reduzir do Decreto nº 0002 de 02/01/03, publicado no DOE nº 29.891 de 24/02/03.
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 136 de 27 de agosto de 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Dispensar ROSA MARIA REIS LOBATO, matrícula nº 12477043/1 do cargo em comissão de Assessor DAS-01.1, a contar de 28.08.2003. Obs: republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.017 de 28.08.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

GESTÃO

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA SUPLENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 55/2003-GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Nome: SANDRA SUELY LOUREIRO FERREIRA FIOCK DOS SANTOS
Matrícula: 5258944
Valor do Suplemento: R\$1000,00 (um mil reais)
Elemento de Desp: 231220125.2902 - Manut. de Serv. Adm. Gerais
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias de 01/09/2003 a 30/09/2003.
Belém, 29 de agosto de 2003.
MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 56/2003-GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: Marcos Vinicius Eiro do Nascimento
Diárias: 02 (duas) - Período: 03 a 04.09.2003
Destino: Brasília - DF
Objetivo: Reunião da Associação Brasileira de Loterias Estaduais - ABLE
Belém, 02 de setembro de 2003.
LILUBA MARIA PIRES COELHO

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Diretora Administrativa
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

PRODUÇÃO

**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ**PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

PORTARIA Nº 039/2003

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;
RESOLVE:01 - Conceder de acordo com bases legais vigentes, 06 (seis) diárias, sendo: 03 (três) para MARIA GORETTI DA FONSECA GOMES Assessora Especial e 03 (três) para LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA Assessora Especial, para que possam participar do Seminário de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA que realizar-se-á em Brasília nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2003.
02 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 02 de setembro de 2003.
Amaro Barreto da Rocha Klautau
Diretor - Presidente

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

1 - DESIGNAR o servidor JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Diretor do Departamento de Administração, para acompanhar e supervisionar a execução do Convênio nº 06/2003, firmado entre a SEICOM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Capanema.

11 - CONCEDER ao mesmo, 02 (duas) diárias para o município de Capanema, nos dias 05 e 06 de 09/2003, para cumprir a finalidade acima.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIZ OTÁVIO ROFFÉ DE AZEVEDO, Coordenador do GA para o Pomento Mineral, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove); LOCAL: Ourém, Capitão Poço e Garrafão do Norte-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do levantamento das potencialidades parenses para elaboração das cartas de produção das microrregiões parenses; PERÍODO: 08 a 16/09/2003.

PRODUÇÃO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

ERRATA

Na Portaria nº 549/2003 de 01 de setembro de 2003, publicada no DOE nº 30.020 de 02/09/03,

ONDE SE LÊ: PATRÍCIA MEDEIROS MIRALHAS
LEIA-SE: PATRÍCIA MEDEIROS MIRALHA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2003

OBJETO: Aquisição de Combustível

DATA: 11/09/2003

HORA: 10h00hs

LOCAL: Sala de reunião da Defesa Agropecuária do Estado do Pará, sito a Trav. do Chaco nº 2232 - Bloco B - Belém/PA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Belém, 03 de setembro de 2003.

A COMISSÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 543/2003 DE 01/09/2003

NOME: ANTONIO SERGIO SOUSA MEDEIROS

MATRÍCULA: 54180038-1

PERÍODO: 01 a 07/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 06½ Diárias

OBJETIVO: Realizar coleta de material biológico em propriedades dos municípios de Tucumã e São Félix do Xingu/PA, para o Inquérito Soroepidemiológico.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 544/2003 DE 01/09/2003

NOME: BENEDITO JUNIOR SOUZA AMORIM

MATRÍCULA: 5885663/2

PERÍODO: 01 a 05/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 04½ Diárias

OBJETIVO: Realizar coleta de material biológico em propriedades dos municípios de Tucumã e São Félix do Xingu/PA, para o Inquérito Soroepidemiológico.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 545/2003 DE 01/09/2003

NOME: BENEDITO JUNIOR SOUZA AMORIM

MATRÍCULA: 5870917/2

PERÍODO: 25 a 28/08/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03½ Diárias

OBJETIVO: Participar no treinamento de Instrutores para a formação de Agentes de Saúde Animal que será realizada em Belém/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 546/2003 DE 01/09/2003

NOME: LEONARDO DE LEMOS BONFIM

MATRÍCULA: 5873312/2

PERÍODO: 27 a 29/08/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 02½ Diárias

OBJETIVO: Participar do curso de Formação de Agentes Sanitários que será realizada em Belém/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 547/2003 DE 01/09/2003

NOME: WALDO SANTOS CUNHA

MATRÍCULA: 54180528-1

PERÍODO: 29 a 30/08/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 01½ Diária

OBJETIVO: Compilar dados de comprovação de vacinação para TC2 do município de Ourilândia do Norte, no posto de atendimento da Vila Campinho e na ULSAV de Bannach/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 550/2003 DE 01/09/2003

NOME: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 23639/1

PERÍODO: 02/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária

OBJETIVO: Reunião com prefeito de Brejo Grande do Araguaia, afim de discutir detalhes da parceria ADEPARÁ/ Prefeitura para a realização do Projeto de Área de Livre de Sigaoka Negra naquele município.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 551/2003, DE 01/09/2003

NOME: LUIS AUGUSTO TEIXEIRA CORREA

MATRÍCULA: 5885914/2

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento do Dia de Campo no Brejo Grande, da etapa de vacinação no Arquipélago do Marajo

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 552/2003 DE 01/09/2003

NOME: OSVALDO RAIMUNDO DE BRITO

MATRÍCULA: 54180048/1

PERÍODO: 31/08 a 07/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 07½ Diárias

OBJETIVO: Realizar coleta de material para o Inquérito Soroepidemiológico nos municípios de Novo Repartimento e Vitória do Xingu/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 553/2003 DE 01/09/2003

NOME: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO

MATRÍCULA: 5689422-1

PERÍODO: 30 a 31/08/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 01½ Diária

OBJETIVO: Fiscalizar e controlar entrada de animais no feição da Fazenda Santiago em Tailândia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 554/2003 DE 01/09/2003

NOME: MARIA SELMA ANDRADE HAGE

MATRÍCULA: 5869773-2

PERÍODO: 01 a 07/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 06½ Diárias

OBJETIVO: Realizar coleta de material biológico em propriedades no município de Pacajá, para o Inquérito Soroepidemiológico.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 555/2003 DE 02/09/2003

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5804230/2

PERÍODO: 03 a 04/09/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 01½ Diárias

OBJETIVO: Discutir em Brasília/DF junto ao MAPA assuntos relacionados ao Termo de Convênio MAPA/ADEPARÁ e Auditoria ao Programa de Defesa Animal com a presença do Dr. Moisés Santos, Delegado Federal de Agricultura no Pará.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.

DISTRATADO: HÉLIO MARQUES MENDES, brasileira, residente e domiciliado a Rua: Tancredo Neves, nº 181 - Itamarati, Xinguara/PA, portador da Carteira de Identidade nº 1389673, expedida por SSP/PA, CPF nº 252.083.222-34, cargo de AUXILIAR DE CAMPO.

DISTRATO A PARTIR DE: 01.09.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 087/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Maria do Munduba.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar ao manejo de açacais nativos.

VALOR: R\$-10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2747

Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte: 001

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 088/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Cristo do Ipitinga do Munduba.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar ao manejo de açacais nativos.

VALOR: R\$-10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2747

Elemento de Despesa: 3350-41

Fonte: 001

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ELOI DE JESUS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 154 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 149, de 31 de julho de 2003, publicada no DOE nº 29.999 de 01.08.2003 que criou a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria e Errata da referida Portaria, publicada no DOE nº 30.006 de 12 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.08.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 155 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando o que determina o Art. 24 da Constituição do Estado do Pará, e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e ainda os termos dos Memorandos nº 0054 e 069/2003-DAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Executiva de Agricultura, vinculada operacionalmente e administrativamente à Diretoria Administrativa e Financeira, com a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos licitatórios, composta de 05 (cinco) membros e mais 03 (três) suplentes com mandato de 01.08.2003 a 31.07.2004.

Art. 2º - Nomear os servidores SHIRLEY DE FÁTIMA SABÁ COELHO, Economista, Presidente da CPL/SAGRI, NAZARACI MACEDO NATIVIDADE-AG, Administrativa, Secretária da CPL/SAGRI, INES DE FÁTIMA RAMOS ALVES, Assistente Jurídico, MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA-AG, Administrativo, e BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO-Engº Agrônomo, Membros Titulares da CPL/SAGRI.

Parágrafo Único - Nomear os servidores JUREMA LIMA VULCÃO Engº Agrônomo (Substituto da Presidente), ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO, AG, Administrativo (Substituto da Secretária) SONIA MARIA ATAÍDE SODRE-AG, Administrativo, Membros Suplentes da CPL/SAGRI.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atividades concomitantemente com os seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.08.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 156 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 096, de 27 de março de 2003, publicada no DOE nº 29.915 de 01.04.2003 que constituiu Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar fatos constantes do Processo nº 2003/6035, que trata de infração à lei de trânsito cometida por JONATAS TAVARES DE SOUZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.08.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 157 DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 128, de 16 de junho de 2003, publicada no DOE nº 29.969, de 20.06.2003 que constituiu Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar fatos constantes do Processo nº 2003/58630, que trata sobre furto de um rádio/CD do veículo do servidor JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.08.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE JULHO E AGOSTOGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPT. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

REF.: JULHO/2003

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 32.052,00	R\$- 12.750,22	R\$- 44.802,22
Conselheiros	17	R\$- 11.900,00	R\$- 0,00	R\$- 11.900,00
Sub-Total	22	R\$- 43.952,00	R\$- 12.750,22	R\$- 56.702,22
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	6	R\$- 1.512,17	R\$- 380,37	R\$- 1.892,54
Aux. Ser. Gerais	8	R\$- 3.936,43	R\$- 1.607,37	R\$- 5.543,80
Motorista	3	R\$- 1.371,63	R\$- 506,79	R\$- 1.878,42
Aux. Manutenção	2	R\$- 914,42	R\$- 231,11	R\$- 3.227,53
Téc. Bancário-A	465	R\$- 288.424,10	R\$- 615.365,75	R\$- 903.789,85
Téc. Bancário-B	118	R\$- 145.003,19	R\$- 236.801,10	R\$- 381.804,29
Téc. Bancário-C	51	R\$- 84.015,55	R\$- 113.907,83	R\$- 197.923,38
Engenheiro	8	R\$- 15.438,57	R\$- 17.237,34	R\$- 32.675,91
Advogado	21	R\$- 24.497,83	R\$- 50.269,19	R\$- 74.767,02
Téc. Nív. Superior	2	R\$- 3.587,18	R\$- 6.149,05	R\$- 9.736,23
Téc. Nív. Sup. Administração	4	R\$- 4.491,36	R\$- 2.802,16	R\$- 7.293,52
Téc. Nív. Sup. Contador	10	R\$- 11.228,40	R\$- 6.851,36	R\$- 18.079,76
Téc. Nív. Sup. Economista 01	4	R\$- 4.491,36	R\$- 3.128,45	R\$- 7.619,81
Téc. Nív. Sup. Informática 01	12	R\$- 13.474,08	R\$- 8.773,96	R\$- 22.248,04
Cargos Temporários	3	R\$- 1.872,09	R\$- 13.733,75	R\$- 15.605,84
Sub-Total	717	R\$- 604.258,36	R\$- 1.079.827,58	R\$- 1.684.085,94
TOTAL	739	R\$- 648.210,36	R\$- 1.092.577,80	R\$- 1.740.788,16

REF.: AGOSTO/2003

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 32.052,00	R\$- 1.179,34	R\$- 33.231,34
Conselheiros	17	R\$- 11.900,00	R\$- 0,00	R\$- 11.900,00
Sub-Total	22	R\$- 43.952,00	R\$- 1.179,34	R\$- 45.131,34
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	6	R\$- 1.512,17	R\$- 380,37	R\$- 1.892,54
Aux. Ser. Gerais	8	R\$- 3.936,43	R\$- 2.398,26	R\$- 6.334,69
Motorista	3	R\$- 1.371,63	R\$- 522,73	R\$- 1.894,36
Aux. Manutenção	2	R\$- 914,42	R\$- 1.163,63	R\$- 2.078,05
Téc. Bancário-A	465	R\$- 287.367,07	R\$- 579.517,07	R\$- 866.884,14
Téc. Bancário-B	117	R\$- 144.366,69	R\$- 185.796,06	R\$- 330.162,75
Téc. Bancário-C	51	R\$- 83.268,23	R\$- 91.038,40	R\$- 174.306,63
Téc. Nív. Sup. Administração	4	R\$- 4.491,36	R\$- 2.804,14	R\$- 7.295,50
Téc. Nív. Sup. Contador	10	R\$- 11.228,40	R\$- 4.682,17	R\$- 15.910,57
Téc. Nív. Sup. Economista 01	4	R\$- 4.491,36	R\$- 3.662,27	R\$- 8.153,63
Téc. Nív. Sup. Informática 01	13	R\$- 14.379,60	R\$- 8.746,10	R\$- 23.125,70
Engenheiro	8	R\$- 15.438,57	R\$- 10.301,78	R\$- 25.740,35
Advogado	21	R\$- 24.497,83	R\$- 39.386,65	R\$- 63.884,48
Téc. Nív. Sup.	2	R\$- 3.587,18	R\$- 1.947,84	R\$- 5.535,02
Cargos Temporários	3	R\$- 1.872,09	R\$- 2.605,39	R\$- 4.477,48
Sub-Total	717	R\$- 602.723,03	R\$- 934.952,86	R\$- 1.537.675,89
TOTAL	739	R\$- 646.675,03	R\$- 936.132,20	R\$- 1.582.807,23

INTERNET: www.ioepa.com.br

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 587/22003-GAB/SECTAM DE 02.09.2003

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- SILVANA MANSI BEZERRA DA SILVA - 5177367/1
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS
CARGO E LOTÇÃO:
BIOLOGA/CABINETE DO SECRETÁRIO/LABORATÓRIO DE
SENSORIAMENTO REMOTO - L.S.R.
PERÍODO: 01 A 30.09.2003
TRÊS: 01.102.1994 A 31.01.1997

PORTARIA Nº 588/2003-GAB/SECTAM DE 02.09.2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- LAURO MEDINA MIANA - 5146666/1
- SANDRA MARIA ARAÚJO - 5146526/1
PERÍODO: 08 A 13.09.2003
LOCALIDADE: SANTARÉM
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS
MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E PALMITIROS.

PORTARIA Nº 589/2003-GAB/SECTAM DE 02.09.2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SANDRA MARIA ARAÚJO - 5146526/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.326,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E
SEIS REAIS).
ELEMENTOS DE DESPESAS: 272103 FONTE: 016 33.90.33 R\$ 1.326,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS APOS O
SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 02.09.2003

PORTARIA Nº 590/2003-GAB/SECTAM DE 02.09.2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES - 0082244/1
- MARIA LUIZIANA ARAÚJO - 5769442/1
- JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357/1
- GISELE DE PAULA QUEIROZ CUNHA - 0000344-999
PERÍODO: 05 A 06.09.2003
LOCALIDADE: REDENÇÃO
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRA AOS GESTORES MUNICIPAIS NO I
SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ.EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 012/03.PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável
- POEMAR.
OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento "XI FEIRA DE CIÊNCIAS DO
ESTADO DO PARÁ - XI FeCiPA".
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2003.
VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de
Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
FONTE DE RECURSO: 022.
FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de
Belém.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Thomas
Adalbert Mischew.MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio AmbienteEXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 013/03.PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente e a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras
do Estado do Pará - AIMEX.
OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento "VI CONGRESSO
INTERNACIONAL DE COMPENSADO E MADEIRA TROPICAL E FEIRA
DE MÁQUINAS E PRODUTOS DO SETOR MADEIREIRO".
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2003.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de
Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
FONTE DE RECURSO: 022.
FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de
Belém.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Elias
Salame da Silva.MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Errata na Portaria nº 768/03 DP-G, de 26/08/03. Onde se lê, Diretoria Metropolitana,
Leia-se Diretoria do Interior.

Portaria nº 776/03 DP-G, de 27/08/03 Designar a Defensoria Pública Rossana da

Silva Cardoso, matrícula nº5281393, lotada na Diretoria Metropolitana, para responder cumulativamente pela 13ª Vara e 3ª Pretoria, no período de 15/08 a 13/10/03, em decorrência das férias do titular, sem prejuízo de sua vinculação originária.

PORTARIA nº777/03 DP-G, de 27/08/03. Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio ao servidor Lafayette de Farias Bentes Filho, matrícula nº3084418, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 15/08 a 13/10/2003, correspondente ao triênio 1989/1992.

PORTARIA nº658/03 DP-G, de 28/08/2003. Conceder 04 (quatro) diárias à servidora

Lindalva Alves de Souza, matrícula nº5081394, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 01 a 05/09/03, para se deslocar a Medicilândia, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA nº659/03 DP-G, de 28/08/03. Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria Leopoldina da Cunha Aragão, matrícula nº5215420, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 02 a 05/09/03, para se deslocar a Maracanã, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA nº737/03 DP-G, de 28/08/2003. Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Paulo César Martins de Araújo Bona, matrícula nº3083934, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 04 a 08/09/03, para se deslocar a Uruará, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA nº775/03 DP-G, de 28/08/03. Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Lindalva Alves de Souza, matrícula nº5081394, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 19/09/03, para se deslocar a Brasil Novo e Uruará, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA nº778/03 DP-G, de 27/08/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor José Amêlio Coutinho, matrícula nº5214610, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 28/08/03, para se deslocar a Mosqueiro, com objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica.

PORTARIA nº779/03 DP-G, de 27/08/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Lucio Soares Almeida, matrícula nº5759315, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 28/08/03, para se deslocar a Mosqueiro, com objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº780/03 DP-G, de 29/08/03. Conceder 01 (uma) diária à servidora Marta Oscarina do Socorro da Silva, matrícula nº5857120, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 01 a 02/09/03, para se deslocar a Moju, com objetivo de desenvolver atividades de apoio administrativo na secretaria.

PORTARIA nº781/03 DP-G, de 29/08/03. Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº3083462, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 01 a 02/09/03, para se deslocar a Curuçá, com objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA nº782/03 DP-G, de 29/08/03. Conceder Suprimento de Fundos à servidora Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº3083837, lotada no Centro de Estudos, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2003
Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031280092-2311 - R\$ 500,00
Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 400,00
339039 - R\$ - 100,00

PORTARIA nº783/03 DP-G, de 28/08/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Estelão Soares Almeida, matrícula nº5759315, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 29/08/03, para se deslocar a Mosqueiro, com objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº784/03 DP-G, de 01/09/03. Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Edmilson Jurez dos Santos Borges, matrícula nº5843219, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 01 a 05/09/03, para se deslocar a Capangema, Salinas e Bragança, com objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº785/03 DP-G, de 01/09/03. Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº8056064, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 01 a 03/09/03, para se deslocar a Igarapé Miri, com objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº786/03 DP-G, de 01/09/03. Lotar o servidor Ely Nunes de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras de Manutenção, matrícula nº5121540 na Divisão de Serviços Gerais, a contar de 01/09/03, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº787/03 DP-G, de 01/09/03. Lotar a servidora Maria Sônia da Paz e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº3157105 na Diretoria Metropolitana, a contar de 01/09/03, até ulterior deliberação.

PORTARIA nº789/03 DP-G, de 02/09/03. Lotar o servidor Sebastião Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras de Manutenção, matrícula nº6120300, na Divisão de Serviços Gerais, a contar de 01/09/03, até ulterior deliberação.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE. SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1084/2003-DS/CRH, DE 20.08.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLUÇÃO:
NOMEAR a servidora GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, Técnica/G, para exercer o Cargo em Comissão, FC-03, de Assessora de Relações com a Sociedade, desenvolvendo atividades na Coordenadoria Financeira deste Departamento. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18.08.2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1111/2003-DS/CRH, DE 22.08.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLUÇÃO:
DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA RIBEIRO, Assistente de Administração/04, para responder pela Chefia da DIRETRAN "C" do Município de Vigia, no período de 04.08 a 02.09.2003, durante as férias do titular.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1092/2003-DS/CRH, DE 20.08.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLUÇÃO:
TORNAR SEM EFEITO, o Contrato Administrativo de Servidor Temporário publicado no DOE nº 29.985, de 14.07.2003, firmado com o senhor DARIO JOEL DO NASCIMENTO PINTO, para no período de 07.07.2003 a 06.01.2004, exercer o Cargo de Examinador, lotado na DIRETRAN em Santarém.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1121/2003-DS/CRH, DE 26.08.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLUÇÃO:
REIFICAR o art. 3º, da Portaria 983/2003-DS/CRH, a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor ATEMISTOKHES AGUIAR DE SOUSA, no que se refere a classificação:

onde se lê 2654-339033 - R\$ 500,00 - Suprimento de Fundos
Ler-se 2654-339039 - R\$ 500,00 - Suprimento de Fundos.

Por delegação:
SULEI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1106/2003-DS/CRH DE 22.08.03

NOME: Belonice Ribeiro Correia

CARGO: Diretora

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-400,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$-400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Cinco (5) dias após aplicação

PORTARIA Nº 1108/2003-DS/CRH DE 22.08.03

NOME: Eliete Alves de Oliveira

CARGO: Diretora

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-700,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$-700,00

339036 - R\$-300,00

339039 - R\$-100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Cinco (05) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1109/2003-DS/CRH DE 22.08.03

NOME: Aldo Gurjão Ferreira

CARGO: Diretor

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$-600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Cinco (05) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1110/2003-DS/CRH DE 22.08.03

NOME: João Manoel da Silva Barbosa

CARGO: Diretor

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-400,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$-340,00

339036 - R\$-60,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1113/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

Considerando que o condutor CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, portador da Permissão para Dirigir nº 02431345688, é detentor de 07 (sete) pontos, oriundos de 01 (uma) infração de trânsito de natureza gravíssima, cometida na condução do veículo de placa JUB-0838;

Considerando que o condutor tomou ciência pessoalmente da abertura do presente processo administrativo, renunciando expressamente ao seu direito de ampla defesa e do contraditório, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelo cometimento da transgressão à legislação de trânsito em vigor;

Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, nº 02431345688, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º e/ou o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 27 de agosto de 2003

PORTARIA Nº 1114/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

Considerando que o condutor ALMIRO DA SILVA BORGES, portador da Permissão para Dirigir nº 02253539780, cometeu infrações de natureza grave, na direção do veículo de placa JIF-5700;

Considerando que o condutor foi notificado, pessoalmente, da instauração de processo administrativo de Cassação de sua Permissão para Dirigir, tendo recusado o prazo concedido para defesa;

Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de ALMIRO DA SILVA BORGES, nº 02253539780, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º e/ou o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de agosto de 2003

PORTARIA Nº 1115/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

Considerando que o condutor SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA, portador da Permissão para Dirigir nº 01796945455, é detentor de 10 (dez) pontos, oriundos de 02 (duas) infrações de trânsito, de natureza grave, cometidas na condução do veículo de placa JTV-0843;

Considerando que o condutor tomou ciência pessoalmente da abertura do presente processo administrativo, deixando fluir o prazo legal para apresentação de razões em seu favor, sem que tivesse exercido seu direito de ampla defesa;

Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA, nº 01796945455, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º e/ou o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de agosto de 2003

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 002/2001-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105-0001/06) e TICKET SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 47.866.934/0001-74).

OBJETO: Distratar o Contrato nº 002/2001-PCE e seus termos aditivos (primeiro e segundo), a partir de 01.09.2003.

DATA DO DISTRATO: 01.09.2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

ROBERTO BAUNGARTNER

TICKET SERVIÇOS S.A.

PORTARIA Nº 315 / 03-DPI BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLUÇÃO:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o DPC MANOEL FERNANDES PAIVA, matrícula nº 5280492/1 da Delegacia de Polícia Civil do Município de MARABÁ, para a Delegacia de Polícia do Município de ITUPIRANGA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 322 / 03-DPI BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLUÇÃO:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC REGINALDO FRANCISCO CORRÊA CAMPOS, matrícula nº 3392171/2 da Delegacia de Polícia do Município de NOVO REPARTIMENTO, pertencente à Superintendência Regional da Zona Bragantina, para a Delegacia de Polícia do Município de PACAJÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 323 / 03-DPI BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLUÇÃO:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o MPC CARLOS ALBERTO MEDEIROS BORGES, matrícula nº 2015277/2 da Delegacia de Polícia do Município de NOVO REPARTIMENTO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de PACAJÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 324 / 03-DPI BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLUÇÃO:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o DPC GUTEMBERGUE DE FREITAS CATETE, matrícula nº 5231868/1 da Delegacia de Polícia do Município de ABAETETUBA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de IGARAPE-MIRI, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.

II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 325/03-DPI BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLVE:

1 - REMOVER, no interesse do serviço policial, o DPC RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 66400/2 da Delegacia de Polícia do Município de IGARAPÉ-MIRI, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ABAETETUBA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.

II - Ao Diretor do DPC para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B (91) 241-0582

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 007/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e EMPRESA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VAVORES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância armada
VIGÊNCIA: 01/09 a 01/11/2003
VALOR GLOBAL: R\$ - 11.971,50 (Onze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810114-422.0060-2155
ELEMENTO DE DESPESA: 339037 e FONTE DE RECURSO: 001.006 e 061
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
ENDEREÇO DAS PARTES: SEJU - Rua 28 de Setembro nº 339 - Centro e a EMPRESA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VAVORES LTDA - Tv. Djalma Dutra nº 361 - bloco C - Telégrafo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião técnica na Comunidade Remanescente de Quilombo de Jurussaca, no município de Traquateua/PA, nos dias 15 e 16/08/2003, a fim de discutir a utilização coletiva dos equipamentos adquiridos com recursos repassados pelo Governo do Estado, SAGRI e a referida associação.

SERVIDOR VALOR

Rozza Marlene Modolo 1,5X90,00 = 135,00
Ozias Guedes de Aquino 1,5X90,00 = 135,00
Sidney Jorge Franco Santos 1,5X90,00 = 135,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da programação do Curso de Formação de Agentes Multiplicadores do CENPREN, no município de Marabá/PA, no período de 25 a 29/08/2003.

SERVIDOR VALOR

Rozza Amélia Tavares Silva 4,5X90,00 = 405,00
Raimundo Nonato de Amorim Neto 4,5X90,00 = 405,00
Lucilene Ponessa Santiago 4,5X90,00 = 405,00
Francisco Paulo dos Santos 4,5X90,00 = 405,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 300, DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do XV Congresso Brasileiro de Alcool e outras Drogas, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 02 a 08/09/2003.

SERVIDOR VALOR

Alana do Carmo Silva 6,5X192,00 = 1.248,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Francisco Paulo dos Santos, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas com a realização do curso de agente multiplicador, no município de Marabá, no período de 25/08 a 29/08/2003.

1 - 339030 - Consumo R\$ - 500,00

CONCEDER o prazo de 10(Diez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 293 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Ana Clara Mendonça Soares, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas da Coordenadoria do Projeto Cidadania, referente a comemoração de aniversário da referida Coordenadoria e Procon, no período de 24/08 a 29/08/2003.

1 - 339036 - P. Jurídica R\$ - 1.100

2 - 339030 - Consumo R\$ - 300,00

CONCEDER o prazo de 10(Diez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 301, DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Mauro Fernando Ferreira de Araújo, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas das Solenidades de entrega de títulos coletivos as Comunidades de Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo e Santa Maria do Marandeu, no município de Moju, no dia 30/08/2003.

1 - 339030 - Consumo R\$ 400,00

2 - 339036 - P. Física R\$ 600,00

CONCEDER o prazo de 10(Diez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora Ana Maria Cardoso Soares, matrícula nº 43605/1, lotada na SUSIPE, à disposição desta SEJU, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Movimentação Funcional - FG - 4, a contar de 01/09/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 282, DE 18 AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Lacerio Lima Mota, mat. nº 5484782/1, lotado nesta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Movimentação Funcional FG - 4, a contar de 01/09/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Maria Cardoso Soares, matrícula nº 43605/1, lotada na SUSIPE, à disposição desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almostrado FG - 4, a contar de 01/09/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora Maria Cecília Jares Pereira, matrícula nº 40177/1, lotada na SEJU, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Assentamento de Famílias - FG - 4, a contar de 01/09/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2003.

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Edna Maria Marques da Costa, Matr. nº 5050618/3, lotada na SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Assentamento de Famílias FG - 4, a contar de 01/09/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE AGOSTO DE 2003.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 1695/03-DAFSUSIPE, DE 02-09-2003

Nome: Plácido Monteiro dos Santos

Cargo/Lotação: Ag. Ativ. Agropecuária/CAHF

Tricênio: 02-03-99 a 02-03-2002

Período: 01-09-2003 a 30-10-2003

PORTARIA Nº 1696/03-DAFSUSIPE, DE 02-09-2003

Nome: Alfredo da Silva Figueiredo

Cargo/Lotação: Ag. Carpintaria/C.R.R.Castanhal

Tricênio: 01-08-94 a 01-08-97

Período: 01-09-2003 a 30-10-2003

PORTARIA Nº 1679/03-DAFSUSIPE, DE 28-08-2003

Nome: João Manoel da Cunha Serra Neto

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/C.R.C

Tricênio: 01-02-95 a 01-02-98

Período: 01-09-2003 a 30-10-2003

PORTARIA Nº 1697/03-DAFSUSIPE, DE 02-08-2003

Nome: Maria José Ferreira Martins Tavares

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/DSC

Tricênio: 06-05-1980 a 06-05-1985

Período: 01-09-2003 a 30-10-2003

Licença Paternidade

PORTARIA Nº 1676/03-DAFSUSIPE, DE 28-08-2003

Nome: Cláudio Aguiar Soares Junior

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM

Período: 12-08-2003 a 21-08-2003

PORTARIA Nº 1673/03-DAFSUSIPE, DE 27-08-2003

Nome: Joel Fernandes da Silva Junior

Cargo/Lotação: Motorista/C.R.R.Redenção

Período: 07-07-2003 a 16-07-2003

PORTARIA Nº 1672/03-DAFSUSIPE, DE 27-08-2003

Nome: Whigton de Sousa Santos

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Redenção

Período: 01-07-2003 a 10-07-2003

PORTARIA Nº 1698/03-DAFSUSIPE, DE 02-09-2003

Nome: Antonio Sérgio Pacheco Ferreira

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A. II

Período: 01-08-2003 a 10-08-2003

Licença Nojo

PORTARIA Nº 1678/03-DAFSUSIPE, DE 29-08-2003

Nome: Alexandre Ferreira Cardoso Junior

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I

Período: 15-08-2003 a 22-08-2003

Revogação

PORTARIA Nº 167/03-GAB.SUSIPE, DE 09-07-2003

Revogar a Portaria nº 2873 de 29 de novembro de 1991, publicado no D.O.E nº 27.110 de 04-12-1991 que colocou a disposição da Assembleia Legislativa do Estado a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de

Agente Administrativo, matrícula funcional nº 40908, retornando a mesma para o

Órgão de origem.

Exclusão

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1668/03, DE 27-08-03

Nome: Nanci Santos do Amor Divino

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - B (91) 241-1053

PORTARIA Nº 472, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501

de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao CAP BM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS 7 (sete) diárias

completas no valor total de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais),

por ter que seguir viagem a cidade de Brasília, no período de 31 de agosto a 06 de

setembro de 2003, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 469, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501

de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao TEN CEL. BM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO 02

(duas) diárias completas, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por

ter que seguir viagem ao município de CAMETÁ, no período de 26 a 27 de agosto

de 2003, solenidade de formatura do projeto BOTINHO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501

de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares CAP BM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ

MOREIRA e 1º TEN BM JAIME ROSA DE OLIVEIRA 05 (cinco) diárias completas,

no valor total de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais), por terem que seguir viagem a

cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30 de agosto de 2003, a fim participarem

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

completas, no valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), por terem seguido viagem ao município de SÃO JOÃO ARAGUAIA/PA no período de 19 a 23 junho de 2003. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao TEN BM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA 05 (cinco) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete e cinquenta centavos), por terem seguido viagem ao município de, CASTANHAL/PA nos dias 23 a 27 de junho de 2003, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 2º SGT BM SANDOVAL NASCIMENTO JUNIOR e 2º SGT BM MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), por terem seguido viagem ao município de, PARAGOMINAS/PA no período de 27 a 28 de abril de 2003. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 439, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM EDSON CARDOSO FERNANDES JUNIOR 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por terem seguido viagem ao município de, PARAGOMINAS/PA no dia 28 de abril de 2003, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 1º TEN BM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO e 3º SGT BM HUGO ARMANDO LISBOA MOURA 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), por terem seguido viagem ao município de, CASTANHAL/PA no período de 28 de maio de 2003. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 2º TEN BM ALESSANDRA PINHEIRO e SD BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL 01 (uma) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 101,50 (cento e um real e cinquenta centavos), por terem seguido viagem ao município de, ABAETETUBA/PA no dia 16 de junho. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 434, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 1º TEN BM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA e SD BM ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS 03 (três) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), por terem seguido viagem ao município de, BELÉM/PA no período de 31 de março a 02 de abril de 2003. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao CAP BM PAOLLO SCHULLERMAN CIPRIANO DE OLIVEIRA, 11 (onze) diárias completas, no valor total de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), por terem seguido viagem ao município de, Salvador (região das ilhas) no período de 16 a 26 de abril 2003, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), por terem seguido viagem, a cidade de Belo Horizonte, no período de 26 a 30 de junho de 2003, a fim de acompanhar o Sr. Cel QOBM Comandante Geral na Conferência Executiva de Segurança Pública p/a América do Sul e na 3ª Feira da INTERSEG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 431, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM JORGE JOSE GONÇALVES CORDEIRO 09 (nove) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), por terem seguido viagem aos municípios de, PARAGOMINAS/PA no período de 07 a 09 de abril, SANTA IZABEL/PA no período de 19 a 21 maio e SALINÓPOLIS no período de 16 a 18 junho de 2003. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 429, DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares 2º TEN BM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, 1º SGT BM CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS, CB BM WILSON LIMA MIRANDA e CB BM OTÁVIO DE VILHENA DOS SANTOS 14 (quatorze) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), por terem seguido viagem aos municípios de, ABAETETUBA/PA no período de 08 a 14 de abril, PARAGOMINAS/PA no período de 28 de abril a 02 de maio e SANTA IZABEL DO PARÁ no período de 29 a 30 maio de 2003. A serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 416, DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN BM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por terem seguido viagem à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 26 a 28 de junho de 2003, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 211/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo/Financeiro, deste Instituto GEP-DAS-011.4, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 02 de setembro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 212/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Art. 6º da Lei 5.810/94, a Sra. MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo/Financeiro, deste Instituto GEP-DAS-011.4, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 02 de setembro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 213/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor CLAUDIO MAURICIO MATOS SOARES, do Cargo em Comissão de Chefe da Agência Regional de Marabá, deste Instituto GEP-DAS-011.2, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 02 de setembro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPESTRE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-SEGUP ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

As nove horas do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para reavaliar seu decisório publicado em Diário Oficial nº 30.001, de 05 de agosto de 2003, que inabilitou as empresas Florencio e Luz Ltda, Point Paper e Ciro Móveis, como as empresas licitantes recorrem tempestivamente da decisão da Comissão, esta Comissão, julgou os recursos e o fez subir a Assessoria Jurídica para manifestação. Com embasamento da lei de licitações e contratos administrativos e manifesto da assessoria Jurídica, esta Comissão reconsidera a sua decisão para Habilitar as empresas: FLORENCIO ELUZ, POINT PAPER e CIRO MÓVEIS. Fica estabelecido nova data para abertura das propostas financeiras, para o dia 08 de setembro de 2003, às 10:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente deu por encerrado a sessão que foi lavrada na presente ata que vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CADASTRAMENTO

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, cadastra o Professor AFONSO MATA VIDINHA, com base no Art. 24 - II C/C com a Resolução nº 001/2003 - CONSUP.

PORTARIA Nº 335/2003-DG DE 22 DE JULHO DE 2003

Nome: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Cargo: Gerente
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: SÃO PAULO/SP - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 16.08.2003.

PORTARIA Nº 366/2003-DG DE 06 DE AGOSTO DE 2003

Nome: ROSANA MARIA RIBEIRO
Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: SÃO PAULO/SP - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 16.08.2003.

PORTARIA Nº 367/2003-DG DE 06 DE AGOSTO DE 2003

Nome: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA FONSECA
Cargo: Auxiliar de Administração
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: SÃO PAULO/SP - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 16.08.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 390/2003-DG DE 20 DE AGOSTO DE 2003

Nome: RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA
Cargo: Agente Administrativo
Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: (339039).
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2003-IAP

Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II, Parágrafo 1º, do Decreto nº 5.810/94. INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e MUSGO AMBIENTES E JARDINS LTDA - CNPJ: 15.745.078/0001-02. Objeto: serviços de limpeza e conservação das áreas verdes e jardins, e área externa frontal. Vigência: 01-09-2003 a 31-08-2004. Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.322.0125.2900-339037. Fonte Recurso: 001. Foro: Belém. Assinatura: 2º-08-2003. Ordenador Resp.: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº 244/2003 - GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e Lei nº 5.810/94, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei da Administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem;

CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Secretaria desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa quanto a execução das referidas despesas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é competência fiscal do Secretário de Educação o ordenamento das despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnico-administrativas e pedagógicas pelo titular, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor MILTON FRIGO MACEDO para ordenar despesas orçamentárias desta Secretaria Executiva de Educação e consequente prestação de contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Pará, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 177/2003-C/S de 22.05.2003 e as demais disposições.

INTERNET: www.ioepa.com.br

em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 01 de setembro de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretaria Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL **ADMISSÃO: 28.06.00**

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e HAMILTON CUNHA DE CARVALHO, Matrícula 5823501/016, cargo de Professor, lotado no município de SANTARÉM, publicado em Diário Oficial 29.245 de 30/06/00, a partir de 18/08/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2003
LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL **ADMISSÃO: 04/05/98**

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.

RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e ADALSON JOÃO FERNANDES DA SILVA, Matrícula 5772362/016, cargo de Professor, lotado no município de SANTARÉM, publicado em Diário Oficial 28.709 de 07/05/98, a partir de 18/08/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2003
LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS **EXCLUIR**

PORTARIA: 14351/03 DE 29/08/2003

NOME: ACREA BARBOSA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0204560/019
CARGO/LOT: AG.ADM/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 22027/01-GS DE 21/12/01, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇÚ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/08/2003

PORTARIA: 14350/03 DE 29/08/2003

NOME: MARIA CELIA DALMASO
MATRÍCULA: 0417440/014
CARGO/LOT: PROF/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/01-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇÚ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29/08/2003

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA: 14157/03 DE 29/08/2003

NOME: LEILA YONARA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 6333133/026
CARGO/LOT: PROPEAD.I/EE.NS.DE SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 29/05/03 A 25/09/03

PORTARIA: 14160/03 DE 29/08/2003

NOME: MARIA IZABEL PANTOJA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0777617/013
CARGO/LOT: PROF/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/06/03 A 29/09/03

PORTARIA: 14156/03 DE 29/08/2003

NOME: MARIA EDIENE PINHEIRO SOARES RODRIGUES
MATRÍCULA: 5688019/011
CARGO/LOT: PROF/EE.PRINCÍPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/03/03 A 08/07/03

PORTARIA: 14155/03 DE 29/08/2003

NOME: MARIA JOSÉ CALDAS GONÇALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3068657/019
CARGO/LOT: PROF/EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 28/04/03 A 25/08/03

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 14129/03 DE 28/08/2003

NOME: MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0355119/011
CARGO/LOT: PROFAD.I/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 13/03/03 A 11/04/03

PORTARIA: 13591/03 DE 28/08/2003

NOME: LUIZA BARBOSA CABRAL
MATRÍCULA: 0480495/016
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.PADRE EURICO/VITÓRIA DO XINGU
PERÍODO: 20/02/03 A 24/04/03

PORTARIA: 13598/03 DE 25/08/2003

NOME: EUGÊNIO TORRES QUEIROZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 5107822/016
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PERÍODO: 20/12/02 A 20/04/03

PORTARIA: 13596/03 DE 25/08/2003

NOME: GESSIVALDO VASCONCELOS DIAS
MATRÍCULA: 6030602/029
CARGO/LOT: PROF/EE.HERONIMO M. TAVARES/LIMDO AJURU
PERÍODO: 12/06/03 A 10/08/03

PORTARIA: 13588/03 DE 25/08/2003

NOME: RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA
MATRÍCULA: 0294268/013
CARGO/LOT: PROF/EE.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/04/03 A 17/04/03

PORTARIA: 13552/03 DE 25/08/2003

NOME: AUREA PINHEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 0197211/016
CARGO/LOT: PROF/EE.ASS.MDO BAIRRO DA TERRA FIRME
PERÍODO: 26/05/03 A 30/05/03

PORTARIA: 13589/03 DE 25/08/2003

NOME: SIRIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0537675/016
CARGO/LOT: PROF/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/01/03 A 09/03/03

PORTARIA: 13980/03 DE 27/08/2003

NOME: IZABEL PENA DA GAMA MENDES
MATRÍCULA: 0666831/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ROSA ALVAREBELO/SEM JOSE PORFÍRIO

PERÍODO: 05/04/02 A 15/05/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 14133/03 DE 28/08/2003

NOME: ZILMA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0482579/017
CARGO/LOT: AG.PORT./INT.MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA
PERÍODO: 28/08/02 A 28/10/02

PORTARIA: 14134/03 DE 28/08/2003

NOME: ZILMA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0482579/017
CARGO/LOT: AG.PORT./INT.MARIA DA COSTA/ALTAMIRA
PERÍODO: 19/04/03 A 23/06/03

PORTARIA: 14130/03 DE 28/08/2003

NOME: MARIA PINHEIRO DE SENA
MATRÍCULA: 0494844/010
CARGO/LOT: SERV.9º URE DE MARACANÃ/MARACANÃ
PERÍODO: 02/05/03 A 21/05/03

PORTARIA: 14135/03 DE 28/08/2003

NOME: IEDA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0602620/012
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.BE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 08/03/03 A 08/07/03

PORTARIA: 14136/03 DE 28/08/2003

NOME: IEDA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0602620/012
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.BE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 09/07/03 A 09/10/03

PORTARIA: 14137/03 DE 28/08/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6389759/012
CARGO/LOT: SERV/EE.CIDADE DE DOM BOSCO/CASTANHAL
PERÍODO: 01/03/03 A 23/03/03

PORTARIA: 14132/03 DE 28/08/2003

NOME: OZENIRA XAVIER COUTINHO FARIAS
MATRÍCULA: 0361887/015
CARGO/LOT: PROF/EE.S. F. DE SOUZA/STA.IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 26/03/03 A 09/04/03

PORTARIA: 14139/03 DE 28/08/2003

NOME: EUGENIA MATIAS SILVA
MATRÍCULA: 0520683/012
CARGO/LOT: PROF/EE.HELOISA DE S.CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 13/04/03 A 13/05/03

PORTARIA: 14138/03 DE 28/08/2003

NOME: JACENYR RIBEIRO DA ROCHA
MATRÍCULA: 0249947/016
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.JOSÉ TORTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 26/05/03 A 22/09/03

PORTARIA: 14131/03 DE 28/08/2003

NOME: MARIA VITORINA DA COSTA
MATRÍCULA: 0659436/011
CARGO/LOT: PROF/EE.JOÃO PAULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 16/05/03 A 03/06/03

PORTARIA: 13608/03 DE 25/08/2003

NOME: GILDETE ARAÚJO DA COSTA
MATRÍCULA: 0482161/010
CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 27/04/03 A 08/05/03

PORTARIA: 14140/03 DE 28/08/2003

NOME: LUIZA BARBOSA CABRAL
MATRÍCULA: 0480495/016
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.PADRE EURICO/VITÓRIA DO XINGU
PERÍODO: 25/06/03 A 26/08/03

PORTARIA: 13737/03 DE 27/08/2003

NOME: AUREA BENEDITA SILVA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0299286/014
CARGO/LOT: PROF/EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 01/03/03 A 11/04/03

PORTARIA: 13736/03 DE 27/08/2003

NOME: AUREA BENEDITA SILVA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0299286/014
CARGO/LOT: PROF/EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 12/04/03 A 27/05/03

PORTARIA: 13567/03 DE 25/08/2003

NOME: GEORGINA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0456195/016
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/03 A 04/08/03

PORTARIA: 11203/03 DE 20/08/2003

NOME: SIRIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0537675/024
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/03/03 A 21/03/03

PORTARIA: 11202/03 DE 20/08/2003

NOME: SIRIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0537675/016
CARGO/LOT: PROF/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/03/03 A 21/03/03

PORTARIA: 13985/03 DE 27/08/2003

NOME: DULCIRENE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0673250/010
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL
PERÍODO: 18/05/03 A 31/07/03

PORTARIA: 13981/03 DE 27/08/2003

NOME: IZABEL PENA DA GAMA MENDES
MATRÍCULA: 0666831/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ROSA ALVAREBELO/SEM JOSE PORFÍRIO
PERÍODO: 16/05/02 A 15/07/02

PORTARIA: 13982/03 DE 27/08/2003

NOME: IZABEL PENA DA GAMA MENDES
MATRÍCULA: 0666831/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ROSA ALVAREBELO/SEM JOSE PORFÍRIO
PERÍODO: 16/07/02 A 31/12/02

PORTARIA: 13983/03 DE 27/08/2003

NOME: IZABEL PENA DA GAMA MENDES
MATRÍCULA: 0666831/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ROSA ALVAREBELO/SEM JOSE PORFÍRIO
PERÍODO: 01/01/02 A 16/02/03

PORTARIA: 13984/03 DE 27/08/2003

NOME: IZABEL PENA DA GAMA MENDES
MATRÍCULA: 0666831/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ROSA ALVAREBELO/SEM JOSE PORFÍRIO
PERÍODO: 17/02/03 A 30/04/03

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 13735/03 DE 27/08/2003

Nº DE DIAS: 004
NOME: ROSA HELENA VASCONCELOS VULCÃO
MATRÍCULA: 0663263/014

CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 22/04/03 A 25/04/03

PORTARIA: 13731/03 DE 27/08/2003

Nº DE DIAS: 005
NOME: ANA MARIA MORAES PAMPLONA MARTINS
MATRÍCULA: 0455849/017
CARGO/LOT: ORIENTEDUC./EE.BARÃO DE R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 19/05/03 A 23/05/03

PORTARIA: 13600/03 DE 25/08/2003

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA DAS DORES BIBAS COSTA
MATRÍCULA: 0751375/016
CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE.VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 24/04/03 A 23/05/03

PORTARIA: 13729/03 DE 27/08/2003

Nº DE DIAS: 012
NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CELESTINO LISBOA
MATRÍCULA: 5074916/018
CARGO/LOT: PROF/EE.CLOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 22/05/03 A 02/06/03

PORTARIA: 13730/03 DE 27/08/2003

Nº DE DIAS: 011
NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA PAMPLONA DA SILVA
MATRÍCULA: 0450820/016
CARGO/LOT: PROF/EE.VER.G.DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 20/05/03 A 30/05/03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 13047/03 DE 18/08/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL COELHO
MATRÍCULA: 0454303/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 695/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA HELENA PEREIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 6009450/025
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 629/03 DE 21/07/2003

NOME: BENILDES NEVES CUMPERTINO
MATRÍCULA: 0274801/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EER. MARTINHO MOTA DA SILVEIRA/MARABÁ

PORTARIA: 626/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SENA
MATRÍCULA: 0279765/014
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EER.DR. GASPAR VIANA/MARABÁ

PORTARIA: 625/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA BENEDITA CHAVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0385484/017
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EER.DR. GASPAR VIANA/MARABÁ

PORTARIA: 624/03 DE 21/07/2003

NOME: IRANEIDE PEREIRA BRITO
MATRÍCULA: 0207551/013
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EER.DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ

PORTARIA: 693/03 DE 04/08/2003

NOME: GEOVA SOARES DA CRUZ
MATRÍCULA: 6028896/029
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 687/03 DE 04/08/2003

NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0664170/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 685/03 DE 04/08/2003

NOME: ROSICLEIDE MAURÍCIO DE MELO
MATRÍCULA: 6017150/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 684/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA MACHADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0210285/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 682/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA ZILDA MENDONÇA DE AQUINO
MATRÍCULA: 6009212/023
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 681/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA JOSÉ SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0444413/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 635/03 DE 21/07/2003

NOME: ANA MARIA DE SOUZA MAIA
MATRÍCULA: 279579/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 634/03 DE 21/07/2003

NOME: FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0275026/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EER. IRMÃ TEODORA/MARABÁ

PORTARIA: 634/03 DE 21/07/2003

NOME: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0668281/015

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. IRMÃ TEODORA/MARABÁ
PORTARIA: 697/03 DE 04/08/2003
NOME: NESTOR MARIANO DE SOUSA
MATRÍCULA: 3281647/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EERIO TOCANTINS/MARABÁ
PORTARIA: 639/03 DE 22/07/2003
NOME: JOELIA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0664154/014
PERÍODO: 01/03/02 A 30/03/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.FE EM DEUS/MARABÁ
PORTARIA: 644/03 DE 22/07/2003
NOME: MARIA ROSALINA CHAVES VALE
MATRÍCULA: 0258210/017
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.N.SRA. DO PERPETUO SOCORRO/MARABÁ
PORTARIA: 641/03 DE 22/07/2003
NOME: LÚCIA MENDES
MATRÍCULA: 0666033/018
PERÍODO: 01/03/02 A 30/03/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.FE EM DEUS/MARABÁ
PORTARIA: 640/03 DE 22/07/2003
NOME: LÚZIA GONÇALVES BRAGA
MATRÍCULA: 0666092/019
PERÍODO: 01/03/02 A 30/03/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.FE EM DEUS/MARABÁ
PORTARIA: 642/03 DE 22/07/2003
NOME: VALDENICE NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0663719/013
PERÍODO: 01/03/02 A 30/03/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.FE EM DEUS/MARABÁ
PORTARIA: 648/03 DE 22/07/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA AGUIAR
MATRÍCULA: 0210862/015
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ
PORTARIA: 653/03 DE 22/07/2003
NOME: RICARDINA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0761974/015
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.PROF.DARCY RIBEIRO/MARABÁ
PORTARIA: 654/03 DE 22/07/2003
NOME: MARIA DE LOURDES MARQUES MORAES
MATRÍCULA: 0288357/010
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.PROF.DARCY RIBEIRO/MARABÁ
PORTARIA: 655/03 DE 22/07/2003
NOME: INES PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0784982/018
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.PROF.DARCY RIBEIRO/MARABÁ
PORTARIA: 656/03 DE 22/07/2003
NOME: MARIA BORGES DA SILVA
MATRÍCULA: 0665592/011
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.PROF.DARCY RIBEIRO/MARABÁ
PORTARIA: 674/03 DE 28/07/2003
NOME: ANTONIA LIMA SILVA
MATRÍCULA: 277495/018
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 673/03 DE 28/07/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0274194/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 671/03 DE 28/07/2003
NOME: WALDECI DIAS COSTA
MATRÍCULA: 0274275/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 670/03 DE 28/07/2003
NOME: EDITE LUCIMAR DE FARIAS
MATRÍCULA: 0256960/018
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 669/03 DE 28/07/2003
NOME: ELIENE FERNANDES DIAS
MATRÍCULA: 0668338/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 665/03 DE 21/07/2003
NOME: LÚZIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0444332/014
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO FELIX/MARABÁ
PORTARIA Nº: 13750/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA AZENAIDE FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5658390/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13749/03 DE 27.08.03
NOME: IRACY ELVIRA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5278058/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13748/03 DE 27.08.03
NOME: ELOISA HELENA DO ROSÁRIO LIMA
MATRÍCULA: 0523012/015
PERÍODO: 18.08.03 A 16.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13751/03 DE 27.08.03
NOME: ANA MARIA MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 0196061/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ASS.MOR.DOBARRIO DA T.FIRME/BELÉM
PORTARIA Nº: 14009/03 DE 27.08.03
NOME: DELZELINA DE SOUZA MATA
MATRÍCULA: 5691524/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 137/03 DE 27.08.03
NOME:
MATRÍCULA:
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13995/03 DE 27.08.03
NOME: IVANILDA VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0297739/020
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14008/03 DE 27.08.03
NOME: LUCICLEIA BAIÁ RODRIGUES
MATRÍCULA: 5246059/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14010/03 DE 27.08.03
NOME: DAVID TEIXEIRA THEREZO JUNIOR
MATRÍCULA: 5214300/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DISNEA SERIO XAVIER/BELÉM
PORTARIA Nº: 14013/03 DE 27.08.03
NOME: FRANCISCO DOS SANTOS MORAES
MATRÍCULA: 5715679/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RAINHA DO CORAÇÕES/BELÉM
PORTARIA Nº: 14012/03 DE 27.08.03
NOME: GILMAR BARBOSA PENA
MATRÍCULA: 5214645/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C.EDUC.CULT. SJERONIMO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14011/03 DE 27.08.03
NOME: JOSÉ ELIAS SIMÕES
MATRÍCULA: 0347833/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.EDUC. CULTURA S/ JERONIMO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14025/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA MESQUITA
MATRÍCULA: 0349364/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.C.DE BARROS/BELÉM
PORTARIA Nº: 14024/03 DE 27.08.03
NOME: TEREZA FRANCES REIS
MATRÍCULA: 0627828/011
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.C.DE BARROS/BELÉM
PORTARIA Nº: 14023/03 DE 27.08.03
NOME: MARCIA VALERIA DOS SANTOS SAUMA
MATRÍCULA: 0528471/017
PERÍODO: 18.08.03 A 01.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM
PORTARIA Nº: 14026/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA MIRACY DE JESUS LIMA
MATRÍCULA: 0347221/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.C. DE BARROS/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13740/03 DE 27.08.03
NOME: MANUEL MARIA DAS MERCES CALADRINO
MATRÍCULA: 5282756/013
PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSE VERISSIMO/BELÉM
PORTARIA Nº: 14019/03 DE 27.08.03
NOME: ANA VITÓRIA DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5686571/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ALMTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 14018/03 DE 27.08.03
NOME: CAETANA FIGUEIREDO F SILVA
MATRÍCULA: 5686520/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ALMTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 14017/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA ALICE CONCEIÇÃO LEAL
MATRÍCULA: 0204935/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ALMTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 14016/03 DE 27.08.03
NOME: MARYLURDES DE NAZARE PINHEIRO
MATRÍCULA: 6320058/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ALMTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 14015/03 DE 27.08.03
NOME: LUIZ CAETANO DA SILVA

MATRÍCULA: 5311292/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ALMTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 14014/03 DE 27.08.03
NOME: ALTAMIRA LEÃO PANTOJA
MATRÍCULA: 5686598/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ALMTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 13819/03 DE 27.08.03
NOME: MATILDE ARAGÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 03755896/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13818/03 DE 27.08.03
NOME: MARLENE MOURA COSTA
MATRÍCULA: 0348287/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13817/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0663360/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13816/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA TEREZINHA DE JESUS PINA
MATRÍCULA: 0529044/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13815/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA RUTE CABRAL LOPES
MATRÍCULA: 6302580/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13814/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA PAIVA COSTA
MATRÍCULA: 0523690/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13813/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA MARGARIDA MENDES DIAS
MATRÍCULA: 0302635/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13812/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA ELIZIA MAGALHÃES DA SILVA
MATRÍCULA: 0732524/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13811/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
MATRÍCULA: 04467718/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13810/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DE NAZARE SILVA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0525324/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13809/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DE NAZARE BITAR TANDAYA
MATRÍCULA: 0675490/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13808/03 DE 27.08.03
NOME: MARTA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO MOREIRA
MATRÍCULA: 0529060/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13807/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DAIZA BELTRÃO GOMES
MATRÍCULA: 0448036/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13806/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DA GRACA SOUZA
MATRÍCULA: 0535621/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13805/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5691257/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13804/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA CATARINA DOS SANTOS MELO
MATRÍCULA: 05711539/020
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13803/03 DE 27.08.03
NOME: LÚZIA NATIVIDADE DA ROCHA GUSMÃO
MATRÍCULA: 0345954/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM
PORTARIA Nº: 13801/03 DE 27.08.03
NOME: LUCIMAR MARIA FORTUNATO DA COSTA
MATRÍCULA: 0335720/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13802/03 DE 27.08.03
NOME: JOSÉ MARIA SOUZA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0525260/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13800/03 DE 27.08.03
NOME: JOANA LUZIA NEGRÃO DA SILVA
MATRICULA: 5221285/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13799/03 DE 27.08.03
NOME: IOZEMITE DE SOUZA BARROS
MATRICULA: 0376540/019
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13798/03 DE 27.08.03
NOME: IOLANDA MARIA GUEDES DAS NEVES
MATRICULA: 0448095/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13797/03 DE 27.08.03
NOME: GREGÓRIA QUEIROZ DIAS
MATRICULA: 0454150/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13796/03 DE 27.08.03
NOME: GERALDO CHAGAS DE ANDRADE
MATRICULA: 0528889/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13795/03 DE 27.08.03
NOME: GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5553326/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13794/03 DE 27.08.03
NOME: FABRÍCIA HELENA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5865409/012
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13793/03 DE 27.08.03
NOME: EDEISON PEREIRA DIAS
MATRICULA: 5711525/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13792/03 DE 27.08.03
NOME: DIONILDA GOMES DE NAZARÉ
MATRICULA: 5440335/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13791/03 DE 27.08.03
NOME: CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRICULA: 0757829/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13790/03 DE 27.08.03
NOME: ARIETE CRUZ BATISTA
MATRICULA: 0731498/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13789/03 DE 27.08.03
NOME: ANGELA MARIA MORAIS FIGUEIREDO
MATRICULA: 0528986/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13788/03 DE 27.08.03
NOME: ALESSANDRA LEAL CARNEIRO
MATRICULA: 6400698/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13821/03 DE 27.08.03
NOME: MONICA CRISTINA BARBOSA GIL LIMA
MATRICULA: 0663344/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13822/03 DE 27.08.03
NOME: NEUZA DE NAZARÉ NEGRÃO FERREIRA
MATRICULA: 0628891/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13823/03 DE 27.08.03
NOME: ROSILDA MAIA FERREIRA
MATRICULA: 0663328/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13824/03 DE 27.08.03
NOME: ROSIVALDO SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 5774667/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13825/03 DE 27.08.03
NOME: TELMA ONETE BRAGA QUEIROZ BARROSO
MATRICULA: 5559197/019
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13826/03 DE 27.08.03
NOME: VALDOMIRO MELO DA COSTA
MATRICULA: 0417602/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13827/03 DE 27.08.03
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES
MATRICULA: 5470579/029
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13828/03 DE 27.08.03
NOME: WILLIAM LAURINDO PRATA CRUZ
MATRICULA: 5790689/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13829/03 DE 27.08.03
NOME: WILTON DA SILVA FURTADO
MATRICULA: 5413060/021
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13830/03 DE 27.08.03
NOME: ZENAIDE DE SIENA DOS SANTOS
MATRICULA: 0454192/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13747/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA DO ROSÁRIO DE AVIZ MONTEIRO
MATRICULA: 0239259/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13746/03 DE 27.08.03
NOME: MARISELIA VIEIRA PONTES
MATRICULA: 5273013/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13752/03 DE 27.08.03
NOME: MARINEIDE FARIAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0530796/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13753/03 DE 27.08.03
NOME: SILVIA NAZARE CHAGAS DO AMARAL
MATRICULA: 575235/014
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13754/03 DE 27.08.03
NOME: MOZARINA CAVALCANTI DE MELO
MATRICULA: 0297380/017
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13741/03 DE 27.08.03
NOME: JOÃO SANTOS NUNES
MATRICULA: 0739589/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13742/03 DE 27.08.03
NOME: ADEISON OLIVEIRA PROGENIO
MATRICULA: 55299719/014
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13744/03 DE 27.08.03
NOME: UENITON RINALDO DA COSTA MELO
MATRICULA: 5493404/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13745/03 DE 27.08.03
NOME: ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA
MATRICULA: 0317705/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13820/03 DE 27.08.03
NOME: MIRAMAR FURTADO COSTA
MATRICULA: 0241865/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13755/03 DE 27.08.03
NOME: MARIA HOSANA COSTA RODRIGUES
MATRICULA: 0537683/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13743/03 DE 27.08.03
NOME: SILVANO DOS SANTOS LOBATO
MATRICULA: 0455539/014
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13756/03 DE 27.08.03
NOME: VANILZE DE LOURDES MENDES OLIVEIRA
MATRICULA: 5418216/032
PERÍODO: 04.08.03 A 17.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13997/03 DE 27.08.03
NOME: FELIX MORAIS BARBOSA
MATRICULA: 0444464/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARATA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14004/03 DE 27.08.03
NOME: EMILZABEL DAS GRAÇAS GUIMARÃES DE MATOS
MATRICULA: 0245887/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARATA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14007/03 DE 27.08.03
NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO
MATRICULA: 6321160/020
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARANANDUBA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14005/03 DE 27.08.03
NOME: GRAÇA JOENILDE PISCANO DA COSTA
MATRICULA: 5273765/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.COM.PE. JOSE GUIMONDI/BELÉM

ERRATA(EXCLUIR)
PORTARIA Nº: 13988/03 DE 27/08/2003
NOME: MARIA JOSÉ TAVARES DOS SANTOS
ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
RETIFICAR TER SAÍDO C/INCORR.Nº D.O.Nº 30.020 DE 02/09/2003
ERRATA (RESCISÃO CONTRATUAL)
ADMISSÃO: 25/06/00
ONDE SE LÊ: EDER ERIVAN PORTO
LEIA-SE: EDER ERIVAN PORTO PINTO
RETIFICAR TER SAÍDO C/INCORR.Nº D.O.Nº 30.020 DE 02/09/2003
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição de Automóveis nº 085/2003.
Pregão nº 001/2003-CPI/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME:05.054.937/0001-63/FLAT Automóveis S/A. CNPJ/ME: 16.701.716/0001-56.
Objeto: Considerado o processo nº 148667/2003, constitui objeto deste Contrato, a aquisição de veículos, a fim de atender as necessidades da Contratante, relacionados no Anexo II - Termo de Referência, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Vigência: 27.08.03 até 24.11.2003.
Valor global: R\$ 587.400,00.
Dotação orçamentária: Produto:0845.Funcional
Programática:16.101.12.122.0125.2901.4490.52
Fonte de Recurso: OE/2003.001)
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 27.08.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretaria Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo
Contrato Especial de Prestação de Serviços nº 044/2001 (28.501.006-2)-SEDUC.
Objeto do contrato: Prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do serviço de pagamento de Vale Postal Especial, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais.
Valor estimado mensal do contrato: R\$80.000,00.
Dispensa de Licitação nº 009/98- CPI/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME:05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT. CNPJ/ME: 34028316/0018-51.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 069/2003, datado de 18.02.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do serviço de pagamento de Vale Postal Especial, nas localidades relacionadas no Anexo I, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais, nas localidades constantes do Anexo II, visando alterar o item 7.3 da Cláusula Terceira do 3º TA para pagamento do período de fevereiro a 15.04.03, por conveniência administrativa. Vigência do TA: 25.08.2003 até 15.04.2004.
Dotação orçamentária: Produto:0701.Ação:7193.
Cód:16.101.12.362.0105.2467.3390.39.
Fonte de Recurso: OE/2003.001)
Data da assinatura: 25.08.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: 1º TA:Data:20.07.2001. 2º TA:Data: 31.01.2002 valor:R\$-80.000,00. 3º TA:Data: 15.04.2002 valor:R\$-80.000,00. 4º TA:Data: 31.01.2003 valor:R\$-80.000,00. 5º TA:Data: 15.04.2003 valor:R\$-45.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo
Contrato Especial de Prestação de Serviços nº 044/2001 (28.501.006-2)-SEDUC.
Objeto do contrato: Prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do serviço de pagamento de Vale Postal Especial, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais.
Valor estimado mensal do contrato: R\$-80.000,00.
Dispensa de Licitação nº 009/98- CPI/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME:05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT. CNPJ/ME: 34028316/0018-51.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, do Serviço de pagamento de Vale Postal Especial, nas localidades relacionadas no Anexo I, bem como o pagamento do Fundo Rotativo das Escolas Estaduais, nas localidades constantes do Anexo II, por conveniência administrativa. Vigência do TA: 25.08.2003 até 15.04.2004.
Data da assinatura: 25.08.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: 1º TA:Data:20.07.2001. 2º TA:Data: 31.01.2002 valor:R\$-80.000,00. 3º TA:Data: 15.04.2002 valor:R\$-80.000,00. 4º TA:Data: 31.01.2003 valor:R\$-80.000,00. 5º TA:Data: 15.04.2003 valor:R\$-45.000,00. 6º TA:Data: 25.08.2003 valor:R\$-80.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo
Contrato de Prestação de Serviços de entrega de correspondências nº 006/2002 (28.113.154-2).
Objeto do contrato: Prestação pela ECT à Contratante através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante.
Valor estimado mensal do Contrato: R\$- 3.000,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPI/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME:05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/ME: 34028316/0018-51.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento visando alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de

coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante, visando a retificação do projeto/atividade, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 25.08.2003 até 29.01.2007.
 Dotação orçamentária: Produto:0699.Ação:31884.
 Cód:16.101.12.361.0102.2370.3390.39.
 Fonte de Recurso: OE/2003.(001)
 Data da assinatura: 25.08.2003.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2002. 2º T.A. Data: 12.02.2003. 3º T.A. Data: 12.02.2003. Valor estimado: R\$-3.000,00. 4º T.A. Data: 01.07.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo
 Contrato de Prestação de Serviços de entrega de correspondências nº 007/2002. (476.010.096-1).

Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.

Valor estimado do Contrato: R\$- 63.670,00.
 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPI/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT. CGC/ME 34028316/0018-51.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, visando a retificação do projeto/atividade, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 25.08.2003 até 29.01.2007.

Dotação orçamentária: Produto:0699.Ação:11884.

Cód:16.101.12.361.0102.2370.3390.39.

Fonte de Recurso: OE/2003.(001)

Data da assinatura: 25.08.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2002. 2º T.A. Data: 30.12.2002. 3º T.A. Data: 12.02.2003. Valor: R\$-63.670,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços de entrega de correspondências nº 008/2002. (476.010.246-8).

Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.

Valor estimado do Contrato: R\$- 17.150,00.
 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPI/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT. CGC/ME 34028316/0018-51.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de encomendas SEDEX emitidas pela Contratante, em suas várias modalidades, visando a retificação do projeto/atividade, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 25.08.2003 até 29.01.2007.

Dotação orçamentária: Produto:0699.Ação:31884.

Cód:16.101.12.361.0102.2370.3390.39.

Fonte de Recurso: OE/2003.(001)

Data da assinatura: 25.08.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.12.2002. 2º T.A. Data: 30.12.2002. 3º T.A. Data: 12.02.2003. Valor: R\$-17.150,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo

Contrato de Locação nº 004/2000-SEDUC.

Objeto do contrato: Locação de 07 veículos GOL.

Valor mensal do Contrato: R\$-5.258,40.

Convite: 021/2000-CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Master Express e Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ/ME 83917278/0001-55.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do item 228/2002-ASPLAN, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 07 veículos PAJIO FIRE 2002/2003, tipo passeio, à gasolina, com 04 (quatro) portas, sem ar condicionado, com capacidade para 05 passageiros, cor prata, motor 1.000 cilindradas, com franquia mínima de 5.000 (cinco mil) km, Marca: Fiat. Valor unitário: R\$-751,20 (Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), visando prorrogar sua vigência por mais 03 meses, por conveniência administrativa.

Valor mensal do aditamento: R\$-6.760,80.

Vigência do T.A.: 31.08 até 30.11.2003.

Dotação Orçamentária: Produto:0715.Ação:7196.

Cód:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Fonte de Recurso: OE/2003.(001)

Data da assinatura: 29.08.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 31.08.2000. Valor: R\$-751,20.

2º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$-6.009,60. 3º T.A. Data: 20.06.2001.

4º T.A. Data: 30.08.2001. Valor: R\$-6.760,80. 5º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-6.760,80. 6º T.A. Data: 30.08.2002. Valor: R\$-6.760,80. 7º T.A. Data: 26.12.2002. 8º T.A. Data: 31.01.2003. Valor: R\$-6.760,80. 9º T.A. Data: 16.05.2003. Valor mensal: R\$-6.760,80.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 087/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Capitão Poço. CNPJ/ME 05.149.109/0001-09.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 156/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina relacionados na Guia de Remessa nº 156 de 29.07.2003, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 20 escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 26.08 até 25.11.2003.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 26.08.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 096/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú. CNPJ/ME 05.421.300/0001-68.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 071/2003-DAE/DEN-ADM/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina relacionados

na Guia de Remessa nº 165 de 12.08.2003, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 30 escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 25.08 até 24.11.2003.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 25.08.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 103/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Santarém Novo. CNPJ/ME 05.149.182/0001-80.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 080/2003-DAE/DEN-ADM/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina relacionados na Guia de Remessa nº 169 de 28.08.2003, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 26 escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 25.08 até 27.11.2003.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 28.08.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 180/2003-SEEL, DE 26.08.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIAUNDO NONATO MESQUITA; Matr: 5422884/1; CIC: 039.474.912/04; Valor: 500,00 (quinhentos reais); Funcional Programática: 08101 27813.0099 2974 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 3390.30.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 184/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS (3 dias) ao servidor ANTONIO BENEDETO DA SILVA; Matr: 2037335/1; CIC: 038.306.242/04; Cargo: Motorista; Destino: Santa Izabel; Período: 27 a 30.08.03; Valor: 210,00 (duzentos reais); Objeto: Conduzir técnicos da SEEL.

PORTARIA Nº 185/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 186/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 187/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 188/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 189/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 190/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 191/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 192/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 193/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 194/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 195/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 196/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 197/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 198/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 199/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 200/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 201/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 202/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 203/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 204/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 205/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 206/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 207/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 208/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 209/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 210/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Moji; Período: 30.08.03; Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais); Objeto: Participar da inauguração de obras no município.

PORTARIA Nº 211/2003-SEEL, DE 29.08.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 1/2 (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA; Matr: 51472396/1; CIC: 028.770.742/34; Cargo: Secretário Executivo; Dest

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 162 DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Servidor(a): Geraldo Mártires Coelho
Matrícula Nº 5776910/1
Cargo: Diretor do Arquivo Público
Local: Rio de Janeiro-RJ
Períodos: 04 e 05.09.03
PORTARIA Nº 164 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 143 de 30 de 07.03,
Publicada no DOE de 13.08.03

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

PORTARIA Nº 01217/03 DE 27/08/2003

AUTORIZA o Serviço de Processamento de Dados da UEPa substituir, gradativamente e de forma coordenada com os setores acadêmicos e Administrativos, todos os programas de computador, básico e aplicativos, atualmente instalados, por programas livres dos custos de direito de uso (software livre).
AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 01215/03 DE 27/08/2003

NOME DO SERVIDOR: ARMANDO SEQUEIRA PENELA
MATRÍCULA: 5643627-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA.
AUTORIZAR o afastamento parcial para participar do curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará-UEPA, no período de 01/03/2003 a 28/02/2006, concedido Bolsa Estadual, conforme termos da Resolução 30/95 - CONSUN.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 01214/03 DE 27/08/2003

NOME DO SERVIDOR: ARMANDO SEQUEIRA PENELA
MATRÍCULA: 5643627-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA.
ALTERAR de 20(vinte) para 40(quarenta) horas, a partir de

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 01216/03 DE 27/08/2003

NOME DO SERVIDOR: ÂNGELA MISSORDES CASANOVA ATAÍDE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5859379-1
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
REDUZIR de 40(quarenta) para 20(vinte) horas, a partir de
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE
PORTARIA Nº 01219/03 DE 27/08/2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
MATRÍCULA: 3194264-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER o Auxílio-Tese no valor de R\$ 1.072,89(um mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 01218/03 DE 27/08/2003

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão responsável em implementar o processo de reformulação das Resoluções que regem a Pós-Graduação.
PRESIDENTE: ANA KELLY MARTINS DA SILVA PROPESP
MEMBROS: ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA CAMPUS II
ANA LÚCIA DA SILVA TUMA CAMPUS V
EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIAS CAMPUS IV
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA CAMPUS I
COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO
PORTARIA Nº 01222/03 DE 28/08/2003
NOME DO SERVIDOR: ACÁCIO AUGUSTO CENTENO NETO
MATRÍCULA: 5241375-2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
COLOCAR à disposição da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, a contar de 13/08/2003, até ulterior deliberação, com ônus para a UEPa.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01224/03 DE 28/08/2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5522374-2
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, 02 e 1/2(duas e meia) diárias no valor R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de ORIXIMINÁ, no período de 14 a 16/08/03, para a supervisão do Estágio do Curso de Enfermagem, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01225/03 DE 28/08/2003

NOME DO SERVIDOR: GERSON LOPES RAPOSO
MATRÍCULA: 5281130-1
FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJI, no dia 12/08/03, para a supervisão do Estágio do Curso de Enfermagem, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01226/03 DE 28/08/2003

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS
MATRÍCULA: 5282925-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJI, no dia 12/08/03, conduzindo o diretor do CCNT em viagem de supervisão ao Núcleo da UEPa, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01227/03 DE 28/08/2003

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-1
CARGO: MOTORISTA A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 02 e 1/2(duas e meia) diárias no valor R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de REDENÇÃO, no período de 15 a 17/08/03, conduzindo técnicos do SPD e DAM ao Núcleo desta UEPa, no referido município.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01191/03 DE 25/08/2003

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIA MARQUES FARIAS
MATRÍCULA: 5125189-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
PRORROGAR por 93(noveenta e três) a licença concedida através da Portaria nº 0280/02, de 17/04/02, no período de 23/07/2003 a 23/10/2003.

LICENÇA ÓBITO

PORTARIA Nº 01223/03 DE 28/08/2003

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5117844-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER por 08(oito), no período de 17/08/2003 a 24/08/2003.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 01220/03 DE 28/08/2003

NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5280486-1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO IV - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER o Tempo de Serviço de 1.232(hum mil, duzentos e trinta e dois dias, ou seja 03(três) anos, 04(quatro) meses e 17(dezessete) dias, referente ao período de 16/11/1988 a 31/03/1992, prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela referida Instituição de Ensino Superior.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 01221/03 DE 28/08/2003

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA LAMEIRA PISCANCO
MATRÍCULA: 5034469-1
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CONCEDER o Tempo de Serviço de 6.484(seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro dias, ou seja 17(dezessete) anos, 09(nove) meses e 09(nove) dias, referente ao período de 01/03/1970 a 30/11/1987, prestados à Escola Técnica Federal do Pará, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela referida Instituição de Ensino Superior.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: FERNANDO JORGE DOS SANTOS FARIAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DISCIPLINA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: SHIRLEY VASCONCELOS ALMEIDA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
DISCIPLINA: HISTÓRIA DA LITERATURA
CURSO: SECRETARIADO TRI-LÍNGUE
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: GLEIDSON JOSÉ MONTEIRO SALHEB
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DISCIPLINA: HERMENÊUTICA DO LIVRO SAGRADO I E II
CURSO: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ADRIANE RAQUEL SANTANA DE LIMA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE
DISCIPLINA: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: THAÍLA CELESTINO GIRARD

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DISCIPLINA: HISTÓRIA DA ARTE
CURSO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
DISCIPLINA: ANATOMIA HUMANA
CURSO: ENFERMAGEM
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 01/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: MARCANDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
DISCIPLINA: ANATOMIA HUMANA
CURSO: ENFERMAGEM
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 01/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MAGNO DOS SANTOS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
DISCIPLINA: ANATOMIA
CURSO: MEDICINA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 03/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ANÍBAL CORREIA BRITO NETO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
DISCIPLINA: PENSAMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 01/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: HUGO MARTINS TEIXEIRA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
DISCIPLINA: FUTEBOL DE SALÃO
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 01/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: WALCELY KELLEN ALMEIDA BRITO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO
DISCIPLINA: FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA GINÁSTICA
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 18/08/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: AROLDI EDUARDO ATHIAS RODRIGUES
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT. ESTAT. E INFORMÁTICA
DISCIPLINA: GEOMETRIA ANALÍTICA
CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: DANIELA CORREIA FEIO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA
CURSO: ENFERMAGEM
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 01/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: CÂNDICE ELIZABETH NERY SILVA TEIXEIRA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
DISCIPLINA: FUNDAMENTOS E MÉTODOS DO JOGO
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 18/08/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: KLEY HERBERT DE JESUS SILVA WANZELER
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
DISCIPLINA: NATAÇÃO
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 03/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: RAPHAEL LOBÃO PEREIRA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO
DISCIPLINA: AVALIAÇÃO FUNCIONAL
CURSO: FISIOTERAPIA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 03/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: DENISE ROSÁRIO DE CARVALHO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
DISCIPLINA: DIDÁTICA
CURSO: PEDAGOGIA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.021

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
03 de setembro de 2003
Caderno

0153

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: JÂNIO LADISLAU BATISTA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
DISCIPLINA: PESQUISA EDUCACIONAL
CURSO: PEDAGOGIA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
DISCIPLINA: PRÁTICA INICIAL
CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: MAYSA DA SILVA LENTE ALMEIDA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., ESTAT. E INFORMÁTICA
DISCIPLINA: CÁLCULO I
CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: BRUNO DE SOUZA LOBO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
DISCIPLINA: LPC
CURSO: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: TRÍCIA MARIA DE FARIAS RODRIGUES RAMOS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
DISCIPLINA: DIDÁTICA
CURSO: PEDAGOGIA
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ANA LILIA COIMBRA CALAZANS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA RELIGIOSIDADE
CURSO: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
VALOR: R\$ 240,00
A PARTIR DE 10/06/2003.

AVISO DE EDITAL Nº 005/03-UEPA.

A Universidade do Estado do Pará-UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/03 - UEPA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Papel, Box de Grampo, Grampo em Rolo, Máster, Toner, Fita Térmica e Tintas), para atender a Reitoria, desta Universidade.
ABERTURA: Dia 17.09.03, às 10h, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Uma nº 156 - Telegrafo - Belém/Pará.
Edital Disponível: Rua do Uma, 156-Telegrafo no horário de 8:00 às 14:00 Horas
Site: www.uepa.br.
Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177.
Belém, (PA), 02 de setembro de 03
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/03 - UEPA.
OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (Teste do Pezinho: PKU, TSH, T4, Anemia Falciforme e papel Filtro para Coleta Neonatal), para atender a Coordenação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

ORDEN	EMPRESA	ITENS
01	MBIOLOG DIAGNÓSTICOS LTDA.	01, 02, 03, 04 e 05

Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 02 de setembro de 2003.
PROF. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS CONVITE Nº 016/2003-FUNCAP

HOMOLOGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE 24,92% COM AMPARO NO § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93

FIRMA	ITEM	VALOR
SANDES E PEDREIRA LTDA	02	5.880,00
PNEUS BELEM LTDA.	01	1.851,30
PNEUS BELEM LTDA	03	5.445,12

TOTAL DO CONVITE COM ACRÉSCIMO 13.176,42
OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A ASSESORIA JURÍDICA-FUNCAP PARA ASSINAR CONTRATO - 248-0559
Belém, 27 de agosto de 2003
EUGENIO FROTA HOTELHO FILHO
Presidente - CPI
MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES
Presidente em Exercício

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116175/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ITAI SERVICE COM. REP. IMP. EXP. LTDA, CNPJ/MF nº 01.755.078/0001-89.
Objeto: Material de Hemodiálise.
Valor: R\$ 261.563,18
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 29/08/2003
Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165247/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ITAI SERVICE COM. REP. IMP. EXP. LTDA, CNPJ/MF nº 01.755.078/0001-89.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva das Máquinas de Hemodiálise, com fornecimento de insumos.
Valor: R\$ 1.080.000,00
Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 29/08/2003
Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

AVISO DE EDITAL

Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 016/2003-EPOL

Objeto: Prestação de Serviços de Infra-Estrutura com Fornecimento e Instalação de Serviços de Sonorização Ambiente.

Data da Abertura: 18/09/2003
Horário: 15 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Valor do Edital: R\$ 15,00
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Assinatura: 02/09/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.1012201252931.339039
Belém, 02 de setembro de 2003
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

DESIGNAR/FG

PORTARIA Nº 583/28.08.03

NOME: RAIMUNDA NONATA BEMERGUY COELHO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO (FG-4), DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS.
PORTARIA Nº 584/28.08.03

NOME: ANDRÉA DE SOUZA LAMA
CARGO: ADMINISTRADORA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (FG-4), DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS
PORTARIA Nº 585/28.08.03

NOME: MESSIAS GAMA DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS (FG-4), DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS.
PORTARIA Nº 586/28.08.03

NOME: ANA CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (FG-4), DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS.
PORTARIA Nº 587/28.08.03

NOME: ROSA MARIA FOLHA DO VALE
CARGO: DACTILOGRAFO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE DADOS FINANCEIROS (FG-4), DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS.
PORTARIA Nº 592/28.08.03

NOME: ADINALDO DOS SANTOS QUARESMA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS (FG-3), DA URE/REDUTO.
PORTARIA Nº 593/28.08.03

NOME: PEDRO DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE MANUTENÇÃO (FG-4), DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
PORTARIA Nº 590/28.08.03

NOME: WILMA DO SOCORRO SENA DE MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SEÇÃO DE PROTOCOLO (FG-3), DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.
PORTARIA Nº 588/28.08.03

NOME: ANA CIDAMIA SOUZA BATISTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA FUNCIONAL (FG-4), DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº 589/28.08.03

NOME: MARIA GORETTI MENDES MARREIROS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (FG-4), DA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 591/28.08.03

NOME: JORGE OLIVEIRA VAZ

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: GABINETE

ASSUNTO: A PARTICIPAR DO 50º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NO PERÍODO DE 18 A 22.11.2003, EM RECIFE/PE, COM GARANTIA DE SEUS VENCIMENTOS.

CESSAR/GTI

PORTARIA Nº 599/29.08.03

NOME: CLARICE SIQUEIRA

LOTAÇÃO: C.S. SALVATERRA

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1301/19.12.1996, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL AUTORIZAR/GTI

PORTARIA Nº 600/29.08.2003

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 7º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

REVOGAR

PORTARIA Nº 601/29.08.03

NOME: GUILHERME DA SILVA COSTA

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.08.03

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2572/1995, QUE CEDIU À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CEDER

PORTARIA Nº 603/29.08.03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/N, DE 02.01.2003, DOE Nº 29.854.

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 01.09.03, A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, A SERVIDORA MARIA THELMA DA SILVA MARTINS, MATRÍCULA Nº 5113270/016, OCUPANTE DO CARGO DE ADMINISTRADOR, LOTADA NA DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS, SEM ÔNUS PARA A SIESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 03.09.03 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO

No D.O.E. nº 30.013, de 22.08.2003, que publicou a Homologação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2003.

ONDE SE LÊ:

04 - J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL - foi a vencedora do item de nº 28, 31, 36, 43, 46, 50, 54, 55 e 59, pelo critério de menor preço num total de R\$ 63.664,64.

05 - POLO COM. & REP. LTDA - foi a vencedora do item de nº 29, 33, 39, 41, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 67 e 68, pelo critério de menor preço num total de R\$ 163.076,68.

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2003 R\$-489.338,57 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

04 - J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL - foi a vencedora do item de nº 28, 31, 36, 43, 46, 50, 54, 55 e 59, pelo critério de menor preço num total de R\$ 171.276,64.

05 - POLO COMÉRCIO E REP. LTDA - foi a vencedora do item de nº 29, 33, 39, 41, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 64 e 67, pelo critério de menor preço num total de R\$ 48.428,68.

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2003 R\$-492.302,57 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Belém-Pa, 27 de Agosto de 2003.

A COMISSÃO.

ERRATA

No D.O.E. nº 30.013, de 22.08.2003, que publicou a Homologação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2003.

ONDE SE LÊ:

02. G. ARAÚJO COSTA - foi a vencedora do item de nº 25, 32, 40, 42 e 49, pelo critério de menor preço, num total de R\$-5.626,41;

04. J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL - foi a vencedora do item de nº 28, 31, 36, 43, 46, 50, 54, 55, e 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$-63.664,64;

05. POLO COM. & REP. LTDA - foi a vencedora do item de nº 29, 33, 39, 41, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 64, 67 e 68, pelo critério de menor preço, num total de R\$-163.076,68;

06. H.R. COSTA FILHO - foi a vencedora do item de nº 34, 35 e 44, pelo critério de menor preço, num total de R\$-22.451,76;

TOTAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2003: R\$-489.338,57 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

LEIA-SE:

02. G. ARAÚJO COSTA - foi a vencedora do item de nº 25, 40, 42 e 49, pelo critério de menor preço, num total de R\$-4.368,81.

04. J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL - foi a vencedora do item de nº 28, 31, 36,

43, 46, 50, 54, 55, 59, 61, 65, 66 e 68, pelo critério de menor preço, num total de R\$-181.276,64;

05. POLO COM. & REP. LTDA - foi a vencedora do item de nº 29, 33, 39, 41, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 64 e 67, pelo critério de menor preço, num total de R\$-48.428,68.

06. H.R. COSTA FILHO - foi a vencedora do item de nº 32, 34, 35 e 44, pelo critério de menor preço, num total de R\$-23.709,36.

TOTAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/2003: R\$-492.302,57 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Belém, 02 de Setembro de 2003

A COMISSÃO

DIÁRIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 084/02 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: DANIELLE CORREA LIMA

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 654.627.852-91

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Período: de 02 a 03 Setembro de 2003

Origem: Salinópolis

Destino: Belém

Objetivo: Treinamento em Licitações

Ordenadora de Despesas: Durvalina Serrão Pinto

PORTARIA Nº 085/02 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX DOS SANTOS

Cargo/Função: AGENTE DE SAÚDE

C.P.F.: 103.911.852-68

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Período: de 02 a 03 Setembro de 2003

Origem: Salinópolis

Destino: Belém

Objetivo: Treinamento em Licitações

Ordenadora de Despesas: Durvalina Serrão Pinto

Resumo de Portaria de Diária

PORTARIA Nº 66/11º RPS H.R. DE TUCURUÍ DE 04/07/03.

Nome: Helionar Pinto da Silva

Cargo: Ag. Administrativo

CPF: 671.339.322-53

Matrícula: 8400562-1

Período: 11 a 14/08/03

Nº de Diárias: 4 (quatro)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Resolver pendências sobre DAE na SIEFA.

Ordenador de Despesas: Cláudio Marcos Mafra de Sá.

PORTARIA Nº 67/11º RPS H.R. DE TUCURUÍ DE 04/07/03.

Nome: Daria Maria Pereira dos Santos.

Cargo: Assistente Social

C.P.F.: 409.851.802-34

Matrícula: 5846510-1

Período: 10 a 11/08/03

Nº de Diárias: 6 (seis)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de Curso de Especialização e Auditoria em Serviços de Saúde.

Ordenador de Despesas: Cláudio Marcos Mafra de Sá.

PORTARIA Nº 68/11º RPS H.R. DE TUCURUÍ DE 04/07/03.

Nome: Cláudio Marcos Mafra de Sá.

Cargo: Diretor Geral do H.R.T

C.P.F.: 220.424.666-20

Matrícula: 51855714-1

Período: 21 a 26/08/03

Nº de Diárias: 6 (seis)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Para participar de Audiência junto a Procuradoria do Trabalho.

Ordenador de Despesas: Cláudio Marcos Mafra de Sá.

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS / 2º RPS

PORTARIA Nº 037/03 DE 01/09/03

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CPF: 183.907.652-68

VALOR DO SUPRIMENTO R\$: 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

PORTARIA Nº 038/03 DE 01/09/03

NOME: ELYROSE DE ABREU OLIVEIRA

CPF: 458.923.422-04

VALOR DO SUPRIMENTO R\$: 3390-30: 2.500, / 3390-36: 1.500,

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 / 30

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

ERRATA / 2º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Port. 246/03 de 26/08/03 - Onde se lê Período 25 e 26/08 Leia-se 09 e 10/09/03

Port 260/03 de 26/08 - onde se lê Maria Elizete da Silva Ramos Mendes leia-se Eliene Pereira de Souza

Port. Nº 675/03 de 25/08/03 - Onde se lê Port. 675/03 Leia-se 289/03

Port. Nº 279/03 de 25/08 - Onde se lê período de 25 de Agosto leia-se 18 de setembro

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 526/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES

CARGO: NUTRICIONISTA

CPF: 056644972-20

MATRÍCULA: 5562589-010

PERÍODO: 04/09/2003 A 04/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 524/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES

CARGO: MOTORISTA

CPF: 362063422-04

MATRÍCULA: 5372283-018

PERÍODO: 04/09/2003 A 04/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES E SILVANA ALVES DOS SANTOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 510/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES

CARGO: NUTRICIONISTA

CPF: 056644972-20

MATRÍCULA: 5562589-010

PERÍODO: 02/09/2003 A 02/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 514/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES

CARGO: NUTRICIONISTA

CPF: 056644972-20

MATRÍCULA: 5562589-010

PERÍODO: 03/09/2003 A 03/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 526/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES

CARGO: NUTRICIONISTA

CPF: 056644972-20

MATRÍCULA: 5562589-010

PERÍODO: 04/09/2003 A 04/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 511/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: SILVANA ALVES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 449510862-04

MATRÍCULA: 5274281-014

PERÍODO: 02/09/2003 A 02/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 200.104

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 513/3º CRPS DE 01/09/2003

NOME: SILVANA ALVES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 449510862-04

MATRÍCULA: 5274281-014

PERÍODO: 03/09/2003 A 03/09/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
PORTARIA Nº 525/3ºCRPS DE 01/09/2003

NOME: SILVANA ALVES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 449510862-04
MATRÍCULA: 5274281-014
PERÍODO: 04/09/2003 a 04/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
PORTARIA Nº 512/3ºCRPS DE 01/09/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GOES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 02/09/2003 a 02/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES E SILVANA ALVES DOS SANTOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
PORTARIA Nº 515/3ºCRPS DE 01/09/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GOES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 03/09/2003 a 03/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES E SILVANA ALVES DOS SANTOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
PORTARIA Nº 524/3ºCRPS DE 01/09/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GOES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 04/09/2003 a 04/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES E SILVANA ALVES DOS SANTOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.
UNIDADE GESTORA: 200.104
ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

Extrato do Convênio nº 36/2003, que entre si celebram de um lado a Secretaria Executiva de Saúde Pública e de outro lado a Prefeitura Municipal de Prainha, CNPJ nº 04.860.854/0001-07, com a intervenção do Governo do Estado do Pará e da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no Município.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará em 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ -71.096,00 (setenta e um mil, noventa e seis reais) a serem repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$-17.774,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 3340-41, FONTE: 003

FONTE DOS RECURSOS: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: GANDOR CALIL HACI NETO.

Extrato do Convênio nº 55/2003, que entre si celebram de um lado a Secretaria Executiva de Saúde Pública e de outro lado a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ 83.201.433/0001-13, com a intervenção do Governo do Estado do Pará e da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no Município.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará em 04 (quatro) meses, a iniciar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$- 57.760,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) a serem repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$-14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 3340-41, FONTE: 003

FONTE DOS RECURSOS: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: AMÁRIO LOPES FERNANDES

Extrato do Convênio nº 11/2003, que entre si celebram de um lado a Secretaria Executiva de Saúde Pública e de outro lado a Prefeitura Municipal de BELTERRA, CNPJ 01.614.112/0001-03, com a intervenção do Governo do Estado do Pará e da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde no Município.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará em 04 (quatro) meses, a iniciar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ -32.812,00 (trinta e dois mil oitocentos e doze reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$-8.203,00 (oito mil duzentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 3340-41, FONTE: 003

FONTE DOS RECURSOS: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01/09/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: OTI SILVA SANTOS

Extrato do Convênio nº 110/2003, que entre si celebram de um lado a Secretaria Executiva de Saúde Pública e de outro lado o Centro Técnico de Enfermagem D.N.A LTDA - CNPJ - 04.274.195/0001-19.

OBJETO DO CONVÊNIO: Termo de Compromisso, assinado pelo Centro e pelo aluno na condição de estágio supervisionado visando o atendimento na Formação de Técnicos de Enfermagem.

VIGÊNCIA: Terá duração de 360 (trezentos e sessenta dias).

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: RUBIA HELANY NOGUEIRA CAMPOS.

ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE: Cidade Nova 11, Travessa WIE 16 nº 252, Coqueiro- Cep: 67.000-000 Cidade Ananindeua/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO: 12/02

Partes: SESPA e SIJU

OBJETO DO CONVÊNIO: repasse de recursos à SUSIPE, para aquisição de medicamentos e material técnicos.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar prazo de vigência do convênio.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 18/07/03 a 31/12/00.

ORDENADOR DE DESPESA: Fernando Agostinho Cruz Dourado.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA: prorrogar prazo por mais 12 (doze) meses, de 18/07/02 a 18/07/03.

2º TA: adequar a dotação orçamentária para 2003. DOE: 29.956 de 02/06/03.

3º Termo Aditivo - tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 12/01 de 18/07/07/2003 a 31/12/2003. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos à SUSIPE, para que adquira medicamentos e material técnico.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 18/07/03 a 31/12/03.

Valor do Convênio original - R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 3340-41, FONTE: 003

FONTE DOS RECURSOS: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - Prorrogação de prazo - por mais 12 (doze) meses - 18/07/02 a 18/07/03.

2º TA - Adequar a Dotação orçamentária para 2003 publicado no DOE 29.956 de 02/06/03.

Data - 18 de julho de 2003.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 095, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Projeto oriundo da emenda parlamentar nº 33740012, orçamento da união - exercício 2003 na área da saúde, apresentado ao Plenário, para implantação do Programa de Saúde da Família em Bragança/PA.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para construção de um Posto de Saúde da Família no município de Bragança/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 095, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 097, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Projeto oriundo da emenda parlamentar nº 33740010, orçamento da união - exercício 2003 na área da saúde, apresentado ao Plenário, para implantação do Programa de Saúde da Família em Capanema/PA.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para construção de uma Unidade do Programa de Saúde da Família no município de Capanema/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 097, de 19 de Agosto de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Projeto oriundo da emenda parlamentar nº 33740013, orçamento da união - exercício 2003 na área da saúde, apresentado ao Plenário, para implantação do Programa de Saúde da Família em Santa Izabel do Pará/PA.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para construção de uma Unidade do Programa de Saúde da Família no município de Santa Izabel do Pará/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 098, de 19 de Agosto de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 102, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO as deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Altamira, realizada nos dias 2, 3 e 4 de julho/2003;

CONSIDERANDO o disposto legal (Lei nº 9.836 Art. 19 - alienas B, G, H e PORTARIA Nº 1.163/GM art. 2º, § III), que garante a participação indígena nos fóruns de discussão e instâncias deliberativas do SUS.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de 16 vagas extraordinárias de delegados representantes das comunidades indígenas à VI Conferência Estadual de Saúde, sendo quatro vagas paritária para cada um dos Distritos Indígenas existentes, nas áreas de abrangência de Altamira, Redenção, Tapajós e Guamã-Tocantins.

2. Recomenda que o processo de eleição desses delegados sejam acompanhados pelos conselheiros designados, Vanildo Ribeiro Mendonça e Vlademilson Pereira Caminha.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 102, de 19 de Agosto de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a proposta dos Projetos para a captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhado ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar que a Comissão Especial de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, constituída pelos Conselheiros Paulo Fernando da Silva Monteiro (SIDESSA), Ilcioni Gomes Pereira (SOPAGO), Haroldo Luiz Pessoa Picango (ABES)

e Vanildo Ribeiro Mendonça (AAME) faça uma análise dos Projetos de aumento do Teto Financeiro do Estado apresentados, para subsidiar o Plenário do CES/PA e posterior aprovação na próxima reunião Extraordinária.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 103, de 19 de agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO o Projeto oriundo da emenda parlamentar nº 34890010, orçamento da união - exercício 2003 na área da saúde, apresentado ao Plenário, para aquisição de Unidade Móvel de UTI para região Metropolitana de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para aquisição de uma Unidade Móvel de atendimento médico-odontológico para o município de Ananindeua/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 108, de 19 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para aquisição de equipamentos para média complexidade para sessenta e dois municípios.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos de Média Complexidade para sessenta e dois municípios módulos assistenciais, de conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 109, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para investimento (obra e instalação - equipamento e material permanente), para o Hospital Regional do Baixo Amazonas com sede no município de Santarém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para Investimento (obra e instalação - equipamento e material permanente), para o Hospital Regional do Baixo Amazonas com sede no município de Santarém.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 110, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para Investimento (obra e instalação - equipamento e material permanente), para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência com sede no município de Ananindeua.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para Investimento (obra e instalação - equipamento e material permanente), para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência com sede no município de Ananindeua.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 111, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para a Aquisição de Equipamento para realização de Terapia Renal Substitutiva no Estado do Pará.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamento para realização de Terapia Renal Substitutiva no Estado do Pará

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 112, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para Construção de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Hospital Municipal de Altamira.

RESOLVE:

3. Aprovar o Projeto para Construção de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Hospital Municipal de Altamira.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 113, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação do Serviço de Assistência Ventilatória Não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, para o município de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação do Serviço de Assistência Ventilatória Não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular para Hospital Universitário João de Barros Barreto no município de Belém.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 114, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 115, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação do Serviço de Tomografia Computadorizada nos Hospitais Municipais de Marabá, Altamira e Breves.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação do Serviço de Tomografia Computadorizada nos Hospitais Municipais de Marabá, Altamira e Breves.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 115, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 116, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para aquisição de 03 (três) Unidades Móveis para Coleta de Sangue e 03 (três) veículos de apoio para os municípios de Castanhal, Santarém e Marabá.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para Aquisição de 03 (três) Unidades Móveis para Coleta de Sangue e 03 (três) veículos de apoio para os municípios de Castanhal, Santarém e Marabá.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 116, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 119, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação do Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON 1 no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação do Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON 1 no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 119, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação do Pronto Socorro de Cardiologia no Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação do Pronto Socorro de Cardiologia no Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 120, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 121, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para expansão de 30 leitos de UTI, para Transplante e Oncologia Infantil no Instituto Ofir Loloia.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para expansão de 30 leitos de UTI, para Transplante e Oncologia Infantil no Instituto Ofir Loloia.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 121, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para expansão do Ambulatório de Especialidades na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no município de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto expansão do Ambulatório de Especialidades na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no município de Belém.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 122, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 123, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação de Hospital Dia Otorrino e Oftalmologia para o Hospital Universitário Bettina Ferro e Souza, no município de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação de Hospital Dia Otorrino e

Oftalmologia para o Hospital Universitário Bettina Ferro e Souza, no município de Belém.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 123, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 124, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação do Pólo de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais para o Hospital Universitário João de Barros Barreto no município de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação do Pólo de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais no Hospital Universitário João de Barros Barreto.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 124, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para implantação de seis leitos de UTI pediátrica para o Hospital Universitário João de Barros Barreto no município de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto para implantação de seis leitos de UTI pediátrica para o Hospital Universitário João de Barros Barreto no município de Belém.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 125, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para reforma de enfermaria para pacientes graves, para o Hospital Universitário João de Barros Barreto no município de Belém.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto de aumento do Teto Financeiro para reforma de enfermaria para pacientes graves, para o Hospital Universitário João de Barros Barreto no município de Belém.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 126, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 127, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

1. Aprovar o Projeto para Implantação do Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON I, nos municípios de Tucuruí e Santarém.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 127, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO o Regimento da 12ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado em 05 de junho de 2003 pelo Conselho Nacional de Saúde, em seu artigo 5º, item I e II;

CONSIDERANDO a transferência de data para realização da VI Conferência Estadual de Saúde para o período 15 a 17 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO o artigo 5º parágrafo 2º do Regimento da 12ª Conferência Nacional de Saúde dispõe que "em todas as etapas, deverá ser assegurada a ampla participação dos seguimentos sociais que atuam na área da saúde".

RESOLVE:

1. Aprovar que os municípios relacionados a seguir, refaçam suas Plenárias até 30 de setembro de 2003 com acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde, os Conselhos Municipais de Saúde deverão comunicar até 10 de setembro de 2003 a data de realização, horário e local do respectivo evento.
2. Designa o Conselheiro Aires Paes para acompanhar a Plenária do município de Bonito, a Conselheira Regina Belich Pinheiro para a Plenária do município de Capitão Poço, o Conselheiro Juvenal Pereira Vuleão para a Plenária do município de Oeiras do Pará, o Conselheiro Francisco Fernando Costa Ribeiro para a Plenária de Cametá e o Conselheiro Vledemilson Pereira Caminha para a Plenária de Mocajuba.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA Nº 128, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 129, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2003;
CONSIDERANDO o Regimento da 12ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado em 05 de junho de 2003 pelo Conselho Nacional de Saúde, em seu artigo 5º, item I e II;

CONSIDERANDO a transferência de data para realização da VI Conferência Estadual de Saúde para o período 16 a 18 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO o artigo 5º parágrafo 2º do Regimento da 12ª Conferência Nacional de Saúde dispõe que "em todas as etapas, deverá ser assegurada a ampla participação dos seguimentos sociais que atuam na área da saúde".

RESOLVE:

1. Aprovar que os municípios relacionados a seguir, que não realizaram suas Plenárias, deverão realiza-las até 30 de setembro de 2003 com acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde, os Conselhos Municipais de Saúde deverão comunicar até 10 de setembro de 2003 a data de realização, horário e local do respectivo evento.
2. Designa a Conselheira Laudimara Mendes para acompanhar a Plenária do município de Tucuruí, o Conselheiro Vanildo Ribeiro Mendonça para a Plenária dos municípios de São Geraldo do Araguaia e Placas, o Conselheiro Vledemilson Pereira Caminha para acompanhar a Plenária do município de São Caetano de Odivelas, o Conselheiro Juvenal Pereira Vuleão para a Plenária do município de Quatipuru, o Conselheiro Francisco Fernando Costa Ribeiro para a Plenária de Melgaço, a Conselheira Regina Belich Pinheiro para a Plenária de Nova Ipixuna, o Conselheiro Ilcioni Gomes Pereira para acompanhar a Plenária do município de Belém e o conselheiro Gilfrei Laureiro Mácola para acompanhar a Plenária do município de Senador José Porfírio.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Edição eletrônica

Homologo a RESOLUÇÃO CES/PARÁ N° 129, de 26 de Agosto de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
JOSE RICARDO DOS ANJOS MOREIRA
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
JOSE RICARDO DOS ANJOS MOREIRA

PORTARIA N° 156/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA SOARES, Assistente de Administração, matrícula n° 2002370/1, lotada na Coordenadoria de Suprimento, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1° do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N°s 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de setembro de 2003.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 01 de setembro de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO ERRATA

No CONTRATO ORIGINÁRIO n° 003/98
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Asgel- Agência de Serviços Gerais.
Publicado no D.O.E de n° 30.020 de 02/09/2003
ONDE SE LÊ: CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 55.102,35
L.E.I.A - S.E.R\$ 30.719,15
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sergio Mota Pereira - Presidente da FSCMP - Belém, 02.09.2003.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONVÊNIO RESOLUÇÃO TCE/PA N° 15831/99 NÚMERO DO CONVÊNIO: 002/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CNPJ N° 05.837.521/0001-11 E SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ N° 03.593.364/0001-10, ESTABELECIDO NESTA CIDADE, NA AV. ASSIS DE VASCONCELOS N° 359.

OBJETO DO CONVÊNIO: ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO HEMOPA NAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS/ PRESTADOS PELO SESC/PARÁ EM SUAS UNIDADES OPERACIONAIS.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DOZE MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/08/03
ORDENADOR DE DESPESA: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
FORO: BELÉM, PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 299 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

NOME: LARISSA TATIANA FRANCÊS
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 10
DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO- RJ, 22 A 31/08/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

PORTARIA N° 301 DE 26 DE AGOSTO DE 2003

NOME: RONALDO SAMPAIO DA COSTA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: IGARAPÉ- AÇU - PA, 29 A 30/08/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA N° 302 DE 26 DE AGOSTO DE 2003

NOME: LIENE DO SOCORRO S. NUNES
CARGO: PSICÓLOGA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: SÃO PAULO-SP, 29 A 31/08/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE DO X ENCONTRO NACIONAL DE

PSICÓLOGOS DA ÁREA HOSPITALAR

PORTARIA N° 303 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

NOME: SÉRGIO ROBERTO A. MORAES
CARGO: CHEFE DA DIV. TRANSPORTE
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: IGARAPÉ- AÇU - PA, 28 E 29/08/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA N° 303 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

NOME: JOSÉ ROBERTO G. CAMACHO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: IGARAPÉ- AÇU - PA, 28 E 29/08/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA N° 303 DE 27 DE AGOSTO DE 2003

NOME: EDSON ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: IGARAPÉ- AÇU - PA, 28 E 29/08/03
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA N° 305 DE 29 DE AGOSTO DE 2003

NOME: DANIEL AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
CARGO: TÊC. ELETRÔNICA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 29 E 30/08/03
OBJETIVO: DAR APOIO A CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA N° 306 DE 29 DE AGOSTO DE 2003

NOME: MELCHIADES JACKSON C. NETO
CARGO: PROG. COMPUTADOR
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 29 A 31/08/03
OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DO HEMOCENTRO

PORTARIA N° 308 DE 29 DE AGOSTO DE 2003

NOME: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
CARGO: CHEFE DA DIV. MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 12
DESTINO E DATA: SANTARÉM/ALTAMIRA - PA, 06 A 17/09/03
OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DO HEMOCENTRO

PORTARIA N° 308 DE 29 DE AGOSTO DE 2003

NOME: LUIS CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA
CARGO: TÊC. ELETRÔNICA
LOTAÇÃO: BELÉM
N° DE DIÁRIAS: 12
DESTINO E DATA: SANTARÉM/ALTAMIRA - PA, 06 A 17/09/03
OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DO HEMOCENTRO

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico N° 179/03
Nome: Paulo César Chagas Maia
Cargo: Bibliotecário
Lotação: FPHCGV
Período 14.07.03 a 18.07.03
Laudo Médico n° 180/03
Nome: Cirlene do Socorro Monteiro Soares
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: FPHCGV
Período 21.07.03 a 04.08.03
Laudo Médico n° 189/03
Nome: Marinete Fernandes da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPHCGV
Período 25.07.03 a 08.08.03
Laudo Médico n° 190/03
Nome: Adriana Jucá Vilar
Cargo: Médica
Lotação: FPHCGV
Período 23.07.03 a 28.07.03
Laudo Médico n° 192/03
Nome: Ivanilda Sales da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPHCGV

Período 31.07.03 a 04.08.03
Laudo Médico n° 198/03
Nome: Nadir Martins dos Santos
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPHCGV
Período 07.08.03 a 11.08.03
Laudo Médico n° 195/03
Nome: Waldecir da Silva Amaral
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPHCGV
Período 30.07.03 a 04.08.03
Laudo Médico n° 200/03
Nome: Zalcia Maria de Oliveira Barbosa Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: FPHCGV
Período 31.07.03 a 14.08.03
Laudo Médico n° 206/03
Nome: Sônia Maria Gonçalves Furtado
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: FPHCGV
Período: 07.08.03 a 14.08.03

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

Replicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços N° 10/03, visando complementar informações. Publicado no D.O.E n° 29942 de 13.05.2003.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./ME) 02.598.119/0001-33/Deize Cristina Vidal de Sá (C.P.F/MF N° 360.259.802.-25). Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços de secretária nesta Agência, conforme conteúdo do processo n° 2003/109324.

Valor global do contrato: R\$ 3.200,00. (Três mil e duzentos reais).

Valor mensal do contrato: R\$ 800,00. (oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, através da Classificação Funcional e Programática- 80201.04.122.0125.2902- Elemento de Despesa- 339036 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física- Fonte 025.

Fundamento Legal: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Vigência: 04 meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05.05.03.

Foro: Belém-PA.

Ronaldo Barata.

Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. N° DO TERMO ADITIVO: I°

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços de mensageria.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.480,00. (Três mil, quatrocentos e oitenta reais.)

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Elite Prestadora de Serviços S/C LTDA.

Objeto e justificativa de aditamento: Prorrogação de prazo.

Valor global do aditamento: R\$ 3.480,00. (Três mil, quatrocentos e oitenta reais.)

Vigência do aditamento: 05.09.2003 a 04.03.2004.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática: Exercício de 2003: - Projeto atividade: 80201.04.125.0119.2425- Normalização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais), período- 05.09.2003 a 04.01.2004. Exercício de 2004: - Projeto atividade: 80201.04.125.0119.2425- Normalização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor de R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais)- período- 05.01.2004 a 04.03.2004.

Fonte do Recurso: 061 (Estadual)

Data da Assinatura: 04.09.03.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

PORTARIA N° 233/2003 DE 02/09/2003.

Servidor: CPF
Valdinei Menezes da Silva 18994784268
Cargo: Colaborador.
N° Diárias: 02 (duas)
Período: 29/08 a 30/08/2003.
Destino: Capanema e Bragança/Pa.
Motivo: Conduzir o Diretor, conforme a CI n° 045/03- ARCON/DC, Coordenadoria Administrativa.

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO**
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

Complementação de Publicação No DOE N° 30.019, de 01.09.2003; Incluir Modalidade de Licitação:
N° do Contrato: OES N° 83, 84, 85 e 86/2003;
Modalidade de Licitação: Dispensa - Art. 24, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Modalidade comum a todos os contratos acima.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° DO TERMO ADITIVO: 8° (OITAVO)**

N° do Contrato: 03/2002
Objeto do Contrato: Execução de serviços de recuperação dos apartamentos do Residencial Fernando Guilhon, apartamentos constantes dos blocos 9A, 10B, 11A, 12B, 13A e 14B no Conjunto Residencial Fernando Guilhon, localizado na Avenida Almirante Barroso, s/n° - atrás da SETRAN, entre a Alameda Tatiana e a Rua Oito do Conjunto Amapá da SUDAM, Município de Belém, neste Estado;
Valor do Contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação N° 01/2002
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) e MAPE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.085.592/0001-05)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e Supressão de Serviços;
Valor do Aditamento: R\$ 52.548,92 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);
Vigência do Aditamento: 28.08.2003 a 08.09.2003;
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3056;
Fonte de Recurso: 001;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Data de Assinatura: 27.08.2003

Aditivos Anteriores:

- 1° (PRIMEIRO) TA - 19.08.2002 a 30.09.2002 - Prorrogação de Prazo;
- 2° (SEGUNDO) TA - 30.09.2002 a 29.11.2002 - Prorrogação de Prazo;
- 3° (TERCEIRO) TA - 29.11.2002 a 30.12.2002 - Prorrogação de Prazo;
- 4° (QUARTO) TA - 30.12.2002 a 28.02.2003 - Prorrogação de Prazo;
- 5° (QUINTO) TA - 28.02.2003 a 29.04.2003 - Prorrogação de Prazo;
- 6° (SEXTO) TA - 29.04.2003 a 28.06.2003 - Prorrogação de Prazo;
- 7° (SÉTIMO) TA - 28.06.2003 a 27.08.2003 - Prorrogação de Prazo

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Termo Aditivo: 6° (SEXTO)

N° do Contrato: 09/2002

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de um Bloco de Apartamentos, composto de 21 (vinte e uma) unidades, sendo 13 (treze) unidades de 2 (dois) quartos e 8 (oito) unidades de 3 (três) quartos, incluindo as interligações ao Sistema de Água, Drenagem, Esgoto Sanitário e Energia Elétrica, no Residencial José Homobono Paes De Andrade I, localizado no Município de Belém, neste Estado;
Valor do Contrato: R\$ 696.517,72 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos);

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços N° 08/2002;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) e SENENGE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 00.654.914/0001-70);

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo;

Vigência do Aditamento: 26.08.2003 a 26.09.2003;

Dotação Orçamentária: Programa Imóvel na Planta, na forma associativa do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS;

Fonte de Recurso: 060;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Data de Assinatura: 26.08.2003

Aditivos Anteriores:

- 1° (PRIMEIRO) TA - 26.01.2003 a 26.04.2003 - Prorrogação de Prazo;
- 2° (SEGUNDO) TA - 26.04.2003 a 26.05.2003 - Prorrogação de Prazo;
- 3° (TERCEIRO) TA - 26.05.2003 a 26.06.2003 - Prorrogação de Prazo; Acréscimo e Supressão de Serviços;
- 4° (QUARTO) TA - 26.06.2003 a 26.07.2003 - Prorrogação de Prazo;
- 5° (QUINTO) TA - 26.07.2003 a 26.08.2003 - Prorrogação de Prazo; Acréscimo e Supressão de Serviços;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES****SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 010/2003.**

OBJETO: Gerenciamento e operação de controle de peso de tráfego rodoviário de carga, envolvendo a locação de 03 (três) equipamentos de pesagem dinâmica em postos de pesagens móveis, o controle de peso de veículos de carga, por eixo, conjunto de eixos, peso bruto total e peso bruto total combinado, e a emissão de Autos de Infração e Imposição de Penalidades - AIIP.

VALOR:

R\$ 2.269.630,38

DATA DA ABERTURA: 20/10/2003

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1° andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2° a 6° feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5° dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 02 de setembro de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. P.L. - SETRAN

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N° 84/GAB de 02.09.03**

Assunto: CREDER a servidora MARIA OLÍVIA BARBOSA DE LIMA, matrícula n° 3274669/1, ocupante da função de Engenheira Civil lotada nesta Secretaria para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará a contar de 01 de agosto de 2003, com ônus para a SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 190 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 162.111**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA - C.G.C. 04.788.113/0001-54.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos, na Rodovia Trans-Acará, numa extensão de 0,00 Km, sob a jurisdição do 7° Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. N° 223 / 2003.

Valor: R\$ 148.202,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 11 / 08 / 2003 a 24 / 09 / 2003

Data: 11 / 08 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 192 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 159.226**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇO, COMÉRCIO E OBRAS LTDA - C.G.C. 01.783.389/0001-51.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Rodoviária não pavimentada, sob jurisdição do 5° Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. N° 237 / 2003.

Valor: R\$ 148.793,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 11 / 08 / 2003 a 24 / 09 / 2003

Data: 18 / 08 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 191 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 160.931**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ADR LTDA - C.G.C. - 04.358.916/0001-79.

Objeto: Serviços de Conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-463, sub-necho PA-327 / PA-411, numa extensão de 15,00Km, sob jurisdição do 6° Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. N° 226 / 2003.

Valor: R\$ 148.834,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 11 / 08 / 2003 a 24 / 09 / 2003

Data: 11 / 08 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N° 189 / 2003 - D.C.
PROCESSO: 2003 / 108.395**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA - C.G.C. 04.788.113/0001-54.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Rodoviária não pavimentada do 4° Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. N° 104 / 2003.

Valor: R\$ 148.997,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 11 / 08 / 2003 a 09 / 10 / 2003

Data: 11 / 08 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ****DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA**
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2003 - COSANPA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Secretário Executivo MÁRCIO GODOI SPINDOLA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, combinado com o Artigo 26, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação da firma AMAZONIA CELULAR S/A, referente a prestação de serviços de telefonia móvel celular, conforme Parecer Jurídico e Proposta inclusos nos autos do Processo de Inexigibilidade.

MÁRCIO GODOI SPINDOLA

Secretário Executivo

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.

Belém (Pa), 01 de Setembro de 2003.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS****SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO**
TRAY. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****O.S. N° 48/03 - CONVITE N° 42/2003 - NLC/SEOP**

Partes: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 e EDITH TANCREDI SOARES -

CNPJ N° 04.845.191/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 60.192,00 (SESSENTA MIL, CIENTO E NOVENTA E

DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.2646.449052

FONTE DE RECURSOS: 001

TERMO INICIAL: 02.09.03

TERMO FINAL: 17.09.03

DATA DA ASSINATURA: 02.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS N° 15/03 - NLC/SEOP**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA CATETE PINHEIRO, EM RIO MARIA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 27.08.03

FIRMAS CLASSIFICADAS:

1° LUGAR: SENIOR ENGENHARIA LTDA - R\$ 139.088,23

2° LUGAR: E.C.S. LTDA - R\$ 142.620,34

3° LUGAR: CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - R\$ 145.766,38

4° LUGAR: CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA - R\$ 151.749,54

FIRMAS DESCLASSIFICADAS:

- SENENGE ENGENHARIA LTDA

- ATAN ENGENHARIA LTDA

- C.B.E. ENGENHARIA LTDA

- ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O Processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N° 24/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA MARIA CÂMARA PAES, EM BREVES/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 28.08.03

FIRMAS CLASSIFICADAS:

1° LUGAR: CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - R\$ 163.985,90

2° LUGAR: SENENGE ENGENHARIA LTDA - R\$ 164.780,00

FIRMAS DESCLASSIFICADAS:

- MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

- SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

O Processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N° 25/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA PADRE LUCIANO CALDERARA, EM VISEU/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 01.09.03

FIRMA CLASSIFICADA:

- SENIOR ENGENHARIA LTDA - R\$ 154.938,18

FIRMAS DESCLASSIFICADAS:

- MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

- SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

- C.B.E. ENGENHARIA LTDA

O Processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****SECRETARIA GERAL****EDITAL N° 481/03****(PROCESSO N° 200108021-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Aparecida

Rodrigues Andrade.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo

Edição eletrônica

o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Aparecida Rodrigues Andrade, Secretária Municipal de Saúde de Pícarra, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 482/03
(PROCESSO Nº 988009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Bezerra, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de agosto de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 19.291 DE 29-8-2003

Conceder ao servidor Clóvis Luz da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A Nível I, matrícula nº 0100380, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJ, no período de 14 a 18-8-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 148/2003 de 27-8-2003.

SOCIEDADE FOGÃS LTDA

SOCIEDADE FOGÃS LTDA. CNPJ: 04.563.672/0005-90, INSC. ESTADUAL: 15.220.476-8, Av. Cuiabá, s/nº - Lote 5 - Cia das Docas do Pará - Salé - Santarém. Porte D-III, torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a prorrogação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, para a fabricação e distribuição de GLP, produção de 500 t/mês, no município de Santarém.

SOCIEDADE FOGÃS LTDA. CNPJ: 04.563.672/0005-90, INSC. ESTADUAL: 15.220.476-8, Av. Cuiabá, s/nº - Lote 5 - Cia das Docas do Pará - Salé - Santarém. Porte B-II, torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a prorrogação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, para a Transporte rodoviário e fluvial de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), no município de Santarém.

SOCIEDADE FOGÃS LTDA. CNPJ: 04.563.672/0005-90, INSC. ESTADUAL: 15.220.476-8, Av. Cuiabá, s/nº - Lote 5 - Cia das Docas do Pará - Salé - Santarém. Porte A-II, torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a prorrogação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, para a atividade de Porto para movimentação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Granel e Envasado), no município de Santarém.

**SOUZA COSTA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA**

SOUZA COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 04.682.093/0001-32, INSC. EST. Nº 15.220.649-3, Comunica a Perda de 02(dois) Blocos de Notas Fiscais Série D de Nº 051 a 150, Conforme Boletim de ocorrência.

**BRASNOR
AGROPECUÁRIA S/A.**

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ nº 04.885.034/0001 - 61. **CONVOCAÇÃO.** Convoquamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, a se realizar no dia 15.09.2003, às 08:00 horas, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.1999, 31.12.2000, 31.12.2001 e 31.12.2002. b) Cancelamento do registro na CVM. c) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio 2003 / 2006. d) O que ocorrer. Belém, (PA), 01.09.2003. A Diretoria.

Edição eletrônica

IMPORTADORA OPLIMA LTDA

A Importadora Oplima Ltda, CNPJ 04.945.481/0001-69, comunica que foi extaviado, conforme a ocorrência policial nº 00007/2003.007962-9, de 29/08/03, o lacre nº 0043319 do emissor de cupom fiscal BCE, Corisco, sendo que o mesmo não tem valor legal para quem estiver de sua posse.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALMEIRIM**

Prefeitura Municipal de Almeirim, CNPJ Nº 05.139.464/0001-05, praça 14 de julho, Nº 12, Almeirim - PA, torna público que solicitou na SECTAM obtenção de licença - processo Nº 186861/2003, atividade: de unidade de beneficiamento de castanha do Pará em Vila de Nova Arumanduba

**SANTA IZABEL, COM.
E SERV. LTDA**

SANTA IZABEL, COM. E SERV. LTDA. CNPJ: 63.882.377/0001-31, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da L.O. nº 430/2003 para extração de Arca em Santa Izabel/Pa. SEMENGE S/A Eng. e Empreendimento - CNPJ: 76.461.620/00015-38, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da L.O. nº 687/99 para extração de Brita em Santana do Araguaia/Pa.

SERRARIA LUCAS LTDA.

SERRARIA LUCAS LTDA. - CNPJ/MF Nº 03.532.877/0001-11
Torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação Nº 1041/2002, com validade até 14/10/2003, para produção de madeira serrada, e que requereu sua renovação através do documento protocolizado sob o Nº 2003/199567, de 12/08/2003.

**SINDICATO DOS TAXISTAS DO
ESTADO DO PARÁ**

CNPJ. 34.817.577/0001-02
DELEGACIA SINDICAL DE MARABÁ
FONE: (094) 322 - 4426

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - pelo presente edital de convocação, ficam convocados todos os taxistas e transportadores alternativos, que trabalham no município de Marabá, a comparecerem na assembleia geral extraordinária que se realizará às 14:00 horas, do dia 19 de setembro de 2003 na sede da sociedade esportiva amapaense, localizada na rua São Francisco s/n em frente a praça São Francisco, bairro cidade nova, para discutir e aprovar os seguintes itens: a) fechamento da delegacia sindical, b) criação do sindicato dos taxistas e transportadores alternativos de marabá, c) aprovação do estatuto social, d) eleição da diretoria - marabá, 19 de agosto de 2003
REINALDO MENDES CARVALHO **DORIMAR GOMES SOARES**
CIC 065.493.492-45 **DELEGADO SINDICAL**
SUBSTITUTO **CIC 038.143.182-532**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO
DE CASTANHAL - SINTROC.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTROC. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convocados todos os rodoviários associados e não associados TRABALHADORES DAS EMPRESAS VIAÇÃO AVEIRENSE LTDA, EXPRESSO DAYANNE LTDA, EXPRESSO MACAPAZINHO LTDA, TRANSPORTES MARA LTDA e TRANSCASTANHAL LTDA, para na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede social do sindicato, sito a Trav. Quintino Bocaiuva, 1575, Pirapora, Castanhal/Pa, no dia 05/09/2003, às 19 horas em 1ª convocação ou às 19 horas e 30 min. em 2ª e última convocação, para com qualquer número de presentes discutir, debater e deliberar sobre a celebração ou não de um TERMO DE ACORDO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003/2004, e Manter a Assembleia Geral permanente até a decisão final. Castanhal/Pa, 01 de setembro de 2003. RAIMUNDO PEREIRA CORRÊA - Presidente.

FAZENDA MOMBAÇA S/A

FAZENDA MOMBAÇA S/A. CNPJ nº 04.885.018/0001-79. **CONVOCAÇÃO.** Convoquamos os senhores Acionistas a se reunirem em AGO/E, a se realizar no dia 15.09.2003, às 08:00 horas, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2000, 31.12.2001 e 31.12.2002. b) Cancelamento do registro na CVM. c) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio 2003 / 2006. d) O que ocorrer. Belém, (PA), 01.09.2003. A Diretoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003.**

OBJETO: Seleção de empresas objetivando a prestação de serviços públicos, mediante concessão, do transporte Hidroviário Interior de Passageiros e Veículos na Travessia Fluvial do Rio Xingu ligando Altamira/Assurini e vice-versa. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/10/2003, às 10:30 hs, na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Nê da Silva, 1002 - Bairro Sudam I - Altamira/PA. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido no seguinte local mediante o recolhimento da Taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais): Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.

Altamira/PA, 28 de agosto de 2003.
JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL

**AUTO POSTO
FÓRMULA 1 LTDA**

AUTO POSTO FÓRMULA 1 LTDA. CNPJ/MF nº 65.080.941/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.225.457-9, end. Rod. BR 316, KM 04, Ananindeua/PA, torna público que requereu, em 28.08.03, junto à SECTAM, licença de operação, proc. 2003/214526, para comércio de combustíveis.

**AUTO POSTO MUNDIAL LTDA.
POSTO MUNDIAL LTDA**

AUTO POSTO MUNDIAL LTDA, POSTO MUNDIAL LTDA. CNPJ/MF nº 04.156.780/0001-91, Inscrição Estadual nº 15.096.986-4, Av. Araguaia, 3019, Entroncamento, Redenção/PA, torna público que obteve junto à SECTAM, em 01.12.98, licença de operação, nº 1101/98, porte A III, para comércio de combustíveis.

**CASA GRANADO
LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS,
DROGARIAS S/A.**

C.N.P.J./MF Nº 33.109.356/0001-17
NIRE Nº 15300017785

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias S/A, convocados a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 9 de setembro de 2003, às 10:00hs, na sede da sociedade, localizada na cidade de Belém, PA, na Travessa Quintino Bocaiuva 687, Bairro Reduto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2002; b) Delibera sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos; c) Re-ratificar ata de reunião do Conselho de Administração datado de 1º de julho de 2002; d) Re-ratificar AGE datada de 11 de outubro de 2002; e) Re-ratificar ata de reunião de Diretoria de 15 de outubro de 2002; f) Re-ratificar ata do Conselho de Administração datado de 23 de dezembro de 2002; g) Alteração Parcial do Estatuto. Para participar da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 124 e 126 da Lei 10.303 de 31 de outubro de 2001.

FRIGORÍFICO BOI VERDE LTDA

FRIGORÍFICO BOI VERDE LTDA. torna público que requereu à SECTAM, a Licença Prévia, válida por um período de 01 (um) ano, para atividade de Abate de Bovino e Frigorífico. Localizada à Rod. PA 150, Km 318 - Parque Industrial - Jacundá/PA.

**GIMASA-MADEIRAS
DO PARÁ LTDA**

GIMASA-MADEIRAS DO PARÁ LTDA. CNPJ/MF Nº 34.641.860/0001-26
Torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação Nº 967/2002, com validade até 07/10/2003, para produção de madeira serrada, e que requereu sua renovação através do documento protocolizado sob o Nº 2003/199562, de 12/08/2003.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.021

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
03 de setembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 049/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003302-9 OUTRAS
AUTOR : VALDIR NASCIMENTO GARCEZ
PROCUR : VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1997.39.00.005336-5 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO MACIEL DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003151 - DILMA GALVAO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1997.39.00.005974-2 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO JOSE DO CARMO COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1997.39.00.012473-4 OUTRAS
AUTOR : CARMEM SILVIA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMINSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.001415-3 OUTRAS
AUTOR : MANOEL DAS GRACAS MALATO DE CASTRO E OUTROS
PROCUR : JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.001548-8 OUTRAS
AUTOR : HOMERVAL RIBEIRO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA0000370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.001854-1 OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS DORES EVANGELISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.003975-9 OUTRAS
AUTOR : MERCES GOMES FERREIRA
ADVOGADO: PA00009194 - ANA MARIA PORTILHO ROCHA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1998.39.00.004088-0 OUTRAS
AUTOR : ROSENILDO DE JESUS MORAES VILHENA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004694-7 OUTRAS
AUTOR : REGIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO: PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004782-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE LUIS SILVA SENA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.004858-2 OUTRAS
AUTOR : CARLOS DA SILVA HERNANDES
ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.005075-0 OUTRAS
AUTOR : ALBERTO COSTA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.005119-2 OUTRAS
AUTOR : MARCUS AURELIO DE LIMA AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO: PA00006776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.007343-2 OUTRAS
AUTOR : MARIA ELISABETE BARATA MOREIRA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.008820-5 OUTRAS
AUTOR : ELIAS DE OLIVEIRA PENICHE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.010996-4 FGTS
AUTOR : MANOEL DOMINGOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.011312-3 FGTS
AUTOR : ANA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.012290-1 OUTRAS
AUTOR : IVANILDO LUZ DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO NAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.005058-9 OUTRAS
AUTOR : DAVINA PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA0000192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.005546-6 OUTRAS
AUTOR : CARMINO COIMBRA DOS REIS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.008338-8 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO JORGE FERREIRA
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.001079-2 OUTRAS
AUTOR : CILSO MARIANO DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.001569-5 OUTRAS
AUTOR : IRMA DE FATIMA SILVA PAIVA
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.004794-9 FGTS
AUTOR : JOSE SEBASTIAO DA CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.010649-1 FGTS
AUTOR : MARY BITTENCOURT FERREIRA FILHA
ADVOGADO: PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.015031-2 FGTS
AUTOR : DULCIMAR PAULINO VALE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2001.39.00.004077-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS DE MELO
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2002.39.00.000702-2 FGTS
AUTOR : ALBERTO DE JESUS ALVES FILHO
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.04590-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SILVIA AKEMI KASAHARA OMI E OUTROS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP: 1. Recebo a apelação interposta às f. 368/375, nos efeitos devolutivo e suspensivo, devendo os autores complementarem o valor (R\$11.60) recorrente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil. 2. Cumprindo os apelantes a determinação acima, dê-se vista à Caixa para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.
96.00.01313-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : HAMILTON DIAS BORDALO
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADV : MARY MACHADO SCALERCIO
DESP: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
1997.39.00.005510-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
EMBO : VIACAO GUAJARA LTDA
ADV : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP: Tendo em vista as razões expostas pela contadoria à f. 22, que devido à precariedade dos meios que dispõe, não está apta a realizar cálculos da natureza do presente feito, imprescindível a realização da prova pericial. Assim, defiro a pericia contábil requerida pela embargante à f. 3 e nomeio perita a Contadora Maria Luiza Silva Nascimento (tel. 271-1590 e 9985-3468), fixando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Apresentem as partes, em cinco dias, quesitos e assistentes técnicos, se desejarem. Intime-se a União a depositar, em 30 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. Ressalte-se que, de acordo com a jurisprudência iterativa do Superior Tribunal de Justiça, de que é exemplo o REsp 244.713/MG (DJ 9-10-00), da 5ª Turma, relator o Sr. Ministro Gilson Dipp, é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (art. 33 do Código de Processo Civil). Sem impugnação das partes quanto à perita nomeada, intime-se-a, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.
1998.39.00.006752-5 FGTS
AUTOR : JOAO GAMA MENDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP: 1. Remova-se a vista à Caixa para que se manifeste sobre o cumprimento do julgado em relação à autora Bernardina Martins. Prazo: 20 dias. 2. Indefero a apresentação do termo de transação do autor João Pereira do Nascimento, pois já está nos autos (f. 181). Tendo em vista a sucumbência recíproca (f.179), não há honorários a executar. 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos assinados por José Maria Nogueira da Trindade e Raimundo da Silva para comprovação da transação. Prazo: 15 dias. 4. Tendo em vista o que restou decidido pelo tribunal às f. 179, vista à Caixa sobre o alegado pelos autores às f. 203/217, quanto aos juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias.
1998.39.00.011551-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV : CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP: Recebo a apelação interposta pela União Federal (Fazenda Nacional) às f. 96/103, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor e ao Banco do Brasil S/A para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1999.39.00.005364-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANTONIO SERGIO FALCAO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008301 - HELOISA HELENA DA SILVA GATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP: 1. Vista à Caixa, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1999.39.00.008443-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALDO HENRIQUE RISUENHO GARCIA
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC : RUI LOBATO BAHIA
DESP: 1. Vista ao autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das folhas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do

mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.002288-7 TRIBUTARIA

AUTOR : IMPORTADORA SOUZA LTDA
ADVOGADO : PR00018344 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP : 1. Vista ao INSS para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias a instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.007299-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : ROSA MARIA VIDAL PENA
REQDO : ESTADO DO PARA
PROC : FABIO TFGÓES
DESP : Deixo de receber a apelação interposta pela UFPA, às f. 69/82, por intempestiva. Determino o seu desentranhamento e devolução, por ofício, à procuradoria da requerente. Subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o reexame obrigatório (f. 67).

2001.39.00.007967-7 TRIBUTARIA

AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP : 1. Recebo a apelação interposta às f. 160/189, nos efeitos devolutivo e suspensivo, devendo a autora complementar o valor (R\$11,60) recorrendo ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.2. Cumprindo a apelante a determinação acima, intime-se a União Federal (Fazenda Nacional) da sentença e para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.

2002.39.00.002007-0 TRIBUTARIA

AUTOR : ORGANIZACAO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESP : Convento o julgamento em diligência para que se proceda à juntada de petição, conforme despacho exarado à f. 95 do processo n. 2002.3574-S. Após, retornem os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.005090-1 TRIBUTARIA

AUTOR : RENOVADORA DE PNEUS MARABA LTDA
ADVOGADO : PA00043164 - MARIA HELENA DE BARROS HAHN TACCHINI E OUTROS
REU : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADV : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
DESP : 1. Concedo mais 30 dias de prazo para que o reu cumpra o item 2 do despacho de f. 89.2. Enquanto isso, dê-se vista à autora sobre a contestação de f. 66/88 por 10 dias.

2002.39.00.006297-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
EMBD : RITA DE NAZARE DA SILVA PAIXAO
EMBD : ALZEMIRA BANDEIRA CARVALHO
EMBD : CELINA SOUZA DE MIRANDA
EMBD : DELMIRA FERREIRA FREIDMAN
EMBD : MARIA RAIMUNDA AIRES BARBOSA
EMBD : LUIS ROBERTO MORAES DE ALMEIDA
EMBD : DEUSA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00008153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
DESP : 1. É imprescindível a realização da prova pericial nos presentes embargos, porque este juízo, que não detém conhecimentos técnicos, depende do auxílio de profissional especializado em cálculo para aferir se estão corretas as alegações da embargante. Assim, determino, de ofício, a realização de prova pericial contábil e noticiário perita a Contadora Maria Luiza Silva Nascimento (tel. 271-1590 e 9985-3498), arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 700,00. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.4. Intime-se a União, a depositar, em 30 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. Ressalte-se que, de acordo com a jurisprudência iterativa do Superior Tribunal de Justiça, de que é exemplo o REsp 244.713/MG (DJ 9-10-00), da 5ª Turma, relator o Sr. Ministro Gilson Dipp, é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (art. 33 do Código de Processo Civil). Sem impugnação das partes quanto à perita nomeada, intime-se a, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.

2002.39.00.007791-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HERMANIO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : ELIZABETH LOPES PIQUEIREDO
DESP : 1. Vista ao réu, por 5 dias, sobre os documentos de f. 156/158.2. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em 5 dias.

2002.39.00.010810-9 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : ITAMAR XAVIER BUENO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003973 - JOAO DE MIRANDA LEO FILHO
EMBD : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Vista ao réu, por 5 dias, sobre os documentos de f. 163/184.2. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em 5 dias.
2003.39.00.002723-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VIVIANE DA ROSA SIQUEIRA QUIRINO
ADVOGADO : PA00010157 - ANTONIO COSTA PASSOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROC : JOSÉ DE JESUS MENDES
DESP : Recebo a apelação interposta pela UFPA, às f. 91/102, no efeito devolutivo. Vista à impetrante para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.004385-5 AÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS

REQTE : MAURO LUIZ DEL CARO PAIVA
ADVOGADO : PA00008008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR
REQDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADV : SARAH TAVARES CARVALHO

DESP : Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.005346-9 OUTRAS

AUTOR : HAROLD ABBREU MATTA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP : 1. Recebo a apelação interposta às f. 20/23, nos efeitos devolutivo e suspensivo, devendo o autor complementar o valor (R\$5,70) recorrendo ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.2. Cumprindo a apelante a determinação acima, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 296, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.006292-7 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : SONIA MARIA DE SOUSA DIAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESP : 1. Retifique-se a autuação.2. Recebo a apelação interposta às f. 40/45, nos efeitos devolutivo e suspensivo, devendo as autoras comprovarem o recolhimento do porte de remessa e retorno, bem como complementar o valor (R\$0,60) recorrendo às custas da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.3. Cumprindo as apelantes a determinação acima, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 296, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.

95.00.02287-7 OUTRAS

AUTOR : REGINALDO PARENTE DA CRUZ
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA COELHO E OUTROS
DESP : 1. Retifique-se a autuação para que a União figure no polo passivo como assistente da Caixa.2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.001153-9 OUTRAS

AUTOR : ALBA NAZARE DA SILVA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO : PA00001942 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP : 1. Vista à União Federal e ao Banco Central do Brasil para se manifestarem sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 154), caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias a instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias.2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.007301-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003547 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP : Retifique-se a autuação para excluir a União Federal (f. 53/54). Recebo a apelação interposta pelos autores às f. 177/186, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à caixa para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.001181-0 OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU : JOSE AILTON DA SILVA
REU : DHC TECHNICS INDUSTRIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
REU : MARISA MAGALHAES DE MOURA
REU : MARIA INES ROSA MACHADO
REU : MILTON ALVES DE MOURA
DESP : Vista à Caixa sobre o teor da certidão de f. 37, no prazo de 5 dias.

2002.39.00.004553-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA-SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOPSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Recebo a apelação interposta pelo sindicato-autor às f. 240/248, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a União Federal das sentenças proferidas para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.005000-7 OUTRAS

AUTOR : F CARDOSO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
DESP : Conforme se observa dos autos, ao serem recebidos neste juízo, oriundos da justiça estadual, não foi determinado o recolhimento das custas iniciais, conforme determina o provimento de custas desta Justiça Federal. Assim, intime-se a autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher o valor de R\$20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos) a título de custas iniciais, para o regular prosseguimento do feito. Recebo a apelação interposta pela Caixa às f. 62/66, apenas no efeito devolutivo. Vista à autora para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.009303-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIA DE FATIMA DINIZ
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
DESP : 1. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial (f. 17 a 43), mediante cópia e recibo nos autos e após o pagamento das custas finais.2. Vista à CEF para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias a instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2003.39.00.002247-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : HABBYD HAYALLA CARRERA

DESP : Vista à Caixa sobre a não localização do requerido (f. 29/verso), em 10 dias, diligenciando na tentativa de localizá-lo.

2003.39.00.002821-1 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ZULEIDE MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Apesar de regularmente intimada a autora não providenciou o recolhimento das custas iniciais, razão pela qual, determino o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil. Arquivem-se.

2003.39.00.003069-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO : SACRAMENTA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA00008257 - ANTONIO ENRIQUE FORT E MORENO
DESP : Intime-se a executada, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais. Prazo: 15 (quinze) dias.

2003.39.00.003857-2 OUTRAS

AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REU : TELEPARA CELULAR S.A (AMAZONIA CELULAR S.A.)
ADV : DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA
DESP : Intime-se a ré para que regularize sua representação judicial, comprovando que os outorgantes do instrumento de f. 66 possuem poderes para representá-la em juízo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 13, II, do Código de Processo Civil. Após o cumprimento da determinação acima, dê-se vista à autora sobre a contestação de f. 58/65. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.004655-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : GERALDO SOARES DANTAS
ADVOGADO : PA00008532 - ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : SYLVIO RICARDO LOPES E GONÇALVES E OUTROS
DESP : 1. Observa-se da petição inicial que o autor não atribui valor à causa, conforme dispõe o art. 282, V, do Código de Processo Civil. Assim, emende o requerente a petição inicial, no prazo de 10 dias, atribuindo valor à causa, com a devida observância do que dispõe o art. 259, V, do mesmo diploma legal, sob pena de indeferimento, complementando, ainda, as custas iniciais. Publique-se a decisão de f. 39/40.3. Após o cumprimento da determinação constante do item 1, manifeste-se o requerente sobre a contestação de f. 42/43, no prazo de 10 dias.

DEC : De acordo com o art. 26 e seu § 1º da Lei 9.514/97, a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário, no caso a Caixa, deve proceder de constituição em mora do fiduciante, a qual se faz por notificação pessoal do seu representante legal ou de procurador regularmente constituído. Na hipótese dos autos, a oficial do registro de IMÓVEIS, às f. 35, informa que o autor foi notificado na pessoa do porteiro de seu prédio, uma vez que não quis atender a seu chamado. Diz ainda que houve erro no nome do autor, mas irrelevante. Conforme visto, a intimação do oficial do registro de IMÓVEIS ao devedor deve ser pessoal, de representante legal ou de procurador constituído. Não é válida a intimação feita na pessoa de terceiro, ainda que seja do porteiro do prédio em que o fiduciante reside e que esteja ele de má-fé. Deve ser tentada a notificação de qualquer forma, ainda que em outro local fora da residência. Em caso de permanente recusa no recebimento da notificação, deve-se proceder na forma de edital, tal como dispõe o § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Sendo nula a notificação do autor, porque feita na pessoa do porteiro do seu prédio, a propriedade não se consolidou nas mãos do fiduciário. Por outro lado, quando da reabertura do prazo para purgar a mora, não está a Caixa impedida de incluir todos os encargos decorrentes da inadimplência, tal como está descrito no contrato. Está presente, assim, a aparência do bom direito a amparar o pedido do autor, a qual está aliada a necessidade de pronta decisão, haja vista a possibilidade de dano de difícil reparação caso a Caixa promova a desocupação do imóvel. Em face do exposto, deito a liminar para declarar nula a notificação NT001-03, do cartório do 1º Ofício do Registro de IMÓVEIS e Notas de Ananindeua, bem como os efeitos dela decorrentes. A partir da intimação desta decisão, havendo procurador constituído do autor, terá ele o prazo de 15 dias para purgar a mora, o que será feito junto à Caixa e não em juízo, sob pena de consolidar a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Cite-se a Caixa para contestar a demanda no prazo de 5 dias. Aguarde-se, no prazo de 30 dias, a distribuição da ação principal.

2003.39.00.005881-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
REU : SARAIVA MARTINS DE PONTES SOUZA
DESP : 1. Apresentem as requerentes o contrato de cessão de créditos firmado entre ambas, a fim de ratificar a legitimidade da EMGEA para figurar no pólo ativo do presente feito, no prazo de 10 (dez) dias.2. Cumprido o acima determinado, intime-se o requerido, por carta, dos termos do presente PROTESTO.3. Após a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à Caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.006880-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AGUINALDO LEMOS FANJAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP : Emendem os autores a petição inicial, indicando as provas que pretendem produzir para demonstrar a verdade dos fatos alegados na inicial, nos termos do art. 282, VI, do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento, consoante art. 284 e parágrafo único, do mesmo diploma legal, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, manifestem-se os autores Aguinaldo Lemos Fajás e Eduardo Flávio da Silva Tapajós, sobre o teor da certidão de f. 63, requerendo o que entenderem de direito.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.02628-7 FGTS

AUTOR : FAUSTO MOURA PAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Fausto Moura Paes, Jossineu Silva Pereira, Raimundo de Souza Gomes e Vera Lúcia Lisboa Pereira e a Caixa Econômica Federal (f. 268). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.2. Diga a Caixa sobre

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

o cumprimento do julgado em relação ao autor Antonio Pantoja da Costa, no prazo de 20 dias.3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.4. Intime-se a Caixa para efetuar o depósito dos honorários advocatícios, nos termos do julgado (f. 214), em 10 dias.5. Não conheço do pedido de f. 270/271, porque não existe dinheiro a ser liberado no momento.

1997.39.00.010946-1 FGTS

AUTOR : MARIA SUELY LINS DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. :1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria Suelly Lins de Lima, Ana Maria da Cruz e Maria da Silva Reis e a Caixa (f. 130/131). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) autor(a)(es) para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos.

1998.39.00.008929-0 FGTS

AUTOR : MARIA EURIDICE DAS NEVES OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. :1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores José da Natividade Modesto da Silva, Maria de Nazaré Pinheiro da Silva, Maria Eliana Aires Gonçalves, Maria Euridice das Neves Oliveira e Raimundo Nonato Pereira e a Caixa Econômica Federal (f. 245). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos.2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.011130-0 FGTS

AUTOR : ECLEIA FREITAS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. :1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre Doralce Pinheiro dos Santos e Ecléia Freitas de Oliveira e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 142).2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001624-8 FGTS

AUTOR : EDMAR PANTOJA GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007065 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. :1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Dionísio Ferreira de Oliveira, Edmar Pantoja Gomes, Ercília Lúcia Santos Nascimento, Jackson Luiz Gomes da Costa, José Everaldo dos Santos, Possidônio Nunes Pimentel e a Caixa Econômica Federal (f. 149). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos.2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.3. Quanto ao autor Pedro dos Santos Silva, considerando o informado pela Caixa às f. 151, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias.4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.007293-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00005306 - YERA LUCIA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. :1. Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antonio Ferreira dos Santos e Raimundo Nonato Farias Sarmiento e a Caixa Econômica Federal (f. 205). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos.2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.3. Quanto ao autor Elieson da Silva Freitas, considerando o informado pela Caixa às f. 207, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias.4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o

cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.013022-3 FGTS

AUTOR : JOSE FRANCISCO CAROLANO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007847 - LOYS DENIZE MARIA ARAGAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. :1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre Manoel Lourenço Cordeiro e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 91).2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.001853-9 FGTS

AUTOR : MARIO LEAL DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. :1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores e a Caixa Econômica Federal (f. 169). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos.2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.013769-6 FGTS

AUTOR : SIMPLICIO SILVA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00002520 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. :1. Homólogo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Carlos Benedito Abreu da Silva, Simplicio Silva dos Santos e Valdeir da Costa Andrade e a Caixa Econômica Federal (f. 97). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos.2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2002.39.00.002726-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : IZOLINO PANTOJA

ADV. : ALDANERYS MATOS AMARAL

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS

SENT. : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios. Pelo isso, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 048/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.06929-8 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE FATIMA FREITAS FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. :1. Recebo a apelação interposta às f. 173/174, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao INSS para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.003001-3 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA CHAVES ZUMERO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pela autora às f. 73/84, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao INSS para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.003625-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CLARA ALCAIM BERMAN E OUTROS

ADVOGADO : PA00003370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESP. : Intime-se os impetrantes para recolhimento das custas finais em 15 dias. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

1999.39.00.009449-3 TRIBUTARIA

AUTOR : MICELANEIA SOUZA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pelos autores às f. 214/220, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Intime-se a União Federal da sentença e para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.000989-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

DESP. :1. Intime-se novamente o sindicato-autor para que cumpra o que lhe foi determinado no despacho de f. 499, apresentando novo resumo do cálculo de liquidação, a fim de adequar seu pedido de f. 461 aos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, em 15 dias.2. Em igual prazo, considerando-se o valor da execução, deverá recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação.3. Após o cumprimento das determinações acima, providencie a secretaria o determinado na última parte do despacho de f. 499.

2000.39.00.005839-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ENEDINA DE BRITO OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009937 - PATRICK HANS P DE MULLER

IMPDO : UNIAO FEDERAL

ENTIDADE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNASA

DESP. : Deixo de determinar a remessa dos autos à Fazenda pela falta de recolhimento das custas, tendo em vista que o art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-6-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Arquivem-se.

2000.39.00.009843-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FERNANDO LUIZ DA SILVA RAIOL E OUTROS

ADVOGADO : PA00003739 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Digam os Advogados dos exequentes, em 5 dias, se o servidor FRANCISCO CARLOS CUNHA DOS SANTOS também firmou acordo com a União.

2001.39.00.007046-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

DESP. : Deixo de determinar a remessa dos autos à Fazenda pela falta de recolhimento das custas, tendo em vista que o art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-6-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Arquivem-se.

2002.39.00.002525-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CHADY ALBERTO SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00006771 - CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pelo autor às f. 232/236, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Intime-se a União Federal da sentença e para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.003944-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADOLPHO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às f. 46/50, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista aos autores para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.004031-8 OUTRAS

AUTOR : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA

ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

- INEP

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pelo INEP às f. 117/141, apenas no efeito devolutivo.2. Vista à autora para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.006892-4 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : JOSE RONALDO FERREIRA

REU : SANTA INEZ COM MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : PA00004472 - LUIZ CARLOS CORREIA

DESP. : Informem os réus se o seguro já providenciou a liberação do valor da indenização em favor da União, ou quais providências ainda estão faltando para regularizar a situação. Prazo: 10 dias.

2002.39.00.007321-3 TRIBUTARIA

AUTOR : SAMEG SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pela autora às f. 125/148, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Intime-se a União Federal da sentença e para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.009640-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MIRANDA COSTA LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA

DESP. :1. Recebo a apelação interposta pela impetrante às f. 181/205, no efeito devolutivo.2. Intime-se a União Federal (Fazenda Nacional) da sentença e para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.002072-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002211 - ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : MAURO PINHEIRO DE BRITO

ADVOGADO : PA00002211 - ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

DESP. : Vista à Caixa sobre a certidão de f. 181 v, pelo prazo de 15 dias.

2003.39.00.003068-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

DESP. : Vista à Caixa sobre a certidão de f. 114 v, pelo prazo de 15 dias.

95.00.01209-0 FGTS

AUTOR : HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

ADVOGADO : PA00102648 - ANTONIO GOMES GUIMARAES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. :1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 302.2. Vista aos autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e sobre o informado pela Caixa à f. 373/374, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.001529-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : HERMENEGILDO CRISPINO E OUTROS

REQDO : RUBENS BARRAL DE CASTILHO

REQDO : IRACI CAMPOS DE AQUINO

REQDO : ARNALDO MARQUES
 REQDO : MARIA IVANILDA DA S. LAGE
 ADV : ANDREA MARQUES
 DESP : Defiro a suspensão do feito 60 dias, na forma requerida pela Caixa.
 1997.39.00.005093-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REQDO : WALDILENE FERREIRA DE AZEVEDO
 DESP : Defiro a suspensão do feito por mais 90 dias, para que a Caixa promova as diligências necessárias para seu prosseguimento.
 1997.39.00.006920-2 OUTRAS
 AUTOR : JOAO BOSCO MOURAO AYRES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00000124 - JOAO DO REGO GADELHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
 1999.39.00.003631-1 PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR : LOREM FREITAS RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00000295 - MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 DESP : Indefiro o pedido de republicação da sentença. O nome e a OAB do Advogado do autor foram devidamente registrados na publicação que ocorreu no Diário Oficial do Estado de 22-1-02, conforme demonstra o documento de f. 63. A teor do art. 236 do Código de Processo Civil, as intimações são feitas somente pela publicação no órgão oficial, não havendo intimação pessoal da parte ou de seu Advogado. Retornem os autos ao arquivo.
 2000.39.00.003048-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 ADVOGADO : PA00007865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP : Recebo a apelação interposta pela União Federal às f. 172/174, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
 DESP : Oficie-se mais uma vez à 1ª Vara Cível de Castanhal, solicitando a devolução da carta precatória independentemente de cumprimento. Deverá o autor, no prazo das contra-razões, diligenciar junto ao juízo de direito da comarca de Castanhal a devolução da carta precatória expedida para oitiva das testemunhas que arrolou.
 2001.39.00.001183-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : CRISTINA DO SOCORRO LEMOS BENTES
 ADVOGADO : PA00007885 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
 DESP : A determinação de se realizar perícia foi tomada, a teor do art. 145 do Código de Processo Civil, em razão de que, havendo divergência a respeito de cálculos, e não tendo o juízo conhecimento técnico específico, não é possível chegar ao provimento sem o auxílio de um profissional contador. Na seção judiciária do Pará havia o costume de se mandar todos os processos que envolvem cálculos de diferenças de remuneração de servidores para a contadoria judicial. No entanto, a contadoria não serve para tal mister e não tem quadro suficiente de servidores para a realização de cálculos em todos esses processos, notadamente após a instalação do juizado especial federal. O processo que era enviado à contadoria ficava lá parado por mais de um ano, aguardando sua vez, já que centenas de outros estavam na frente da fila. Foi aí que o Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na inspeção ordinária de 2001, alertou a todos os juízes da seção judiciária que essa atribuição não seria da contadoria, mas sim de perito, a ser nomeado. Foi esse o fato ensejador da prolação da decisão agravada. Embora seja possível designar uma segunda perícia, conforme dispõe o art. 437 do Código de Processo Civil, realmente neste caso não é a mesma aconselhável, haja vista já ter ocorrido manifestação do setor de cálculos da seção judiciária. Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de f. 83 e a reformo, integralmente, cancelando a perícia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, que já se manifestou, a fim de que analise a impugnação formulada pela PCAP e refaça os cálculos, se for o caso. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, relator do AG 2003.01.00.004713-8/PA, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.
 2001.39.00.001597-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL / FUNASA
 PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
 EMBDO : WALDEMAR MARTINS DA FONSECA
 EMBDO : ALDO IGARAPÉ MIRINO GONCALVES
 EMBDO : RAIMUNDO AUGUSTO CORDEIRO FILHO
 EMBDO : JORGE PINTO COSTA
 EMBDO : HILDEBRANDO XAVIER VIANA
 EMBDO : JOSE LUIZ COSTA DE ALBUQUERQUE
 EMBDO : JURANDIR NASCIMENTO PINHEIRO
 EMBDO : JOSE PROGENJO ALVES
 ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
 DESP : A determinação de se realizar perícia foi tomada, a teor do art. 145 do Código de Processo Civil, em razão de que, havendo divergência a respeito de cálculos, e não tendo o juízo conhecimento técnico específico, não é possível chegar ao provimento sem o auxílio de um profissional contador. Na seção judiciária do Pará havia o costume de se mandar todos os processos que envolvem cálculos de diferenças de remuneração de servidores para a contadoria judicial. No entanto, a contadoria não serve para tal mister e não tem quadro suficiente de servidores para a realização de cálculos em todos esses processos, notadamente após a instalação do juizado especial federal. O processo que era enviado à contadoria ficava lá parado por mais de um ano, aguardando sua vez, já que centenas de outros estavam na frente da fila. Foi aí que o Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na inspeção ordinária de 2001, alertou a todos os juízes da seção judiciária que essa atribuição não seria da contadoria, mas sim de perito, a ser nomeado. Foi esse o fato ensejador da prolação da decisão agravada. Embora seja possível designar uma segunda perícia, conforme dispõe o art. 437 do Código de Processo Civil, realmente neste caso não é a mesma aconselhável, haja vista já ter ocorrido manifestação do setor de cálculos da seção judiciária. Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de f. 77 e a reformo, integralmente, cancelando a perícia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, que já se manifestou, a fim de que analise a impugnação formulada pela FUNASA. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, relator do AG 2003.01.00.004304-2, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.
 2002.39.00.001035-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA
 ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP : A sentença reconheceu à autora o direito de compensar os valores recolhidos

indevidamente a título de PIS com base nos Decretos-Leis 2.445/88 e 2.449/88. Considerando que a Fazenda não manifestou interesse em recorrer com base na legislação que a dispensaram de tal ato, e tendo em vista o disposto nos arts. 18, VIII, e 19, I, da Lei 10.522/02, torno sem efeito a determinação de reexame necessário consignada na sentença. Certifique-se o trânsito em julgado. Abra-se vista à autora para que diga se tem interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 20 dias.
 2002.39.00.006110-2 TRIBUTARIA
 AUTOR : SERRARIA NOVA JERUSALEM LTDA
 ADVOGADO : PA00010755 - CRISTIANO JOSE DOS SANTOS PAIVA
 ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL P. PASCOAL JUNIOR
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 DESP : Apresente o IBAMA, no prazo de 20 dias, cópia do projeto de manejo florestal MAI/BOSETTE, protocolos n. 02018.004373/99 e 02018.2440/00-11 (apenso). Especificar as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 5 dias.
 2002.39.00.007984-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
 EMBDO : INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO
 DESP : 1. Intime-se o INSS para instruir os presentes embargos com cópia das peças indicadas no item 1 do despacho de f. 33. 2. Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 dias.
 2002.39.00.009403-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO XAVIER PALHEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
 REU : UNIAO FEDERAL (AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA)
 DESP : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 dias.
 2003.39.00.002844-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : MARIA DE OLIVEIRA BARROSA
 ADVOGADO : PA00006953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
 DESP : Defiro o pagamento dos honorários advocatícios em 4 parcelas iguais. Para tanto, o débito deverá ser atualizado e o depósito da 1ª parcela será efetuado em conta judicial na Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 dias após a publicação deste despacho.
 2003.39.00.003371-7 IMOVEIS
 AUTOR : JOAO WLADIMIR BENTES MARINHO NETO
 ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
 LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI/PA
 DESP : 1. Indique o autor quem comprou o imóvel objeto dos autos, requiera sua citação e a providencie, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. 2. De-se vista ao autor, em 5 dias, sobre as preliminares aduzidas na contestação da Caixa e sobre os documentos juntados.
 2003.39.00.003878-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : MARIA SUELY FERNANDES REYMAO
 ADVOGADO : PA00005941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 DESP : Vista à Caixa sobre a certidão de f. 104v, pelo prazo de 5 dias.
 2003.39.00.008852-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AERONAUTICA
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100.2. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recolha a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado) 3. Após, cite-se a União, para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
 2003.39.00.008853-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO JUVENAL PANTOJA BAIA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100, devendo constar como exequentes os autores e executado o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. 2. Aos exequentes para apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado) 3. Após, cite-se o DNIT, via AGU, para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
 2003.39.00.008858-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : IRACEMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC : RAIMUNDO DO CARMO MELO
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100), figurando no pólo ativo o patrono dos executados e no passivo a UFPA. 2. Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), sob pena de indeferimento, no prazo de 15 dias. 3. Após o cumprimento do acima determinado, cite-se a UFPA, para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil.
 93.00.04116-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : ROBERTO MOREIRA PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DESP : Vista à Caixa e à União para que manifestem interesse na execução dos honorários e apresentem o cálculo de liquidação no prazo de 15 dias, se for o caso. Para início da execução deve ser informado o endereço atual dos executados e juntadas as cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).
 1997.39.00.012577-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FABIO TEOFILO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP : Comprove o autor o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser

executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, devendo apresentar cópia da sentença, da certidão de trânsito em julgado e da memória de cálculo para instrução do mandado. Prazo: 10 dias. Após, reclassifique-se (4.100) e cite-se a União para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.004681-7 FGTS
 AUTOR : NAGIB ANTONIO ROSSY E OUTRO
 ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESP : Indefiro o pedido apresentado pela Dr. Maria do Perpetuo Socorro Lobato Rossy, no sentido de seja expedido alvará para liberação de 10% do crédito a título de honorários. Em face da sucumbência recíproca, cada parte deverá arcar com os honorários de seu patrono. Por outro lado, não caberia a liberação de honorários contratuais, tendo em vista que o comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar nas contas fundiárias os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS -, de modo que não se aplica o disposto no art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94, próprio para demandas cujos provimentos consubstanciam-se obrigações de dar.
 1999.39.00.000668-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO VICENTE FERNANDES GALENDE E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP : Comprove os autores o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 dias. Após, reclassifique-se (4.100) e cite-se a União para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
 1999.39.00.001609-8 IMOVEIS
 AUTOR : JOSE NUNES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PA00009450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP : Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários e apresente o cálculo de liquidação no prazo de 15 dias, se for o caso. Para início da execução deve ser informado o endereço atual do executado e juntadas as cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).
 1999.39.00.006998-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : AUTOMATICA BRAGANTINA LTDA
 ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
 DESP : Renove-se a intimação às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pela impetrante, para que requerer o que for de direito quanto ao levantamento dos depósitos efetuados nos autos.
 2000.39.00.007286-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DE SOUSA MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009937 - PATRICK HANS P DE M MULLER
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
 DESP : Deixo de determinar a remessa dos autos à Fazenda pela falta de recolhimento das custas, tendo em vista que o art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Arquivar-se.
 2001.39.00.002730-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : DEUZA NAZARE BRITO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 DESP : Como os autores não deram início à execução, arquivem-se os autos.
 2002.39.00.000315-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 DESP : A inicial da execução já havia sido indeferida porque o Sindicato não instruiu o cálculo com as fichas financeiras dos substituídos (f. 178 e 188). Apresente o autor as fichas financeiras para acompanhar o novo requerimento de execução do julgado, no prazo de 20 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivar-se.
 2002.39.00.010455-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
 DESP : Intime-se a ECT para que informe o endereço atual da executada no prazo de 10 dias. O único endereço que consta dos autos é o da Av. Almirante Barroso, n. 1699, onde a empresa não foi encontrada quando da citação e da intimação para audiência. Fornecido o endereço, cite-se para pagamento.
 2003.39.00.003973-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : JONACIR DALMASO
 ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
 IMPDO : GERENTE DO IBAMA
 DESP : Deixo de determinar a remessa dos autos à Fazenda pela falta de recolhimento das custas, tendo em vista que o art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos

ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter as Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) Arquivem-se. 93.00.02734-4 AÇÃO DE NUNCIACAO DE OBRA NOVA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA
REQDO : MARIA SELMA DA SILVA MOURA
ADVOGADO : PA00002715 - JOSE MARINHO GEMAKE JUNIOR
DESP : Vista aos réus pelo prazo de 20 dias, para que manifestem interesse na execução dos honorários e apresentem o cálculo de liquidação. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias a instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01801-2 FGTS
AUTOR : CASSIA MARIA DE AQUINO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Maria Farias Ruino e José Evandro Nogueira Lopes e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista à Caixa sobre as alegações de f. 171/191, devendo creditar a diferença na conta vinculada dos autores, se for o caso, esclarecer sobre a liberação do crédito de Cassia Maria de Aquino Almeida e apresentar o termo de transação/adessão assinado por Ana Emilia Quadri Martins. Prazo: 20 dias.
2001.39.00.009008-0 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE BREVES
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
ADV : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETI
DEC : (...) Ante o exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do art. 113, § 2º, do CPC, determino a remessa destes autos ao TRF da 1ª Região, com as nossas homenagens. 1.
2002.39.00.010554-9 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
REQDO : BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO
DEC : (...) Ante o exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do art. 113, § 2º, do CPC, determino a remessa destes autos ao TRF da 1ª Região, com as nossas homenagens. Retifique-se a autuação para que a União figure no polo ativo.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.001805-5 OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA RAMOS LOBATO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Ana Maria Ramos Lobato e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.007750-0 OUTRAS
AUTOR : ABELARDO DA SILVA SERRAO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
SENT : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Abelardo da Silva Serrão e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.008203-4 OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA MAGALHAES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
SENT : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Ana Maria Magalhães e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.007536-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : MARTA VINAGRE BEMBOM E OUTROS
REQDO : JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
REQDO : JAQUELINE BRITO FIGUEIREDO DOS SANTOS
SENT : A Caixa foi intimada pela imprensa para republicar o edital de citação em 4-4-02, sem que se comprovasse ter efetuado a diligência. Com isso, foi determinada sua intimação pessoal para dar prosseguimento ao processo, nos termos do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, o que foi feito por meio do mandado de f. 48. Entretanto, apesar de ter comparecido à secretaria e retirado uma via do edital em 2-10-02, a Caixa não comprovou a publicação até a presente data, apesar de ter sido intimada para esse fim em 17-3-03. Em face do exposto, declaro extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela Caixa. Sem honorários.
Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2001.39.00.000706-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANGELA DA CONCEICAO PALHEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENT : Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Espece-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios. Feito isso, arquivem-se com baixa na distribuição.
2001.39.00.001453-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EMBD : JOAO DE LEMOS CARREIRA
EMBD : CAROLINA AGUIAR LOBAO
EMBD : JOAO AGOSTINHO DE MORAES CHAVES
SENT : Em face da renúncia manifestada pelo INSS, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.00.009793-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL PARAENSE DE LINGUAS LTDA
ADVOGADO : PA00001552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
SENT : Paga a multa imposta pela sentença, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2003.39.00.000391-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00005699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SENT : Homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Entreguem-se os autos à Caixa, independentemente de traslado.
2003.39.00.001401-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : CATIA REGINA SOUZA SILVA
SENT : Homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Entreguem-se os autos à Caixa, independentemente de traslado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATII
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DIR ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 48 HORAS

PROCESSO Nº 2001.39.00.008935-6
CLASSE 5119 - IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: PATRICK IANINO ROCHA
DE: PATRICK IANINO ROCHA
(CPF/MF nº 319.514.902-82)
FINALIDADE: CITAR o(s) requerido(s) acima relacionado(s), para comprovar(em), no prazo de 48 horas, que respeitaram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização da primeira ou segunda leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da AÇÃO POSSESSÓRIA, processo em epígrafe. Ficando o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-á por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 25 agosto de 2001.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 2002.39.00.007829-1
CLASSE 5199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
DE: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO.
(CPF/MF nº 150.794.142-00)
FINALIDADE: CITAR o requerido acima mencionado, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento ou oferecer embargos, nos termos dos artigos 1.102 e 1.102c do CPC, nos autos da Ação Monitória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 109.

Belém(PA), 25 de agosto de 2003.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

BOLETIM N. 131/2003
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.005115-0 FGTS
AUTOR : PAULO SERGIO MORAIS LOBO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) a petição de f. 167/168 reivindica índices não contemplados no decism. Ademais, a aplicação dos percentuais indicados no item 3 da petição de f. 181/182 é fato notório. Considerando que dirimida a controvérsia quanto aos percentuais, objetos do título executivo judicial, arquivem-se os presentes autos.
95.00.02125-3 FGTS
AUTOR : PEDRO FARO SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : RONALD VALENTIM SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010012 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 223 (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado na parte final da petição de f. 221 pela parte autora, em relação aos honorários de sucumbência. Em face da informação da CEF às f. 224/227 dando notícias de que o autor FRANCISCO AUGUSTO MATOS assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.005993-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SUZETE LAUBE
ADVOGADO : PA00005414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o documento juntado à f. 148, bem como as alegações à f. 147 da parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Sra. Perita apresente manifestação, prestando os esclarecimentos necessários.
1999.39.00.005871-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZ ALBERTO INOJOSA
ADVOGADO : PA00008009 - FERNANDO ANTONIO DA S N FILHO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista ao autor pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.003923-8 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SINDOS DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

2003.39.00.008617-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALERO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA
IMPDO : INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 557 pela empresa Impetrante, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças de f. 465/548, desde que apresentadas as respectivas cópias para substituição. Cumpra-se o determinado na parte final da decisão de f. 549.

2003.39.00.001555-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : SP00146516 - YARA COELHO MARTINEZ
REQDO : RODOPAR LIMITADA
REQDO : LIDIA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : HILARIO ALVARO RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO
ADVOGADO : PA00001481 - JOAO JOSE MAROJA
ADVOGADO : PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Baixo o feito em diligência. (...) Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente, remetendo-os àquela Seção Judiciária, preclusas as vias impugnatórias.

2000.39.00.011672-8 FGTS
AUTOR : LAURO AMADOR SOLHEIRO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para a parte autora apresentar memória discriminada dos cálculos referentes aos valores que considera como ainda devidos, para fins de citação da CEF quanto a parcela controversa.
1997.39.00.010572-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO SOUSA DA COSTA
ADVOGADO : PA00007427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA GALLO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulado na petição de f. 109 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 105, bem como concedendo vistas dos autos fora da Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1997.39.00.003972-7 FGTS
AUTOR : JOCIENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 257/260 da CEF, dando notícias de que a autora assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a autora apresente manifestação, sob pena de arquivamento. Outrossim, indefiro o pedido de devolução de prazo formulado na petição de f. 256 pela parte autora, posto que o despacho de f. 254 concedeu prazo para manifestação apenas à CEF.

2002.39.00.010583-3 FGTS
AUTOR : LUCIANO LEAL SOBRINHO
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) promova o autor a especificação dos elementos para a adoção do valor de R\$ 15.000,00 (f. 28) (...). De outra parte, comprove o autor a necessidade do benefício de assistência judiciária gratuita diante de eventual situação de hipossuficiência que está a induzi-lo a se despojar de recursos para subsistência própria ou da família em caso de pagamento das custas processuais.
2003.39.00.001416-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LILA DE ARAUJO RHONE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela CEF, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para

que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional bem como o de cessão de crédito à EMGEA. Outrossim, no caso de no referido contrato também constar como mutuário cônjuge do(a) requerido(a), devem as requerentes requererem sua integração ao presente feito.

95.00.01267-7 OUTRAS

AUTOR : LUCIDIO ANIBAL
ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 210 pela parte autora quanto à obrigação da CEF de incluir os honorários de sucumbência no cumprimento do julgado (...) de firo o pedido para determinar à CEF a comprovação do depósito dos honorários de sucumbência, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais, por dia de inadimplemento.

1999.39.00.000799-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LEINA LEILA FUKUSHIMA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 130/131, devendo os requerentes promoverem o cumprimento do julgado, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. 3) Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

1998.39.00.005036-6 OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001297 - ANA MARIA CRISPINO
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU : MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009472 - ANTONIO GOMES DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 218/219 pela CEF, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o pedido de execução do julgado, que deverá ser instruído com as cópias necessárias à citação de(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.007412-9 FGTS

AUTOR : BETANIA PAIVA BARAUNA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 256/258 em relação à autora BETÂNIA PAIVA BARAUNA, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aquela autora comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Considerando ainda o alegado pela parte autora na petição acima mencionada e anexos, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF cumpra o julgado em relação à autora MARISANTA PAIVA BARAUNA, bem como para que comprove os valores já recebidos pelos autores CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA e KLEBER PRATAGY MENDONÇA. Em face da informação da CEF às f. 252/255 dando notícias de que o autor OSÓRIO LUIZ DE ALBUQUERQUE DOS REIS COSTA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

96.00.05182-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANGELA MARIA PEREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 155 (...). Não havendo outros pedidos, arquivem-se (...).

1997.39.00.010162-7 FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000445 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 205 pela parte autora (...). Em face da informação da CEF às f. 207/211 dando notícias de que os autores NILZA TAPPEMBECK HAUSSELER e PAULO ROBERTO DOS REIS ALCANTARA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.003218-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WEBER DA SILVA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a ausência de interesse na execução do julgado, manifestada expressamente pelo CEFET/PA na petição de f. 59/60. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os Autores comprovem o pagamento das custas finais à f. 61.

2000.39.00.011593-3 FGTS

AUTOR : AILTON BENTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção à petição de f. 147 da parte autora, esclareço que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado na petição de f. 148 em relação ao autor CARLOS ALBERTO (ORDEIRO) BATISTA, bem como acerca do alegado pela própria CEF às f. 149/153 em relação ao autor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO,

considerando, ainda, que em relação aos mesmos já havia sido noticiado o crédito nas respectivas conta vinculadas (f. 140); devendo manifestar-se, também, em relação ao termo de adesão firmado pelo autor MANOEL GOMES (f. 141).

2000.39.00.004782-1 FGTS

AUTOR : IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 163/186 dando notícias de que os autores IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS, IZAIAS SOUZA DA SILVA, JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JOAQUIM REIS, LUIZ ALVES DA SILVA, MARIA CARMELITA ASSIS DOS REIS e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo, ainda, o autor IZIDORO MONTEIRO DOS SANTOS manifestar-se acerca da informação à f. 164/165, bem como sobre o item "b" à f. 165.

1998.39.00.002104-6 FGTS

AUTOR : ELZA MACHADO COELHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 253/268 dando notícias de que os autores ALTAIR GURJÃO PINTO, PEDRO FRANCISCO DE SOUZA e INÁCIO FIRMINO DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo ainda o autor ADILSON SOARES DE OLIVEIRA manifestar-se acerca da informação à f. 254/255, bem como sobre a possibilidade de apresentar os extratos de sua conta vinculada ao FGTS. Outrossim, também no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se os autores RAIMUNDO NONATO MELO, SELMO LUIZ SILVA FERREIRA, ELZA MACHADO COELHO e JOSE WANZELER DA SILVA acerca da complementação ao cumprimento do julgado apresentada pela CEF às fls. 270/273.

96.00.02588-6 FGTS

AUTOR : LEONIDAS SOUZA ELIZEU E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

1999.39.00.003467-1 OUTRAS

AUTOR : GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Sra. Penia manifeste-se acerca do alegado pela CEF na petição de f. 298/300, prestando os esclarecimentos necessários.

2003.39.00.002092-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CONSTANTINO MACIEL FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como fixando os pontos fáticos dependentes de prova.

2000.39.00.014949-4 FGTS

AUTOR : JOSE LUIZ BENJAMIN DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004641 - ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de execução do julgado formulado na petição de f. 117 pela parte autora, posto que, com a homologação (f. 114) do termo de adesão firmado pelas partes, cabe ao autor receber administrativamente o que lhe é devido, nos termos especificados no referido acordo. Arquive-se.

1997.39.00.011510-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : REGINA UCHOA DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 181/182 pela parte autora. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras e demonstrativos requeridos (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.

95.00.04745-4 TRIBUTARIA

AUTOR : IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1999.39.00.000569-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CONSUELO BRIGIDA ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.001893-7 PREVIDENCIARIO

AUTOR : LUIZ FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte Autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.001417-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANTONIO CICCIO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso adesivo interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões (...).

2003.39.00.003605-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : LUCIA DE FATIMA DA SILVA PRIZA

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende a petição inicial, retificando o valor da causa e comprovando o recolhimento das custas complementares.

2003.39.00.000031-8 TRIBUTARIA

AUTOR : MA VITTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : EVERALDO J M EGUCHI

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidades, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores.

1998.39.00.003427-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO MONICO LOBO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o alegado na petição de f. 158/159 pela parte autora, indefiro, por ora, o pedido naquela peça, devendo os requerentes apresentar comprovação inequívoca da negativa. Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

2002.39.00.003296-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : COSTA LOUREIRO & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta pela Impetrante nos efeitos devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões (...). Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intuem-se.

1999.39.00.005092-0 FGTS

AUTOR : ESTANISLAU CARDOSO DIAS FILHO

ADVOGADO : PA00006194 - ISILDA MARTINS CAMPIAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 153/157.

96.00.02581-9 IMOVEIS

AUTOR : LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00001045 - JOSELISA CORTE KAUFFMAN

REU : RUI AMORIM DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : ESTADO DO PARA

PROCUR : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.008509-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : UNIAO FEDERAL

PROCUR : CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

REU : ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pelo Réu nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.000469-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : WLADIMIR DA SILVA PEREIRA

REQDO : ALAN MEDEIROS

REQDO : GABRIELA MEDEIROS

REQDO : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO : PA0000A133 - ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Deixo de tomar conhecimento do pedido de extinção do feito, formulado à f. 99, em face da

REQDO - SIGILOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo requerente, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se decisão a ser proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo MPF. Intime-se.

2002.39.00.007395-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS RODRIGUES ZACHLOUTH JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00005583 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
REU : UNIAO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Recebo a apelação da União (...) em ambos os autos. 2. Vista a parte contrária para contra-razões. 3. Publique-se. Intimem-se.

94.00.05562-5 IMOVEIS

AUTOR : SOCHAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
LITISAT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : HELENA ROCHA LOBATO

ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA

REU : SAMUEL MOYSES LEVY

REU : TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 138 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 136.

2000.39.00.009102-1 FGTS

AUTOR : DARI DANIEL PINTO SOARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados pela parte autora na petição de f. 211, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 209, bem como determinado que, em igual prazo, a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo. Em face da informação da CEF às f. 212/217 dando notícias de que os autores DALVA FERREIRA DE SOUSA, DOMINGOS FRANCISCO SOUZA e EDSON FERNANDES DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1999.39.00.000476-0 FGTS

AUTOR : ROSA NILZA RAMALHO VIDAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARRONELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 131/150 da CEF dando notícias de que os autores ROSA NILZA RAMALHO VIDAL, RAIMUNDA DA SILVA AMÉRICO TARCISO BEZERRA DE LIMA, JOSE GUILHERME RODRIGUES e MARCOLINO PASTANA DIAS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.003418-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007722 - WALTER MAR NOVA DA COSTA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o alegado na petição de f. 334, desistiu dos trabalhos periciais a Sra. ANGELA COELHO DA SILVA, nomeando para o seu lugar o Sr. ADEMIR AZEVEDO (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

1998.39.00.000834-8 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 225/242 dando notícias de que os autores BENEDITO DE LIMA e SILVANA RAMOS MARQUES assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo ainda os autores ANTONIO MARIA FERREIRA DOS SANTOS e SILVANA RAMOS MARQUES manifestarem-se acerca da informação às f. 226/228, bem como sobre o item "b" à f. 228. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LEITE assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2000.39.00.009090-1 FGTS

AUTOR : MELCHIOR NUNES PATRIOTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados pela parte autora na petição de f. 257, determinando que, no prazo de 10 (dez) dias, a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo, bem como para que apresente o termo de adesão da autora MARIA NILZA MOURA DE SOUZA caso o mesmo tenha sido celebrado, posto que a própria CEF não forneceu nenhuma informação neste sentido até o presente momento. Em face da informação da CEF às f. 258/272 dando notícias de que os autores MANOEL IVAIR BATISTA DE MENEZES, MANOEL VIANA DE MEDEIROS, MARIA ANA GOMES DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ ROSA DA LUZ, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA, MARILENE ACÁCIO DE MENEZES e MELCHIOR NUNES PATRIOTA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo ainda as autoras MARIA ANA GOMES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA manifestarem-se acerca do item "a" à f. 261, em razão das alegações contidas na petição de f. 258/261. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, informando que o autor MIGUEL ROBERVAL DA SILVA

LOBATO assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2000.39.00.010164-7 FGTS

AUTOR : INOCENCIO COELHO LACERDA JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00000217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO

ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 127/138 dando notícias de que os autores CLAUDIA DE MELO FEIJÓ, IRACILDA CASTRO NASCIMENTO SOUZA e LIANA SOCORRO TAVARES OLIVEIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.009398-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : AURELIO COLACO MARACAJA

ADVOGADO : PA00000532 - ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO

ADVOGADO : PA00000502 - JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a CEF.

1997.39.00.005936-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AFONSO NERY PALHETA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

1997.39.00.000332-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IOLANDA ABRAHAO DIAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005936 - RONALDO VALENTIM GOMES SAMPAIO

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UFPA

PROCUR : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 135, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

96.00.06314-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSANA COUTINHO VICENTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 125, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

96.00.05206-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ELIDIA BRITO DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005930 - ERIVALDO SANTIS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 144, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

96.00.05188-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ERMELINDA RITA DINIZ MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 118, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

1997.39.00.000504-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SORIA LEMOS SILVA GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005930 - ERIVALDO SANTIS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 201, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

96.00.05226-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IDEMAR RODRIGUES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005930 - ERIVALDO SANTIS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 149, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

1997.39.00.007956-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA LUIZA LOPES E OUTRO

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido de f. 120, uma vez que a decisão em tela está protegida pelo manto da coisa julgada material. Ademais, a Sra. Advogada subscritas da petição acima mencionada não está habilitada nos presentes autos. Não havendo outros pedido, arquivem-se os autos.

1997.39.00.006617-7 FGTS

AUTOR : ALBERTO NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO : PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 153/158 dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

95.00.01647-8 FGTS

AUTOR : MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado pela parte autora na petição de f. 268, esclareço que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Outrossim, defiro o pedido formulado na petição acima mencionada, determinando que a Secretaria desentranhe as peças relativas ao autor ELIAS DE JESUS NASCIMENTO que instruíram a petição inicial, excetuando-se o instrumento de procuração. Após, arquivem-se.

1997.39.00.012477-5 FGTS

AUTOR : WALDEMAR RAIMUNDO DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMINSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 159/167 dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.008835-0 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 224/227 pela parte autora (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca dos itens "a" e "b", respectivamente, às f. 210 e 232. Considerando o alegado às f. 224/225 e 230/234 em relação à autora ONEIDA RAMIREZ SOUZA, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão branco firmado com aquela autora.

2002.39.00.010347-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ALBERTINA FELIPE BARBOSA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considero a prova pericial desnecessária para o deslinde das situações empíricas debatidas nos autos (...). Nessa perspectiva, a hipótese é de julgamento antecipado da lide (...), posto que inútil a dilação instrutória formulada.

2002.39.00.000512-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO JORGE DIAS DE SOUSA

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca da informação às f. 83/86, bem como sobre o item "a" à f. 84.

1998.39.00.005404-9 FGTS

AUTOR : JOSE TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 171/175, devendo, ainda, manifestar-se acerca da informação às f. 176, bem como sobre o item "a" à f. 173.

1998.39.00.005280-0 FGTS

AUTOR : JOAQUIM FONSECA DE BARROS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUS

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: UNIAO FEDERAL
2001.39.00.011550-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSEBERTO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime(m)-se o(s) autor(es) acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2003.39.00.002994-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SIFI)
AUTOR: SAMUEL DA ROCHA SERRUYA E OUTRO
ADVOGADO: PA00010745 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores.
1997.39.00.005074-4 OUTRAS
AUTOR: IVO BEATO
ADVOGADO: PA00000152 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO: PA00007438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
2002.39.00.003903-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recibo recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
1999.39.00.002660-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ELISA VIANNA SA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO: PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO: UNIAO FEDERAL
IMPDO: COORDENADORIA REGIONAL DO PARA, EM EXERCICIO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.
2000.39.00.000636-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR: PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 154 pela parte autora. Dessa forma, extinto o prazo de 30 (trinta) dias para que o INCRA apresente as fichas financeiras dos Autôres (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autôres.
1998.39.00.004502-4 FGTS
AUTOR: LUIS ALBERTO SA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 124/135 dando notícias de que os todos os autores assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
1999.39.00.001673-4 FGTS
AUTOR: MIGUEL PANTOJA DE MELO
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002781 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 272/275 dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
2000.39.00.012775-7 FGTS
AUTOR: AGOSTINHO SOARES BRAGA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 142/148 dando notícias de que as autoras ANA RITA OLIVEIRA ARAUJO e MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MELO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que as autoras acima mencionadas apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que a autora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
1998.39.00.004429-6 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO SEVERO COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO: PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 174/186 dando notícias de que os autores MANOEL LOPES BARBOSA, JOAO MACHADO DOS SANTOS, RENATO GONCALVES DA ROCHA e MANOEL MARTINS NUNES assinaram o termo

branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo, ainda os autores ANTONIA MARIA FERREIRA MONTEIRO, FRANCISCO DE SOUZA GALVAO, RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA, MARIA ANGELICA ALBUQUERQUE e RAIMUNDO SEVERO COSTA manifestarem-se acerca das informações às fls. 168/169, bem como sobre o item "b" à f. 176.
1997.39.00.005291-1 FGTS
AUTOR: VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE E OUTROS
ADVOGADO: PA00006229 - REGINA SOLENY JIMENEZ LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 256/262, dando notícias de que as autoras DULCE TEODORA PINTO, MARIA RAIMUNDA ARAUJO, MARIA DE NAZARE PINTO ROCHA e MARIA DE LEONOR PROTA SANTOS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
1997.39.00.000157-0 FGTS
AUTOR: MARIA REGINA FONSECA AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO: PA00000471 - EDISON JOSE LISBOA AGRASSA E OUTROS(S)
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 214/217, dando notícias de que a autora REGINA ELENA CRUZ DA COSTA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a autora acima mencionada apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.002567-9 FGTS
AUTOR: JOAQUIM SERRAO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 176/185, dando notícias de que os autores RAIMUNDO OSMARITO DE MIRANDA, ALICE SANTOS DE LIMA e RUBENS DE SOUZA MORAES assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
1999.39.00.005075-4 FGTS
AUTOR: ESMERALDA GUIMARAES COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA0000192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 200/207, dando notícias de que o autor MILTON PEREIRA BALBINO assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1999.39.00.003297-5 FGTS
AUTOR: ANA MARIA GONCALVES PAZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 154/166, dando notícias de que os autores ADEMAR VILHENA BARBOSA, ADMILSON DA SILVA RIBEIRO, ANTONIO GUILHERME CORDOVIDE DE AMORIM, CASSIANO DOS SANTOS MORAES e RAIMUNDO MENDES LOBATO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, informando que a autora ANA MARIA GONCALVES PAZ assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
2000.39.00.004835-1 FGTS
AUTOR: JOSE ARMINIO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
ADVOGADO: PA00008556 - NILSON RICARDO DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando, ainda, o alegado pela CEF às f. 142/146, informando que o autor assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
1999.39.00.004173-0 TRIBUTARIA
AUTOR: HASSAN HEJEJE
ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que o Autor recolheu o valor de R\$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos) (...). Dessa forma, assinou o prazo de 05 (cinco) dias para o Autor comprovar o recolhimento do valor referente a diferença apontada acima. Por fim, indefiro o pedido de execução formulado pelo INSS na petição de f. 224 (...).
1999.39.00.003676-2 FGTS
AUTOR: AUDONAI COSTA BOTELHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 196 pela CEF, posto que o 2º item do despacho de f. 194 deveria referir-se ao autor MILTON DE SOUZA MACHADO. Dessa forma, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca da situação do autor acima mencionado. Defiro o pedido formulado na petição de f. 198, determinando que a Secretária expedir o alvará de levantamento em nome do Sr. Advogado FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO (...).
1997.39.00.007673-7 FGTS
AUTOR: ANTONIO COSME MARTINS DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando, ainda, o alegado pela CEF às f. 229/232, informando que o autor CRISTOVAN SILVA LIMA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
1998.39.00.012093-8 FGTS
AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 225/233 dando notícias de que os autores JOSE ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO MARIO DE CARVALHO LEAL e OCIDENES SOARES LEAL assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento (...).
95.00.01087-9 FGTS
AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00002989 - MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o alegado nas petições de f. 239/240 e 365/366, em relação aos autores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, assinou o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos adesão brancos firmados pelos autores mencionados. Indefiro o pedido formulado pela parte autora na petição de f. 239/240 (...). Por fim, assinou o prazo de f. 239/240 informe sua inserção no CPF para expedição de alvará de levantamento em relação aos honorários de sucumbência (...).
1998.39.00.005907-1 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO DA SILVA BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores RAIMUNDO DA SILVA BARROS, JORGE MESQUITA DE SOUSA e JOAO LISBOA DE BRITO manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 205/211 e 213, devendo, ainda o autor JOSE DE ARIMATEIA DA COSTA DOURADO manifestar-se acerca da informação a f. 214 e acerca do item "a" à f. 209. Em face da informação da CEF às f. 205/209, 212 e 215/220 dando notícias de que os autores ELZA MARIA MENDES SILVA, CARLOS ALBERTO BONIFACIO RAMOS, ELIANE LIMA VIEIRA, JORGELINO MIRANDA CARDOSO e RENATO ANTONIO MESQUITA LIMA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF informando que o autor ANTONIO ELIZEU CESAR DE OLIVEIRA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).
2003.39.00.001459-0 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU: VILMA MARIA BARROSO NUNES
2003.39.00.001583-9 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU: HASTRID MARIA FIEL GAYA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela CEF, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional. Outrossim, no caso de não referido contrato também constar como mutuário cônjuge do(a) requerido(a), devam as requerentes requererem sua integração ao presente feito.
2003.39.00.001501-0 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU: ANTONIO IRAN FREIRE DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que com a apresentação do contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito de ANA MARIA GOMES FERREIRA, assinou o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento (...).
95.00.01557-9 FGTS
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NEVES VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINI BARREIRO
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 320/332 dando notícias de que os autores FABIANO PONTES FIDALGO, FRANCISCO DE ASSIS NEVES VIEIRA,

Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da informação da CEF às fls. 167/176 dando notícias de que os autores ANA REGINA SILVA PINTO, ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUZA, FRANCISCO SIMÕES DA COSTA, JOÃO TOLOSA DE DEUS SOARES e JOSE JARBAS MOREIRA DE OLIVEIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.000280-8 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) em face da incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.006138-0 OUTRAS
AUTOR.: ANA CRISTINA NOGUEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO.: PA0000971 - WALDIR MOURA BREFAZ
REU.: UNESPA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) (a) Recurso proveniente ao pedido de tutela antecipada. (b) Publique-se. Cite-se a e para contestar.

2000.39.00.009099-6 FGTS
AUTOR.: JOAO ARAUJO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO.: PA00009121 - TATIANA LIMA CUNHA
ADVOGADO.: PA00007359 - TELMA LUCIA BOMBA PINHEIRO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO.: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSE BANDERA FILHO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Defiro os pedidos formulados na petição de fl. 280 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de fl. 276. Em face da informação da CEF às fls. 262/295 dando notícias de que os autores JOAO ARAUJO DA SILVA, JOAO AUGUSTO PEREIRA, JOAO DE ASSUNÇÃO e JOAO EVANDRO DE LIMA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1997.39.00.007897-3 FGTS
AUTOR.: LUIZ EYMARD SILVA CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO.: CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO.: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO.: PA00009945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
ADVOGADO.: PA00006418 - NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DA CONCEIÇÃO CELSO PORTUGAL e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Não havendo divergência quanto aos valores creditados pela CEF em relação aos autores que não firmaram acordo, archive-se.

1997.39.00.012409-8 FGTS
AUTOR.: HELENA JACOB BENCHAYA E OUTROS
ADVOGADO.: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO.: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora CARMEN RAIMUNDA LIMA MOREIRA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Considerando, ainda, o aditado a fl. 295/300 pela CEF, informando que a autora MARIA EUGENIA SILVA DE CARVALHO assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias, para que a CEF manifeste-se acerca do alegado às fls. 301/303 pela parte autora, devendo, ainda, no mesmo prazo, a autora CARMEN RAIMUNDA LIMA MOREIRA manifestar-se acerca da informação às fls. 295/297, bem como sobre o item "b" à fl. 297.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2002.39.00.005950-7
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: EUNICE DE LIMA CARDOSO E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 dias

DE: EUNICE DE LIMA CARDOSO E OUTRO, brasileira, casada, filha de José Barbosa de Lima e Maria da Providência Barbosa de Lima, nascida em 04.09.1945, natural de Belém/PA (Distrito de Icoaraci), RG nº 1410586-SSP/PA, CPF nº 402.344.792-72, tida como residente na Rua 8 de maio, nº 130, Agulha, Icoaraci, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório,

senda para o dia 14 de outubro de 2003, às 17:00 horas, na sala de audiência do Juízo.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Para, 4ª Vara, Rua Domingos Maricatos, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 26 de agosto de 2003.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.009783-0 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: ANA GLORIA RIBEIRO CORREIA
J. DPCTE: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- 1) Cumpra-se.
- 2) Designo o dia 05.09.2003, às 17:00 horas, para a audiência de oitiva da testemunha DAMIÃO BRASIL NUNES.
- 3) Nomeio o Dr. ARISTEU ARROXES LEAL, como defensor ad hoc.
- 4) Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal.
- 5) Comunique-se.
- 6) Publique-se.

1999.39.00.008775-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU.: CARLOS ANTONIO RODRIGUES SANTOS
REU.: MANUEL RIBEIRO
REU.: ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO.: PA00007277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
ADVOGADO.: PA00003951 - WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se pessoalmente, o réu MANUEL RIBEIRO acerca da inerteia de seu advogado em apresentar manifestação nos termos do artigo 499 do CPP, bem como para que constitua novo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo. Publique-se."

2003.39.00.006225-9 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO.: HELIO DE OLIVEIRA BOTELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1) Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e marco o dia 14/10/2003, às 15:00 horas, para o interrogatório dos denunciados.

2) A Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101.

3) Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.005814-2 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO.: BENTO JOAQUIM DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1) Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e marco o dia 08/10/2003, às 16:00 horas, para o interrogatório do denunciado. Defiro o pedido de arquivamento do feito em relação a MYRLE NELMA LIMA DA COSTA.

2) A Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101.

3) Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.005811-1 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO.: MARIA AUGUSTA NAZARE VELLOSO BASTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1) Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e marco o dia 06/10/2003, às 15:30 horas, para o interrogatório dos denunciados.

2) A Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101.

3) Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2001.39.00.005570-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: FELICIO PONTES JÚNIOR
REU.: ANA RUTE FERREIRA BARRETO
ADVOGADO.: PA00010210 - WALTER SILVEIRA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de juntada dos documentos de fls. 154/157. Designo o dia 24/09/2003, às 14:30 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa. Intimem-se. Publique-se."

2002.39.00.005950-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA
REU.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU.: EUNICE DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO.: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1) Acato a manifestação do Ministério Público Federal às fls. 401. Designo o dia 14 de outubro de 2003, às 17:00 hs para a audiência de qualificação e interrogatório da denunciada EUNICE DE LIMA CARDOSO, cite-se por Edital, prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se."

2003.39.00.004877-9 CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: VALDEIR PAMPOLHA DA SILVA E OUTRO
J. DPCTE: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DO ESTADO DO AMAPÁ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aberta a audiência, em virtude da não-localização do réu, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 22-v, o MM. Juiz redesignou a audiência para o próximo dia 30/09/2003, às 14:00 horas. Oficie-se ao MM. Juízo deprecante com a informação da data da nova audiência e cópia do mandado de fl. 22 e da certidão de fl. 22-v. Expeça-se novo mandado. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.009182-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: OLÍMPIO LUDOVICO BASTOS NETO

ADVOGADO.: PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A defesa de OLÍMPIO LUDOVICO BASTOS NETO deduz Pedido de Reconsideração da decisão de fls. 11/13, que indeferiu pedido de revogação da prisão preventiva do suplicante. Em reforço de seu pleito, junta os documentos de fls. 20/29, ainda nos idos de 2001, não comprova, a rigor, que ele efetivamente exerceu atividade de forma contínua, dela tirando o seu sustento.

Por sua vez, o comprovante de residência (fatura de telefone) apresentado pela defesa também data do ano de 2001, e a declaração de que ele reside na Av. Alcindo Garcia, nº 995, apto. 130J, nesta Capital, talvez por esquecimento, não contém a data de sua emissão.

De toda sorte, subsiste ainda dúvida quanto à real ocupação do Requerente e, ate mesmo, quanto ao local em que mantém residência fixa. A declaração de fls. 22, firmada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Valdeise Maria Reis Bastos, pessoa pertencente ao círculo familiar do acusado, interessada, portanto, em obter sua liberação o quanto antes, deve ser admitida com certa reserva, peculiar aos meios de prova provenientes de quem mantenha alguma forma de relação mais estreita com alguma das partes no processo.

Em face do exposto, indefiro o pedido de reconsideração aforado pela defesa do réu OLÍMPIO LUDOVICO BASTOS NETO, e, em consequência, mantenho-o custodiado cautelarmente. Publique-se. Intimem-se."

2003.43.00.001464-7 PRISÃO PREVENTIVA

REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO.: ALDÍMIR LIMA NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Vieram os presentes autos redistribuídos a este Juízo por força de decisão do Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, anexa por cópia as fls. 136/137, que declarou sua incompetência para conhecer o feito. Efetuada a atuação, a defesa do indiciado suscitou a incompetência, também, deste Juízo, uma vez que os fatos teriam ocorrido em região sob a jurisdição da Subseção Judiciária de Marabá/PA.

Brevemente relatados, passo a decidir.

Com razão a defesa. A base territorial onde se sucederam os fatos relatados nos autos circunscreve-se a fazendas situadas no Sul do Pará, mais precisamente em áreas dos municípios de Ninguará, São Félix do Xingu e do próprio município de Marabá, todas vinculadas territorialmente à competência da Justiça Federal instalada. Em face do exposto, declino da competência para conhecer e processar a Ação Penal que resultar dos presentes autos, que deverão ser encaminhados, com urgência, à Subseção Judiciária de Marabá/PA, mediante baixa na Distribuição. Publique-se. Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 344/2003 AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.005184-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTB.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBD.: ALMIRO SILVA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO.: ALBENOR J. PASSOS DA CUNHA

DESPACHO: 1. Manifeste-se a CEF sobre a proposta de honorários formulada pelo perito (fl. 171). E, em caso de concordância, promova a embargante o depósito em 10 (dez) dias. 2. Após, direi sobre o pedido de fl. 171.

2000.39.00.007991-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROC.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

EXCDO.: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO.: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: 1. Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2001.39.00.000934-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: MARIA GEORGINA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO.: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

EXCDO.: UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO

COMANDO AEREO REGIONAL - I COMAR

DESPACHO: 1. Em face da certidão supra e, tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, apresentem os exequentes a planilha de cálculo de acordo com a sentença proferida nos autos de Embargos a Execução nº 2002.1237-0 (fls. 141/148) no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Apresentado o cálculo, vista à União Federal no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.007162-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTB.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

ADVOGADO.: PA00003992 - JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOS

EMBD.: DULCINEIA COSTA PE DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO.: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

DESPACHO: 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Compra o Embargante o item 7 do despacho de fl. 68, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embargados nos autos principais.

2001.39.00.008477-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA

PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EXCDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARMO

ADVOGADO.: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO: 1. Renfique-se a atuação para constar como exequente o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará - SINTUFPA e no pólo passivo a Universidade Federal do Pará - UFPA. 2. Indefiro o pedido dos itens 2 e 3, uma vez

que somente em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias no fornecimento dos documentos pelo ente público, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CP, art. 5º, XXXIII). 3. Diga o exequente no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Intime-se.

2002.39.00.003777-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HORTENCIA LEITE PINHEIRO
ADVOGADO : PA00004581 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

2002.39.00.005265-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : BENEDITO DE ALMEIDA CASTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
DESPACHO : 1. Manifestem-se os embargados sobre a petição e documentos (fls. 157/264) no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

2002.39.00.007906-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
EXCDO : JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
ADVOGADO : PA00000377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
DESPACHO : Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais (R\$ 170), arquivem-se os autos.

2003.39.00.002626-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA - SINTUPPA E OUTROS
ADV : OAB/PA 5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
1. Recuse os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. Diga(m) o(s) embargado(s).

BOLETIM Nº 343/2003 AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.009029-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Raimundo Oliveira Braga, Rufino Chaves de Goês, Raimundo Miguel Nunes, Rivaldo Monteiro da Silva, Renato Xavier da Costa, Raimundo Lopes Sales, Raimundo Bezerra da Costa e Raimundo Rodrigues de Carvalho, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.004693-5 FGTS

AUTOR : FRANCISCO AGACI DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005748 - ERLIENE GONCALVES LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a CEF o(s) termo(s) de Acordo/Adesão do(s) autor(es) Francisco Agaci de Oliveira, Alcir Nazare Ferreira Lourinho, Evalt Gomes, Ivaldo Athaide Avelino, Alberto Joaquim da Silva, Tereza de Jesus dos Santos Dias, Maria Gertrudes Rodrigues Lima, Júlio da Silva Pinheiro, Paulo César Almeida da Costa, José Maria de Almeida Carneiro e Antônio Augusto de Andrade, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC95.00.01555-2 OUTRAS

AUTOR : LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Diante do conteúdo na petição de fls 375/379, determino que a Caixa Econômica Federal seja intimada para cumprir o julgado em relação aos autores MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEIRO (JOSE MONTEIRO ALBUQUERQUE) E MILTON DE MORAES LOBO, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC2000.39.00.002468-1 FGTS

AUTOR : EDIVALDO AMORAS NEVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Indefiro o pedido formulado pela patrona dos autores (fls. 101/102), uma vez que cabe, exclusivamente, ao credor diligenciar para a elaboração dos cálculos de execução. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Edivaldo Amorás Neves, para fins de homologação. Publique-se.

PROC2000.39.00.011948-1 FGTS

AUTOR : DEMETRIO RIBEIRO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Demétrio Ribeiro Nascimento, Félix Neres Marques, João Cláudio Ramos da Silva, Raimundo Nonato Ferreira Nascimento e Raimundo Nonato Cardoso Caldeira, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Justino Maciel da Silva e Paulo Sérgio Vieira de Sousa, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.004813-2 FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FURTADO E OUTRO
ADVOGADO : PA00001069 - ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a CEF o(s) termo(s) de Acordo/Adesão do(s) autor(es) Maria de Lourdes Oliveira Furtado, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Maria da Silva Gaia, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI998.39.00.007995-2 OUTRAS

AUTOR : CELINA SOUZA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Celina Souza da Costa, João de Jesus do Rosário, Raquel Dias Santos, Geraldo Jesus de Assis Laranjeira, Sônia Maria da Silva Santos, Rosemiro Borges da Silva, Vitor Sousa Bentes e Romildo Ferreira dos Reis, para fins de homologação. Publique-se.

PROC96.00.05087-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE VALDINEI MONCAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MIRLENE BAIRRAL FRANCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Arlindo Monteiro Freitas, Pedro dos Santos Cordeiro, Benedito da Barra Oliveira Barbosa, José Leandro Gomes, Raimundo Santos da Silva e José Valdineli Monção dos Santos nos termos da decisão de fls. 312. Publique-se.

PROCI997.39.00.002073-1 FGTS

AUTOR : ADAIR VAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, exceto em relação ao autor Antônio de Carvalho Nunes, que teve sua pretensão, às fls. 87/88, extinta sem julgamento do mérito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC96.00.02365-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Jacinto Ferro Leyser, José Carlos Ferrari, Francisco Luis Sousa Martins e Luis Guilherme Nascimento Batista, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.009732-2 OUTRAS

AUTOR : ROBERTO ANDRADE RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, exceto em relação ao autor Roberto Andrade Ribeiro, que teve sua pretensão, às fls. 46, extinta sem julgamento do mérito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI999.39.00.000452-6 OUTRAS

AUTOR : ADERBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR
ADVOGADO : PA00008310 - MARISA N. POTTER DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Maria Pereira Carneiro e Terezinha de Jesus Lopes Fialho dos Santos, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.000052-0 OUTRAS

AUTOR : SALVADOR AMADO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCI999.39.00.005263-9 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos

que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2000.39.00.014611-4 FGTS

AUTOR : DOMINGAS BARBOSA VAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Juraci das Chagas Pena e Darcy Rabelo Flexa, nos termos da decisão de fl. 159. Publique-se.

BOLETIM Nº 408/2003

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.007883-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE RAUL CARDOSO MENDES
ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES OAB/PA nº 831
EXCDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
SENTENÇA: 1. Efetuada a satisfação integral da dívida exigida, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 794, I, do CPC. (...)

2001.39.00.008975-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
REQDO : MARIA JANE GOMES DE BARROS MAGALHÃES
SENTENÇA: (...) Eis porque, nos termos do CPC 269/II, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, consolidando, no domínio da propriedade, as prerrogativas inerentes à posse vindicada. 2. Sem custas. Sem verba honorária em face da ausência de resposta. (...)

2000.39.00.002361-1 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSMIRIO CARRAIS B TORRES DE CASTR
ADV : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10.300
REQDO : DARCY DIAS DA SILVA

ADV : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732
SENTENÇA: Vistos em inspeção. (...) Eis porque, nos termos do CPC 269, III, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, consolidando, no domínio da propriedade, as prerrogativas inerentes à posse vindicada. (...)

2003.39.00.007737-9 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : RAIMUNDO NONATO MARIA MOTA
ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
SENTENÇA: (...) Diante do exposto: (a) Indefiro a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I) (b) Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.007996-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CÉLIO JOSE MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00008045 - VICTOR DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC 269/I), rejeitando os pedidos formulados pelo autor. (b) Condono o sucumbente no pagamento das custas processuais e da verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do CPC 20, § 4º, cuja eficácia fica suspensa em face da assistência judiciária gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50), deferida à fl. 33 (...)

2002.39.00.005780-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLECIO LUIS QUADROS DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO
VIANNA

REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC 269/I), rejeitando os pedidos formulados pelos autores. (b) Condono os sucumbentes, solidariamente, no pagamento das custas processuais, e, individualmente, no pagamento de verba honorária à ré de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja eficácia fica suspensa em face da assistência judiciária gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50), deferida à fl. 23 (...)

2002.39.00.005577-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC 269/I), rejeitando os pedidos formulados pelo autor. (b) Condono o sucumbente no pagamento das custas processuais e no pagamento de verba honorária à ré no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Revogo, nesse ponto, a gratuidade processual anteriormente concedida. Isso porque, tanto as custas quanto a verba honorária comportam valores de reduzida economicidade para periclitarem a subsistência do autor e eventuais dependentes, sobretudo porque seu soldo ultrapassa o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos. (c) Publique-se. Registre-se. Intime-se a União.

2002.39.00.002452-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00003030 - ANA LAURENTINA RICO
EMBDO : LAERTE NAZARENO DE OLIVEIRA QUEMEL
EMBDO : MARLENE LEAL RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto: (a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 15.654,27 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), relativo aos embargados; e R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos à verba honorária. (b) Sem custas (...)

2003.39.00.001006-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO MARQUES MAIA
ADVOGADO : PA00004199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) pelo que, indefiro a petição inicial (CPC 295, I, c/c parágrafo único, II), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). (...)

2002.39.00.006116-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CONSTRUTORA VILLAGE LTDA
ADVOGADO : PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARÃES ROCHA
ADV : KAREN LOUREIRO LIMA OAB/PA nº 9176
REQDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI), condenando a requerente ao pagamento das custas processuais finais e em verba honorária ao(s) patrono(s) da requerida ora fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, diante do pequeno valor atribuído à causa. (...)

2002.39.00.002698-9 IMÓVEIS

AUTOR : MARIA DE JESUS BASTOS FRANCO

ADVOGADO: PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
 REQDO: TAISS LOPES PANTOJA
 ADV: SUZY SOUZA DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8273
 SENTENÇA: (...) Diante da conformação assentada e obedecidas as formalidades legais: (a) Homologo o pedido de desistência (fl. 104) e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VIII). (b) Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios ao(s) patrono(s) das rés que ora fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), pro rata, nos termos do CPC 20, § 4º e 26. (c) Custas finais pela desistente. (...)

2000.39.00.012303-5 OUTRAS

AUTOR: SONIA MARIA SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO: PA00005460 - ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
 REU: EDUARDO PORPINO HENRIQUES
 ADV: WALTER SILVEIRA FRANCO OAB/PA nº 10.210
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). 3. Sem custas e honorários Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.009373-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 ADV: SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES OAB/PA nº 11055
 REQDO: JULIANA GASPAR NEVES
 REQDO: LINDALVA OLIVEIRA SERRUYA
 ADV: POLYANA UCHOA - JONTE OAB/PA nº 9231
 SENTENÇA: (...) Diante dessa situação, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 70,00 (setenta reais). (...)

2001.39.00.008915-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 ADV: SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES OAB/PA nº 11055
 REQDO: ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ
 REQDO: ARLETE OLIVEIRA DA SILVA
 ADV: ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES OAB/PA nº 7290
 SENTENÇA: (...) Diante dessa situação, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 70,00 (setenta reais). (...)

2002.39.00.010988-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: MARIA LUCIA COELHO DE BARROS PEREIRA
 ADVOGADO: PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: 1. Instada a cumprir diligência que imporia em pressuposto processual da pretensão deduzida (complementação das custas judiciais), a autora silenciou ante a determinação judicial. E, considerando que o processo se desenvolve sob o influxo do interesse subjetivo do demandante (CPC 3º), reputo sepultado o interesse processual na resolução meritória da lide. 2. Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). 3. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.005703-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
 REQDO: MARIA LUCIA BAHIA LOPES
 ADV: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA OAB/PA nº 779
 SENTENÇA: (...) Diante dessa situação, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 70,00 (setenta reais). (...)

2000.39.00.004821-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV: SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10.300
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
 REQDO: SERGIO RICARDO VIEIRA SILVA
 REQDO: VICENTE PAPLONA
 ADV: IVAN DA SILVA COUTINHO
 SENTENÇA: (...) Diante dessa situação, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 70,00 (setenta reais). (...)

2003.39.00.001177-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MARIANA DOS SANTOS CASTIGLIONI
 ADVOGADO: PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto (a) Rejeito o pedido formulado na impetração, declarando extinto o processo com exame do mérito (CPC 269/I). (b) Custas finais pela impetrante. (...)

2002.39.00.002566-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: CLEIDE FONSECA RODRIGUES
 ADVOGADO: PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
 REQDO: FABIO VITOR LEDO SILVESTRI
 ADV: PAULA MARTINS BACIM OAB/PA nº 10352
 SENTENÇA: (...) VISTO EM INSPEÇÃO. Homologo a transação firmada entre as partes, declarando extinto o processo com exame do mérito, nos termos do CPC 269/III.

A verba honorária será paga diretamente pela autora à CEF, assim como as custas finais serão rateadas entre a autora e o réu FÁBIO SILVESTRE, na forma como acertada entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.000212-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00006173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
 ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto (a) Rejeito a pretensão processual deduzida pelas impetrantes, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I). (...)

2003.39.00.001561-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: CÉLIO RICARDO ALVES MATOS
 ADVOGADO: PA00009941 - EDY CARLOS DA CONCEIÇÃO BORGES
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto (a) Rejeito o pedido formulado na impetração, declarando extinto o processo com exame do mérito (CPC 269/I). (b) Custas finais pelo impetrante. (...)

BOLETIM Nº 463/2003
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.003748-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: ADNA NEIRAO REYMAO E OUTROS
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 DESPACHO: Aguarde-se o julgamento final dos A.1 a's 2003.01.00.007015-6 e 2002.01.00.017476-0, interpostos contra decisões proferidas às fls. 714/716 e 772, respectivamente. Suspenda-se o curso dos presentes autos. Intimem-se.

1999.39.00.003719-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: GEORGETHE THALES GIPPEE E OUTROS
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos de fls. 487/508 no prazo de 15 dias

2000.39.00.002830-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: LEIDE NUNES CANDEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos de fls. 374/398 no prazo de 15 dias

2001.39.00.007350-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: EDILSON CARDOSO DE SOUZA
 ADVOGADO: PA00000322 - DONATO CARDOSO DA COSTA
 ADVOGADO: PA00007473 - LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
 REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 DESPACHO: Visto em inspeção. 1. Deito a produção da prova testemunhal requerida pelo autor à fl. 84. 2. Designo a audiência do dia 16/09/2003, às 14 horas, para inquirição das testemunhas indicadas à fl. 06.3. Intimem-se.

2001.39.00.008708-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOSE CATARINO ALMEIDA
 ADVOGADO: PA00009693 - CARMEN BURLE DA MOTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADV: JANIRA MACIEL DA SILVA

DESPACHO: Visto em inspeção. Deito a produção da prova testemunhal vindicada pelo autor à fl. 109. Designo a audiência do dia 05/09/2003, às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à fl. 114. Intimem-se.

2002.39.00.005428-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 PROCUR: MARIA DA CONCEIÇÃO A SALES PAIVA
 EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 EMBDO: ALVARO ALVES DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos de fls. 195/202 no prazo de 15 dias.

2002.39.00.008156-7 EXECUCOES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: MARIA LEONARDO DE LIMA PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 DESPACHO: Em face da incorporação do índice pleiteado haver sido efetuado nos termos do Decreto nº 2693, de 28.07.98, a pretensão executória deduzida carece de interesse processual. Assim, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários. Comuniquem-se, com urgência, ao TRF-1ª Região da presente decisão. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.002539-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 EMBDO: JERONIMO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007573 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 DESPACHO: 1. Ao impugnar o cálculo dos exequentes, no valor de R\$52.065,57, a União apresentou sua planilha de cálculo, indicando que a correção da conta vinculada corresponderia a R\$46.682,57 até 29-1-2003 (fls. 07/15). 2. Considerando a existência de uma parcela indisputada, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já deferido o pagamento com a expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos autos principais, em favor dos exequentes/embargados e referentes aos honorários advocatícios, observando os cálculos apresentados pela União Federal às fls. 07/18. 3. Preclusa as vias impugnatórias, transla-se para a Execução nº 2002.5944-9 a cópia deste despacho, das peças necessárias para instrução da RPV (fls. 4/18, 59/61, 63/67) e da certidão informando que não pende qualquer recurso quanto aos valores determinados para expedição da requisição. 4. Após, diga a UFPA sobre o item 2 do despacho de fl. 62.

BOLETIM Nº 462/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01531-5 OUTRAS

AUTOR: LUIZ FLAVIO SILVA TAVARES E OUTROS
 ADVOGADO: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Diante da manifestação dos autores (fl. 255) que concordam com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré, declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635). 2. Deito o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, quanto à alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará. 3. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

1997.39.00.005405-8 OUTRAS

AUTOR: MARIA RUTH PINTO DE ARAUJO
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Visto em inspeção. Diante do silêncio da autora, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.

1998.39.00.005290-2 OUTRAS

AUTOR: JOSE BENEDITO ALVES E OUTROS

ADVOGADO: PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Visto em inspeção. Diante da manifestação dos autores (fl. 219) que concordam com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré, declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635). Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

2000.39.00.01131-5 FGTS

AUTOR: FABIO ALVES NEVES
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Visto em inspeção. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.013313-7 FGTS

AUTOR: ADILSON DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Visto em inspeção. Indeferido o pedido de fl. 236, uma vez que, sendo declarada a sucumbência recíproca (fl. 58), nada a ser executado a título de honorários advocatícios. Diante da manifestação dos autores (fl. 236) que concordam com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré, declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635). Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.004821-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: AGROINDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA
 ADVOGADO: PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
 ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 IMPDO: GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NESTE EST
 DECISÃO: (...) (a) Rejeito os embargos declaratórios opostos. (b) Condeno a embargante no pagamento de multa de 1% sobre o valor adequado da causa devidamente atualizado (R\$4960,00) ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor da sanção (CPC 538, § único).

AUTOS COM SENTENÇA

95.00.00131-4 TRIBUTARIA

AUTOR: EXNAM EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZONICA LTDA
 ADVOGADO: ALDEBARO CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
 REU: FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA: 1. Homologo a desistência formulada a f. 745; e condeno o autor ao pagamento das custas processuais finais e em verba honorária ora fixada em R\$1000,00 (mil reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC. 2. Indeferido o pedido de liberação do remanescente da verba honorária depositada pela autora (fl. 661), uma vez que seu integral levantamento condiciona-se a conclusão dos trabalhos parcos quais o expert haja sido nomeado.

2000.39.00.006740-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: JARDETH BARROS LEAL
 ADVOGADO: PA00008340 - OTAVIO MARQUES DE LIMA
 REQDO: UNIAO FEDERAL
 REQDO: ROSA MARIA BATISTA RODRIGUES
 SENTENÇA: (a) Declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeito o pedido formulado, e, em consequência, dissolvo os efeitos da tutela liminar (fl. 42-44). (b) Condeno a autora no recolhimento das custas processuais e no pagamento das demandas, em concurso, de verba honorária no importe de R\$1.000,00, nos termos do CPC 20, § 4º, cuja eficácia fica suspensa em face da assistência judiciária gratuita (art. 12, da Lei 1.060/55). Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.005954-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: NOEMIA PERLIN
 ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 LITISPA: UNIAO FEDERAL
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (a) Declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeito o pedido formulado, e, em consequência, dissolvo os efeitos da tutela liminar (fl. 31-33). (b) Condeno a autora no recolhimento das custas finais e no pagamento à demandada de verba honorária no importe de R\$1.000,00, nos termos do CPC 20, § 4º.

2001.39.00.010865-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ASSOCIACAO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO: PA00009327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
 ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENTENÇA: (a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), acolhendo parcialmente o pedidos formulados pelo autor, para condenar a ré ao pagamento, aos substituídos (fl. 21-34), das parcelas vencidas no período compreendido entre janeiro/95 e eventual reestruturação do cargo ou carreira ou, em caso negativo, dezembro/2001 (MP 2225-45/2001, art. 9º), decorrentes da incorporação, aos vencimentos do cargo correspondente ao serviço ativo, do índice de 3,17%. Sobre o principal, incidirão, a partir do vencimento de cada parcela, correção monetária pela UFIR (até dez/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001) e juros de mora de 6% ao ano, a contar da criação, deduzidas as parcelas eventualmente recebidas na via administrativa (art. 11, da MP 2.225-45/2001). (b) Condeno a ré a ressarcir o autor das custas processuais antecipadas, monetariamente corrigidas, e no pagamento de verba honorária de R\$500,00. Sem custas finais (...). (c) Porque desprovido de eficácia probatória (sem assinatura), desentranhem-se o documento de fl. 35 para ser entregue a autora, com as cautelas legais (...).

2002.39.00.004629-5 FGTS

AUTOR: JOSE JORGE DE MELO CAVALCANTE
 ADVOGADO: ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 SENTENÇA: (...) (a) Indeferido a petição inicial (CPC 295/I e/c § único, II), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). (b) Sem custas e sem honorários, em face da litigância sob o pálio da justiça gratuita. (c) Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.008895-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: NILTON JOSE AMORAS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU: UNIAO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SENTENÇA: (a) Acolho o pedido de assistência judiciária. (b) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/1), rejeitando os pedidos formulados pelos autores. (c) Condeno os sucumbentes, solidariamente, no pagamento de verba honorária à ré de R\$ 150,00, nos termos do CPC 20, § 4º, cuja eficácia fica suspensa em face da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1060/50) deferida.

2002.39.00.009823-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
SENTENÇA: (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-1), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 72.675,91, relativo aos embargados; e R\$ 6.830,49 relativo a verba honorária. Sem custas (art. 7º, Lei 9.259/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, § único). (e) Transitada em julgado, arquivem-se com baixa (...)

2002.39.00.010029-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
SENTENÇA: (...) (a) Declaro extinto o processo com apreciação do mérito (CPC 269-1), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 46.065,15 relativo aos embargados; e R\$ 2.566,15 relativo à verba honorária, ambos atualizados até dezembro/2002. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.259/96). (b) Sem custas (art. 7º da Lei 9.259/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, § único). (c) Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição (...)

2003.39.00.004577-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EURIKO PINHEIRO FILHO
DEB. PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ADVOGADO : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
SENTENÇA: (...) (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/1), acolhendo o pedido formulado para determinar ao impetrado a imediata promoção do registro profissional do impetrante, independentemente de aprovação no exame impugnado, ratificando a medida liminar (f. 20-21). (b) Custas pela autarquia impetrada (Lei 9.259/96, 4º, § único). Sem verba honorária (STJ 105)...
2003.39.00.004580-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO ROBERTO MONTEIRO LEITE
DEB. PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ADVOGADO : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
SENTENÇA: (...) (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/1), acolhendo o pedido formulado para determinar ao impetrado a imediata promoção do registro profissional do impetrante, independentemente de aprovação no exame impugnado, ratificando a medida liminar (f. 20-21). (b) Custas pela autarquia impetrada (Lei 9.259/96, 4º, § único). Sem verba honorária (STJ 105)...

BOLETIM Nº 461/2003 AUTOS COM DESPACHO

00.00.18515-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS
ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00003047 - CAUBY PARANHOS GUIMARAES
DESPACHO : 1. Visto em inspeção. 2. Em face da informação de fl. 424 e, tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, apresente o exequente a planilha de cálculo de acordo com a sentença proferida às fls. 417/420 no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Apresentado o cálculo, vista à execução pelo prazo de 15 (quinze) dias.
00.00.32800-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : THEMISTOCLES FORMICHERI
ADVOGADO : PA00023071 - WASHINGTON LUCENA RODRIGUES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : PA00002943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : PA00023071 - WASHINGTON LUCENA RODRIGUES
DESPACHO : 1. Indefiro os pedidos de fls. 852/855, uma vez que as ações concernentes à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, têm caráter preferencial e prejudicial em relação a OUTRAS ações referentes ao imóvel expropriado (lei complementar nº 76 de 6-7-1993). 2. Intimem-se. Aguarde-se a manifestação das partes sobre o despacho de fl. 851. Após, vista ao MPF.

1997.39.00.003590-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS
DESPACHO : OAB/PA 4905 - ANTONIO PLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : 1. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação aos exequentes Hilton de Souza Leal, Maria Adrenalina dos Santos, Evelyn Hutt, Aurino Moraes, Benedito de Jesus Ferreira e Esau Gonçalves dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2. Digam os exequentes Benício Ferreira da Silva e Raimundo Coelho dos Santos se possuem créditos a receber no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Tendo em vista que o executado não interps embargos à execução em relação ao mandado de citação de fls. 2085/2088 para cobrança do valor em execução de José Rodrigues Sampaio, expõe-se RPV, devendo, o exequente apresentar as cópias necessárias para instrução da requisição. 4. Indefiro o pedido de fl. 2086, uma vez que a habilitação dos sucessores já foi apreciada nos autos respectivos (Embargos nos 2000.4583-2 e 98.010413-7), bem como o pedido de expedição da RPV. 5. Intimem-se.
1999.39.00.004434-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JURANDIR TORRES PINHEIRO E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
DESPACHO : 1. Visto em inspeção. 2. Tendo em vista que o STF no RE nº 362.519/PR já decidiu que não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data da expedição do Precatório Judicial e do seu efetivo pagamento no prazo estabelecido na Constituição, uma vez que, nesse caso, não se caracteriza inadimplemento por parte do Poder Público e, considerando que foi observado o prazo previsto no § 1º do art. 100 da CF, indefiro a aplicação de juros na conta formada de Precatório Complementar. 3. Remetam-se os autos à Contadoria para que elabore nova planilha de cálculo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando, que nos cálculos deverão conter, se for o caso, somente a correção monetária devida em relação aos valores dos exequentes. 4. Após, venham-me os autos conclusos. 5. Intimem-se.

1999.39.00.006656-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : JOSE DE JESUS MENDES
EXCDO : RENEE PAULA DOS REIS
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO : 1. Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 228, em relação a exequente Maria José de Oliveira Sntur para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2. Espeça ofício de conversão em favor da UPPA dos valores depositados pelo executado Renê Paula dos Reis (fls. 219 e 212), que deverão ser transferidos para a Conta Única do Tesouro Nacional, Agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta nº 170.500-8, Código de Identificação nº 15306315230038-5, devendo a CEF, cumprida a determinação, informar a este Juízo. 3. Após, diga o exequente sobre o bem penhorado às fls. 166/167 de propriedade de Renê Paula dos Reis no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.002232-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
EMBO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
ADVOGADO : PA00004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
DESPACHO : 1. Tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.020911-0/PA, revogo o item 1 dos despachos de fls. 269 e 389 e recebo a apelação no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Cumpra a Secretaria o item 3 do despacho de fl. 369. 3. Intimem-se.

2002.39.00.007251-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBO : DEUSZEMIR BARDIER FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000996 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO : 1. Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.024455-0/PA (fl. 104), revogo o despacho de fl. 102 e determino a suspensão do processo até julgamento final do Agravo. 2. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.

BOLETIM Nº 415/2003 AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.001669-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00036684 - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : ANTONIO DIJACY ALCANTARA
DESPACHO : Intime(m)-se o(s) requerido(s) por carta, dos termos do presente PROTESTO (...)

2003.39.00.003888-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO GETULIO DA COSTA
EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Visto em inspeção. 2. Retifique-se a autuação para incluir no pólo ativo, também, Reginaldo de Castro Maia, uma vez que requereu a execução de verba de sucumbência (fl. 65). 3. Digam os exequentes no prazo de 15 (quinze). 4. Sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.001528-0 Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ARMANDO MINENORI TUJI E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
ADV. : OAB/PA 2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 125. Oficie-se à CEF para que informe o saldo da conta judicial nº 1315.005.00503814-2, vinculada a estes autos. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 2. Com a resposta supra, determino que os autores manifestem se possuem interesse no andamento da quantia referente aos honorários advocatícios, devidamente atualizados, aos quais foram condenados no título executivo judicial de fls. 72/85, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o cumprimento do item 1. Publique-se o item 2.

2002.39.00.007100-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL-PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
ENTIDADE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : GERENTE DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE BELEM DA CEF
DESPACHO : (...) Diga a CEF, em cinco dias, sobre o interesse na execução do julgado, nomeadamente a multa por litigância de má-fé. Sem manifestação, arquivem-se.
2002.39.00.007922-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CATARINA MARIA SANTOS ABUD
ADVOGADO : PA00004963 - FRANCISCO A DE CASTRO RIBEIRO
DESPACHO : 1. Visto em inspeção. 2. Suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias. 3. Publique-se este e o item 1 do despacho de fl. 146.

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.009921-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. OAB/PA 8621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EXCDO : CIEFAS - COMITE DE INTEGRACAO DE ENTIDADES FECHADAS DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXCDO : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CASF
ADVOGADO : SP00055719 - DOMINGOS BENEDITO VALARELLI
ADVOGADO : PA00002418 - JOSE PRADO DE SOUZA
SENTENÇA : Realizado pagamento (fl. 140) e ausente oposição do credor (fl. 148-v), declaro extinto o processo nos termos do CPC 794/1
1999.39.00.004501-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. OAB/PA 8621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EXCDO : FRANCISCO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA
SENTENÇA : Realizado pagamento (fl. 51) e ausente oposição do credor (fl. 84), declaro extinto o processo nos termos do CPC 794/1
2001.39.00.007068-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RONALDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA : Diante do exposto: a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC 269/1), rejeitando os pedidos formulados pelo autor. b) Condeno o sucumbente no pagamento das custas processuais e no pagamento de verba honorária à ré no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do CPC

20, § 4º, cuja eficácia fica suspensa em face da assistência judiciária gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50), deferida às fl. 20. Publique-se. Registre-se. Intime-se a União.

2002.39.00.000050-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALMEIDA GONCALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007484 - JOSE MUNIZ DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA : Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 267/VI), com relação ao autor Alberto Cruz da Silva. (b) Declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC 269/1), rejeitando os pedidos formulados pelos demais autores. (c) Condeno os sucumbentes, solidariamente, no pagamento das custas processuais, e, individualmente, no pagamento de verba honorária à ré de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Publique-se. Registre-se. Intime-se a União.

2002.39.00.001837-1 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO BAIXO TOCANTINS - AMBAT
SENTENÇA : Ante o exposto: a) Acolho o pedido formulado para condenar a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 1.924,23 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) referente às faturas 4020042615, 4030042707, 4040043200, 4050043490 e 4060044406. Sobre tal valor incidirá, a partir de 26.02.2002, correção monetária pelo índice IGP-M e juros de mora de 6% ao ano, a contar da citação. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/1). (b) Condeno a ré a restituir as custas antecipadas pela autora e ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Custas finais pela ré. (...)

2002.39.00.006412-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : UZIELITO SANTOS SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA : Diante do exposto: (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito CPC 269/1), rejeitando os pedidos formulados pelos autores. (b) Condeno os sucumbentes, solidariamente, no pagamento das custas processuais, e, individualmente, no pagamento de verba honorária à ré de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Revogo, nesse ponto, a gratuidade processual anteriormente concedida. Isso porque, tanto as custas quanto a verba honorária comportam valores de reduzida economicidade para periclitar a subsistência dos autores e eventuais dependentes, sobretudo porque seus salários/pensão ultrapassam o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos. (c) Retifique-se a autuação de conformidade com os documentos dos autores de fls. 23 e 26. (d) Publique-se. Registre-se. Intime-se a União.

2002.39.00.008998-0 TRIBUTARIA
AUTOR : CEMAZA - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA.
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA : Diante das proposições expendidas: (a) Declaro extinto o processo em resolução do mérito da demanda (CPC 269/1), rejeitando o pedido formulado pelas autoras. (b) Condeno as autoras, solidariamente, no recolhimento das custas finais e no pagamento à demanda de verba honorária no importe de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. (...) AUTOS COM DECISAO

2003.39.00.005387-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA CLELIA DOS SANTOS REIS
ADVOGADO : PA00004799 - TEREZA DE NAZARE MARTINS DA SILVA GONZALEZ
DECISAO : Diante do valor atribuído à causa (R\$ 500,00), pressuposto processual de exclusiva atribuição do demandante (CPC 282/v), declino da competência para processar e julgar o feito ao Juizado Especial Federal Cível desta seção judiciária, nos termos do artigo 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 (...)

BOLETIM Nº 407/2003 AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.006214-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FELIPE NAZARENO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
SENTENÇA : Tendo em vista que a CEF requereu a extinção da execução em relação ao exequente Jorge Castelo Branco Correa, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 172, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Aguarde-se a devolução do alvará autenticado (fl. 178). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.1.

2002.39.00.007914-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EXCDO : CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - IO OFICIO
ADV. : FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO OAB/PA nº 6255
SENTENÇA : 1. Vistos em inspeção. 2. Indefiro o pedido de fl. 182, uma vez os cálculos apresentados às fls. 170/171, estão de acordo com os termos do julgado. 3. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. (...) AUTOS COM DECISAO

2000.39.00.011856-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
ADV. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTANHAL
ADVOGADO : ANTONIO FILHO
ADV. : RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS OAB/PA nº 7157
SENTENÇA : (...) Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 383), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Aguarde-se o comprovante da conversão do valor depositado em favor do INSS. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.1.

2000.39.00.004937-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA OAB/PA nº 5911
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
SENTENÇA : Visto em inspeção. Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 91/92), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Aguarde-se a devolução dos alvarás autenticados. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.1.
2003.39.00.007377-2 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : PEDRO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00010179 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S PEREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: (...) Indefero a petição inicial (CPC 295, parágrafo único, III), declarando extinto o processo (CPC 287...). (...)

2003.39.00.005460-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DEUSA NEVES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Tendo em vista que os exequentes já receberam a contribuição do Plano de Seguridade Social (fls. 219/221), declaro extinta a presente execução por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

2002.39.00.004395-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
ADVOGADO : PA00000833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 177/179), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

1999.39.00.003046-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : YOLANDA AURORA MARCAL GALVÃO
ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada para pagamento das custas finais (fl. 150) no prazo de 15 (quinze) dias. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

2002.39.00.005936-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : JOARY BARRIGA FILHO
EXCDO : ELLEN NUNES SAMPAIO BARRIGA
ADV : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 171/173), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Diga a CEF sobre o pedido de fl. 167 no prazo de 10 (dez) dias. Após, manifestarei sobre o levantamento dos depósitos. P.R.I.

2002.39.00.007551-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO : NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO : CE00004131 - JOSE JORGE SM DE OLIVEIRA
ADV : HAROLD ALVES DOS SANTOS OAB/PA nº 2616

SENTENÇA: Diante do depósito dos honorários efetivado pela executada, declaro extinta a execução pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício de conversão em favor da União (Fazenda Nacional), devendo a CEF, após o cumprimento, informar a este Juízo. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

2000.39.00.014297-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WALDIR CARDOSO RODRIGUES COELHO E OUTROS
ADV : MIGUEL BRASIL CUNHA OAB/PA nº M-96
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

2000.39.00.008087-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA
EXCDO : ORLANDO TADEU LIMA DESOUSA
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
EXCDO : EMIR CHAAR EL HUSNY
ADV : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732

SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 432, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

2002.39.00.003458-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
EXCDO : ALDA MARIA REIS PIMENTEL
ADV : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732

SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 120, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

2002.39.00.007902-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Tendo em vista que os exequentes já receberam a contribuição do Plano de Seguridade Social (fls. 164/258), declaro extinta a presente execução por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I.

BOLETIM Nº 465/2003 AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.007281-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO
ADVOGADO : PA00004238B - JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESPACHO: (...) Eis porque, postergo a apreciação da prestação liminar para depois das informações (...).

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.002107-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBD : MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : MARCELO CASTELO BRANCO - PA8678

SENTENÇA: (...) Ante o exposto: a) Declaro extinto o processo com julgamento rito (cpc 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para, excluindo da execução o montante referente às exequentes - embargadas, fixar, em consequência, o valor da dívida exequenda em R\$ 415,56 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), referente apenas à verba honorária, atualizado até novembro/98. b) sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art 7º). Condono as embargadas no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (cpc parágrafo 4º). (...) d) sem reexame necessário (...).

PROC2003.39.00.008239-8 JUSTIFICACAO
REQTE : WANDERLEIA FELEOL CARDOSO

ADVOGADO : PA00004543 - AFONSO DE MELO SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: (...) Indefero a petição inicial (cpc 295/III e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (cpc 267/I). Sem custas e honorários. (...)

PROC2003.39.00.008759-2 JUSTIFICACAO
REQTE : GUARACY ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
SENTENÇA: (...) Assim, não vislumbrando interesse processual do requerente na utilização da medida, indefiro a inicial e declaro extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do cpc 267, I. Sem custas e honorários. (...).

PROC2002.39.00.005048-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD : FRANCISCO BERNARDO DE LIMA
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto: a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo da execução o montante referente ao exequente - embargado, fixar, em consequência, o valor da dívida exequenda em R\$ 229,56 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente apenas à verba honorária, atualizado até novembro/98. b) sem custas em face da isenção (lei 9289/96, art 7º). Sem verba honorária em face da sucumbência recíproca (cpc 21). (...) d) sem reexame necessário (...).

PROC2000.39.00.012853-9 FGTs
AUTOR : RUBENS CLAUDIO VELASCO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

SENTENÇA: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Rosângela Rodrigues Amorim e Silva, Paulo Ronaldo Souza da Silva e José Jorge Caldas da Cruz e a Caixa Econômica Federal (fls. 163 e 167/168). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (fl. 162) uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Reifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositatários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

AUTOS COM DECISÃO

PROC2003.39.00.006726-1 TRIBUTARIA
AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : PA00008890 - FÁBIO THEODORICO FERREIRA GOES
REU : UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Decisão: (...) rejeito o pleito liminar formulado. (...).

PROC2002.39.00.002632-0 OUTRAS
AUTOR : AMANDIO PINTO MONTEIRO
ADVOGADO : MARCELO SOUSA CAMPELO
REU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Decisão: (...) eis porque, nos termos do cpc 273, parágrafo 4º, revogo a decisão de fls 39-41. (...).

PROC2003.39.00.008927-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BRUNO RAMAGEM RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA8673 - KLEBER LUIZ SILVA
REU : UNIÃO FEDERAL

Decisão: (...) Diante do evidente erro material, acolho o pedido de fl 88/89 para substituir, no dispositivo da decisão embargada (fls 84/85), a expressão perno por escrivões. (...)

PROC2003.39.00.008319-4 TRIBUTARIA
AUTOR : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
ADVOGADO : PA00007873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
REU : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS

TER.INT: RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO : PA00007873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Decisão: (...) Diante das proposições assentadas: a) excludo com fundamento no cpc 47 e c/ 295/9, Raimundo Celso Rodrigues da Cruz do pólo ativo da lide, autorizando o desentranhamento da documentação respectiva, exceto instrumento de mandato, para possibilitar eventual dedução de pretensão autônoma. (...). b) Rejeito a medida antecipatória pretendida pelo Município de Santo Antônio da Tauá. (...).

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.001766-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ESCULAPIO DA LUZ SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

Despacho: Nos termos da portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo nº 99.1766-1, pelo prazo de 10 dias. Após, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

PROC2002.39.00.002630-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIÃO FEDERAL
Despacho: Especifiquei as partes as provas, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo 05 (cinco) dias.

PROC2001.39.00.003434-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA LUCIA DE MATOS VIANNA
ADVOGADO : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES - PA469
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
Despacho: 1. Aguarde-se o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.012477-3, uma vez que por força da PORTARIA/DIGES/PRESI/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002 exige que a Requisição e o Precatório sejam acompanhados da certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Assim, ficam sobrestados a expedição da RPV e do Precatório até julgamento final do agravo. 3. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 136/2003 EXPEDIENTES DOS DIAS 25, 26, 27 e 29 AGO 2003 ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) a(s) ante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o) Exequente a se manifestar sobre a certidão de fl. 85-verso".

95.00.04687-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv : PA5886 - Cyro Nôvo dos Santos
EXCDO : OSMANI RODRIGUES SANCHES
AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.010409-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME

DESPACHO : Considerando que o bem imóvel penhorado nestes autos foi arrematado no Juízo Federal da 4ª Vara desta Seção Judiciária, conforme certidão de fl. 85-verso e, ainda, a manifestação do(a) exequente à fl. 105, torno sem efeito a penhora de fl. 17. Oficie-se ao Cartório de Registro de IMÓVEIS do 2º Ofício, solicitando o levantamento do gravame. Proceda-se a inclusão do responsável tributário no pólo passivo. Cite-se o mesmo, por carta, com aviso de recebimento, no endereço indicado à fl. 105. Decorrido o prazo legal e não havendo pagamento da dívida nem a garantia da execução, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

2000.39.00.004995-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv : PA9933 - Daniel Lacerda Farias
EXCDO : ALUIZIO GONCALVES DE BRITO

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Joel Loureiro Neves.

2002.39.00.002568-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : MASSA FALIDA DE ACINON - ACO INOXIDAVEL S/A
ADVOGADO : RO0000327A - JOAO CLOSS JUNIOR
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc : PA9838 - Aldenor de Souza Buhadana Filho

DESPACHO : Sendo a alegação de opção do(a) embargante pelo REFIIS, formulada pelo(a) embargado(a), determinante para a apreciação do feito, determino a intimação do INSS para trazer aos autos o termo de opção, vez que os documentos de fls. 53/55 são unilaterais.

2002.39.00.003612-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : N.T. MAGAZINE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Verifico que não foi oportunizada vista dos autos ao(s) embargante(s) para se manifestar(em) sobre a impugnação e documentos juntados aos autos pelo(a) Embargado(a). Por conseguinte, em homenagem ao princípio do contraditório, converto o julgamento em diligência, determinando a intimação do(a)s Embargante(s) para, querendo, manifestar-se sobre a peça de fls. 35/58 e documentos de que a acompanham.

2002.39.00.005383-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MERCANTIL VERDEO LTDA - ME
ADVOGADO : PA00004651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Converto o julgamento em diligência. Intime-se, o(a) Embargante, regularizar sua representação processual, juntando cópia do documento de constituição, e demais alterações, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, § único, c/c 267, I e IV, do CPC.

AUTOS COM DECISÕES

96.00.00327-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : M.R. COM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA e outro
Adv : PA4861 - Sofia Miranda Mufarrej

DECISÃO : (...) Diante disso, deixo de acolher a pretensão deduzida às fls. 41/46 e determino o prosseguimento do feito. Considerando que a devedora, citada, não pagou o débito e os bens que ofereceu para garanti-lo não foram aceitos, reitero o despacho de fl. 39. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2000.39.00.004572-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : AUDIFAX MUNIZ NUNES e outros
Adv : PA10840 - Márcio Maurés

DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino o prosseguimento da marcha procedimental com a penhora em bens dos executados, tantos quantos bastem à garantia da execução. Expeça-se mandado. P.I.

2002.39.00.006699-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RAAB GRAFICA LTDA
Adv : PAM323 - Manoel José Monteiro Siqueira

DECISÃO : (...) Ante o exposto, julgo improcedente a presente Exceção de Pré-executividade e determino o prosseguimento do feito com a expedição do mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1998.39.00.007569-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : ENGECA SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Adv : PA2003 - Abraham Assayag e outro

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA3344 - Liana Cunha Monsinho Coelho
 SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Sem custas na forma do art. 7º da Lei nº 9.269/96. Como o(a) embargante deu causa a extinção, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.010923-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ANTONIO CESAR DE SANT'ANNA

ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 SENTENÇA : (...) Ante o exposto, acolho os Embargos de Declaração, com efeitos modificativos, para excluir o co-responsável, ANTONIO CESAR DE SANT'ANNA, da lide, com a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil), apenas em relação a este. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011748-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Adv.: PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo extinto os Embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, c/c art. 3º da Lei nº 9.964/00, e suspendo a execução fiscal, nos termos do art. 5º, § 1º, da referida Lei, determinando o arquivamento dos embargos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e-TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-5/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos da execução nº 1997.39.00.010413-3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.004569-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA00000 - Gerson da Costa

EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA e outro

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. 1.

2002.39.00.003440-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO

ESTADO E OUTRO

Adv.: PA8727 - Fabiana Gouveia Ribeiro

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2410 - Maria Amélia Maia Franco

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO ANTE AO EXPOSTO, julgo improcedentes os embargos a execução, com espeque no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) embargante(s) ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.269/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.004918-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

ADVOGADO : PA0000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos a execução, com espeque no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Parcela devida a título de honorários advocatícios já incluso no débito, em face do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e-TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-5/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.269/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.006255-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : JOAO ALBERTO DA SILVA BESSA

ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : III. CONCLUSÃO (...) Ante o exposto, julgo procedentes os Embargos DE TERCEIRO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, e declaro a nulidade da penhora relativa ao imóvel descrito no auto de fls. 64 do processo originário. Condeno o(a) embargado(a) ao pagamento das custas e honorários advocatícios, esses arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução. Após, o trânsito em julgado, oficie-se ao cartório de registro de IMOVEIS para cancelar o registro decorrente da constrição do bem. Oportunamente, remetam-se os autos ao e-TRF Regional Federal da 1ª Região, para reexame necessário, independentemente da interposição de recurso voluntário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.007965-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

Adv.: PA10025 - Marcus A. Pontel de Oliveira

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito os embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inc. I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, PROCESSO Nº 2001.6689-3, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.007981-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : VILTON LOPES PINTO

Adv.: PA46514 - Arnaldo Silva da Rosa

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.008724-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MAURO SANTOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00010390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I e IV e 264 do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.009768-9 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

EXCDO : OCIMAR CLAUDIO SILVA

Adv.: PA4707 - Silvestre Fonseca Filho

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante ao exposto, acolho a execução de pré-executividade e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) exequente ao pagamento de honorários de advogado, os quais arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em atenção ao disposto no § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transitado em julgado, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.010435-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : EDITORA CEJUP LTDA

Adv.: PA9746 - André Luiz Chavar Barros

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA3934 - Isaac Ramito Bentes

SENTENÇA : De todo o exposto, julgo improcedentes os presentes Embargos, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e determino o prosseguimento da ação de execução. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Condeno o(a) embargante ao pagamento das custas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.002354-1 EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : LIDER AMAZONIA TAXI AEREO S.A

Adv.: MG63463 - Margherita Coelho Toledo

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas legais. P. R. 1.

2003.39.00.003200-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ASSEMBLEIA PARAENSE

ADVOGADO : PA00005927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA e outro

EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESEN. OLIVIMENTO DA EDUCACAO

- FNDE

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo extinto os Embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, c/c art. 3º da Lei nº 9.964/00, e suspendo a execução fiscal, nos termos do art. 5º, § 1º, da referida Lei, determinando o arquivamento dos embargos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e-TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-5/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos da execução nº 2001.39.00.007023-0. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.004014-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : RADIO CLUBE DO PARA PROCS LIMITADA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.269/96. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.005109-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00000710 - RAUL MENHEM MONTEIRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO : 98.4651-1.

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

LTDA e seu responsável tributário PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE.

CNPJ/CPF : 15.334.295/0001-00 e 026.561.672-72, respectivamente..

CDA : 20.697.009/687-07.

VALOR : 20.908,02, em 18.07.2001.

BEM(ENS) ARRESTADO(S) : 04 (quatro) veículos, sendo: 01 (um) FORD/PAMPA L, cor vermelha, placa JTK-9090/PA, ano 1991 e chassi 9BFFZZ55ZMB114664; 01 (um) IMP/AMERICAN MOTORS, placa JTD-6100/PA, ano 1993 e chassi RB0001MET707ALT33; 01 (um) REB/FABRICAÇÃO PRÓPRIA, placa JTD-6300/PA, ano 1993 e chassi 9E2PA10PCP9990042; e 01 (um) IMP/REB CONTINENTAL PWWJ, placa JUE-8790, ano 1995 e chassi 1ZJPE1216SM039519.

FINALIDADE : Intimar o(s) Executado(s) do arresto efetuado sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s), ficando ciente(s) que, decorrido o prazo do edital, será convertido o arresto em penhora e terá(o) o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar(em) Embargos à Execução, nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 2 de janeiro de 2000.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

Ato do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 097/2003
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.000001-4 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : RONALDO SOARES

ADVOGADO : UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

REQDO : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

ADVOGADO : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Compra-se o determinado à fl. 23, mantendo-se os autos em cartório nos termos do art. 351 do CPC, para os fins legais."

2003.39.02.000633-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ESPOLIO DE RAIMUNDO CRO DE MOURA E OUTRO

ADVOGADO : PA00000744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO

DA ROCHA

REQDO : MADEIREIRA FERREIRA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Mantenho a sentença de fls. 213-215, por seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos ao e-TRF Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.02.001082-3 TRIBUTARIA

AUTOR : R. PETRO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO : ROBERTO SEIXAS SIMOES

ADVOGADO : YOSHISHIRO MINAME

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Inicialmente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, em razão da indisponibilidade do direito tratado. Quanto às matérias processuais, diante da inexistência de preliminares a apreciar, presentes os pressupostos processuais e condições da ação, dou o feito por saneado. Ouvidas as partes sobre especificação de provas, comparece a Autora para requerer a produção de prova oral. A parte Ré (União), embora regularmente intimada através de vista do feito (cerúdo de fl. 836), sequer dispôs-se a falar nos autos. Relativamente ao pleito da Autora (fls. 834/835), indefiro o pedido de depoimento pessoal do representante legal da Fazenda Nacional pela total irrelevância e consequente imperinência da prova. É que, pelos próprios termos da justificativa apresentada, busca-se-se esclarecer por depoimento aspecto indício atrelado à legalidade de ato administrativo, o que não se coaduna, evidentemente, com esse meio probatório. Defiro, de outro lado, a oitiva da testemunha arrolada no item 1 do petório referido. Antes, porém, de designar audiência, objetivando verificar possível necessidade de expedição de Carta Precatória para o fim, indique a Autora o domicílio do indicado (art. 407 do CPC). Intimem-se."

2002.39.02.000660-4 OUTRAS

AUTOR : EDSON NOBRE SANTOS

ADVOGADO : PA00009534 - ELIADE SERIQUE DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Decido. Inicialmente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, em razão da indisponibilidade do direito tratado. Quanto às matérias processuais, inexistindo preliminares a apreciar e presentes os pressupostos de apreciação e condições da ação, dou o feito por saneado. Na fase probatória, antes de apreciar o pedido de fls. 69/70 em sua totalidade, diga o Autor, fundamentadamente, o que pretende com o pleiteado sob o nº 2. Intimem-se."

2001.39.02.000774-3 OUTRAS

AUTOR : RONALDO SOARES

ADVOGADO : UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Vistos, etc. Quanto ao pedido de antecipação de tutela reiterado às fls. 248/249, mantenho o decisório de fl. 89 em vista da necessidade de melhor delineamento dos fatos controversos. Designo audiência para oitiva de testemunhas, marcando o dia 16 de outubro do corrente ano às 14h para prática do ato. Na oportunidade a União deverá apresentar em juízo, por seu preposto, as vias originais do Requerimento de Reengajamento (prorrogação de tempo de serviço) e Ficha de Resumo (prorrogação de tempo de serviço nítido de cabos e soldados) relativos ao Autor, conforme pedido de fls. 237/238. Intimem-se e requisitem-se as testemunhas identificadas como servidor público civil ou militar (§ 2º do art. 412 do CPC)."

72.14.74490-2 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : PA0000M215 - MASAYOSHI KOKAI

REQDO : MANOEL CORREA QUEMEL

ADVOGADO : PA00009028 - HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Inicialmente, não obstante as ponderadas articulações apresentadas pelo Parquet federal, verifico que realmente não pode ter curso o recurso de apelo manejado pela parte prejudicada, porquanto o provimento judicial atacado carecia decisão (até porque, como observado pela Autarquia expropriante, o feito foi sentenciado nos idos de 1987), evidenciando o descabimento da via de ataque eleita. Assim, especialmente em razão da diferença procedimental no encaminhamento dos recursos (apelo e agravo de instrumento), concludo pelo perito grosseiro da parte apelante, em juízo de admissibilidade, nego seguimento ao "apelo" de fls. 176-184. Intimem-se."

2002.39.02.000460-0 OUTRAS

AUTOR : OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMOES RODRIGUES

ADVOGADO : PA00006078 - OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA S RODRIGUES

REU : IRAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MG000080725 - FLAVIO TELES FILOGONIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Quando examinei o pedido do Autor, pugnando pela produção de prova pericial, entendi por bem deferi-lo, determinando às partes que apresentassem quesitos. Ao examinar os questionamentos técnicos formulados pelas partes, no entanto, verifico que nada podem acrescentar ao desate da questão posta em julgamento, redundando, somente, em gasto de tempo e dinheiro. É que saber a extensão total e o tipo de pastagens implantadas na propriedade, se o capim recebe ou recebeu tratos culturais, distância da área degradada do lago Pausis, dimensões desse lago, dentre outros, não repercutem absolutamente na finalidade de esclarecer se comenda ou não infringência ambiental e as normas administrativas do Ibama pelo Autor (verdadeiro objeto litigioso da demanda). Ademais, o tempo transcorrido desde a inspeção administrativa, ocorrida em 12/06/2001, conforme Autos de Infração de fls. 15 e 16, evidentemente que impossibilitará qualquer resultado concreto na apuração de ocorrência de fogo ou rebrota de mata, àquela época, na área tratada. Desse modo, conhecidas as pretensões das partes quanto aos esclarecimentos técnicos, formuladas através dos quesitos de fls. 43 e 45, hei por bem rever o decisorio de fls. 40/41, para indeferir a pretensão de produzir prova pericial nos termos em que pretendido. Defiro, na oportunidade, a produção de prova testemunhal, designando o dia 21 de outubro do corrente ano, às 14h, para prática do ato. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.02.001058-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.000782-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO LIDUINO BRAGA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.I."

1999.39.02.000296-7 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA

ADVOGADO : PA00004572 - ANTONIO EDER J DES COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, DECIDO: a) reconhecer, nos termos do art. 61 do Código de Processo civil, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao delito tipificado no art. 139 do Código Penal, declarando extinta a punibilidade do Réu no particular (artigo 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal); e b) julgar procedente o pedido do Ministério Público Federal e condenar o réu RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA pela prática do crime descrito no art. 138 do Código Penal, imputando-lhe a pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de detenção, a ser cumprida no regime aberto (art. 33, § 2º, alínea "c", do mesmo CP), bem como ao pagamento de multa fixada em 200 (duzentos) dias-multa, cada um correspondendo a 1/10 (um décimo) do salário mínimo mensal vigente no País na data dos fatos, devendo o montante ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. A pena privativa de liberdade é substituída por dias restritivos de direito, a serem fixadas oportunamente. Custas processuais pelo Réu (art. 6º da Lei nº 9.289/96). Após o trânsito em julgado para a Acusação, voltem-me os autos conclusos para apreciação de eventual prescrição retroativa. P.R.I."

1998.39.02.000165-4 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REU : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00003448 - WILTON WALTER MORAIS DOLZANIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, absolvo o réu com fulcro no art. 386, III, do Código de Processo Penal Brasileiro. Sem custas. P.R.I."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.02.000779-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RAIMUNDO SANTANA DUARTE VIEIRA E OUTRO

ADVOGADO : KATIA TOLENTINO G DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Defiro o pedido do Autor, desentranhem-se os documentos de fls. 35 e 44-45, mantendo-se por cópia nos autos, entregando-os à Subsecretaria da petição de fl. 67. Ao Contador para cálculo de custas finais, intimando-o para o devido recolhimento se for o caso."

2002.39.02.000383-5 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA ZILMAR FREITAS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.03549-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : AMADEUS DA SILVA BENTO

ADVOGADO : PA00009050 - AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolho o pedido feito na denúncia emendada (fls. 149/150) e condeno o réu nas penas do CPB 155 combinado com art. 14, II, do mesmo diploma. Para tanto, passo a particularizar e dosar as penas que imponho ao réu. Atento aos quesitos exigidos pelo art. 59, CP, entendo que o denunciado apresenta culpabilidade em grau moderado, de modo que, ciente da ilegalidade criminosa de sua conduta, delinheu perpetrá-la. Sobre os antecedentes, conduta social e a personalidade do agente, não há notícia precisa nos autos, portanto, presumindo-se que não sejam

ruins. Os motivos, à sua vez, não são dos piores haja vista a situação de dificuldade financeira em que parecia realmente se encontrar o réu. As consequências atuais e potenciais do crime igualmente não são de grande monta, conforme analisado acima. No tocante às circunstâncias, são as comuns. Nada a contar relativamente ao comportamento da vítima já que inabélvel a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base em 1 ano de reclusão, além da multa que fixarei mais ao final. Procedo, em seguida, à dosagem da pena privativa de liberdade nos moldes do art. 68, CP. Inexistentes circunstâncias agravantes. Verifico a presença de circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, CPB. A pena, contudo já vem fixada no mínimo, pelo que permanece inalterado o seu quantum. E de ser aplicada a disposição inscrita no art. 14, parágrafo único, CP, de modo que reduza a pena-base em um terço, passando a ser de 8 meses de reclusão. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos. Ela consiste na prestação de 1 salário-mínimo em benefício da Sociedade São Vicente de Paulo em Santarém (art. 45, § 1º, CP). A quantia deverá ser entregue ao ilustre representante do Ministério Público Federal em Santarém em até 15 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O órgão ministerial promoverá a entrega do valor a entidade beneficiada, juntará recibos aos autos e fiscalizará o seu uso correto. Determino o valor da pena de multa, conforme previsto no art. 49, CP, e atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 10 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do réu, defino-o em 1/30 do piso nacional de salários, salário-mínimo. Custas pelo réu. Em caso de trânsito em julgado desta sentença ainda nesta instância de julgamento, venham-me conclusos os autos para apreciação de eventual ocorrência de prescrição da pena em concreto. P.R.I."

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIARIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 01/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

IAUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.009781-2 PROT.:29/08/2003

CLASSE:1500-CRIANÇAS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR

REQDO:OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009782-6 PROT.:29/08/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:ARCY GARCIA RABELO JUNIOR E OUTROS E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DA PARAIBA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009784-3 PROT.:29/08/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:REGINALDO MACHADO PROGENIO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009786-0 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:CONDOMINIO RESIDENCIAL TUCUMA

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009787-4 PROT.:29/08/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:BENEDITO DA COSTA LIMA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009788-8 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:ANANIAS VIANA DA SILVA

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009789-1 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:DEODORO TAVARES DE SOUSA

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009789-1 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:DEODORO TAVARES DE SOUSA

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009790-1 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:JOSEFA NONATO DIAS

REQDO:CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009791-5 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:MARIA DO SOCORRO COELHO VIEIRA

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009792-9 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:ALVARO DAGOBERTO DE ARAUJO

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009793-2 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:JOSELIR SALES DA CRUZ

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009794-6 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:ALTEVIR FERNANDES DE OLIVEIRA

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009795-0 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:JOSE GOMES DA SILVA E OUTROS

REQDO:CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009796-3 PROT.:01/09/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:PEPITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA DO LTDA

ADVOGADO:JOSE MARIA ANTUNES MAIA

IMPDO:DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009797-7 PROT.:01/09/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:RAIMUNDO MARTINS FILHO

ADVOGADO:JOSE MARIA ANTUNES MAIA

IMPDO:DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009797-7 PROT.:01/09/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:RAIMUNDO MARTINS FILHO

ADVOGADO:JOSE MARIA ANTUNES MAIA

IMPDO:DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009798-0 PROT.:29/08/2003

CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE:DILERMANDO DANTAS JUNIOR

ADVOGADO:DILERMANDO DANTAS JUNIOR

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009799-4 PROT.:29/08/2003

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - CRBM

EXCDO:VALERIA REBELO DE MELO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DE SANTOS/SP

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009800-9 PROT.:29/08/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:BENEDITO DA COSTA LIMA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009801-2 PROT.:29/08/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:WAGNER GUIMARAES DA SILVA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009802-6 PROT.:29/08/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:WASHINGTON LUIZ DAMASCENO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009803-0 PROT.:29/08/2003

Belém, quarta-feira,
03 de setembro de 2003

Caderno

2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.021

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009807-4 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009808-8 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:CENTRAL DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009809-1 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PAULO DE TARSO CAMPOS DE MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009810-1 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:CARLOS ALBERTO ARRUDA MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009811-5 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:NELSON NOBUO YOSHITOME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009812-9 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:AMELIA DE LIMA GENTIL SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009813-2 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:RUBEM MANOEL LOURENCO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009814-6 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:DIOSCORO BARROS GUIMARAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009815-0 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LINDOMAR CARVALHO DE AGUIAR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009816-3 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:THAIS DE ARAUJO RIBAS
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009817-7 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ROMULO FIGUEIREDO DONZA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009818-0 PROT.:29/08/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:EDUARD ANDRE RETTELIUSCH
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009819-4 PROT.:29/08/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDMAR DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO:THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009822-1 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009822-1 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009823-5 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:JEAN GLAYDSON DE SOUZA FILHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009824-9 PROT.:29/08/2003
CLASSE:5199-Acoes DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:FRANCINEZ DE BRITO CAMPOS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009825-2 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:DAILEA DE NAZARE RODRIGUES SARDINHA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009826-6 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO DE SENA BORGES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009827-0 PROT.:29/08/2003
CLASSE:5199-Acoes DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:WALDIR LIMA DE SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009828-3 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:CLEUDIA DE SOUSA TORRES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009829-7 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:MAMEDE DANTAS DE SOUZA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009830-7 PROT.:29/08/2003
CLASSE:5199-Acoes DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA JUNIOR
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009830-7 PROT.:29/08/2003
CLASSE:5199-Acoes DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA JUNIOR
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009831-0 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:JANDIRA DOS SANTOS PINTO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009832-4 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ARMANDO COSTA FERREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009833-8 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ARI DO ESPIRITO SANTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009834-1 PROT.:29/08/2003
CLASSE:5199-Acoes DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009835-5 PROT.:29/08/2003
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009838-6 PROT.:29/08/2003
CLASSE:5199-Acoes DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO:MARIA MADALENA PINHEIRO RODRIGUES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009841-3 PROT.:01/09/2003
CLASSE:2300-HABEAS DATA
IMPTE:JORGE PINHEIRO LOUREIRO DO AMARAL
ADVOGADO:WELLINGTON FARIAS MACHADO
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009841-3 PROT.:01/09/2003
CLASSE:2300-HABEAS DATA
IMPTE:JORGE PINHEIRO LOUREIRO DO AMARAL
ADVOGADO:WELLINGTON FARIAS MACHADO
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009843-0 PROT.:01/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ISRAEL SOUZA JACKSON DE BARROS
ADVOGADO:ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE JUNIOR
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009785-7 PROT.:29/08/2003
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
REQDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1
REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009804-3 PROT.:29/08/2003
CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:ELIO APARECIDO AMANCIO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009820-4 PROT.:29/08/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO:GIOVANNI CORREA QUEIROZ E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009821-8 PROT.:29/08/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO:FRANCISCO PUGA FAGUNDES E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.009836-9 PROT.:01/09/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.009837-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO:SIGILOSO
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 I-DISTRIBUICAO
 2-POR DEPENDENCIA
 PROCESSO:2003.39.00.009839-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:400-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 ENQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO:WALTER BASTOS NETO E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.009840-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:400-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 ENQTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA
 EXCDO:ACINOX - ACO INOXIDAVEL S/A
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.009842-7 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:PEDRO SAMUEL MARTINEZ SANGUINO
 ADVOGADO:MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
 IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	53
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	9
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	62

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.713120-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDINAL DE OLIVEIRA CHAVES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713192-9 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL FONSECA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713193-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MAURICIO DA COSTA ASSUNCAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713194-6 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARLY EUGENIA LIMA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713195-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARINA LEA CORREA NORMANDO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713196-3 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:CARLOS ALBERTO NAHUM SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713197-7 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ROSEMIRO JOSE DE ALENCAR
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713198-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:WILSON VELOSO DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 I-DISTRIBUICAO
 I)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2003.39.00.713198-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:WILSON VELOSO DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713199-4 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO OCTAVIO CAMPOS FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713200-9 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AMADEU DA ROCHA PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713201-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL MENEZES DA COSTA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713212-9 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO WRIGHT

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713213-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE DE MELO BOMFIM
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713214-6 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO ELIAS CATETE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713222-1 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713223-5 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713233-8 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALVINA ROCHA DOS SANTOS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713247-5 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713248-9 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:REZK NELSON REZQUE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713249-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO DA COSTA SERRAO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713250-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ARAUJO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713251-6 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SHIRLEY GOUVEIA RAIOL RABELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713252-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:BENEDITO MIGUEL DA CUNHA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713253-3 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713254-7 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL DE MORAES MENDES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713255-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUBENS DOS ANJOS COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713256-4 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JULIA NEGRAO MIRANDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713257-8 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JULIA NEGRAO MIRANDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713258-1 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713259-5 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AUGUSTA CELIA SANTOS SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713260-5 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DEODATO ALVES DA CUNHA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713261-9 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EVANDRO DANIEL PASSOS PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713262-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AMILCAR RIBEIRO ALVARES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713263-6 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCA DA SILVA JESUS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713264-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SILVIA MARIA DE SOUZA MESQUITA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEPET/PA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713265-3 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARNOBIO VALENTE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713266-7 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EUGENIO PACELI PINHEIRO PAIVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713267-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCO GOMES FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713268-4 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NIRLOURO MARIA FERREIRA MAIA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713269-8 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BENICIO CALDEIRA RODRIGUES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713270-8 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO DE OLIVEIRA CONTENTE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713271-1 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RISOLEIDA FIGUEIRA MAIA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713272-5 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:TEREZA TAVARES CHAVES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713273-9 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA NUNES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713274-2 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA SALOME SOUZA NOVAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713275-6 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MAILDE DOS SANTOS DUARTE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713276-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE NAZARENO DE MORAES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713277-3 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EULALIA SANCHES VILHENA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713278-7 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IRANILDO PAES DA CUNHA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713279-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSVALDO GOMES PINTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713280-0 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AGLICIO DE SOUZA CARVALHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713281-4 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUIZ CARLOS CUNHA SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713282-8 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:OSCARINA MOREIRA MONTEIRO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.713283-1 PROT.:01/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUCILLO JAUFFRE MEDEIROS DOS ANTONS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713284-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: LUIZ MARTINS DE ARAÚJO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713285-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO JOAQUIM DE MESQUITA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713286-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: DENILDA ZIMAR DA COSTA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713287-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713288-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: DALBA FREITAS LEITE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713289-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MANOEL DA SILVA TAVARES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713290-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SONIA DAS GRACAS LIBDY MAGALHAES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713291-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA AUXILIADORA DEMIRANDA MAGALHAES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713292-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE FERNANDO SPERINDIO ALIVERTI
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713293-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: NAZILDA ALBUQUERQUE DE CASTRO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713294-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: THEREZINHA DE MIRANDA MACHADO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713295-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ARGENIO PEREIRA DE SALES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713296-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SANTANA FERREIRA RAMOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713297-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: PEDRO ANTONIO GOMES DE HOLANDA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713298-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1600-PGTS
 AUTOR: BENEDITO ANTONIO DE MORAES GONCALVES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713302-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA SEBASTIANA DE MIRANDA BRAGA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713303-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA NAZARE CARDOSO DOS SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713304-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MAURILO MENDES DOS SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713305-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: CREZENIR KLAIM
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713306-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: CELESTINO MEDEIROS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713307-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RAIMUNDO GOMES CARNEIRO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.713308-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CEISO PORTUGAL
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713309-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ORION MARCOS TAVARES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713310-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: CARLOS MATTOS SERRUYA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713311-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: BARBARA PASSOS RODRIGUES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713314-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: DERCIO NUNES MELLO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713315-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA LUCIA PINHEIRO BRITO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713316-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARIONALDO COSTA DA SILVA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713317-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: TEREZINHA VELIA MARQUES DE AZEVEDO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713318-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANGELICA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MACEDO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713319-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MAURO SEBASTIAO DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713320-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS COELHO LEMOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713321-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ELUIZA HELENA BOZI COSTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713322-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANTONIA ROCHA DOMINGOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713323-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713324-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MAURIZA LOPES ANDRADE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713325-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JOSE AUGUSTO FERREIRA E SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713326-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JOSE RONAI LOPES FERREIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713327-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MANOEL DE VASCONCELOS CASTILHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713328-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: CARLOS MARTINS SOUTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713329-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: ARLINDO BANDEIRA DA SILVA MATTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713330-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ONEIDE DA COSTA NOBRE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713331-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713332-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DA PAZ CARDOSO DA COSTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713333-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DE BELEM DA COSTA ALENCAR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713334-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA CORREA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713335-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713336-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARISETE PALERMA DE LIMA
 REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713337-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARIA ROSALINA FRANCO MOTTA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713338-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANTONIO DE PADUA FIGUEIREDO DE CUNHA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713339-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: WALDOMIRO CARVALHO DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713340-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: OVIDIO DOS SANTOS CASCAES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713341-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ROSA GOMES DA COSTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713343-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE: ESTELITA DA CONCEICAO MILEO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713344-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: VERA MARIA LASSANCE PINTO DUARTE
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713345-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANDREA DE FATIMA NASCIMENTO CONDE FILGUEIRAS
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713346-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JOSE DAS GRACAS SACRAMENTO
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713347-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JOSE DAS GRACAS SACRAMENTO
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713348-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: CLAUDIO DUARTE
 ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713349-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE: MARLENE MARIA MARTINS FERREIRA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713340-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ALIPIO SEBASTIAO MARTINS

ADVOGADO: ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713421-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE DE RIBAMAR LOUZEIRO
 ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713426-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MACEDO
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713427-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CECILIO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713427-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CECILIO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713428-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LAUDILINO DE OLIVEIRA GUIMARAES
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713429-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANA CARDOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713430-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SOLANA VILLACORTA TAVARES
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713431-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO BRITO PEDROSO
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713444-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO JOSE NUNES DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713445-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO JOSE ABRAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713446-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: CECILIO RODRIGUES DE SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713447-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EURICO DE OLIVEIRA SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713448-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: EDNA MARA DE MIRANDA COSTA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713449-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANA MARIA LAURIA TEIXEIRA DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713452-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: PPHYR BENTES DE SA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713453-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: CIPRIANO BARROS DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713454-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE VIEIRA DOS SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713455-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: LUIZ ACIOLI
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713456-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: REINALDO DA SILVA OLIVEIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.713457-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: LUCIA DE MORAES GALVAO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713458-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: EDMUNDO GIL FLEXA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713459-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: EDMUNDO GIL FLEXA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713460-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ROSA LINA DANTAS DE MATOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713461-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713462-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713463-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MOISES ANSELMO DE QUADROS
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713463-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MOISES ANSELMO DE QUADROS
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713464-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PEDRO ROCHA SILVA
 ADVOGADO: FUA DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713465-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA QUITERIA ROCHA SILVA
 ADVOGADO: FUA DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713466-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA CANDIDA DE VILHENA VIVI
 ADVOGADO: FUA DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713467-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE NAZARE SOUZA PINTO GONCALVES
 ADVOGADO: FUA DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713468-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FUA DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713469-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MAURILIO DE SOUZA COSTA
 ADVOGADO: MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ MOREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713469-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MAURILIO DE SOUZA COSTA
 ADVOGADO: MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ MOREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713470-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE SARMENTO DE ARAUJO
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713471-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE SARMENTO DE ARAUJO
 ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713472-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DE NAZARE P DE MIRANDA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713473-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: IZABEL SALVIANO SILVA RODRIGUES

REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713474-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE MARIA DOS SANTOS CARVALHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713475-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO CARVALHO DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713476-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RAIMUNDO CARDOSO MANITO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713476-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RAIMUNDO CARDOSO MANITO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713477-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JORGE CATTETE PENNA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713478-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SANDRA HELENA ISSE POLARO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713479-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE MARIA MANITO DE LIMA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713480-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ARGENIA NASCIMENTO DE SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713481-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RENEDITA GAMA DE ANDRADE
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713482-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ARNALDO CARDOSO LOBATO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713483-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713484-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABECA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713485-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ENEAS TENORIO DE SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713486-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: PAULO REGO BARROS DE OLIVEIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713487-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA JOSE GURJAO CRUZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713488-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE SANTOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713489-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE LEAL SOBRINHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713490-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DOS PRAZERES MAIA DE MEDEIROS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713491-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713492-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE BENEDITO MORAES REIS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.713493-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUSA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713494-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DE FÁTIMA SOUZA BRITO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713495-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOAO CORREA DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713496-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA NUNES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713497-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SONIA MARIA FORTALEZA ALVES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713498-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JANDIRA LOMBA DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713499-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: PEDRO DA FONSECA PINTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713500-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: NAZILDA DOS SANTOS CRISTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713501-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DEUSALINO AMORIM
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713502-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARINA DE SOUZA LOBATO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713503-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOAO TEODOSIO PANTOJA PEREIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713504-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO DA SILVA PASSOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713505-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713506-6 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: TEREZA DE JESUS DA SILVA BARRO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713507-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOAO MARTINIANO DE MESQUITA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713508-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: EDUARDO HERMANO PRAVEDES PUGA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713509-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713510-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO ERIVALDO BARBOSA DA SILVA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713511-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOAO MARTINIANO DE MESQUITA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713513-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: OSMARINA OLIVEIRA DO CARMO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713514-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANA ELIZABETH DA COSTA PIETRUCCELLI
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713515-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO COELHO DE A. SUNCÃO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.713516-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: TOME MARQUES DE AVELAR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713522-7 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ALVINA FERRETE BOZI
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713523-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA CASIMIRA MORAES ALVES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713524-4 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: HERBERT BARROSO DE FIGUEIREDO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713525-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: AMELIA LEMOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713526-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MIRACI NUNES DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713527-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE MENEZES SA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713528-9 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JOSE GOMES DE MENEZES SA FILHO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713529-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DE LOURDES DE CARVALHO MENDES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713572-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1600-FGTS
 AUTOR: DARIO AUGUSTO DE SOUZA
 ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713574-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JULIO FIALHO BARRETO
 ADVOGADO: ANA KARINE PEREIRA BRASIL
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713575-1 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GLAUCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANA KARINE PEREIRA BRASIL
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.713576-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JULIO FIALHO BARRETO
 ADVOGADO: CRISTIANE CARLOS DA SILVA MACHADO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714179-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: GYSELLE MARIA MACHADO CARDOSO ALVIM
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714199-5 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714200-0 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SENA MENDES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714201-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: PEDRO DA SILVA TRINDADE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714201-3 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: PEDRO DA SILVA TRINDADE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714205-8 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: MARIA DALVA ALVES BARROZO
 ADVOGADO: OLGA DARCY GOUVEA MENDES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.714209-2 PROT.: 01/09/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO: FUA DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA E OUTROS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DENONSTRATIVO:209
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:209

ANIZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M. PE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 04.09.2003, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno.
 01. Proc. 0712 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Belém - Pa. Recorrente: Raimundo Aldemar Campos Carmora. Advogado(s): Dr. José Maria da Gama Maia. Recorrida: Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza da 77ª Zona Eleitoral - Belém. Assunto: Decisão do Juízo da 77ª Zona Eleitoral que indeferiu o pedido de inclusão do nome do recorrente na lista de filiados do PDT naquela Zona, nos autos do Proc. N.º 254/02. Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.
 02. Proc. 0726 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 78ª Zona Eleitoral - Mocajuba - Pa. Recorrente: Wilde Leite Colares. Advogado(s): Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau neto e outro. Recorrido: Juízo Eleitoral da 78ª Zona - Mocajuba. Assunto: Contra decisão de Juiz Eleitoral que determinou a aplicação de multa nos autos do Proc. n.º 094/2000 (78ª ZE - Mocajuba). Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 09.09.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno.
 01. Proc. 0714 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Altamira - Pa. Recorrentes: Francisco Marcos Alves do Nascimento, Edson Gomes de Brito, José Ferreira Gomes e Luiz Carlos da Silva. Advogado(s): Francisco Cautano Milão e outros. Recorrido: Juízo Eleitoral da 18ª Zona - Altamira. Assunto: Decisão do Juízo da 18ª Zona Eleitoral, nos autos do Proc. n.º 001/200, que em razão de liminar concedida em Ação Direta de Inconstitucionalidade suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo n.º 075/99, que alterou para maior o número de vereadores da Câmara Municipal de Altamira. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

RESOLUÇÃO N.º 3.464

Processo n.º: 94 - Cons.
 Autos de: Consulta.
 Origem: Redenção - Pará.
 Consultante: Elcir Lustosa, Presidente da Câmara Municipal de Redenção.
 Assunto: Acerca da convocação do 2º Suplente de Vereador, para substituição temporária, em razão de licença do titular, bem como da transferência do domicílio eleitoral para município vizinho do 1º Suplente.
 Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
 Consulta. Ausente um dos pressupostos de admissibilidade. Caso concreto. Não conhecimento.
 Face a consulta ter sido formulada com base em caso concreto, não pode ser conhecida.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 2003.
 @@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício,
 Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator,
 Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO,
 Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.465

Processo n.º: 1150 - Div
 Autos de: Pedido de providências
 Origem: Belém - Pará.
 Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT/Pa, Paulo Roberto G. da Rocha, Presidente do Diretório Estadual/PT.
 Assunto: Veiculação de inserções estaduais para o 1º semestre do ano 2004, nas emissoras de rádio e televisão.
 Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
 Pedido de providências. Agremiação partidária. Veiculação de inserções estaduais. Emissoras de rádio e televisão. Primeiro semestre 2004. Tempestividade. Deferimento. Face a tempestividade do pedido e a presença dos requisitos exigidos na espécie, deferir-se o pedido na forma requerida.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, na forma requerida, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 2003.
 @@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício,
 Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator,
 Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO,
 Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.467

Processo n.º: 1090 - Div
 Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
 Origem: Belém - Pa.
 Interessada: Eliete da Silva Barros - nº 18456.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral 2002. Eleições proporcionais. Cargo de deputado estadual. Existência de falhas e irregularidades insanáveis. Rejeição. Ante a existência de irregularidades insanáveis, o que impossibilita a plena avaliação da aplicação dos recursos arrecadados, rejeitam-se as contas.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas de Eliete da Silva Barros, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de agosto de 2003.
@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.470

Processo n.º: 95 - Cons.
Autos de: Consulta.
Origem: Moju - Pará.
Consulente: Município de Moju, Prefeitura, por seu advogado, Dr. Konrado A. Neves Moura e outro.
Assunto: Possibilidade legal de uma agremiação partidária proceder desconto percentual de salário de funcionários públicos municipais de Moju (efetivos, comissionados e temporários), através de autorização expressa, individual e específica.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Consulta: Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Não conhecimento. Impossibilidade de conhecimento da consulta, pois não foi formulada por autoridade ou partido político, referiu-se a caso concreto e não versou sobre matéria eleitoral.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de setembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.454

Processo n.º: 714-Rep.
Autos de: Embargos de Declaração em autos de Representação.
Procedência: Pará - Belém.
Embargante: Luis Afonso de Proença Sefer, por seu advogado, Dr. Carlos Botelho da Costa e outros.
Embargado: V. Acórdão de n.º 17.419-TRE/PA, de 29/04/2003.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Embargos de Declaração. Representação. Propaganda irregular. Intimação do partido. Não retirada. Caracterização da responsabilidade do embargante. Caráter protelatório. Rejeição.
Face a inexistência de omissão, obscuridade e contradição, rejeitam-se os Embargos por falta de amparo legal.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de agosto de 2003.
@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.455

Processo n.º: 719 - Div.
Autos de: Prestação de Contas com Embargos de Declaração.
Procedência: Pará - Belém.
Embargante: Edson Souza Batista, por seu advogado, Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes.
Embargada: Resolução n.º 3.302-TRE/PA, de 20/02/2003.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Embargos de Declaração. Prestação de contas. Campanha eleitoral. Caráter protelatório. Rejeição.
Face a inexistência de omissão, obscuridade e contradição, rejeitam-se os Embargos por falta de amparo legal.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de agosto de 2003.
@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.456

Processo n.º: 697 - Rep.
Autos de: Representação com Embargos de Declaração.
Origem: Belém-Pará.
Embargante: Simão Robison Oliveira Jatene. Advogado(s): Dr. Eduardo Moreira e outros.
Embargado: V. Acórdão n.º 17.435.
Relator: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Embargos de Declaração. Agravo por instrumento. Violação de propaganda eleitoral irregular. Alegação de omissão. Tempestividade. Presentes os requisitos de admissibilidade. Inexistência de omissão. Responsabilidade do embargante. Rejeição. Não é admissível embargos de declaração que, a pretexto de suprir omissão do acórdão, revelam-se com nítido intuito injunções, portanto, rejeitam-se os mesmos, por falta de amparo legal.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, por falta de amparo legal, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 2003.
@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@tr8.jus.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSOS N.º 101 - 652/2002-4
EXEQUENTE: EDIMILSON VINAGRE FERREIRA
EXECUTADA: JOELMA CORREA-FREITAS - CASSIA CONFECCOES A DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTICIA TIVEREM QUE, NO DIA 01/10/2003, AS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR
TECIDO ABAETETUBA 200,00
10 (DEZ) JOGOS DE TOALHA DE MESA, TEKA, COMPOSTO DE UMA TOALHA E UM GARDANAP, CADA JOGO AVALIADO EM R\$ 20,00 CADA. TECIDO ABAETETUBA 150,00
10 (DEZ) JOGOS DE TOALHA DE BANHO, ALGODÃO, TEKA, COMPOSTO DE UMA TOALHA DE ROSTO E UMA TOALHA DE BANHO, CADA JOGO AVALIADO EM R\$ 15,00 CADA.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101 - 361/2003
PROCESSOS N.º 101 - 815/2003-2
EXEQUENTE: JOÃO BATISTA RODRIGUES
EXECUTADA: GASPARG CONSTRUÇÕES REFRATÁRIAS LTDA.
A DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTICIA TIVEREM QUE, NO DIA 24/09/2003, AS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR
VEICULO BARCARENA 30.000,00
UM ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENS, PLACA KHZ 3070, RENAVAN 221828150, MODELO 365, ANO 1988, COR BRANCA, 42 PASSAGEIROS, SEM RESERVA DE DOMÍNIO E EM BOM ESTADO.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEUS VALORES.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA.

PROCESSO Nº 101 - 886/2002-7
Exqte: JOSÉ MARIA SILVA FERREIRA
Adv: ISILDA MARTINS CAMINHO
Excdto: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Adv: FERNANDO DE MORAES VAZ
DESPACHO: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE CREDENCIAR PREPOSTO, ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO, A FIM DE RECEBER SALDO REMANESCENTE NESTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$ 219,00
PROCESSO Nº 101 - 917/2003-X
Rte: CARLOS DE BRITO SILVA
Adv: JOSÉ HOSÉTI BRANDÃO
Adv: REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NOS PRESENTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$ 100,00, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS PARA OS FINS DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO.

SECRETARIA DO PLENO E SE GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2003

PROCESSO 0124-2003-000-08-00-2 (SE/AR 1561/2003). AUTOR: PAULO CESAR FIGUEIREDO RIBEIRO. Dr. Izabela Cristina Silva Ribeiro e outros. REU: JOSÉ BERNARDO DA SILVA. Dr. Raimundo Costa da Silva e outro. As partes, para manifestarem-se sobre os documentos de fls. 73/84, encaminhados pela MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba (Proc. nº 101-1697/2002-9), em atendimento ao despacho de fl. 70. Belém, 02 setembro de 2003.
MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRAÇA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007 - 456/2003
PROCESSO Nº: 00390-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 - 390/2003-5
Exequente: INSS - ESTADO DO PARÁ
Executado: VALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/10/2003, as 12:00 h., na(o) 7ª V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
FREEZER TV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 540,00
ALAN ELDER CARVALHO DA SILVA
UM FREEZER MARCA CONSUL BRANCO TIPO VERTICAL, CERCA DE 250 L EM FUNCIONAMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 002/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de setembro de 2003. Eu NERÉIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007 - 457/2003
PROCESSO Nº: 01161-2000-007-08-00-X REFERENCIA 007 - 1161/2000-7
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: ODETE MARQUES GURJAO
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 12:00 h., na(o) 7ª V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
TELEVISAO RUA TAMOIOS, 1474/201 ED ROMA 800,00
ODETE MARQUES GURJAO - FONE 30820533
UMA TELEVISAO GRADIENTE NEXT 29 HIGHT RESOLUTION MONITOR HRM - 2905, BOM ESTADO, FUNCIONANDO
APARELHO SOM RUA TAMOIOS, 1474/201 ED ROMA 300,00
ODETE MARQUES GURJAO - FONE 30820533
UM APARELHO DE SOM JVC ACTIVE HYPER-BASS, PC-X130, CD PORTAB LE SISTEM, DOIS DECKS, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, CAPACIDADE P/ UM CD, RADIO AM/FM, FUNCIONANDO, BOM ESTADO
TELEVISAO RUA TAMOIOS, 1474/201 ED ROMA 380,00
ODETE MARQUES GURJAO - FONE 30820533
UMA TELEVISAO SANYO, MONITOR C/ CONTROLE REMOTO, 20 POL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, S/N. SERIE VISIVEL
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. /11/11
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de setembro de 2003. Eu NERÉIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007 - 458/2003
PROCESSO Nº: 01753-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 - 1753/2002-3
Exequente: GABRIEL ANTONIO CALHO DA SILVA
Executado: S D C COMERCIAL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2003, às 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Piel Depositário(a)
CENTRAIS DE AR V GOV JOSE MAU HER 2953 4.000,00

DANIEL FONTES CALILO

DUAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT COR BRANCA COM MOTOR E EVAPORADOR FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MARCA BRYANT COMPLETAS S/Nº NUMERACAO E CAPACIDADE DE REFRIGERACAO VISIVEIS

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns), pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 002/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde (a o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de setembro de 2003. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 459/2003

PROCESSO NO: 00711-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 711/2002_3

Exequente: JEANNE NOGUEIRA BENTES

Executado: COLEGIO SCIENCE

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/10/2003, às 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Piel Depositário(a)

AR CONDICIONADO AY NAZARE 1307 2.500,00

OTHON DE SOUZA ALVARES

QUATRO APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER 24000 BTUS, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADOS EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) CADA UM.

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns), pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 002/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde (a o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de setembro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 007 _ 2201/2003

PROCESSO NO: 01468-1989-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1468/1989_0

Reclamante: JOSE RIBAMAR SOARES LEAL

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado: EST. DO PARA - SEC. DE AGRICULTURA

Advogado(a): DR GUSTAVO VAZ SALGADO

Assunto:

-aos PATRONOS DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, SOBRE CALCULO DE FLS. 554 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS. /

RESENHA NO 007 _ 2202/2003

PROCESSO NO: 01240-1996-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 1240/1996_1

Exequente: JOSE SOUZA MARINHO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

RESENHA NO 007 _ 2203/2003

PROCESSO NO: 00502-1995-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 502/1995_4

Reclamante: ISAIAS MELO DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJO INTERIO TEOR DA CONCLUSÃO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QU E DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O DR LUIZ ANTONIO MAGALHAES M, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ EM FACE DO EMBARGADO ISAIAS MELO DA SILVA, DETERMINANDO QUE SEJA REFEITO O CALCULO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO EXEQUENTE PARA QUE SEJA INCLUIDA NA BASE DE CALCULO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE E JUROS DE MORA PROPORCIONAIS A REFERIDA PARCELA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO O NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007 _ 2204/2003

PROCESSO NO: 02240-1990-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 2240/1990_8

Exequente: ADELTO ROCHA DE JESUS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto: AS PARTES - PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 2059/2061 NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2205/2003

PROCESSO NO: 02240-1990-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 2240/1990_8

Exequente: ADELTO ROCHA DE JESUS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Executado: CAIXA DE PREVE ASSIST DOS FUNC DO BASA-CAPAI

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ARNADER

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA- PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 2059/2061, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2206/2003

PROCESSO NO: 00013-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 13/2003_8

Exequente: SILVESTRE MARCOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: ENGESERVE ENGINH COM E SERVICOS LTDA

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 007 _ 2207/2003

PROCESSO NO: 02018-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 2018/2001_3

Exequente: ANGELA MARIA DA COSTA NUNES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: MEDIDA CERTA MADEIREIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME, EM CINCO DIAS, ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, TOMANDO-SE SEU SILENCIO COMO QUITACAO DAS MESMAS.

RESENHA NO 007 _ 2208/2003

PROCESSO NO: 01151-2003-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 1151/2003_3

Reclamante: MURILO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: EMPRESA TRANSPORTES MARITUBA

Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS

Assunto:

-A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS.

RESENHA NO 007 _ 2209/2003

PROCESSO NO: 01161-2000-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1161/2000_7

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Executado: ODETE MARQUES GURJAO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29.10. AS 12:00HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. / / / /

RESENHA NO 007 _ 2210/2003

PROCESSO NO: 01346-2003-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 1346/2003_7

Reclamante: ANTONIO ANSELMO BARBOSA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FACE A INFORMACAO DA ECT DE QUE O ENDEREÇO DA RECLAMADA E INSUFICIENTE E, EM SE TRATANDO DE RITO SUMARISSIMO COM BASE NO ART. 852, ALÍNEA "B" INCISO II E PARÁGRAFO I, DA CLT, FOI DECRETADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

RESENHA NO 007 _ 2211/2003

PROCESSO NO: 01006-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1006/2002_9

Reclamante: PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado: COOPERATIVA MISTA MARIT PROF AREA TEC PA AP

Advogado(a):

Assunto:

-aos ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAÇÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR COMPANHIA DO CAS DO PARA.

RESENHA NO 007 _ 2212/2003

PROCESSO NO: 01712-2000-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1712/2000_7

Reclamante: ADRIANO CAMPELO DAS NEVES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: P M LOBATO

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

AS PARTES - PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 449/452 DOS AUTOS, PODENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2213/2003

PROCESSO NO: 01712-2000-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1712/2000_7

Reclamante: ADRIANO CAMPELO DAS NEVES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: LEONARDO LOBATO TAVARES

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

RECLAMADO - PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 449/452 DOS AUTOS, PODENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2214/2003

PROCESSO NO: 01712-2000-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1712/2000_7

Reclamante: ADRIANO CAMPELO DAS NEVES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: PATRICIA MACEDO LOBATO

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

RECLAMADA - PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 449/452 DOS AUTOS, PODENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2215/2003

PROCESSO NO: 01753-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 1753/2002_2

Exequente: GABRIEL ANTONIO CALILO DA SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: S D C COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO EXEQUENTE: Para ciencia de que foi designado o dia 29/10/2003, às 12:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 007 _ 2216/2003

PROCESSO NO: 00896-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 896/2003_4

Reclamante: DIANA WANDERLEY DE SOUZA

Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR CONTESTACAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 007 _ 2217/2003

PROCESSO NO: 00711-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 711/2002_3

Exequente: JEANNE NOGUEIRA BENTES

Advogado(a): ORLANDO DE MELO E SILVA

Executado: COLEGIO SCIENCE

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: Para ciencia de que foi designado o dia 30/10/2003, às 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 007 _ 2218/2003

PROCESSO NO: 01305-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1305/2002_8

Exequente: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O PEDIDO DE REFORMULACAO DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE.

RESENHA NO 007 _ 2219/2003

PROCESSO NO: 01172-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1172/2003_0

Reclamante: ZACARIAS NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTES A

Advogado(a):

Assunto:

- AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 007 _ 2220/2003

PROCESSO NO: 02124-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 2124/2002_9

Exequente: WELLINTON ESMERINO DOS SANTOS BARBOSA

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

- AO PATRONO DO RECLAMANTE, A FIM DE QUE ESTE INFORME AO SEU CLIENTE DE QUE DEVERA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE BELEM PARA RECEBER SUA CTPS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 034/2003. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contramutua/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO: 00437-2002-007-08-40-9 (2ª T/RO 02376/2003 - AI 05078/2003). AGRAVANTE: ALUISIO DE MORAIS FREITAS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A. Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. J. K. EVENTOS LTDA. PROCESSO: 01886-2002-005-08-40-1. (2ª T/RO 02477/2003 - AI 05131/2003). AGRAVANTE: JOSIEL DA ROCHA GIROUX. Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. AGRAVADO: VIACÃO FORTE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. PROCESSO: 01726-2002-011-08-40-4. (2ª T/RO 01869/2003 - AI 05132/2003). AGRAVANTE: MARILENE ALMEIDA FONTES. Dr. Jader Kahwage David e outros. AGRAVADO: DOCE PECADO PRESENTES LTDA. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato e outros. PROCESSO: 01745-2002-003-08-

ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 011 _ 1322/2003

PROCESSO NO: 01881-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 1881/2002_1

Exequente: GELSSON DE LIMA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHOAssunto:
TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DO OF 1447/2003-GGD(JUCEPA) DE FLS. 145/164.

RESENHA NO 011 _ 1335/2003

PROCESSO NO: 01644-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1644/2002_9

Exequente: ARLINDO DA SILVA MORAES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 582 DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6.830/80. af

RESENHA NO 011 _ 1336/2003

PROCESSO NO: 01620-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 1620/2002_6

Reclamante: JOSE SERGIO ALVES
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SATIM BRITO ZAHLUTH JUNIORAssunto:
TOMAR CIÊNCIA A RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 235: "1. LEVANTE-SE O DEPOSITO RECURSAL, DEVENDO FICAR A DISPOSICÃO DO JUÍZO; 2. FICA REVOGADO O DESPACHO DE FL. 232, NO ITEM 05, ÀTE A COMPROVAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; 3. DÊ-SE CIÊNCIA A RECLAMADA; 4. CONSIDERO QUI TADA ÀTE A 6ª PARCELA, FACE A INERCIAS DAS PARTES; 5. REGISTRE-SE, PARA FINS ESTATÍSTICOS; 6. REGISTRAR AS CUSTAS DE FL. 221, PARA FINS ESTATÍSTICOS".

RESENHA NO 011 _ 1353/2003

PROCESSO NO: 00053-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 55/2003_3

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPESAssunto:
INFORMAR EM 5 DIAS, SE OS VALORES BLOQUEADOS PERTENCEM A RECLAMADA MONTACASA, SENDO O SILENCIO INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA, SENDO OS VALORES UTILIZADOS PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA.

RESENHA NO 011 _ 1360/2003

PROCESSO NO: 00507-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 507/2003_1

Reclamante: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: K V INSTALAÇÕES COM IND E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a):Assunto:
APRESENTAR NESTE JUÍZO OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE OUTUBRO/2000 A MARÇO/2003, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS. af

RESENHA NO 011 _ 1362/2003

PROCESSO NO: 02238-2001-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 2238/2001_7

Exequente: LILIAN VANESSA ROCHA DA SILVA
Advogado(a): HERMES APOINSON TUPINAMBA NETO
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):Assunto:
TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1-INDEFIRO, POIS CONFORME CERTIDÃO FL. 156 A PENHORA JÁ EFETUADA SOBRE O BEM, TOTALIZA VALORES SUPERIORES AO DA AVALIAÇÃO, NÃO SUPORTANDO OUTRA PENHORA, OU SEJA, NÃO SERVE MAIS PARA GARANTIA DE OUTRA EXECUÇÃO. 2-DAR CIÊNCIA A EXEQUENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRA, INTIMANDO-A A INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS." af

RESENHA NO 011 _ 1364/2003

PROCESSO NO: 01882-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1882/2002_3

Exequente: MAXIMILDO SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Executado: CODEB - CENTRAL
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVESAssunto:
EXEQUENTE: COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER CERTIDÃO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA NESTES AUTOS

RESENHA NO 011 _ 1367/2003

PROCESSO NO: 01950-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1950/2002_5

Exequente: MARCIO ROGERIO EPAMINONDAS DA SILVA
Advogado(a): EDNILSON GONÇALVES DA SILVA
Executado: LUIZ FERREIRA
Advogado(a):Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS SERÃO LEVADOS A PRACA NO DIA 30.09.2003, ÀS 9:00 HS, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR (FICAR) OS REFERIDOS BENS. af

RESENHA NO 011 _ 1368/2003

PROCESSO NO: 00675-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 675/2003_0

Reclamante: JOSUE DE SOUZA LIMA
Advogado(a):
Reclamado: BROCA DO DELIVERY LTDA
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIELAssunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA E QUE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTA JUÍZO PARA PROCEDER A RETIFICAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE. (n)

RESENHA NO 011 _ 1369/2003

PROCESSO NO: 01153-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1153/2003_8

Reclamante: LEO WERNER SILVA DE CARVALHO
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado: RENOVY COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO

Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA NO 011 _ 1371/2003

PROCESSO NO: 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1065/2003_0

Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCOAssunto:
AS PARTES PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMADA ASSOC CULT E EDUCACIONAL DO PARA - ACEIA

RESENHA NO 011 _ 1373/2003

PROCESSO NO: 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1065/2003_0

Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA
Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJAAssunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMADA COSANPA.

RESENHA NO 011 _ 1374/2003

PROCESSO NO: 01214-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 1214/2003_2

Reclamante: MARIA CLARA DOS SANTOS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S/A - ALBRAS
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIORAssunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA NO 011 _ 1375/2003

PROCESSO NO: 01007-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 1007/2003_8

Reclamante: JOELMA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: R M SAMPAIO COMÉRCIO E ENGENHARIA
Advogado(a):Assunto:
INFORMAR AO JUÍZO O NR. DO PIS PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DO FGTS.

RESENHA NO 011 _ 1376/2003

PROCESSO NO: 00236-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 236/2002_0

Exequente: ANDRE LUIS CARVALHO CAMPELO
Advogado(a): AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
Executado: CRITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):Assunto:
MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, FACE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA.

RESENHA NO 011 _ 1377/2003

PROCESSO NO: 00178-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 178/2002_1

Reclamante: IZABEL CRISTINA PONCADIJA BARATA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: SENPA
Advogado(a): DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃOAssunto:
P/ EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 209.

RESENHA NO 011 _ 1378/2003

PROCESSO NO: 00936-1999-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 936/1999_0

Exequente: CARLOS ANDRE DA SILVA BENTES
Advogado(a): CATIA HELENA DO NASCIMENTO BAHIA
Executado: RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a):Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA, NO PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. (n)

RESENHA NO 011 _ 1379/2003

PROCESSO NO: 00083-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 83/2003_8

Exequente: SEBASTIAO TAVARES DA SILVA
Advogado(a):
Executado: ESTACON ENGENHARIA S A
Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIORAssunto:
DR. JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA TRT, PARA RECEBER VALORES, ESCLARECENDO QUE REFERIDAS GUIAS FORAM ENVIADAS AO BANCO DESDE 07.07.2003.

RESENHA NO 011 _ 1380/2003

PROCESSO NO: 01205-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1205/2003_1

Reclamante: MARIVALDO PAMPLONA DA SILVA
Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA
Reclamado: CELSO ALEXANDRE CAMPOS DE SA
Advogado(a):Assunto:
TOMAR CIÊNCIA O RECLAMANTE/EMBARGANTE DO DESPACHO DE FL. 10: "NOTIFIQUE-SE O EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTANDO CÓPIA DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1.050 DO CPC, C/C DO ARTIGO 284 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EMBARGADO".

RESENHA NO 011 _ 1381/2003

PROCESSO NO: 01291-1999-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1291/1999_7

Exequente: PAULO SERGIO MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Executado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a):Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA INFORMAR A ESTE JUÍZO O NÚMERO DO PROCESSO DA SA-VT ONDE HOVE A ALIENAÇÃO DO BEM, PARA VIABILIZAR O PEDIDO DE ABANDONAMENTO POR ESTA VARA. (n)

RESENHA NO 011 _ 1382/2003

PROCESSO NO: 02265-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 2265/2001_X

Exequente: JOELSON ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: ALCINDO PINCANCO GATO

Advogado(a):

Assunto:
INFORMAR AO JUÍZO O CNPJ DO EXECUTADO PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 011 _ 1383/2003

PROCESSO NO: 01060-2000-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1060/2000_2

Exequente: ANA CAROLINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Executado: VITA LAMARCO CORRETOR DE SEGUROS S C LTDA
Advogado(a):Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

RESENHA NO 011 _ 1384/2003

PROCESSO NO: 02277-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 2277/2001_6

Exequente: ROBERTO DA COSTA SILVA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Executado: MARCOS ANTONIO MENDONÇA FURTADO
Advogado(a):Assunto:
RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DA PENHORA FACE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA INCIDENTE

RESENHA NO 011 _ 1385/2003

PROCESSO NO: 00621-1998-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 621/1998_1

Reclamante: FRANCISCO PATRICIO JANUARIO
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
Reclamado: EMPESCA S A CONSTRUÇÕES NAV PESCA EXPORTAÇÃO
Advogado(a): ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRAAssunto:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 577 NO PRAZO DE 05 DIAS, SENDO QUE O SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO DO CRÉDITO E DESONERAÇÃO DA EXECUTADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 270/2003

PROCESSO NO 01747-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1747/2002_8

Exequente: DILCIANA DE ATAÍDE DUARTE
Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ASGEL AGENCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FL. 44, R\$ 106,62, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER EMBARGOS." af
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 25 de agosto de 2003. Eu.....
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 271/2003

PROCESSO NO 00507-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 507/2003_1

Reclamante: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Reclamado: K V INSTALAÇÕES COM IND E REPRESENTAÇÃO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) K V INSTALAÇÕES COM IND E REPRESENTAÇÃO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE OUTUBRO/2000 A MARÇO/2003, DE VENDO APRESENTA-LOS NESTE JUÍZO NO PRAZO LEGAL." af
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 29 de agosto de 2003. Eu.....
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011 _ 272/2003

PROCESSO NO: 01061-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1061/2003_3

Exequente: DEUSALDO ARAUJO DE ALMEIDA
Executado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2003, às 09:00 h., na(o) 11a. VT DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOTOCICLETA TRAV. MARIZ E BARROS, 584 2.000,00
DILSON SILVA BARBOSA
UMA MOTOCICLETA, MARCA HONDA, CG 125, CARGO, COR BRANCA, NACIONAL, PARA CARGA, A GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2000/ 2001, PLACA JVH-3330-PA, CHASSI 9C2JC30301R001318, RENAVAN 748886955, EM ROM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
IMPRESSORA TRAV. MARIZ E BARROS, 584 350,00
DILSON SILVA BARBOSA

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

UMA IMPRESSORA, MARCA HEWLET PACKARD, MODELO KRSKJET 870 CNI SERIE N US77212082, PROFESSIONAL SERIES, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 29 de agosto de 2003. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011 - 273/2003

PROCESSO NO: 01950-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 - 1950/2002_5

Exequente: MARCIO ROGERIO EPAMINONDAS DA SILVA

Executado: LUIZ FERREIRA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, em que se encontra a descrição e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, DECIDO RECONHECER O VINCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE ACORDO COM O ART. 3º DA CLT NO PERÍODO DE 03.03.02 A 31.12.02, QUANDO O RECLAMANTE EXERCEU A FUNÇÃO DE VENDEADOR, COM REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PROPOSTOS POR JOSE CRISTO MACEDO DOS SANTOS EM FACE DE GIRA SORTE PARA CONDENAR A RECLAMADA PAGAR PARA O RECLAMANTE A QUANTIA LÍQUIDA DE R\$2.208,69, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS PROP. 11/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 11/12, FGTS + MULTA DE 40%, REFERENTE A TODO PACTO LABORAL E SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS DEVIDAS NA RESCISÃO; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; BEM COMO A OBRIGAÇÃO DE FAZER QUE CONSISTE NA ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE PARA CONSTAR AS DATAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO RECONHECIDAS NESTA DECISÃO, REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, CARGO DE VENDEADOR, SOB PENA DE MULTA DE 02(DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA QUE NOTIFICARÁ O RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS PROVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS REMUNERATORIAS JULGADAS PROCEDENTES E RECOLHER O IMPOSTO DE RENDA. NO PRAZO LEGAL SOB PENA DE EXECUÇÃO A PARCELAS PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS EM GUIA PRÓPRIA. OFICIAR À DRT E INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$44,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$2.208,69. CIENTE O RECLAMANTE DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL - BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 01 de setembro de 2003. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No. 011 - 0274/2003

PROCESSO NO. 00151-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011-151/2003-X

Reclamante: JOSE CRISTO MACEDO DOS SANTOS

Reclamado: GIRA SORTE

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) NA TITULARIDADE DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) GIRA SORTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, DECIDO RECONHECER O VINCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE ACORDO COM O ART. 3º DA CLT NO PERÍODO DE 03.03.02 A 31.12.02, QUANDO O RECLAMANTE EXERCEU A FUNÇÃO DE VENDEADOR, COM REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PROPOSTOS POR JOSE CRISTO MACEDO DOS SANTOS EM FACE DE GIRA SORTE PARA CONDENAR A RECLAMADA PAGAR PARA O RECLAMANTE A QUANTIA LÍQUIDA DE R\$2.208,69, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS PROP. 11/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 11/12, FGTS + MULTA DE 40%, REFERENTE A TODO PACTO LABORAL E SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS DEVIDAS NA RESCISÃO; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; BEM COMO A OBRIGAÇÃO DE FAZER QUE CONSISTE NA ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE PARA CONSTAR AS DATAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO RECONHECIDAS NESTA DECISÃO, REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, CARGO DE VENDEADOR, SOB PENA DE MULTA DE 02(DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O RECLAMANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA QUE NOTIFICARÁ O RECLAMADO PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS PROVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS REMUNERATORIAS JULGADAS PROCEDENTES E RECOLHER O IMPOSTO DE RENDA. NO PRAZO LEGAL SOB PENA DE EXECUÇÃO A PARCELAS PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS EM GUIA PRÓPRIA. OFICIAR À DRT E INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$44,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$2.208,69. CIENTE O RECLAMANTE DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL - BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 01 de setembro de 2003. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Francisca.gab@trt8.gov.br

GABINETE JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 041/2003

Pelo presente Edital notifico TECSA - TELECOM NORTE LTDA (Dª Ely Fatima Oliveira de Souza e outros) e MARIANO GERSON DE AZEVEDO FAVACHO (Drª Luiza de Marillac Campelo de Moraes), autor e litisconsorte, respectivamente, nos autos do Processo TRT MS 4686/2003 para tomarem ciência do despacho, cujo teor, transcrevo: "Despacho: Objetiva o impetrante a concessão de medida liminar, a fim de suspender decisão de primeiro grau, exarada nos autos do PROCESSO Nº 11-1539/2002-6, que determinou o bloqueio em contas correntes de titularidade do impetrante, de quantia necessária para pagamento de crédito trabalhista, bem como à empresa TELEMAR a retenção de créditos que, em verdade, segundo retrata a peça de ingresso, tratam-se de valores decorrentes de seu faturamento. Afirma o impetrante que o mandamus é o remédio apropriado para impedir que a decisão do Juízo da execução lhe provoque danos irreparáveis, bloqueando seus créditos bancários ou em empresas, decorrentes da prestação de serviços às mesmas, os quais tratam-se de valores originários de seu faturamento, e não patrimônio líquido passível de constrição judicial para pagamento de débitos trabalhistas. Considera que a manutenção da ordem de bloqueio viola princípios constitucionais (art. 5º, IV, da Constituição Federal/89), e, ainda, o disposto no art. 629 do CPC, constituindo-se em ofensa ao seu direito líquido e certo, pugnando pela concessão de medida liminar inaudita altera pars, no sentido de ser determinada a suspensão da ordem de bloqueio, visto que caracterizados o fumus boni iuris e o periculum in mora. No presente caso, segundo notícia a inicial, outrei não é a pretensão do impetrante, senão a suspensão da decisão judicial, exarada pela Exmª Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Belém, que determinou o bloqueio de valores da conta corrente da executada que, ao indicar bens, visando garantir o Juízo da execução, não observou as disposições do artigo 655 do CPC, eis que nomeou bens de difícil alienação, consoante se pode verificar à fl. 15 da CPE (Carta Precatória Executória) nº 0686/03, apensada aos autos principais. Em que pese reconheça judiciosos os argumentos da impetrante, entendo que não pode ser apasaliado o pedido liminar. Como visto acima, a pretensão do impetrante e a suspensão da decisão que determinou o bloqueio de valores junto às instituições financeiras, através do Banco Central do Brasil, seus créditos sob a responsabilidade da TELEMAR, o que, até a presente data não ocorreu, como pode constatar, compulsando os autos principais (Processo 011-0139/2002-6), gentilmente cedidos pela 11ª Vara do Trabalho de Belém. Aqui cabe recordar que o mandado de segurança, como meio processual escolhido pelo empregador para demonstrar que teve violado direito líquido e certo, não comporta simples alegação ou princípio de prova a ser aprofundado no curso da ação. Na hipótese, compete à empresa demonstrar com objetividade que os valores bloqueados junto à Telemar extrapolam o valor do crédito do exequente, mas sequer esse fato restou demonstrado nos autos, ou até mesmo que o Banco Central tenha atendido a solicitação de bloqueio. Assim sendo, indefiro a medida liminar. De-se ciência às partes, ao litisconsorte necessário e, após essa providência, oficie-se ao Exmª Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho desta Capital para que preste as informações necessárias no prazo de dez dias, encaminhando-se os autos à S. Exª, consoante estabelece o § 1º do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa. Belém, 27 de agosto de 2003. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Relatora". Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e três. Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 040/2003

Pelo presente Edital notifico DISTRIBUIDORA SALINÓPOLIS LTDA - ME (Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros) e MADISON SANTA ROSA CARACCILO (Drª Sileia de Nazaré Bastos Pereira e outros), autor e réu, respectivamente, nos autos do Processo TRT MC 1743/2003 para cumprirem a seguinte determinação: Apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de dez dias. Belém, 01 de setembro de 2003. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Relatora". Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e três. Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br

Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contrarrazões aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 01041-2002-003-08-00-9 (5515/2002). AGRAVANTE: BAR E RESTAURANTE DOMANI LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. AGRAVADO: EDSON FIGUEIREDO SILVA. Doutor Paulo Sérgio Hage Hermes e outros.

PROCESSO TRT AI/RO 00277-2002-006-08-00-7 (4229/2002). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa e outros. AGRAVADO: SILVIA SANTOS DE AMORIM E BR SERVIÇOS EMPRESAS LTDA. Doutora Emilia de Fatima da Silva Farinha e outros.

PROCESSO TRT AI/RO 00721-2002-007-08-00-0 (4348/2002). AGRAVANTES: FRANCISCO RAIMUNDO SALES TAVARES. Doutora Marcia Maria de Oliveira Teixeira e outros, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros.

PROCESSO TRT AI/RO 00297-2002-014-08-00-2 (5130/2002). AGRAVANTE: POLIPLAST/A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: RASINILDO NICACIO MACHADO. Doutora Etzel Cinara Moraes de Cristo e outros.

PROCESSO TRT AI/RO 00643-2002-011-08-00-3 (5019/2002). AGRAVANTE: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS. Doutor Maria de Fatima Rangel Canto e outros. AGRAVADO: KATIA ESTEVES DA ROCHA. Doutora Angélica Patricia Souza de Almeida e outros.

Belém, 04 de fevereiro de 2003.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 20-8-2003

PROCESSO 00214-2003-101-08-00-8 (3ª T./RO 3602/2003. RECORRENTES: EXECUTIVO RECURSOS HUMANOS LTDA., Dr. Jose Cêto Santos Lima e outros. ANDREILINO BAI DA MEDEIA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavagnier e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ABB LTDA. Dr. João José de Oliveira e outros. PROLATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E PELA PRIMEIRA RECLAMADA; (2) POR MAIORIA, NO MÉRITO, VENCIDO O JUÍZ WALTER ROBERTO PARO ---, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, PARA DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, RECONHECENDO-SE O VINCULO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM A SEGUNDA RECLAMADA, DETERMINANDO-SE A ESTA AVERBAR AS ANOTAÇÕES CONTRATUAIS NA CTPS DO RECLAMANTE E CONDENAR-LA A PAGAR-LHE, CONSOANTE OS VALORES EXPOSTOS NA INICIAL: AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL A 4/12, FERIAS PROPORCIONAIS A 4/12 COM O TERÇO CONSTITUCIONAL, FGTS MAIS 40%, REPERCUSSÕES DA MEDIA DAS HORAS EXTRAS PAGAS EM TRCT E CONTRACHEQUES, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMPENSANDO-SE AS QUANTIAS RECEBIDAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ACIMA, COMUNICANDO-SE A OCORRÊNCIA AO INSS E A DRT PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (2.1) O RECLAMANTE TRABALHOU CONTRATADO POR INTERPOSTA PESSOA (A PRIMEIRA RECLAMADA) COMO AJUDANTE GERAL PARA A SEGUNDA RECLAMADA, PORÉM NÃO HÁ PROVAS DE QUE A ATIVIDADE DO RECLAMANTE ESTEJA INSERIDA DENTRE DAS PREVISÕES DA LEI Nº 6.019/1974, OU SEJA, NENHUMA DAS RECLAMADAS COMPROVOU, DE FORMA SATISFATÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 818/CLT, QUE A CONTRATAÇÃO DO OBREIRO ATENDEU À NECESSIDADE TRANSITÓRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE SEU PESSOAL REGULAR E PERMANENTE OU QUE HOUVE ACRESCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS QUE JUSTIFICASSE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA; (2.2) PORTANTO, CABE RECONHECER A FRAUDE PERPETRADA PELO EMPREGADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º/CLT, ANULANDO-SE DE PLENO DIREITO AS ANOTAÇÕES CONTRATUAIS NA CARTeira PROFISSIONAL DO RECLAMANTE, AS QUAIS DEVEM SER PROCEDIDAS PELA REAL EMPREGADORA, A SEGUNDA RECLAMADA, FAZENDO A COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA AO INSS E A DRT TAL COMO DETERMINA O ARTIGO 39º/CLT; (2.3) NO QUE TÔCA AS PARCELAS DE DEFERIDAS, A SEGUNDA RECLAMADA INCORREU NO ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, PELO QUE RESTOU INOCUA A DEFESA QUANTO AOS PEDIDOS FORMULADOS E QUANTIFICADOS PELO RECLAMANTE; (2.4) COM RELAÇÃO AS HORAS EXTRAS NÃO PAGAS E SUAS REPERCUSSÕES, COMO FOI GIZADO PELO JUÍZO A QUE O RECLAMANTE NÃO LOGROU COMPROVÁ-LAS, E A PEÇA RECURSAL FOI GENERICAMENTE TÓPICA, MOTIVO PELO QUAL A SENTENÇA FICOU MANTIDA; (2.5) DETERMINOU-SE A COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS A FIM DE VEDAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO, SENDO QUE TAL DESCONTO FOI POR ELE ADMITIDO NA PEÇA DE INGRESSO; (3) SEM DIVERGÊNCIA. CONSIDERAR PREJUDICADO O RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA, E DETERMINAR QUE AOS CRÉDITOS NOS AUTOS SEJAM APLICADOS OS DITAMES DO ENUNCIADO Nº 01/TRT/4ª UNANIMIDADE, COMINAR CUSTAS DE R\$40,00 PELA SEGUNDA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR DE CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATORA A DECISÃO A EXMª SENHORA JUIZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL.

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 27-8-2003

ACÓRDÃO 1524-1991-004-08-00-6 (3ª T./ED/ED/AP 6015/1997). EMBARGANTE: CLINICA SANTA CECILIA LTDA. Doutora Andrea Costa Pereira e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ - SIMEPA. Doutora Mary Lúcia Xavier Coher e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/ED/AP 6015/1997. RELATOR: Juiz Jose de Alencar EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MULTA. A resistência injustificada ao andamento do processo, em evidente má-fé e deslealdade processual (artigos 14 e 17, IV, do Código de Processo Civil), atrai a aplicação da multa prevista do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS E DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTETÓRIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% (UM POR CIENTO), INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DE 10% (DEZ POR CIENTO) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CIENTO). TODOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 488-1991-004-08-00-8 (3ª T./ED/ED/AP 314/1999). EMBARGANTE: PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/ED/AP 314/1999. RELATOR: Juiz Jose de Alencar EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MULTA. A resistência injustificada ao andamento do processo, em evidente má-fé e deslealdade processual (artigos 14 e 17, IV, do Código de Processo Civil), atrai a aplicação da multa prevista do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS E DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTETÓRIA, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% (UM POR CIENTO), INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DE 10% (DEZ POR CIENTO), E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CIENTO). TODOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01794-2002-013-08-00-1 (3ª T./RO 3508/2003). EMBARGANTE: JOSE MARIA DE JESUS BRITO NETO. Doutora Carla Ferreira Zahlouth e outros. EMBARGADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Doutor Fernando de Moraes Vaz e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 3508/2003. RELATOR: Juiz Jose de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração e aquela interna ao próprio, a oposição inconciliável entre seus próprios termos. DECISÃO: ACORDAM OS

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00438-2003-013-08-00-1 (3ª T./RO 4458/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. AMBROSIO HENRIQUE DE ARAÚJO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E RATIFICAR A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DO RELATOR QUE OS RECEBEU NO EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO, NEGANDO A SUSPENSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL, DEFERIDA NA SENTENÇA (FOLHAS 146-148, 156-161 E 182-184), POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELOS RECLAMADOS (FOLHAS 162-167 E 184-187), PARA ASSIM DECLARAR INCOMPETENTE ESTA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO-A EM FAVOR DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, A QUEM OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS, IMEDIATAMENTE, ANULANDO OS ATOS DECISÓRIOS ANTES PRATICADOS (ART. 795, § 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), DECLARANDO PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS PONTOS DOS RECURSOS DOS RECLAM. DOS E O RECURSO DOS RECLAMANTES; A UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00188-2003-010-08-01-3 (3ª T./AJ 4519/2003). AGRAVANTE: ALONSO PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS. Doutor Francisco Carlos Pontes de Souza Queiroz e outros. AGRAVADA: FLAVIANO RAMOS & CIA. LTDA. - CAMISARIA VOO LIVRE. Doutor Jesus Nazareno Ferreira de Souza e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE A TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) CONSTA DOS AUTOS, DESDE A PETIÇÃO INICIAL, QUE O RECLAMANTE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA ARCAR COM O ÔNUS DA RELAÇÃO PROCESSUAL (SIC, FOLHA 5), MOTIVO PELO QUAL REQUEREU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50; (2) QUE ESTA CIRCUNSTÂNCIA É SUFICIENTE PARA ATENDER OS REQUISITOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.157/83, CONFORME O QUAL A DECLARAÇÃO DESTINADA A FAZER PROVA DE (...) POBREZA (...), QUANDO FIRMADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO OU POR PROCURADOR BASTANTE, ESOLVA APENAS DA LEI, PRESUME-SE VERDADEIRA; (3) O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS, NÃO TEM RELAÇÃO COM O DIREITO MATERIAL POSTULADO OU COM O PEDIDO FORMULADO CONTRA O REU, SENDO UM REQUERIMENTO DIRIGIDO AO PRÓPRIO ESTADO; (4) O ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, CONSUBSTANCIADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 269 DA SUBSEÇÃO I DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, DE QUE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA PODE SER REQUERIDO EM QUALQUER TEMPO OU GRAU DE JURISDIÇÃO, DESDE QUE, NA FASE RECURSAL, SEJA O REQUERIMENTO FORMULADO NO PRAZO ALUSIVO AO RECURSO, COMO FEZ O AGRAVANTE (FOLHAS 50-51); (5) QUE O RECOLHIMENTO DA MULTA DE 1% (UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA) E A INDENIZAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO), AMBAS EM FAVOR DO AGRAVADO, NÃO SÃO PRESSUPOSTO OBJETIVO RECURSAL, SENDO, INCLUSIVE, OBJETO DO INCONFORMISMO DO RECLAMANTE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, (1) DESTRANCAR O RECURSO ORDINÁRIO, (2) DETERMINAR SEJA AUTUADO COMO TAL, (3) REDISTRIBUIR OS AUTOS ASSIM FORMADOS, DEVIDO ÀS FÉRIAS DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 2003, (4) REMETER-LOS, SUCESSIVAMENTE, AOS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES RELATOR E REVISOR E (5) INCLUI-LO EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTE A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACÓRDÃO 01673-2002-002-08-00-6 (3ª T./AJ 4448/2003). AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor Alberto Indegui e outros. AGRAVADA: ANA CRISTINA SILVA JESUS. Doutora Ana Maria Cunha de Melo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ATO PROCESSUAL. NÃO REALIZAÇÃO JUSTA CAUSA. PROVA. DEVOLUÇÃO DE PRAZO. A devolução de prazo para a prática de ato processual pela parte está condicionada a prova da justa causa alegada para sua não realização no prazo legal. Inteligência do art. 183, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 626-629 (CÓPIA DE INQUÉRITO POLICIAL) - CÓPIA DOS DE FOLHAS 583-585 - 630-631 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA) - CÓPIA DO DE FOLHAS 587-588 - 632-635 (TERMOS DE DECLARAÇÃO) - CÓPIAS DOS DE FOLHAS 591-592 - 636 (TERMO DE DECLARAÇÃO) - 637 (EXPEDIENTE DA 1ª SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA) - CÓPIA DO DE FOLHA 593 - 638-640 (LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO) - CÓPIA DO DE FOLHAS 597-599 - 641, 642, 643, 644 - CÓPIA DO DE FOLHA 595 - E 645-647 (EXPEDIENTES DA 1ª SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA), DEIXANDO DE DESENTANHÁ-LOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00341-2003-112-08-00-0 (3ª T./AP 4465/2003). AGRAVANTE: DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA. Doutor Hudson Geraldo dos Santos. AGRAVADOS: REJANE MANGELIO RIBEIRO. Doutor Carlos Alberto Oliveira Mendes. INDÚSTRIA DE QUEIJO XINGUARA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PRESSUPOSTOS. É necessário que o terceiro embargante prove, sumariamente, a penhora e a posse dos bens, sob pena de improcedência de seus pedidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01505-2002-203-08-00-3 (3ª T./RO 4329/2003). RECORRENTES: CELULOSE S.A. DOS SANTOS MOREIRA. Doutora Eliene Gonçalves Lima No JARI e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ADVOGADO ERROS REITERADOS. COMUNICAÇÃO. Comete erro reiterado o advogado que, rotineiramente, recorre de sentenças que julgam procedentes os pedidos por ele feitos ou acolhe questões por ele suscitadas, fato que pode caracterizar inépcia profissional, pelo que é dever legal do juiz comunicar o ocorrido à Ordem dos Advogados do Brasil, para as providências que entender cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITA-SE A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ARGÜIDA PELA RECLAMADA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE IMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS FORMULADO NO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDADAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDADAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDADAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; A UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS (SENTENÇA, RECURSO DO RECLAMANTE, RECURSO DA RECLAMADA E DO ACÓRDÃO) À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00286-2003-007-08-00-5 (3ª T./RO 4244/2003). RECORRENTES: ELIZABETE DE SOUZA CUNHA "RACILDO FREITAS BRANCO" HES. ORIVAL DE ARAÚJO CARVALHO. Doutor Hermínio Luis da Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Mildred Lima Pittman e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. COMPETÊNCIA. Após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que deu nova redação ao art. 202, § 2º, da Constituição da República, e sua regulamentação pelas Leis Complementares números 108 (art. 31) e 109 (art. 78), com vigência a partir de 30 de maio de 2001, tratando das entidades fechadas de previdência complementar e do regime por elas adotado, a competência para julgar litígios entre segurados ou beneficiários e entidades ou patrocinadores é da Justiça Comum Estadual. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELOS RECLAMADOS PARA ASSIM DECLARAR INCOMPETENTE ESTA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO-A EM FAVOR DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, A QUEM OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS, IMEDIATAMENTE, ANULANDO OS ATOS DECISÓRIOS ANTES PRATICADOS (ART. 795, § 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO); A UNANIMIDADE, EM DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS PONTOS DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E O RECURSO DOS RECLAMANTES, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RECLAMANTES, A SEREM PAGAS NO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00146-2003-005-08-00-4 (3ª T./RO 4418/2003). RECORRENTE: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: BENEDITO PEREIRA RODRIGUES. Doutora Maria Tereza Socorro da Silva e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. I - COMPETÊNCIA. A Justiça do Trabalho é competente para decidir pedido de indenização compensatória por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho. II - DANOS MATERIAIS E MORAIS. Acidente de trabalho do qual resulta mutilação permanente do empregado dá direito à indenização compensatória por danos materiais e morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL E DE NULIDADE DO PROCESSO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00947-2002-203-08-00-2 (3ª T./RO 4476/2003). RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO LOPES. Doutor Paulo André Almeida Campbell. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. REINTEGRAÇÃO NÃO CABIMENTO. Se a disacuidade de empregado da reclamada, decorrente da exposição a ruído não resultar incapacidade laborativa definitiva para o trabalho, não há que se falar em reintegração, pois o reclamante encontra-se apto para continuar a trabalhar, mesmo após tratamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E INDEFERIR O PEDIDO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO RECLAMANTE, FORMULADO, EM CONTRA-RAZÕES, PELA RECLAMADA, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00215-2003-108-08-00-7 (3ª T./RO 4331/2003). RECORRENTE: ROBERTO RIVELINO DA SILVA BEZERRA. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira e outros. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TRABALHO EXTERNO. ROTAS. CONTROLE. MICROCOMPUTADOR DE MÃO (PALM TOP). O trabalho externo - sujeito a controle indireto através de rota, registrada em microcomputador de mão (handheld ou palm top), quando exercido em regime de sobrejornada, dá direito às horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE 102,225 (CENTO E DOIS INTEIROS E DUZENTOS E VINTE MILESIMOS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSAS, COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO

PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDADAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDADAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDADAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01251-2002-203-08-00-3 (3ª T./RO 4288/2003). RECORRENTE: EVALDO JOSÉ LIMA LEITÃO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No JARI e outros. CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - RECURSO. ADMISSIBILIDADE. PRESSUPOSTO. LEGITIMIDADE. SUCUMBÊNCIA. Não tem legitimidade para recorrer quem não é sucumbente, pelo que, desatendendo este pressuposto subjetivo, não se conhece do recurso. II - ADVOGADO. ERROS REITERADOS. COMUNICAÇÃO. Comete erro reiterado o advogado que, rotineiramente, recorre de sentenças que julgam procedentes os pedidos por ele feitos ou acolhe questões por ele suscitadas, fato que pode caracterizar inépcia profissional, pelo que é dever legal do juiz comunicar o ocorrido à Ordem dos Advogados do Brasil, para as providências que entender cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA RECLAMANTE, RATIFICANDO A DETERMINAÇÃO DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DESACOLHER A LIQUIDADAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDADAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDADAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; A UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS (SENTENÇA, RECURSO DO RECLAMANTE E DO ACÓRDÃO) À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01311-2002-115-08-00-9 (3ª T./RO 4486/2003). RECORRENTE: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RECORRIDOS: MARIA LAURIMAR GÖES PANTOJA, RUI TRINDADE DE SOUZA, FERNANDO DE JESUS SOUSA, EIELCO ALCANTARA DAS CHAGAS, ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA, PEDRO DAVI DA SILVA TEIXEIRA E MARCIO ANDRÉ CARDOSO DE LIMA. Doutor Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. - FRIPAGO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: SENTENÇA NORMATIVA. VIGÊNCIA. EFEITOS. Publicada a sentença normativa e dela constando prazo de vigência do qual resulta efeito retroativo, não pode o empregador alegar pre-existência de fato consumado para negar-lhe cumprimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00601-2002-203-201-08-00-2 (3ª T./RO 3472/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: CHARLES DIAS MAGALHÃES. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. ADMISSIBILIDADE. Os órgãos da administração direta ou indireta respondem, subsidiariamente, pelos débitos trabalhistas contratuados pelas empresas ou entidades que contrataram para intermediar mão-de-obra (terceirização). Incidência do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 66 (NOTIFICAÇÃO), 67-73 (PETIÇÃO INICIAL) E 74-75 (TERMO DE SESSÃO DE AUDIÊNCIA), DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTANHAMENTO; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICAR A IMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDADAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDADAÇÃO IMPOSTOS NA SENTENÇA RECORRIDA E NESTE ACÓRDÃO, OBSERVANDO-SE A LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00158-2003-115-08-00-4 (3ª T./RO 4274/2003). RECORRENTE: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S.A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DA COSTA SARAIVA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CARREGADOR. RECONHECIMENTO. É empregado o trabalhador na movimentação de mercadorias que exerce atividades em uma mesma empresa, com habitualidade, subordinação e pagamento de salário. Inteligência do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E A QUESTÃO

fraude à legislação laboral - de acordo com a inteligência do artigo nono da Consolidação das Leis do Trabalho -, e em razão de contrato de estágio inquinado do vício em tela, forçoso é reconhecer-se o vínculo empregatício mantido entre os ora litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DE EXORDIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02281-1992-008-08-00-X (3ª T./AREG/AP 3258/2003). AGRAVANTES: UNIÃO (FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA). DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA. RUTH BEZERRA DA COSTA. ANA RÚBIA MONTEIRO MIRANDA. RAIMUNDA SOUZA BARROS. CLICIA AMARANTE MONTEIRO. ALAÍDE MARIA LERA E SILVA. GRACIETE PAOLONI NOBRE. CRISTINA ROSSAS NOVAES. VALQUIRIA RAMOS GUIMARÃES. IVANEIDE CORREA PARAENSE. JULIENE ALVES CONTE BRAGA. DOUTORA MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA E OUTROS. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. A ausência de delimitação justificada de valores impugnados, consoante o disposto no § 1º do artigo 897 da CLT, autoriza o não conhecimento dos agravos de petição interpostos, com fulcro no constante do artigo 557 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES.

ACÓRDÃO 00697-2003-005-08-00-8 (3ª T./RO 4369/2003). RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. DOUTORA ÉRIKA MOREIRA BECHARA E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA. DOUTORA VALÉRIA JACOBES CHAVES E OUTROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE. DESPÉDIDA ARBITRÁRIA. REINTEGRAÇÃO. Despedido arbitrariamente o dirigente sindical e dever legal do juiz do trabalho reintegrá-lo imediatamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MOTIVAÇÃO ECONÔMICA PARA DESPÉDIO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICAR A DETERMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA Nº 8.177/91, A UNANIMIDADE, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00558-2003-106-08-00-9 (3ª T./RO 4644/2003). RECORRENTE: JOSÉ DE MELO RODRIGUES. DOUTORES EUCLIDES RABELO ALENCAR E OUTROS. RECORRIDA: BERTIN LTDA. DOUTORES MARCOS VALENTINO GOMES DE ALMEIDA E OUTROS. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, A DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA FAZER CONSTAR O NOME DA RECORRIDA COMO BERTIN LTDA.; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 00453-2003-201-08-00-6 (3ª T./RO 3454/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA VAZ. DR. FRANKLIN CARVALHO MACEDO. E. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02592-2002-201-08-00-3 (3ª T./REX OFF RO 3373/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. RECORRIDOS: MANOEL DOS SANTOS LIMA. DR. FRANKLIN CARVALHO MACEDO. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO

ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02781-2002-201-08-00-6 (3ª T./REX OFF RO 3469/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR FRANCISCO ANTONIO MENDES. E. NILZA SOUSA DOS SANTOS. DOUTOR FRANKLIN CARVALHO MACEDO. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00318-2003-201-08-00-0 (3ª T./REX OFF RO 3417/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. E. MANOEL PACHECO FERREIRA. DOUTOR FRANKLIN CARVALHO MACEDO. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02676-2002-201-08-00-7 (3ª T./REX OFF RO 3410/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. RECORRIDOS: AMINADABI ARAUJO DA SILVA. DR. FRANKLIN CARVALHO MACEDO. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00891-2003-003-08-00-0 (3ª T./AI 4367/2003). AGRAVANTE: J. A. OLIVEIRA, LAZER E DIVERSÃO, COMÉRCIO, RECREAÇÃO LTDA. DOUTOR ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO. AGRAVADO: IONE MARIA PINHEIRO MATOSO DE MORAES. DOUTORA LÚCIA HELENA SOUZA MORGULHÃO. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: LEI PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA. A aplicação, no processo do trabalho, dos dispositivos contidos na lei processual civil, é subsidiária, sendo possível apenas, nos casos em que as leis processuais trabalhistas forem omissas, conforme disposto no artigo 769, da CLT. Logo, se existe previsão expressa sobre os prazos para interposição de recursos no processo do trabalho, não se pode aplicar outra legislação, sob pena de infringência ao princípio da legalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00347-2003-010-08-01-X (3ª T./AI 4265/2003). AGRAVANTE: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA. DR. LUCIANA DE PINA FERREIRA. AGRAVADOS: FABIAN HEITOR GOMES. DR. MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PEREIRA E OUTROS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO - PENHORA DE BENS. Não se considera garantida integralmente a execução se o bem penhorado tiver valor avaliado inferior ao crédito do exequente. Inteligência decorrente do item IV, b, da Instrução Normativa nº 03/93 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02281-1992-008-08-00-X (3ª T./AREG/AP 3258/2003). AGRAVANTES: UNIÃO (FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA). DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA. RUTH BEZERRA DA COSTA. ANA RÚBIA MONTEIRO MIRANDA. RAIMUNDA SOUZA BARROS. CLICIA AMARANTE MONTEIRO. ALAÍDE MARIA LERA E SILVA. GRACIETE PAOLONI NOBRE. CRISTINA ROSSAS NOVAES. VALQUIRIA RAMOS GUIMARÃES. IVANEIDE CORREA PARAENSE. JULIENE ALVES CONTE BRAGA. DOUTORA MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA E OUTROS. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. A ausência de delimitação justificada de valores impugnados, consoante o disposto no § 1º do artigo 897 da CLT, autoriza o não conhecimento dos agravos de petição interpostos, com fulcro no constante do artigo 557 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES.

ACÓRDÃO 00940-2002-011-08-00-9 (3ª T./AP 03836/2003). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE PAULO MOACIR RIBEIRO MOREIRA. DOUTORES RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS E OUTROS. AGRAVADAS: VIACÃO PORTE LTDA. DOUTORES MARCELO MIRANDA CAETANO E OUTROS. E. DANIELE SANTOS DE LIMA. DOUTORES ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO E OUTROS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - Agravo de Petição. Cabimento. Decisão Interlocutória Terminativa. Se o r. despacho

agravado possui natureza terminativa, pode ser atacado através de agravo de petição, sendo perfeitamente cabível o apelo, face ao disposto no art. 897, a, da CLT, com a interpretação conferida pelo Enunciado nº 214, do C. TST II - Valorização do Acordo Judicial. - Título Executivo - Nada a modificar na decisão que determinou a devolução de quantia recebida a maior pela representante do espólio reclamado, o que possibilitará o pagamento devido à companheira do ex-empregado falecido, o que comprovada a relação extracônjugal, conforme determinado no acordo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUMENTAÇÃO DE NULIDADE DO DESPACHO AGRAVADO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 29-8-2003

ACÓRDÃO 00639-2003-004-08-00-8 (3ª T./RO 4241/2003). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ. DOUTOR DELON PAES DE CARVALHO E OUTROS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP. DOUTOR HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA E OUTROS. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO ANTONIO ESAU DE OLIVEIRA NILANDER. FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER. MARIA LINDALVA SANTOS LEAL. MÁRIO DE SOUZA MACHADO. ORENCIO NOBRE COUTINHO. PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO. RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS. DOUTOR RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. COMPETÊNCIA. Mesmo após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que deu nova redação ao art. 202, § 2º, da Constituição da República, e sua regulamentação pelas Leis Complementares números 108 (art. 31) e 109 (art. 78), com vigência a partir de 30 de maio de 2001, tratando das entidades fechadas de previdência complementar e do regime por elas adotado, a competência para julgar litígios entre segurados ou beneficiários e entidades ou patrocinadores continua sendo da Justiça do Trabalho.

II - ACORDO COLETIVO. ABO NO NATUREZA SALARIAL. Abono estipulado em norma coletiva tem natureza salarial, pois somente a lei poderia atribuir-lhe outra natureza. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELO RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADAS PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS FEITOS COM BASE NAS NORMAS COLETIVAS DE 2001 A 2002 E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA, AMBASSUSCITADAS PELO RECORRENTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS, EXTINGUINDO OS EFEITOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROLATADA NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA EM APENSO (FOLHAS 108-111), PREJUDICADO O EXAME DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA EM APENSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DE TUDO DANDO CIÊNCIA AO JUÍZO RECORRIDO, MEDIANTE REMESSA DE CÓPIA DESTA DECISÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00785-2002-005-08-00-9 (3ª T./RO 4910/2003). RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. DOUTORA ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ E OUTROS. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. DOUTORA VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS. RECORRIDOS: OS MESMOS. CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA. EUNICE NEVES DOS SANTOS. JAIME CARLOS BITTENCOURT SAMPAIO. JEANNE JOSÉ FARIAS. JOSÉ RIBAMAR MAIA SOUZA. MANOEL DO CARMO PINTO COSTA. MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE CAMPOS. MARIA DE LOURDES FONSECA DE CAMPOS. OSMARINO ALEIXO FERREIRA. YOLETE RAYMUNDA PAUNIS ABEN-ATHAR. DOUTOR MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. COMPETÊNCIA. Após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que deu nova redação ao art. 202, § 2º, da Constituição da República, e sua regulamentação pelas Leis Complementares números 108 (art. 31) e 109 (art. 78), com vigência a partir de 30 de maio de 2001, tratando das entidades fechadas de previdência complementar e do regime por elas adotado, a competência para julgar litígios entre segurados ou beneficiários e entidades ou patrocinadores é da Justiça Comum Estadual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, EM ACOELHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELOS RECLAMADOS PARA ASSIM DECLARAR INCOMPETENTE ESTA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO-A EM FAVOR DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, A QUEM OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS, IMEDIATAMENTE, ANULANDO OS ATOS DECISÓRIOS ANTES PRATICADOS (ART. 795, § 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO); A UNANIMIDADE, EM DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS PONTOS DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS E O RECURSO DOS RECLAMANTES NO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00785-1992-007-08-00-9 (3ª T./AP 2977/2003). AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CENEN. DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA. AGRAVADO: ARTHUR CLARO BASTOS. DOUTORA PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS E OUTROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - AGRAVO DE PETIÇÃO EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE. INADMISSIBILIDADE. É inadmissível a exceção de pre-executividade no processo do trabalho, em especial quando a impugnante-executada admite parcialmente o débito, confessando assim a inexistência de vícios no título II - LITIGÂNCIA DE MAFÉ. Litígio de má fé e prática ato atentatório à dignidade da justiça a parte que apresenta impugnação indevida, utilizando-se de ardis e meios artificiosos para opor-se maliciosamente à execução, veiculando matéria já preclusa, opondo ainda injustificada resistência ao andamento do processo, dele fazendo uso para conseguir objetivo ilegal, tal seja a procrastinação do feito, com nítido e manifesto intuito protelatório, tornando-o, ao fim e ao cabo, não um recurso propriamente dito, mas

apenas um incidente manifestamente infundado no curso do processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 586-594; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ, O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM ACOPIAR O PEDIDO DO AGRAVADO, DECLARANDO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA AGRAVANTE-EXECUTADA E CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO), HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CENTO) E INDENIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), TODO CALCULADO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01604-2002-101-08-00-4 (3ª T./AP 4508/2003). AGRAVANTE: JOSE AMÉRICO PEREIRA DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. AGRAVADA: TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJU LTDA. - ME. Doutor Giovana Carla Almeida Nicoletti. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. ACORDO. MULTA. Não pode o reclamante pretender a imposição de multa que não foi estipulada no acordo celebrado perante o juízo da execução, embora tivesse ela sido imposta na sentença de conhecimento, que foi superada pelo acordo assim celebrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA PELA AGRAVADA, EM CONTRA-RAZÕES, E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE HOMOLOGUE O ACORDO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02128-2002-011-08-00-8 (3ª T./RO 4255/2003). RECORRENTE: MARIOS DANTAS PINTO. Doutor Lair da Paixão Rocha. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patricia Pires da Paz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. EXCEÇÃO À LIMITAÇÃO DE JORNADA. NORMA RESTRITIVA. A norma prevista no art. 62 inciso I da CLT como toda norma excepcional deve ser interpretada restritivamente. Sendo assim, não basta para sua aplicação que o trabalho seja realizado externamente, porque isso é condição necessária, mas não suficiente para excluir o direito à limitação de jornada. Para tanto, é indispensável também que a atividade do trabalhador seja incompatível com a fixação de um horário de trabalho ou de controle e fiscalização pelo empregador. Não se configurando nos autos esses elementos, é de se reconhecer a proteção dos arts. 58 e 59 da CLT. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO; AINDA UNANIMEMENTE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR COMO EXTRAS 49 HORAS SEMANAIS ACRESCIDAS DE 50%, A PARTIR DE 01/03/99 E REFLEXOS SOBRE FGTS MAIS 40%, FÉRIAS MAIS 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO DIFERENÇAS DE COMISSÕES, ESTIPULANDO-SE O VALOR MÉDIO MENSAL, A TAL TÍTULO, NO IMPORTE DE R\$ 1.500,00, ALÉM DOS REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NAS FÉRIAS MAIS 1/3, NOS 13º SALÁRIOS, NO AVISO PREVIO E NOS DEPOSITOS DO FGTS MAIS 40%, ALÉM DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER ABATIDOS OS VALORES JÁ PAGOS NOS CONTRACHEQUES; SEM DIVERGÊNCIA, EM IMPOR, ATENDENDO A REQUERIMENTO FORMULADO NA DEPEÇA, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 600,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENACÃO DE R\$ 40.000,00, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0320-2003-007-08-00-1 (3ª T./RO 4351/2003). RECORRENTES: CAISA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Hipólito da Luz Barros Garcia e outros. DIOGO JENNINGS DE FREITAS. FRANCISCO VALDENOR SILVA DE OLIVEIRA. GRACA MARIA GOMES MARINHO. JOÃO SARMENTO DE ARAÚJO E OUTROS. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. PRESTAÇÃO PROMETIDA AOS EMPREGADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO A SER EXIGÍVEL NA APOSENTAÇÃO ATO JURÍDICO SUJEITO A CONDIÇÃO SUSPENSIVA. No direito do trabalho brasileiro as partes são livres para contratar, desde que não violem as convenções coletivas, as decisões das autoridades, nem os dispositivos de lei de proteção ao trabalho. Tendo por base tal princípio, previsto no art. 444 da CLT, é que se deve interpretar a natureza da avença envolvendo a concessão da vantagem do auxílio alimentação aos funcionários da CEF, ainda que após a cessação do contrato de trabalho. Preenchida a condição que é a aposentadoria, torna-se exigível a vantagem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ WALMIR OLIVEIRA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00252-2003-106-08-00-2 (3ª T./RO 4332/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO PRÉDSON CARVALHO DOS SANTOS. Doutora Maria do Perpétuo Espinheiro de Oliveira. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. EXCEÇÃO À LIMITAÇÃO DE JORNADA. NORMA RESTRITIVA. A norma prevista no art. 62 inciso I da CLT como toda norma excepcional deve ser interpretada restritivamente. Sendo assim, não basta para sua aplicação que o trabalho seja realizado externamente, porque isso é condição necessária, mas não suficiente para excluir o direito à limitação de jornada. Para tanto, é indispensável também que a atividade do trabalhador seja incompatível com a fixação de um horário de trabalho ou de controle e fiscalização pelo empregador. Não se configurando nos autos esses elementos, é de se reconhecer a proteção dos arts. 58 e 59 da CLT. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO; AINDA UNANIMEMENTE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR COMO EXTRAS, QUATRO HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, SETE HORAS AOS SÁBADOS, E, NO QUE TANGE AOS DOMINGOS, VINTE E DUAS HORAS EXTRAS, EM DOBRO, A CADA MÊS DE JULHO, E 44 HORAS EXTRAS, TAMBÉM DOBRADAS, A CADA MÊS DE DEZEMBRO, DURANTE

TUDO O PACTO LABORAL, COM O ADICIONAL DE 50%, E REFLEXOS SOBRE FGTS MAIS 40%, FÉRIAS MAIS 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM IMPOR, ATENDENDO A REQUERIMENTO FORMULADO NA DEPEÇA, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 600,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENACÃO DE R\$ 30.000,00, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00166-2003-201-08-00-6 (3ª T./REX OFF RO 3466/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. CANTIMIRO PEREIRA PANTOJA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. CANTIMIRO PEREIRA PANTOJA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL; TAMBÉM À UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, ARGÜIDA PELO MUNICÍPIO RECLAMADO EM SEU RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENACÃO A PARCELA RELATIVA AO AVISO PREVIO MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02782-2002-201-08-00-0 (3ª T./REX OFF RO 3412/2003). REMETENTE: PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RAIMUNDO DE ALMEIDA MARQUES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RAIMUNDO DE ALMEIDA MARQUES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA LEGAL; AINDA UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E CONHECER DO RECURSO ADESIVO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR, ARGÜIDA PELO MUNICÍPIO RECLAMADO EM SEU RECURSO VOLUNTÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA, EM REJEITAR A PROPOSTA DE LIQUIDACÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, FORMULADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02621-2002-201-08-00-7 (3ª T./REX OFF RO 3411/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: ANTONIO ALBERTINO DOS SANTOS NETO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENACÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA DEMANDADA, PORQUE INTEMPESTIVAS, BEM COMO DA REMESSA OFICIAL; TAMBÉM À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES ORDINÁRIAS; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR E DE NULIDADE DA SENTENÇA, ARGÜIDAS PELO MUNICÍPIO RECLAMADO EM SEU RECURSO VOLUNTÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00116-2003-011-08-00-X (3ª T./RO 3834/2003). RECORRENTE: YAKULT S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Doutores Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: JOSINALDO GONZAGA DA SILVA. Doutores Jozinaldo de Aguiar Maia e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. Se a atividade desenvolvida pelo empregado está enquadrada nas condições de risco, torna-se desnecessária a realização de perícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001) E A LIQUIDACÃO IMEDIATA, ACOPIAR APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVERÁ SER FEITO POR CÁLCULO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00406-2003-109-08-00-5 (3ª T./ED/RO 3962/2003). EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Líbia Suraya Pantoja Carneiro e outros. EMBARGADOS MOACIR ARAÚJO VIEIRA, JOSÉ JACAUINA CARVALHO DA GAMA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, EVALDO HUDSON AZEVEDO REGO. ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS

PINHEIRO DE OLIVEIRA. CREUZO OLIVEIRA CABRAL. Doutores Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EMBARGADO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00405-2003-109-08-00-0 (3ª T./ED/RO 3795/2003). EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Líbia Suraya Pantoja Carneiro e outros. EMBARGADOS CLOVIS BATISTA DE ARAÚJO, AGOSTINHO LOURENÇO, WILSON GONÇALVES CHAVES SOBRINHO, ALVARO DAGOBERTO DE ARAÚJO. Doutores Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EMBARGADO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 00415-2003-110-08-00-6 (RO 03210/2003)

RECORRENTE: ONILDO LOPES DOS SANTOS
Dra. Alessandra da Valesse Costa Batista e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
Dr. Alan Pereira Martins e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 252/253), subscrito por advogada habilitada (fls. 22/23) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 211).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.

Horas in itinere.
O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que não foi enfrentada a questão da incompatibilidade de horários esclarecida na Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-1 que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST.

O apelo não merece acolhida.
O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que existe transporte público regular e que somente é possível deferir horas in itinere no trecho não servido por transporte público, em consonância com o disposto nos Enunciados nº 90 e 324 do C. TST. Rejeitou a tese da incompatibilidade de horários (fl. 240). Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST, denega-se o recurso de revista.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00411-2003-110-08-00-8 (RO 03215/2003)

RECORRENTE: EDIVALDO BRANDÃO COELHO
Dra. Alessandra da Valesse Costa Batista e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
Dr. Alan Pereira Martins e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 179/180), subscrito por advogada habilitada (fls. 21/22) e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 137).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.

Horas in itinere.
O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que não foi enfrentada a questão da incompatibilidade de horários esclarecida na Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-1 que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST.

O apelo não merece acolhida.
O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que existe transporte público regular e que somente é possível deferir horas in itinere no trecho não servido por transporte público, em consonância com o disposto nos Enunciados nº 90 e 324 do C. TST. Rejeitou a tese da incompatibilidade de horários (fl. 168). Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST, denega-se o recurso de revista.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00744-2003-009-08-00-9 (RO 04029/03)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS: DAVYS CLAY GAMA DE FREITAS
 Dr. Iraciêlides Holanda de Castro
EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Embora adequado, tempestivo (fls. 163 e 165) e com representação regular (fl. 172/173), o recurso de fls. 165/170 não merece ser admitido, porque deserto.
 Com efeito, a r. sentença de 1º Grau (fls. 114/118) fixou custas no valor R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado à condenação.
 Para recorrer ordinariamente, a recorrente recolheu o valor das custas processuais supramencionadas, como demonstra a guia DARF colacionada à fl. 140, e efetuou o depósito recursal no valor de R\$3.000,00, conforme guia GFIP à fl. 139.
 Ao apreciar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, a d. Turma Julgadora, no v. acórdão de fls. 152/162, reformou a r. decisão primária, majorando o valor das custas para R\$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, desta feita arbitrado em R\$5.000,00.
 Ao interpor a presente revista a recorrente efetuou regularmente o depósito ad recursum, no valor de R\$5.000,00, que atinge o valor total da condenação, conforme demonstra a guia GFIP colacionada à fl. 171. Entretanto, não completou o recolhimento das custas processuais que foram majoradas. Assim restou desatendida a exigência preconizada no art. 789 da CLT, o que configura a deserção do apelo.
2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 2 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00433-2003-014-08-00-5 (RO 04040/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

RECORRIDOS: LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO VEIGA

Dr. Sebastião Pinheiro da Silva

KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 O recurso de fls. 80/85 é adequado, tempestivo (fls. 78 e 80), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 62/63), e o preparo está correto (fls. 64/65 e 86).

2. Pressupostos intrínsecos
 Legitimidade passiva ad causam. A segunda reclamada pretende que seja reconhecida sua legitimidade passiva ad causam, com a conseguinte exclusão da lide, no argumento de que o reclamante não foi seu empregado, mas sim da primeira reclamada.
 O recurso não merece prosperar. A recorrente não indica o dispositivo legal ou constitucional que considera violado, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST.

3. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 2 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00738-2003-107-08-00-7 (RO 04058/2003)

RECORRENTE: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Dr. André Bendelack Santos e outros

RECORRIDO: JOSE DOS SANTOS RIBEIRO CÂMARA

Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 79/80), regular a representação processual (fl. 09), e o preparo está satisfeito (fls. 58/59).

2. Pressupostos intrínsecos
 Verbas Rescisórias. Insurge-se a recorrente contra a certidão de julgamento que a condenou ao pagamento da multa do art. 477 da CLT, uma vez que o termo de rescisão contratual estava ilegível, sendo impossível comprovar a data do pagamento das verbas rescisórias. Alega que o juízo a quo considerou apenas a prova documental, ignorando o depoimento das testemunhas conforme prega o art. 818 da Lei Consolidada, pois estes deixam claro a data correta do recebimento do TRCT, além do que o recorrido não efetuou qualquer impugnação referente a este dado. Sustenta ainda que houve a confissão do recorrido de que recebeu as verbas dentro do prazo legal.

Destarte, o reexame da matéria em recurso de revista não se poderá admitir nos termos do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 000187-2003-201-08-00-1 (AI 01716/2003)

RECORRENTE: IMMA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MANUFATURADOS DO AMAPÁ LTDA.

Dr. Marcia Norat Guilhon e outros

RECORRIDO: FRANCISCO CARDOSO DIAS

Dr. Patrick Ruiz Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado da Súmula nº 218 do C. TST, é inadmissível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 2 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 000187-2003-201-08-00-1 (AI 01716/2003)

RECORRENTE: IMMA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MANUFATURADOS DO AMAPÁ LTDA.

Dr. Marcia Norat Guilhon e outros

RECORRIDO: FRANCISCO CARDOSO DIAS

Dr. Patrick Ruiz Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado da Súmula nº 218 do C. TST, é inadmissível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 2 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00265-2003-202-08-00-4 (RO 02312/2003)

RECORRENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

Dr. Aguilhon Patrício de Andrade e outros

RECORRIDO: EDMILSON HABER SPEDA FILHO

Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Recurso em Fotocópia Simples. Fax. Embora seja adequado, tempestivo (fls. 161/162), e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 43), o recurso de fls. 162/171 não merece ser conhecido eis que protocolizado em fotocópia simples, o que, ex vi do art. 830 da CLT, lhe retira o valor legal.

Destarte, a peça recursal é uma fotocópia simples de um documento transmitido via fac-símile, o que, ressalte-se, não se enquadra na disposição legal contida na Lei nº

9.800/99, que requer para a sua aplicação, que o documento seja transmitido para um dos aparelhos de fac-símile ou similar do órgão judicante, o que, como dito acima, não ocorreu no presente caso.

Adiante, as fls. 174/183 temos o recurso no original, mas somente foi interposto pela recorrente no dia 08.07.2003. Não conhecido o recurso acima porque afastada a Lei nº 9.800/99, a interposição da primeira revista ocasionou a preclusão consumativa com relação à recorrente, e esse "segundo recurso" deve ser desconsiderado.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de fls. 162/171, e desconsidem o de fls. 174/183. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO Nº TRT 2ª T. RO 00930-2002-003-08-00-9 (RO 02445/2003)

RECORRENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS, E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSI

Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros

RECORRIDO: INSTITUTO SAÚDE DA CRIANÇA

MATERNIDADE DAUDE DA CRIANÇA

Dr. Margal Marcelino da Silva Neto e outra

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Representação Processual. Embora adequado, tempestivo (fls. 238/239) e o preparo satisfeito (fl. 168), o recurso não pode ser admitido, pois a representação processual está irregular. Ocorre que a advogada subscritora do recurso de revista não está habilitada na procuração; também não é a hipótese de mandato tácito, uma vez que a mesma não participou de qualquer audiência durante a instrução processual.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00399-2003-110-08-00-1 (RO 03001/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDO: ANTÔNIO JORGE NASCIMENTO SOUZA

Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Deserção. Embora tempestivo (fls. 214/215) e com representação processual regular (fl. 194/196), o recurso é inadmissível, porque deserto. As custas processuais foram recolhidas fora do prazo legal (fls. 229/230), com inobservância ao Enunciado de Súmula nº 245 e ao art. 789, §1º da CLT, alterado pela Lei 10.537/02.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 02017-2002-007-08-00-2 (RO 03048/2003)

RECORRENTES: ESTEVÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros

E. S. BARBOSA

Dr.ª Cláudia de Araújo Medeiros Paiva Rodrigues

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos
 O recurso do reclamante é tempestivo (fls. 190 e 216), regular a representação processual (fl. 54), e o preparo é desnecessário.

O recurso da reclamada, embora tempestivo (fls. 216/217) e subscrito pelo sócio e procurador da empresa (fl. 55), é inadmissível, porque deserto. As custas processuais, que foram majoradas em segundo grau, não foram complementadas na revista, e o depósito recursal não foi efetuado.

Pressupostos intrínsecos
 Justa Causa. Improbidade. Alega o recorrente que não há consistência nos depoimentos das testemunhas da recorrida, que seriam irreais e tendenciosos, contraditórios às provas produzidas nos autos e à própria defesa da empresa.

Ademais, discorre sobre os depoimentos das testemunhas, sustentando que de maneira alguma conseguem comprovar a justa causa imputada a si, e não podem ser considerados provas insuperáveis dos fatos alegados. Traz arestos.

Assim sendo, a admissibilidade do presente recurso encontra óbice no Enunciado nº 126, do C. TST, uma vez que requer o reexame do conjunto fático-probatório inserido nos autos, o que é vedado nesta fase recursal. Os arestos colacionados são de caráter genérico, não servindo como fundamento para a divergência jurisprudencial, a teor do Enunciado 296/TST.

3. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00378-2003-110-08-00-4 (RO 03144/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDO: WADSON MARCOS LIMA CORRÊA

Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Deserção. Embora tempestivo (fls. 211/212) e com representação processual regular (fl. 191/193), o recurso é inadmissível, porque deserto. As custas processuais foram recolhidas fora do prazo legal (fls. 226/227), com inobservância ao Enunciado de Súmula nº 245 e ao art. 789, §1º da CLT, alterado pela Lei 10.537/02.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 01091-2002-005-08-00-9 (AP 03997/2003)

RECORRENTE: EDITORA CEJUP LTDA.

Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros

RECORRIDOS: SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL

Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 94/95), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 10), e o preparo é desnecessário, visto que trata-se de EMBARGOS DE

TERCEIRO.

2. Pressupostos intrínsecos

Penhora. Entende que a manutenção da penhora em controvérsia, fere seu direito de propriedade e ofende os princípios do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa, na medida em que não participou da relação processual na fase de conhecimento, nem consta de título judicial com delação, tal como orienta o Enunciado nº 205 do C. TST, que, por analogia, considera aplicável ao presente caso, eis que se trata de grupo econômico.

O apelo não merece prosperar. Restou demonstrado nos autos que a época da constrição judicial os bens penhorados encontravam-se na posse da executada e não da terceira embargante. A d. Turma, ao entender que a propriedade de bens móveis é transferida simplesmente por meio de tradição, e que a posse de coisa móvel induz à existência de propriedade quanto ao possuidor de boa-fé, manteve a penhora com fundamento no § 2º do art. 2º da CLT, e rejeitou a arguição de contrariedade ao Enunciado nº 205 do C. TST. Como se vê, a questão foi dirimida com amparo na legislação pertinente, pelo que não há se falar em afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória.

3. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00445-2003-109-08-00-2 (RO 04053/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

RECORRIDO: IACILIA MACHADO DE SOUZA

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outra

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 Decisão Interlocutória. O recurso é tempestivo (fl. 88/89), regular a representação processual (fl. 70), e o preparo é desnecessário. Entretanto, despiendo-se alguma adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 02 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00312-2003-012-08-00-0 (RO 03203/2003)

RECORRENTES: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO

IBIDA MARIA LOPES ARAÚJO

JOSE MARIA NUNES DA SILVA

LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS

MARIA CELESTE SOUZA MAIA

MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA

MARIA DE NAZARÉ VAZ TORRES

MOZART DE PAULA AVELINO

OSMARINA NACIMENTO FARIAS

Dr. Hemílio Luís da Silva e outro

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAP

Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

BANCO DA AMAZONIA S/A.

Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
 O recurso de fls. 238/248 é adequado, tempestivo (fls. 237/238), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 10/19), e em ordem quanto ao preparo (fl. 239).

2. Pressupostos intrínsecos
 Coisa julgada. Inexistência. Assevera que não restou configurada a existência de coisa julgada, vez que não há entre as duas ações igualdade de causa de pedir e pedido. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece ser admitido. Os recorrentes fundamentaram suas razões apenas em divergência jurisprudencial, cuja existência não conseguem demonstrar, posto que dos arestos colacionados, um, o de fls. 241/242, e oriundo de turma deste Regional, órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT, e o outro, as fls. 241/248, não indicam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado, o que atrai a incidência do Enunciado nº 337 do C. TST.

3. Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 29 de agosto de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. 00437-2003-109-08-00-6 (RO 03715/2003)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros

RECORRIDO: MARIANA SENA FREITAS

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZ WALMIR
OLIVEIRA DA COSTA**

PROCESSO 00487-2003-000-08-00-8 (SE/MS 5022/2003). IMPETRANTE: MARIA DO CARMO FIGUEIREDO RIBEIRO. Advogada: Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro. AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM. LITISCONSORTES: LEONIZ HELENA OLIVEIRA DA SILVA e FARMACIA FIGUEIREDO LTDA. **DESPACHO:** Nos termos do art. 284, do CPC, concedo o prazo de dez (10) dias para que a autora complete a inicial, sob pena de indeferimento, ofertando: a) Segunda via da petição inicial e cópia dos documentos que a instruem (R1/TRT8ª R., art. 225, §1º); b) Endereço completo e atualizado dos litisconsortes Leoniz Helena Oliveira da Silva e Farmácia Figueiredo Ltda., para os fins previstos no art. 227, §2º, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal. Intime-se. Belém, 02 de Setembro de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

**SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL**

DESPACHO
PROCESSO 00492-2003-000-08-00-0 (TRT/SE/MS 05073/2003). IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A — ELETRONORTE. Drª. Marcia Farias Simões Martins e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA TITULAR DA MM. PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM. LITISCONSORTE: VIRGINIA BARROS CASTRO. **DESPACHO:** "Intimar a impetrante para que emende a peça de ingresso, no prazo de dez dias, na forma legal (artigo 225 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Corte e artigo 6º da Lei n. 1.533/51), sob pena de indeferimento da inicial. Belém, 02 de setembro de 2003". PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO, Castanhal, PA, 68740-970

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 106 _ 164/2003**

PROCESSO NO 00421-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 421/2003_3
Reclamante: ANTONIO ADVALDO ELIAS DA COSTA
Reclamado: AUTO ESCOLA APRENDIZ
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ANTONIO ADVALDO ELIAS DA COSTA. Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, AUTO ESCOLA APRENDIZ LTDA., EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE OMISSÃO E EM FACE DE NÃO SER OBJETO DESSE RECURSO O ERRO DE JULGAMENTO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal, PA, 68740-970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal, PA, 26 de agosto de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subsevei.
O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 106 _ 679/2003
PROCESSO NO : 00421-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 421/2003_3
Reclamante: ANTONIO ADVALDO ELIAS DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: AUTO ESCOLA APRENDIZ
Advogado(a): KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO
Assunto:
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, AUTO ESCOLA APRENDIZ LTDA., EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE OMISSÃO E EM FACE DE NÃO SER OBJETO DESSE RECURSO O ERRO DE JULGAMENTO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS".
RESENHA NO 106 _ 690/2003
PROCESSO NO : 01185-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 1185/2002_4
Exequente: VALTO CASSIANO CONCEICAO
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Executado: MADEIREIRA TABOCCAS LTDA-JUEL NUNES
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 693/2003
PROCESSO NO : 00333-2001-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 333/2001_3
Exequente: MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA ARAUJO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: BENSON NOSE SANTOS FRANCO
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 694/2003
PROCESSO NO : 01239-2001-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1239/2001_5
Exequente: JOAO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): UBIRAJARA MENDES SANTANA
Executado: MARIA ALICE MARQUES PEREIRA - ME,
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.

RESENHA NO 106 _ 695/2003
PROCESSO NO : 01274-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1274/2002_3
Exequente: ANGELA MARIA BEDONI
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: INDUSTRIA E COM DE MALHAS, CONFECC ANTUNES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 697/2003
PROCESSO NO : 01001-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 1001/2002_1
Exequente: MARIA GORETE CLEMENTINO MENDES
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFECCOES ANTUNES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 698/2003
PROCESSO NO : 01000-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1000/2002_X
Exequente: ANTONIA NASCIMENTO FREITAS
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFECCOES ANTUNES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 699/2003
PROCESSO NO : 01002-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1002/2002_3
Exequente: NAZARE DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFECCOES ANTUNES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 700/2003
PROCESSO NO : 00308-2001-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 308/2001_4
Exequente: ANTONIO BENUNES DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Executado: MALHARIA MARIANA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2003-08-27

O(A) DOUTOR(A) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho desta MM. Vara do Trabalho de Castanhal-Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 18/09/2003, Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal-PA, o Oficial de Justiça levará a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecer nos bens penhorados nos autos dos processos abaixo relacionados, nos horários designados:
PROCESSO Nº 943/2002-4:
01 (UM) APARELHO DE AR MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO Nº 308/2001-4
01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM GALPÃO PRÓPRIO PARA DEPOSITO E ESCRITÓRIO, SITUADO À TRAV. CALDERARO DE BRITO, Nº 1080, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI LUIZ DE ALMEIDA E JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, BAIRRO DA SAUDADE, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DITOS DE COMPRIMENTO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 238 METROS QUADRADOS, CONFINANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE JOAQUIM, C. DOS SANTOS E DE OUTRO COM KATUBIKO SATO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. PRÉDIO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRI, MATRICULADO NO LIVRO 2G, AS FLS. 181 (R.4), SOB O Nº 2.280, EM NOME DA EXECUTADA. HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. VALO ATRIBUÍDO R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PROCESSO Nº 1001/2002-1
01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM GALPÃO PRÓPRIO PARA DEPOSITO E ESCRITÓRIO, SITUADO À TRAV. CALDERARO DE BRITO, Nº 1080, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI LUIZ DE ALMEIDA E JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, BAIRRO DA SAUDADE, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DITOS DE COMPRIMENTO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 238 METROS QUADRADOS, CONFINANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE JOAQUIM, C. DOS SANTOS E DE OUTRO COM KATUBIKO SATO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. PRÉDIO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRI, MATRICULADO NO LIVRO 2G, AS FLS. 181 (R.4), SOB O Nº 2.280, EM NOME DA EXECUTADA. HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. VALO ATRIBUÍDO R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PROCESSO Nº 1000/2002-X
01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM GALPÃO PRÓPRIO PARA DEPOSITO E ESCRITÓRIO, SITUADO À TRAV. CALDERARO DE BRITO, Nº 1080, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI LUIZ DE ALMEIDA E JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, BAIRRO DA SAUDADE, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DITOS DE COMPRIMENTO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 238 METROS QUADRADOS, CONFINANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE JOAQUIM, C. DOS SANTOS E DE OUTRO COM KATUBIKO SATO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. PRÉDIO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRI, MATRICULADO NO LIVRO 2G, AS FLS. 181 (R.4), SOB O Nº 2.280, EM NOME DA EXECUTADA. HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. VALO ATRIBUÍDO R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PROCESSO Nº 1002/2002-3
01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM GALPÃO PRÓPRIO PARA DEPOSITO E ESCRITÓRIO, SITUADO À TRAV. CALDERARO DE BRITO, Nº

1080, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI LUIZ DE ALMEIDA E JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, BAIRRO DA SAUDADE, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DITOS DE COMPRIMENTO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 238 METROS QUADRADOS, CONFINANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE JOAQUIM, C. DOS SANTOS E DE OUTRO COM KATUBIKO SATO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. PRÉDIO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRI, MATRICULADO NO LIVRO 2G, AS FLS. 181 (R.4), SOB O Nº 2.280, EM NOME DA EXECUTADA. HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. VALO ATRIBUÍDO R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PROCESSO Nº 1274/2002-3
01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UM GALPÃO PRÓPRIO PARA DEPOSITO E ESCRITÓRIO, SITUADO À TRAV. CALDERARO DE BRITO, Nº 1080, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI LUIZ DE ALMEIDA E JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, BAIRRO DA SAUDADE, NESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DITOS DE COMPRIMENTO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 238 METROS QUADRADOS, CONFINANDO DE UM LADO COM PROPRIEDADE DE JOAQUIM, C. DOS SANTOS E DE OUTRO COM KATUBIKO SATO E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO FOR. PRÉDIO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRI, MATRICULADO NO LIVRO 2G, AS FLS. 181 (R.4), SOB O Nº 2.280, EM NOME DA EXECUTADA. HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. VALO ATRIBUÍDO R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PROCESSO Nº 1239/20015
01 (UM) FORNO MICROONDAS, MARC A SANYO SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
PROCESSO Nº 333/2001-3
01 (UMA) PLAINA JUNTORA NÚMERO 05SN506, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, BANCADA DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO WEG DE 3 CV EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
PROCESSO Nº 1185/2002-4
01 (UM) FREEZER MARCA METALFRIO DE DOIS TAMPOS, BRANCO, SEMI-NOVO, EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
Na hipótese de não haver arrematante no leilão do dia 18/09/2003, desde que ficam designados os dias 09/10/2003, 30/10/2003, 13.11.2003, 27.11.2003 e 11.12.2003 no mesmo local e horário acima mencionados, para realização de outros leilões. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho, Terminal Rodoviário, Agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A e Fórum de Castanhal. Em 25/08/2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subsevei.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.
RESENHA NO 106 _ 701/2003
PROCESSO NO : 00943-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 943/2002_4
Exequente: DEODILDES DE SOUSA CARDOSO
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Executado: DIPROMAM-DIST PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERA(O) LEVADO(S) AO PRIMEIRO LEILAO NO DIA 18.09.03, E, SE NECESSARIO, O SEGUNDO SE REALIZARA NO DIA 09.10.03.
RESENHA NO 106 _ 707/2003
PROCESSO NO : 01311-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1311/2002_5
Reclamante: FRANCISCO JOSE DE SOUZA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: VEGA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito
RESENHA NO 106 _ 708/2003
PROCESSO NO : 01105-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1105/2002_2
Reclamante: SEBASTIAO FELICIO DA SILVA
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado: VEGA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito
RESENHA NO 106 _ 709/2003
PROCESSO NO : 00269-2003-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 269/2003_1
Exequente: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Executado: TRANSPORTADORA MAGALHAES LTDA
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Assunto:
AO EXEQUENTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito
RESENHA NO 106 _ 710/2003
PROCESSO NO : 00937-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 937/2002_9
Reclamante: JORGE EVALDO MAIA DOS SANTOS
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: BENEDITO DOS SANTOS
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Assunto:
AO EXEQUENTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito
RESENHA NO 106 _ 711/2003
PROCESSO NO : 00924-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 924/2002_0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO JORGE CARDOSO
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado: DIPROMAM-DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto:
DESPACHO DECISORIO DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS: "... ASSIM SENDO, DETERMI NO QUE SE COMPLEMENTE A CONTA DE LIQUIDACAO PARA QUE SE PACA CONSTAR TAL PARCELA DEVIDAMENTE LIQUIDADADA. DE-SE CIENCIA AS PARTES, VIA RESE NHA. LIBERE-SE AO RECLAMANTE O DEPOSITO RECURSAL, ARATENDO DA CONTA DE LIQUIDACAO O VALOR EFETIVAMENTE POR ELE SACADO. EM SEGUIDA, ENCAMINHEM SE OS AUTOS PARA O SETOR DE CALCULOS PARA CUMPRIR O DETERMINADO ACIMA"

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.021

DIÁRIO OFICIAL

0193

Belém, quarta-feira,
03 de setembro de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 106 _ 712/2003

PROCESSO NO: 00698-2003-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 698/2003_2

Reclamante: ROSENIER FERREIRA CARDOSO

Advogado(a): RUY DA SILVA

Reclamado: PAULO AFONSO DA SILVA DOURADO

Advogado(a): ANDRÉ BENDELACK SANTOS

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, PAULO AFONSO DA SILVA DOURADO, EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NA DECISÃO E EM FACE DE NÃO SER OBJETO DESSE RECURSO NULIDADE DO JULGADO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES".

RESENHA NO 106 _ 713/2003

PROCESSO NO: 00916-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 916/2002_1

Reclamante: EDUARDO LUIS SOARES DE BARROS

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: DIPROMAX-DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto:

DESPACHO DECISÓRIO EM IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "...ASSIM SENDO, DETERMINO QUE SEJA REFEITA A CONTA DE LIQUIDACÃO, A FIM DE QUE SE APUREM CORRETAMENTE AS HORAS EXTRAS, OBSERVANDO-SE DESTA FEITA, A VARIACÃO SALA RIAL DO RECLAMANTE, QUE DEVERIA SER POR ELE APRESENTADA, QUANTO AO ABA TIMENTO DO DEPOSITO RECURSAL DO VALOR DA CONTA, ISSO OCORRERIA EM MOMENTO OPORTUNO DE SE CIENCIA AS PARTES, VIA RESENHA. LIBERE-SE AO RECLAMANTE O DEPOSITO RECURSAL, ABATENDO DA CONTA DE LIQUIDACÃO O VALOR EFETIVAMENTE POR ELE SACADO. EM SEGUIDA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA O SETOR DE CÁLCULOS PARA CUMPRIR O DETERMINADO ACIMA".

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRACA
BRASIL - UMARIZAL - BELEM - PA - 66050-100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 309/2003

PROCESSO NO 01190-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1190/2003_3

Reclamante: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Reclamado: TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 09/09/2003 as 08:20 Horas

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL-BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 26 de agosto de 2003. Eu, WGLAHSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014 _ 310/2003

PROCESSO NO: 01796-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1796/2001_3

Exequente: RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES

Executado: ALESSANDRA'S RECEPCOES REST PRODUCOES LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/09/2003, as 12:00 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

FREEZER AV. 25 DE SETEMBRO, 533400,00

SANDRA MARIA MARINHO MARTINS

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL DA MARCA PROSDOCIMO, UMA

TAMPA, COR BRANCA, RAZOAVEL ESTADO.

FREEZER AV. 25 DE SETEMBRO, 533500,00

SANDRA MARIA MARINHO MARTINS

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, SEM MARCA VISIVEL, MODELO H40

COMERCIAL, DUAS TAMPAS, COR BRANCA, RAZOAVEL ESTADO.

REFRIGERADOR AV. 25 DE SETEMBRO, 533500,00

SANDRA MARIA MARINHO MARTINS

01 (UM) REFRIGERADOR DA MARCA ELECTROLUX, R340, COR BRANCA,

UMA PORTA, FUNCIONANDO, RAZOAVEL ESTADO.

FREEZER AV. 25 DE SETEMBRO, 533600,00

SANDRA MARIA MARINHO MARTINS

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, SEM MARCA VISIVEL, MODELO H40, DUAS

TAMPAS, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

FOGAO AV. 25 DE SETEMBRO, 533250,00

SANDRA MARIA MARINHO MARTINS

01 (UM) FOGAO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS, MARCA PROGAS,

FUNCIONANDO, RAZOAVEL ESTADO.

FOGAO AV. 25 DE SETEMBRO, 533350,00

SANDRA MARIA MARINHO MARTINS

01 (UM) FOGAO INDUSTRIAL DE SEIS BOCAS, SEM MARCA

VISIVEL, FUNCIONANDO, RAZOAVEL ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de agosto de 2003. Eu, WGLAHSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 311/2003

PROCESSO NO 01352-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1352/2003_3

Reclamante: KECIO SILVA E SOUSA

Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 18/09/2003 as 10:15 Horas

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL-BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de setembro de 2003. Eu, WGLAHSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750-40, BLOCO, PRACA
BRASIL - UMARIZAL - BELEM - PA - 66050-1

RESENHA NO 013 _ 1626/2003

PROCESSO NO: 01256-1997-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1256/1997_2

Exequente: CLAUDIO ADALBERTO SILVA DE SOUZA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executado: SUPERMERCADO CIDADE

Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 187/189, QUE REJEITOU

EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 013 _ 1627/2003

PROCESSO NO: 00648-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 648/2003_8

Reclamante: GEISE CRISTINE DA COSTA NUNES

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado: ANDREIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALcantara

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE: INDICAR BENS A PENHORA PARA

GARANTIA DA EXECUCAO NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 013 _ 1628/2003

PROCESSO NO: 01595-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1595/2002_0

Exequente: CARLOS HENRIQUE MIRANDA RIBEIRO

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: C SANTOS PAIVA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA

CERTIDAO DE FLS 69, BEM COMO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO

EXECUTADO E/OU INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO

DE 30 DIAS.

RESENHA NO 013 _ 1629/2003

PROCESSO NO: 00499-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 499/2003_6

Reclamante: MARCIO DENNIS DE SOUSA MONTEIRO

Advogado(a): DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA

Reclamado: FUNDACAO ASSIST SERV MINIST FAZIENDA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: FICAR CIENTE DE QUE ESTE

JUIZO NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO

RECLAMANTE, POSTO QUE INTIMPESTIVO.

RESENHA NO 013 _ 1630/2003

PROCESSO NO: 01520-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1520/2002_2

Exequente: RAIMUNDO GERSON DE AVIZ

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Executado: L C M COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: INDICAR OUTROS BENS DA

EXECUTADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

RESENHA NO 013 _ 1631/2003

PROCESSO NO: 01553-1996-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1553/1996_1

Exequente: JORGE DOS SANTOS MARQUES

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE

FL. 303/304.

RESENHA NO 013 _ 1632/2003

PROCESSO NO: 00289-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 289/2003_6

Reclamante: ABELARDO NEVES DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Reclamado: NAVIRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE NAO FOI

CONHECIDO OS EMBARGOS DE DECLARACAO, POSTO QUE

INTIMPESTIVO, CONFORME CERTIDAO SUPRA.

RESENHA NO 013 _ 1633/2003

PROCESSO NO: 01699-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1699/1999_6

Exequente: FABIOLA SILVA DE MELO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: RESTAURANTE E BAR CANTO DO BOSQUE

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE A EXEQUENTE

DEVERA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA ASSINAR O AUTO DE

ADJUDICACAO.

RESENHA NO 013 _ 1634/2003

PROCESSO NO: 00287-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 287/2002_6

Exequente: AMARO GONCALVES MONTEIRO

Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Executado: ESPOLIO DE ARLINDO MONTEIRO CAMPOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA: INDICAR BENS DO EXECUTADO A

PENHORA, OU CONTAS BANCARIAS PARA FINS DE BLOQUEIO, NO PRAZO

DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NOS

TERMOS DO ART. 40 PARAGRAFO 2o. DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 013 _ 1635/2003

PROCESSO NO: 01123-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1123/2003_X

Reclamante: ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_1636/2003
PROCESSO NO: 01044-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013_1044/2003_3

Reclamante: ONOFRE FERNANDES FILHO
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_1637/2003
PROCESSO NO: 02028-2001-013-08-00-3 REFERENCIA 013_2028/2001_7

Exequente: OLIMPIO NASCIMENTO BARBOSA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado: ILHA BELA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: DIZER SE DESEJA ADJUDICAR, OU APRESENTAR POSSIVEIS COMPRADORES PARA OS BENS PENHORADOS, CASO CONTRARIO DEVE RA INDICAR BENS A PENHORA DE MAIS FACIL ALIENACAO, BEM COMO A LOZALIZA CAO DOS MESMOS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, DEVOLUCAO DO ALVARA PELO LEILOEIRO E SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 013_1638/2003
PROCESSO NO: 00625-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013_625/2003_7

Reclamante: DELCIO MANGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_1639/2003

PROCESSO NO: 01083-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013_1083/2003_2

Reclamante: CASSANDRA FIGUEIREDO VARELA
Advogado(a):
Reclamado: IGRIJA BATISTA DO MARCO
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Assunto:
A PATRONA DA EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETICAO DE FLS 176/178.

RESENHA NO 013_1640/2003

PROCESSO NO: 00146-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013_146/2003_6

Exequente: DARIENE ALVES DA SILVA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Executado: CONCEICAO FERREIRA BORGES

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: DIZER SE DESEJA ADJUDICAR, OU APRESENTAR POSSIVEIS COMPRADORES PARA OS BENS PENHORADOS, CASO CONTRARIO DEVE RA INDICAR BENS A PENHORA DE MAIS FACIL ALIENACAO, BEM COMO A LOZALIZA CAO DOS MESMOS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, DEVOLUCAO DO ALVARA PELO LEILOEIRO E SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 013_1641/2003

PROCESSO NO: 01899-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013_1899/2002_9

Reclamante: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): ELLIANE SABBA LOPES

Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_1642/2003

PROCESSO NO: 01178-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013_1178/2002_6

Exequente: DANIEL PRIESTES FURTADO
Advogado(a): JOSE PEREIRA MARQUES JUNIOR
Executado: WORLDPLAYS SPORTS

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: DIZER SE DESEJA ADJUDICAR, OU APRESENTAR POSSIVEIS COMPRADORES PARA OS BENS PENHORADOS, CASO CONTRARIO DEVE RA INDICAR BENS A PENHORA DE MAIS FACIL ALIENACAO, BEM COMO A LOZALIZA CAO DOS MESMOS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, DEVOLUCAO DO ALVARA PELO LEILOEIRO E SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_270/2003

PROCESSO NO: 00993-1997-013-08-00-4 REFERENCIA 013_993/1997_9

Exequente: CAMILO DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
Executado: CENTRO EDUCACIONAL APOLLO JUNIOR
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/09/2003, as 10:00 h., na(o) 13a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D PEDRO 1, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance n(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminados(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

DIVERSOS AV. DEZESSEIS DE NOVENBRO 427 500,00

JOSE CLOVIS BARRAL DE OLIVEIRA
UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 133 MHz, COM MONITOR METRON COLORIDO SVGA 14", N.SERIE 0998123381-1, COM CPU BASTER, TECLADO LEADERSHIP NR. 00544196, MOUSE CLONE N.SERIE: 60010166, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO A CPU NAO POSSUI CD ROOM. ///

DIVERSOS AV. DEZESSEIS DE NOVENBRO 427 500,00

JOSE CLOVIS BARRAL DE OLIVEIRA
UM MICROCOMPUTADOR 486, EQUIPADO COM MONITOR DE VIDEO METRON, COLORIDO DE 14", MODELO HN-4848, SERIE MDOMT603900645, CPU SEM A MARCA E NR. SERIE VISIVEL, TECLADO TROP COM MOD RT6555 T, NR. SERIE A0440258, MOUSE CLONE FCCID:JKGMUS2501, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO, DIVERSOS AV. DEZESSEIS DE NOVENBRO 427 70,00

JOSE CLOVIS BARRAL DE OLIVEIRA
UM ESTABILIZADOR DE TENSAO ENERMAX, NR. SERIE 90700018033, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, DIVERSOS AV. DEZESSEIS DE NOVENBRO 427 120,00

JOSE CLOVIS BARRAL DE OLIVEIRA
QUATRO CADEIRAS FIXAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR AZUL, ESTRUTURA EM FERRO ESMALTADO NA COR PRETO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA CADA UMA POR R\$-30,00, DIVERSOS AV. DEZESSEIS DE NOVENBRO 427 90,00

JOSE CLOVIS BARRAL DE OLIVEIRA
TRES CADEIRAS FIXAS, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, ESTRUTURA EM FERRO ESMALTADO PRETO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA CADA UMA POR R\$-30,00, DIVERSOS AV. DEZESSEIS DE NOVENBRO 427 90,00

JOSE CLOVIS BARRAL DE OLIVEIRA
DUAS CADEIRAS GIRATORIAS, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, AVALIADA CADA UMA POR R\$-45,00. ///

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dire(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 02 de setembro de 2003, Eu DOUTOR NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 013_271/2003

PROCESSO NO 01828-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013_1828/2002_8

Exequente: JOAO CARLOS APRIGIO DA SILVA
Executado: NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.107,04 (DEZENOVE MIL E CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizada em 27/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 13.183,28
Juros de Mora 1.251,44
Valor FGTS 2.657,68
Valor das Custas 341,85
INSS 1.672,79
Total devido 19.107,04

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 02 de setembro de 2003. Eu DOUTOR NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO 1, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012_1708/2003

PROCESSO NO: 01786-1999-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1786/1999_1

Exequente: MANOEL DA LUZ ROSARIO DE SOUSA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 012_1709/2003

PROCESSO NO: 01636-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1636/2001_3

Exequente: FRANCISCO PEREIRA

Advogado(a): MARCEL ANTONIO CRIMA

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA, DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE ABANDAMENTO, HAJA VISTA A INEXISTENCIA DE SALDO NOS AUTOS DO PROCESSO 008.873/2001-0.

RESENHA NO 012_1710/2003

PROCESSO NO: 01845-1998-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1845/1998_6

Exequente: JAIME SALVADOR MENEZES BEVILACQUA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE ABANDAMENTO, HAJA VISTA A INEXISTENCIA DE SALDO NOS AUTOS DO PROC.008.873/2001-0.

RESENHA NO 012_1711/2003

PROCESSO NO: 01843-2000-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1843/2000_1

Exequente: ELIAS JOSE SOUZA LUIZ

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE ABANDAMENTO, HAJA VISTA A INEXISTENCIA DE SALDO NOS AUTOS DO PROC.008.873/2001-0.

RESENHA NO 012_1712/2003

PROCESSO NO: 00228-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_228/2002_1

Exequente: JOAO BENTO DE SOUSA NETO

Advogado(a): MARIA SELMA R. DA SILVA

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE ABANDAMENTO, HAJA VISTA A INEXISTENCIA DE SALDO NOS AUTOS DO PROC.008.873/2001-0.

RESENHA NO 012_1713/2003

PROCESSO NO: 00379-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012_379/2003_7

Reclamante: JANDIRA DIAS LIMA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: C.V.N. CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 012_1714/2003

PROCESSO NO: 00183-1996-012-08-00-0 REFERENCIA 012_183/1996_0

Reclamante: OSVALDINO SOUZA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: ASPAR ASFALTO DO PARA LTDA

Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE A EXECUCAO FOI SUSPENSA POR 180 DIAS, COM FULCRO DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 012_1715/2003

PROCESSO NO: 01741-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1741/2001_0

Exequente: ELSON NASCIMENTO FERREIRA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Executado: DINAMICA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA DEPOSITAR, NA SECRETARIA DA VARA O CNPJ DA EXECUTADA, PARA EXPEDICAO DA OFICIO A JUCEPA.

RESENHA NO 012_1716/2003

PROCESSO NO: 01831-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1831/2002_8

Exequente: JOAQUIM ALCANTARA DA SILVA DIAS JUNIOR

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Executado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/10/2003, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar - seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida. O lance de saldo se realizar-se-á no deposito publico deste Tribunal, localizado na ru. Manoel Evaristo, 224, Umarizal.

RESENHA NO 012_1718/2003

PROCESSO NO: 01030-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1030/2002_7

Exequente: ROBERTO TADEU SOUZA XAVIER

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA, QUERENDO, SOBRE A PETICAO DE EXECUTADA, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DA SUPLETICAO DE FLS 429/430.

RESENHA NO 012_1719/2003

PROCESSO NO: 01631-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1631/2001_4

Exequente: MAURO AZEVEDO DA SILVA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Executado: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHERME

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE O SALDO EM FAVOR DO RECLAMANTE E NO VALOR DE R\$ 52,54.

RESENHA NO 012_1720/2003

PROCESSO NO: 00981-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012_981/2003_7

Reclamante: EDMILSON GABRIEL GARCIA

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado: RESTAURANTE LA MICA CASA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS...CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$40,00(CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00, NOTIFICAR AS PARTES..."

RESENHA NO 012 _ 1695/2003

PROCESSO NO: 01715-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1715/2002_6

Reclamante: AILSON CALILO NETO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LIAO

Reclamado: S D C COMERCIAL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS...CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$80,00(CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$4.000,00, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS"

RESENHA NO 012 _ 1696/2003

PROCESSO NO: 01639-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1639/2002_5

Exequente: EDNA DE FATIMA DE ANDRADE COSTA

Advogado(a): AMARILDO DA SILVA GUERRA

Executado: IVO KATUJI MORIKAWA

Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1- Recebo a peticao de fls. 32 como EMBARGOS A EXECUCAO, para rejeita-los liminarmente porque inexistente a garantia da execucao. Dar ciencia.

RESENHA NO 012 _ 1697/2003

PROCESSO NO: 01711-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1711/2001_2

Exequente: CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: SERVICOS E ASSOCIACAO POSTUMA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 18/55.

RESENHA NO 012 _ 1698/2003

PROCESSO NO: 00288-1997-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 288/1997_X

Exequente: GERSON LOPES JUNIOR

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Executado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 221 E DA PETICAO DE FLS. 223/224.

RESENHA NO 012 _ 1699/2003

PROCESSO NO: 00980-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 980/2003_5

Reclamante: EMANUEL BRITO PALHIETA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...NO MERITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS...CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$14,00(CALCULADAS SOBRE R\$700,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO, NOTIFICAR AS PARTES..."

RESENHA NO 012 _ 1700/2003

PROCESSO NO: 00616-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 616/2003_6

Exequente: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado: ESPORTES FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA AS FLS. 60/61 DOS AUTOS.

RESENHA NO 012 _ 1701/2003

PROCESSO NO: 01223-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1223/2003_3

Reclamante: REGIVAN ANTONIO SOUSA SANTOS

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: DUPLA AUTO SOM & PELICULA LTDA

Advogado(a): AMARILDO DA SILVA LEITE

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1702/2003

PROCESSO NO: 00909-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 909/2003_X

Reclamante: CHARLES RENATO AVELAR DE OLIVEIRA

Advogado(a): ROSANE BAGIOLI DAMMSKI

Reclamado: Y YAMADA S A

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...NO MERITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS...CUSTAS, PELA RECLAMANTE, EM R\$395,70(CALCULADAS SOBRE R\$19.785,11, DAS QUAIS FICAISSENTO..."

RESENHA NO 012 _ 1705/2003

PROCESSO NO: 01602-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1602/2002_4

Exequente: JEAN RONICLEI RIBEIRO DA COSTA

Advogado(a):

Executado: EME EMPRESA MANUTENCAO ENGENHARIA ELET LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS ADO MACIEL

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA, QUERENDO, DA ARREMATACAO DO BEM(UM VEICULO), POR R\$-4.000,00, BEM COMO EFETUAR O DEPOSITO DA DIFERENÇA DO DEBITO, NO IMPORTE DE R\$-50,76.

RESENHA NO 012 _ 1706/2003

PROCESSO NO: 00721-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 721/2003_3

Exequente: EVANILDA DE NAZARE DA SILVA VIEIRA

Advogado(a): ROSSICLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Executado: A MELO SOUSA MATERIAIS E CONSTRUCAO-ME

Advogado(a): CONCEICAO AIDA PEREIRA BARBOSA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA QUE DEVE ANOTAR A CTPS DO AUTOR, CONFORME SENTENÇA.

RESENHA NO 012 _ 1707/2003

PROCESSO NO: 00593-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 593/2003_9

Reclamante: JULIO PEREIRA DE LIMA NETO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRIESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARCARENA LTDA-DISBAL

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASH

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO, AS FLS.35 DOS AUTOS "R\$-1.500,00 EM TRÊS PARCELAS IGUAIS DE R\$-500,00. CUSTAS E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO PELA RECLAMADA".

RESENHA NO 012 _ 1679/2003

PROCESSO NO: 01316-2000-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1316/2000_0

Exequente: RENATO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Executado: J B S CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, POR UM ANO.

RESENHA NO 012 _ 1680/2003

PROCESSO NO: 00850-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 850/2003_3

Reclamante: GERSON GARCIA FILGUEIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: MAPES ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO, PARA QUE APRESENTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, VISTO QUE EXPIROU O PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO MESMO, ESTE INFERIOR A R\$110,00.

RESENHA NO 012 _ 1682/2003

PROCESSO NO: 00037-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 37/2003_1

Exequente: SIDNEY MENEZES DOS SANTOS

Advogado(a): ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO

Executado: NORTE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): PATRICIA CAVALLEIRO MONTEIRO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE A PENHORA DE FLS.46 FOI LIBERADA, E QUE A RECLAMADA DEVERA REQUERER O RESSARCIMENTO JUNTO AO INSS DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE.

RESENHA NO 012 _ 1683/2003

PROCESSO NO: 00473-1996-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 473/1996_9

Exequente: GILVANDRO LIVIO DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 742, FOI CONVOLADO EM PENHORA, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012 _ 1684/2003

PROCESSO NO: 01766-1999-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1766/1999_6

Exequente: ISMIRALDA RIBEIRO MAUES

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Executado: CLAUDIA HELENA LIMA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 DIAS, SOBRE NA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 180 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80./

RESENHA NO 012 _ 1685/2003

PROCESSO NO: 00712-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 712/2003_2

Exequente: JOSE ROBERTO MONTUHO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: HENVIL TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/09/2003, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012 _ 1686/2003

PROCESSO NO: 00060-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 60/2003_7

Exequente: CLEIA SERRA DOS SANTOS

Advogado(a): DRA. LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA

Advogado(a): DRA. ANDREIA DE FATIMA M. DE MORAES

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/09/2003, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012 _ 1687/2003

PROCESSO NO: 01202-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1202/2002_X

Exequente: RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS BENS PENHORA DOS.

RESENHA NO 012 _ 1688/2003

PROCESSO NO: 00347-1996-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 347/1996_4

Exequente: LUCIMAR DOS REIS SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO BEM NOMEADO A PENHORA.

RESENHA NO 012 _ 1689/2003

PROCESSO NO: 01832-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1832/2002_X

Exequente: BENEVALDO SILVA

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Executado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS JUNTO A INFRAERO, FLS. 363.

RESENHA NO 012 _ 1690/2003

PROCESSO NO: 00034-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 34/2002_X

Exequente: JOSIE RAYOL TAVARES

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Executado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO PELA CAPEF, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 012 _ 1691/2003

PROCESSO NO: 00279-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 279/2001_0

Exequente: SANDRA MARIA REIS COSTA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: M W C VIEIRA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, COM DATA DESIGNA DA PARA O DIA 02/10/2003, AS 08:15 HORAS.

RESENHA NO 012 _ 1692/2003

PROCESSO NO: 00956-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 956/2003_8

Reclamante: WANDERLEY PORTAL DOS SANTOS

Advogado(a): CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1675/2003

PROCESSO NO: 00956-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 956/2003_8

Reclamante: WANDERLEY PORTAL DOS SANTOS

Advogado(a): CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1678/2003

PROCESSO NO: 00228-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 228/2002_1

Exequente: JOAO BENTO DE SOUSA NETO

Advogado(a): MARIA SELMA R. DA SILVA

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

RESENHA NO 012 _ 1593/2003

PROCESSO NO: 00576-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 576/2003_9

Reclamante: GUILHERME CIRNE KUSLER

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): ALEXANDRE MIENA CAVALCANTE

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL...CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ORA ARBITRADO PARA ESTE FIM A CONDENACAO..."

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012 _ 269/2003

PROCESSO NO: 00060-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 60/2003_7

Exequente: CLEIA SERRA DOS SANTOS

Executado: CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TECLADO RUA CIL JUVENCIO SAR

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 270/2003**

PROCESSO NO 01832-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1832/2002_X
Exequente: BENEVALDO SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS, JUNTO A INFRAERO, DEVENDO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL, BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 271/2003**

PROCESSO NO 01608-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1608/2001_9
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.471,97 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 27/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.222,80
Juros de Mora	891,45
Valor FGTS	536,41
Multa 40% FGTS	477,04
Valor das Custas 102,55	
INSS	241,72
Total devido	5.471,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 272/2003**

PROCESSO NO 01696-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1696/2002_6
Exequente: JURACI DE ARAUJO NEVES
Executado: MARIA MARGARETE GOMES NEVES
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIA MARGARETE GOMES NEVES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 136,88 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 21/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	136,88
Total devido	136,88

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 273/2003**

PROCESSO NO 00317-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 317/2002_0

Reclamante: FRANCISCO SERGIO SANTOS OLIVEIRA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM ORESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDO JULGAR PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR FRANCISCO SERGIO SANTOS OLIVEIRA CONTRA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, E NESTLE DO BRASIL LTDA. I) REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCA DE ACAO SUSCITADA PELA SEGUNDA E TERCEIRA DEMANDADAS POR AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL; II) PRONUNCIAR PRESCRITOS OS PLEITOS ANTERIORES A 26.02.1997; III) JULGAR PROCEDENTE A ACAO PARA CONDENAR A PRIMEIRA DEMANDADA, E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA E A TERCEIRA DEMANDADAS, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA...CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$174,25 SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS (R\$8.712,52)."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL, BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 266/2003**

PROCESSO NO 01367-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1367/2002_9

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCRITORIOS UNIDOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 358,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) atualizado em 22/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	358,00
Total devido	358,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 268/2003**

PROCESSO NO: 00712-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 712/2003_2

Exequente: JOSE ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
Executado: HENVIL TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM, Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADOR PRACA PRINCESA IZABEL 44401 200,00
SERGIO DA COSTA PEREIRA

01 UM MICRO COMPUTADOR MARCA MICROPEL COM MICRO PROCESSADOR PENTIUM III MONITOR DE VIDEO EM CORES TCE EM CORES KIT MULTI MEDIA 52X COM DRIVE CD ROM DUAS CAIXAS DE SOM TECLADO E MOUSE E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de agosto de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D. PEDRO I 750, BLOCO 01 - 3.
ANDAR UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 331/2003**

PROCESSO NO 01386-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1386/2003_9

Reclamante: NALDO JOSE FERREIRA NAZARE
Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 25/09/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) HELGA ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D. PEDRO I 750, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 332/2003**

PROCESSO NO 00185-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 185/2003_5

Exequente: JORGE MARCELO E SILVA CIRVEIRA
Executado: ETHICAMED PROMOCOES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ETHICAMED PROMOCOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 33.335,07 (TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) atualizado em 29/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	18.723,06
Juros de Mora	1.832,94
Valor FGTS	5.600,87
Multa 40% FGTS	2.240,35
Honor. Advocatícios	141,99
Valor das Custas	567,94
INSS	4.227,92
Total devido	33.335,07

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 333/2003**

PROCESSO NO 01325-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1325/2003_0

Reclamante: JULIO PINTO DA SILVA
Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 10/09/2003 as 08:45 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM,

QUARTA-FEIRA. 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HELGA ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 010 _ 334/2003

PROCESSO NO 00653-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 653/2002_5

Exequente: HELBA HELENA GONCALVES DOS SANTOS
Executado: GRAFICA E JORNAL DO DIA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 05ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GRAFICA E JORNAL DO DIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.310,51 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 29/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.568,43
Valor de Multa 1710,53
INSS 31,55
Total devido 2.310,51

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 02 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 _ 1805/2003

PROCESSO NO : 01215-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 2125/2002_1

Exequente: ELIENE ANDRADE DE SOUZA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Executado: SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO BRAZ
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:
TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 65.

RESENHA NO 010 _ 1806/2003

PROCESSO NO : 01201-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1201/2003_4

Reclamante: RAIMUNDO NONATO BATISTA DE ATAIDE
Advogado(a): ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
Reclamado: Acao Social Nossa Senhora do Loreto de Belem
Advogado(a): CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 101/107.///

RESENHA NO 010 _ 1808/2003

PROCESSO NO : 00130-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 130/2002_6

Exequente: CLAUDIO MIRO DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto:
A EXECUTADA: Proceder a anotação na CTPS do reclamante. Is

RESENHA NO 010 _ 1809/2003

PROCESSO NO : 00492-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 492/2002_7

Exequente: ANTONIO NUNES DA SILVA
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Executado: CAPAF
Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:
AO EXEQUENTE E A CAPAF: Contraminutar, querendo, os EMBARGOS A EXECUCAO interpostos pelo BASA. Is

RESENHA NO 010 _ 1810/2003

PROCESSO NO : 01437-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1437/2002_4

Exequente: JOSE ABELNICIO JESUS DE ALMEIDA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: Contraminutar, querendo, AGRADO DE PETICAO interposto pe lo executado, Is

RESENHA NO 010 _ 1811/2003

PROCESSO NO : 00494-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 494/2003_7

Exequente: ADIRNALIRSON JOAO BARRADAS GONCALVES
Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO
Executado: SOCIEDADE CIVIL ERNERT RUTHERFORD
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO VALOR DEVIDO A PREVIDENCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$-11,09 (ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS).jc

RESENHA NO 010 _ 1812/2003

PROCESSO NO : 01223-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 1223/2003_3

Reclamante: TRANSPORTES OLIMPICO LTDA
Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA
Reclamado: ESPOJO DE JAIME ALVES DE CASTRO
Advogado(a):

Assunto:
A CONSIGNANTE: Apresentar, com urgencia, os dados do consignado para que esta MM. Vara especia Alvara para levantamento do FGTS. Quais sejam: Numero e serie da CTPS Data de admissao Data de demissao Numero do PISCNPI da empresa

RESENHA NO 010 _ 1813/2003

PROCESSO NO : 01014-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1014/2003_5

Reclamante: SERGIO MAUES DE FARIA
Advogado(a): SIMONE COELHO NERY
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 111/124.///

RESENHA NO 010 _ 1814/2003

PROCESSO NO : 00241-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 241/2003_0

Exequente: ROSELI BARROS CAMPOS
Advogado(a):
Executado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:
"A RECLAMADA, PARA COMPROVAR A QUITACAO DO ACORDO E RECOLHIMENTO DO IN SS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO".jc

RESENHA NO 010 _ 1819/2003

PROCESSO NO : 00729-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 729/2003_8

Exequente: CLAUDIO AUGUSTO DA CUNHA NUNES
Advogado(a): NERY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Executado: JOAO DO ROSARIO REIS
Advogado(a):

Assunto:
" AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS BENS INDICADOS A PENHORA AS FLS. 49. jc

RESENHA NO 010 _ 1822/2003

PROCESSO NO : 01214-1999-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1214/1999_0

Exequente: NELMA VIEIRA
Advogado(a): LITICIA MARTINS BITAR DE MORAES
Executado: ABILIO FARIAS
Advogado(a):

Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" COMPROVE O AUTOR O ALEGADO EM 10 (DEZ) DIAS".jc

EXPEDIENTES DO JUIZ TITULAR SENTENÇAS

FGTS.

PROCESSO: 01326.2003.010.08.00.9.

Reclamante: MARIA LUIZA LIMA DE ARAUJO.

Adv: Dr. Wesley Loureiro Amaral (OAB/PA nº 10.999).

Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

DECIDIDO: EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

FGTS.

PROCESSO: 01334.2001.010.08.00.5.

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS.

Adv: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista (OAB/PA nº 9.786).

Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

DECIDIDO: EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005 _ 2089/2003

PROCESSO NO : 01743-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1743/2002_X

Exequente: DAVISON MARCELO SILVA REIS
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 01/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2091/2003

PROCESSO NO : 01238-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1238/2002_8

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Advogado(a):
Executado: CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES(PA6459)

Assunto:
Aos Embargantes CADMO BASTOS MELO JUNIOR E ALEX ANDREY LOURENDO SOARES deve tomar ciencia de que foi designado o dia 01/10/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos autos su pra, devendo os Embargantes manifestarem o seu interesse na remicao da divida. fr.

RESENHA NO 005 _ 2092/2003

PROCESSO NO : 01765-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1765/2002_9

Exequente: JEFFERSON EMANOEL RODRIGUES
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 02/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2101/2003

PROCESSO NO : 01219-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1219/2003_0

Reclamante: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a):

Reclamado: MAX SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): TANIA LAURA LIMA DA SILVA

Assunto:
COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.//cd

RESENHA NO 005 _ 2107/2003

PROCESSO NO : 00937-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 937/2003_3

Reclamante: ALESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a):
Reclamado: ALVES E CARDOSO LTDA
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFE BORGES

Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 005 _ 2115/2003

PROCESSO NO : 00990-1995-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 990/1995_X

Exequente: ZACARIAS DE MATOS FILHO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado: CHICOS BAR
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2119/2003

PROCESSO NO : 00345-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 345/2003_0

Exequente: ALCIMAR CUNHA DA SILVA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2122/2003

PROCESSO NO : 00440-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 440/2003_5

Exequente: MARIA BERNADETE SILVA SALOMAO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/10/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2123/2003

PROCESSO NO : 00075-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 75/2001_5

Exequente: FRANCISCO PIZON MELO NETO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGG KARAM GIORDANO
Executado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2128/2003

PROCESSO NO : 02160-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 2160/2001_6

Exequente: LUIS CARLOS DE ASSUNCAO VEIGA
Advogado(a): WACIM TORRES BAILLOUT
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA
Advogado(a):

Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO, rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2130/2003

PROCESSO NO : 00594-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 594/2002_3

Exequente: GIANE GUIMARAES DA CUNHA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: CENTRO EDUCACIONAL PAULA FRASSINETTI SC LTDA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE BENS INDICADO PELA EXECUTADA FLS.334/346, FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELA PELA MESMA.

RESENHA NO 005 _ 2139/2003

PROCESSO NO : 01027-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1027/2003_2

Reclamante: CASSIUS RENATO PAES LIMA LOBATO
Advogado(a):
Reclamado: CONSORCIO MARAJO
Advogado(a): RICARDO ARAUJO LAMEIRA
Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //pb

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 381/2003

PROCESSO NO: 01743-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1743/2002_X

Exequente: DAVISON MARCELO SILVA REIS
Executado: A PROVINCIA DO PARA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 01/10/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMPRESSORA TRAV. BENJAMIN CONSTANT N 675200.000,00
MIGUEL ANGELO BARILETE ARRAES
01(UMA) MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36, MODELO 361, 05(C INCO) UNIDADES, NUMEROS 321/325, COM UMA DOBRadeira DE JORNA L ACOPLADA, MODELO 961 N 0105, COMPLETA E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_383/2003

PROCESSO NO: 01238-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1238/2002_8

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/10/2003, às 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMPRESSORA TV TUPINAMBAS 332.365,00
ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

01 UMA IMPRESSORA HP DESKJET 695C EM FUNCIONAMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. fr. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_384/2003

PROCESSO NO: 01765-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1765/2002_9

Exequente: JEFFERSON EMANOEL RODRIGUES
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/10/2003, às 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA ROTATIVATRAV. BENJAMIN CONSTANT N 675200.000,00
MIGUEL ANGELO BARIETE ARRAES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005_387/2003

PROCESSO NO 01827-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1827/2001_9

Exequente: GILBERTO JUNIOR GAMA DE QUEIROZ
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <

QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.181,36 (CINCO MIL E CIENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 19/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.707,13
Juros de Mora 811,07
Valor FGTS 215,74
Multa 40% FGTS 175,03
Valor das Custas 1.062,23
INSS2 10,16
Total devido 5.181,36

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_388/2003

PROCESSO NO: 00990-1995-005-08-00-4 REFERENCIA 005_990/1995_X

Exequente: ZACARIAS DE MATOS FILHO

Executado: CHICOS BAR

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/10/2003, às 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEI AV. CONS. FURTADO, 627 214.888,27
JOSE FRANCISCO SANTOS

UM TERRENO EDIFICADO LOCALIZADO NA A ALMIRANTE TAMANDARÉ 861 MEDINDO 24 METROS DE FRENTE POR 34 METROS DE EXTENSAO PELAS DUAS LATERAIS TIENDO A LINHA DE TRAVESSAO DOS FUNDOS 24 METRO S CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_389/2003

PROCESSO NO: 00956-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005_956/2003_7

Exequente: EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO

Executado: SERVINOITE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/10/2003, às 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

CAMINHÃO TRAV. MARIZ E BARROS, 584 30.000,00
ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO, MERCEDES BENZ, 709, CAMINHÃO, NACIONAL, PARA CAR GA, COR BRANCA, CARROCERIA FECHADA, A DIESEL, ANO FABRICACAO 1994/1994, PLACA JTB 0066-PA, CHASSI 9BM688102RB01698 4, RENAVAN 620060166, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADOS KI- PRE CO LTDA, EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONOMICO DA EXECUTADA, EM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar

dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_390/2003

PROCESSO NO: 00345-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005_345/2003_0

Exequente: ALCIMAR CUNHA DA SILVA

Executado: SEBASTIAO FARCONARA CORREIA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, às 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEI RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 480.000,00

BENEDITO CARISO PORCIUNCULA

O IMOVEI QUALIFICADO COMO FRACAO IDEAL DE 0,13043 AVOS DO DO

MINIO UTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA

1564 ENTRE A TRAV. 09 DE JANEIRO E AV. ALCINDO CACELIA, CITA

CIDADE ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFICIO MARUPIARA FRACAO

E SSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO DE COBERTURA COM

UMA REA P

TERRENO RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 55.000,00

BENEDITO CARISO PORCIUNCULA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASTANHEIRA LOCALIZADO NA SAO

PEDRO NÚMERO 43, ACESSO PELA BR - 316, ANANINDEUA - PA, COM 20

METROS DE FRENTE POR 25 METROS DE FUNDO, QUADRA 10, LOTE 02

CART REG IMOVEIS FARIA NETO MATRICULA 7280

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_391/2003

PROCESSO NO: 00440-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005_440/2003_5

Exequente: MARIA BERNADETE SILVA SALOMAO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 07/10/2003, às 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MICROONIBUS ANTONIO BAENA 33540.000,00

ROBERTO JOSE SALOMAO

UM MICROONIBUS MARCA VOLKS WAGEN/MARCOPOLO, MODELO

SENIOR GV O ANO 1999 COR PREDOMINANTE BRANCA DIESEL PLACA

JUB 5098 CHA SSI 9BWWTAV68RXN04359 RENAVAN 722874391

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_392/2003

PROCESSO NO: 00075-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005_75/2001_5

Exequente: FRANCISCO PIZON MELO NETO

Executado: IATE CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 08/10/2003, às 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda

e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ACAO AV BERNARDO SAYAO, 3224 7.000,00

GERVASIO DE BRITO MELO FILHO

UM TITULO DE SOCIO PROPRIETARIO NÚMERO 4588

Um imóvel AV BERNARDO SAYAO, 3224 3.244.646,37

QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Benedicto Rossetti

Um imóvel - direito de ocupação em três terrenos de marinha e acrescidos de propriedade da União Federal com diversas benfeitorias coletado sob No 3224 da Avenida Bernardo Sayão da Irro da Condor Belem Pa constituindo o conjunto denominado I ate Clube do Para cadastrado na Secretaria do Patrimônio da Cincos minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de agosto de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 _ 393/2003

PROCESSO NO 00899-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 899/2001_7

Exequente: ANTONIO JOSE DA SILVA
Executado: A M O DE CARVALHO
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, fica(m) notifica do(as) CLAUDIO FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO) FIEL, DEPOSITARIO) nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE APRESENTAR AS PECAS FALTANTES SUBSTITUIDAS POR LUGAR NUMERO E VALOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NO DEPOSITO PUBLICO, CONFORME REQUERIDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UNARIZAL BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de agosto de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO 1, 746 - UNARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 001 _ 1813/2003

PROCESSO NO: 00414-1993-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 414/1993_4

Exequente: CLAUDIO JOSE COELHO CUNHA
Advogado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Executado: GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto: A EXECUTADA: Ficar ciente de que foi designado o dia 09/10/2003, as 09:55 horas, para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida.

RESENHA NO 001 _ 1814/2003

PROCESSO NO: 00990-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 990/2003_7

Reclamante: DANIEL DA SILVA NORONHA
Advogado(a): AUTOMOTIVA BRAGANTINA LTDA
Reclamado: MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO

Assunto: AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos do Processo supra, os recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1815/2003

PROCESSO NO: 01184-1997-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1184/1997_2

Reclamante: REGINA MARCIA DA SILVA GOMES
Advogado(a): MARCIA MARINHO MODESTO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA

Assunto: AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos do Processo supra, os recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1816/2003

PROCESSO NO: 00806-2003-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 806/2003_X

Exequente: JOAO CARLOS CHURRI DOS SANTOS
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COELHO
Executado: SERVINO ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi REJEITADO O PEDIDO DE FLS. 39, POIS INTIMPESTIVO

RESENHA NO 001 _ 1818/2003

PROCESSO NO: 02685-2001-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 2085/2001_7

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): SIMONE COELHO NETO
Executado: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SUDAM

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente da concordância do INSS com o parcelamento do débito PREVIDENCIÁRIO, devendo comprovar o recolhimento até o dia 17 de cada mês, a começar no mês de setembro próximo.

RESENHA NO 001 _ 1819/2003

PROCESSO NO: 00434-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 434/2002_3

Exequente: ELIAS CAMPELO DE BRITO

Advogado(a):

Executado: J. L. MORAES FILHO

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve VIR RECEBER A CTPS DO AUTOR, NA SECRETARIA DA VARA, PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES, CONFORME A COISA JULGADA.

RESENHA NO 001 _ 1820/2003

PROCESSO NO: 01088-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1088/2003_0

Reclamante: CARLOS OLIVEIRA GOMES

Advogado(a):

Reclamado: SENAR SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Advogado(a): RICARTEI SO DÍAS DE LIMA

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar os recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1821/2003

PROCESSO NO: 00067-1992-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 67/1992_2

Exequente: MARCIO JESUS DE SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMEQ SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a): ISMAEL ANTONIO DE MORAES

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que seu pedido de FLS. 351/352, protocolizado sob o No. 077.776/03, foi indeferido, conforme o r. despacho de Fl. 353: "Mantenho o despacho de FLS. 347/347, sc. Intime-se."

RESENHA NO 001 _ 1822/2003

PROCESSO NO: 01392-2001-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1392/2001_0

Reclamante: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve informar, nos autos do Processo supra, o atual endereço da reclamada TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001 _ 1823/2003

PROCESSO NO: 01385-2001-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1385/2001_3

Exequente: ROBERTO COUTINHO MARTINS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LIAO

Assunto:

AAS PARTES - Ficarem cientes que o Exmo. Juiz Titular homologou o acor do de FLS. 420/422.

RESENHA NO 001 _ 1824/2003

PROCESSO NO: 00271-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 271/2001_5

Exequente: LUIZ ELIDIO DOS SANTOS LOBATO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: A G C DA SILVA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO - Ficar ciente de que deve comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA NO 001 _ 1825/2003

PROCESSO NO: 00024-1998-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 24/1998_4

Exequente: FABIO CRISTIANO DIAS DA SILVA

Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Executado: GRAFICA DIRECT MIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve depositar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para fins de ratificação.

RESENHA NO 001 _ 1826/2003

PROCESSO NO: 01783-1999-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 1783/1999_5

Exequente: ROSE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA

Executado: VAISEG VIGILANCIA E SEG DE TRANSPORTE LTDA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Assunto:

AA EXEQUENTE - Ficar ciente de devolução da Carta Precatória Executori, devendo indicar bens a penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses.

RESENHA NO 001 _ 1827/2003

PROCESSO NO: 01621-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1621/2002_7

Exequente: GIRELI CHAVES DA COSTA

Advogado(a): DRA. SELMA MARIA SANTOS BRANDAO

Executado: I M SOUZA PINTO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 001 _ 1828/2003

PROCESSO NO: 00603-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 603/2003_7

Reclamante: MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO GARCIA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE - Ficar ciente de que deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito do cálculo de liquidação, os contracheques ou fichas bancárias do período de 10/2001 a 11/2002 e 01/2003 a 04/2003, sob pena de consideração de outros referências como o extrato do FGTS de FLS. 85/86 e do salário indicado no inicial.

RESENHA NO 001 _ 1829/2003

PROCESSO NO: 01144-1992-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1144/1992_X

Reclamante: ANA LIA FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL - INAMPS

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve restituir o valor conforme sentença de FLS. 449/450. Ficar ciente, ainda, de que foram homologados os cálculos de FLS. 501/510.

RESENHA NO 001 _ 1830/2003

PROCESSO NO: 00108-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 108/2003_8

Exequente: ROSIVALDO FONTES SEABRA

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Executado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S A

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto:

AO RECLAMADO: Ficar ciente de que o subestabelecimento de poderes informado no último parágrafo da petição de FLS. 135/136, não a acompanhou de venda V.5a, apresentar o referido. Ficar ciente, ainda, de que deve depositar o valor de R\$8.445,10, tendo em vista que o depósito recursal levantado e na quantia de R\$3.555,33 e a execução e no importe de R\$12.000,43, em 48 horas, sob pena de bloqueio dos ativos financeiros.

RESENHA NO 001 _ 1831/2003

PROCESSO NO: 02017-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 2017/2002_8

Exequente: ABRAO ROCHA DE SOUZA

Advogado(a): PALOMA PADUI FERREIRA

Executado: DISCOL TELECOMUNICACOES INFORMATICA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente das certidões de FLS. 57/58, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

RESENHA NO 001 _ 1832/2003

PROCESSO NO: 00147-2000-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 147/2000_8

Exequente: SILVIA CASSIA PALHETA NOGUEIRA

Advogado(a): FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD

Executado: SILVIO QUEIROZ MENDONCA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de Fl. 159, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

RESENHA NO 001 _ 1833/2003

PROCESSO NO: 01045-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1045/2002_8

Reclamante: WASHINGTON NAZARENO NOGUEIRA PANTOJA

Advogado(a):

Reclamado: INTERPRETACAO LTDA

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO: Ficar ciente de que foi liberada a penhora de Fl. 150, referente a uma central de ar, marca CARRIER e um freezer horizontal, estando o Sr. Humberto Ribeiro Bezerra livre do encargo de fidelidade depositado. Ficar ciente, ainda, de que deve informar o CIC/ME e RG da pessoa autorizada para recebimento do saldo em devolução.

RESENHA NO 001 _ 1834/2003

PROCESSO NO: 00389-2003-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 389/2003_9

Exequente: CRIUSA SANTOS FERREIRA

Advogado(a): DANIELLE MARIANHA JESUS

Executado: SERVINO SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente da certidão de Fl. 35, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

RESENHA NO 001 _ 1835/2003

PROCESSO NO: 00485-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 485/2003_5

Exequente: JOSUE DA PURIFICACAO AZARIAS

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente da certidão de Fl. 138, devendo ainda indicar bens a penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses.

RESENHA NO 001 _ 1836/2003

PROCESSO NO: 00720-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 720/2002_4

Exequente: BERNARDETE LOBATO CRUZ

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES

Assunto:

A executante para contraminar agravo de petição no prazo legal, que rende

RESENHA NO 001 _ 1837/2003

PROCESSO NO: 01109-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1109/2003_4

Reclamante: LINEUVE FIGUEIREDO SANTOS

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ERICSSON SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): PATRICIA MAUES HANNA MEIRA

Assunto:

As partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios propostos por ERICSSON SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA, para rejeita-los "in totum", por falta de amparo legal. Tudo nos termos de fundamentação Intime-se.

RESENHA NO 001 _ 1838/2003

PROCESSO NO: 00579-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 579/2003_3

Reclamante: CLAUANE MACHIL DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamante: RAIMUNDO PAULO MODESTO NAZARE
Advogado(a): EDYR JOSÉ PEREIRA FALCAO JUNIOR
Reclamado: MARTINS DA FONSECA COM REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto:
AAS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª, VTB, CONDENAR MARTINS DA FONSECA COMERCIO E REPRESENT. LTDA A PAGAR, NO PRAZO DE 48H APÓS A HOMOLOG. DOS CALC., A RAIMUNDO MODESTO FALCAO JUNIOR O VLR QUE FOR APURADO EM LIQUID. DE SENTENÇA POR CALC. DO CONTADOR ATIT. DE HONORAR. ADVOCATÍCIOS, ARBI. TRADOS EM 15% SOBRE O VLR DA CONDENACAO, MULTA CONVENCIONAL PREVISTA NA CLAUSULA 26ª, CCT DE 2002/2003, NO VLR DE R\$14,60; MULTA DO ART. 477 CLT NO VLR EQUIVALENTE AO SALARIO BASE EFETIV. DEVIDO AO RCTE FERIAS EM DO BRO + 1/3, REFERENTE A 15 DIAS DE JULHO/2002, INCIDENCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE AS HORAS-EXTRAS PAGAS NOS CONTRACHEQUES E REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 130% SALARIO, FERIAS DE 10%, A PARTIR DE FGTS + 40%; REAJUSTES SALARIAIS DE 10%, A PARTIR DE 01.06.01, CONFORME CCT DE 2000/2002, E DE 7%, A PARTIR DE 01.06.02, CONFORME CCT DE 2002/2003, SOBRE O SALARIO PERCEBIDO PELO AUTOR A EPOCA, CONFORME CONTRACHEQUES CONSTANTES NOS AUTOS E REFLEXOS DOS DADOS REAJUSTES SOBRE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, HORAS-EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNER., AVISO PREVIO, 130% SALARIO, FERIAS + 1/3, E FGTS + 40% APLICADOS JUROS E CORREC. MONET., NA FORMA DA LEI, REJEITAR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DETERMINAR O CALC. DAS CONTRIBUIÇÕES PREV. CÍVILS E FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELA RCDA NO VLR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VLR DA CONDENACAO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM VARA ARBITRA EM R\$2.000,00."

RESENHA NO 001_1841/2003

PROCESSO NO: 00042-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001_42/2003_4

Exequente: ARMANDINO DE SOUSA CARDOSO

Advogado(a): UBIATAN DE AGUIAR

Executado: ESTANCIA VIMAD LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar se deseja adjudicar os bens penhorados.

RESENHA NO 001_1842/2003

PROCESSO NO: 01755-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1755/2002_6

Exequente: AVELINO DOS SANTOS LEPES

Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Executado: ART PLACAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar se deseja adjudicar o bem penhorado.

RESENHA NO 001_1843/2003

PROCESSO NO: 01187-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1187/2003_2

Reclamante: REGINALDO MIRANDA CARDOSO

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente da conclusao da decisao de Fl. 42/42V, per tinente aos Embargos de Declinacao de Fls. 42/45: "Ante o exposto, co nheco dos embargos declaratorios opostos por Schahin Engenharia Ltda, para rejeita-los "in totum", por falta de amparo legal. Tudo nos ter mos da Fundamentacao".

RESENHA NO 001_1844/2003

PROCESSO NO: 00976-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_976/2003_2

Reclamante: ANTONIO MOREIRA SILVA

Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO

Reclamado: VIACAO PRINCESA DO SALGADO LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MIENA WANDERLEY

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos supra, o recolhimento da quantia de R\$200,00 (Duzentos Reais), referente as contribuicoes previdenciarias devidas. Prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 001_1845/2003

PROCESSO NO: 01021-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1021/2003_1

Reclamante: JOAQUIM SERGIO DA SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO

Reclamado: AUTOMOTIVA BRAGANTINA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MIENA WANDERLEY

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar os recolhimentos previdenciarios devidos, dentro de 10 (dez) dias, na quantia de R\$200,00 (Duzentos Reais).

RESENHA NO 001_1846/2003

PROCESSO NO: 00856-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001_856/2003_3

Reclamante: ALEXANDRE ROSA REIS

Advogado(a):

Reclamado: DISTRIBUIDORA FIEST LTDA

Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias, na quantia de R\$100,00 (Cem Reais), em 10 (dez) dias. Caso nao o comprove, o debito sera comunicado ao INSS, para fins de bloqueio quanto a expedicao de Certidao Negativa de Debito, por aquele Orgao.

RESENHA NO 001_1847/2003

PROCESSO NO: 00872-2001-001-08-00-X REFERENCIA 001_872/2001_9

Exequente: MANOEL ADOLFO G SAMPAIO

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente do oficio da MM. 8ª. Vara do Trabalho de Belem, protocolizado sob o No. 079.303/03, informando da impossibilidade de atender pedidos de abandono, no momento, haja vista a inexistencia de saldo.

RESENHA NO 001_1848/2003

PROCESSO NO: 00556-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001_556/2003_2

Reclamante: MARCIA ADRIANA VITURINO COSTA

Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AA EXEQUENTE - Ficar ciente de que foi indeferido o pedido de Fl.22, protocolizado sob o No. 079.587/03, pois o valor requerido nao fez par te dos termos do acordo.

RESENHA NO 001_1849/2003

PROCESSO NO: 00529-2003-001-08-00-7 REFERENCIA 001_529/2003_X

Reclamante: ODILENA GONCALVES PINHEIRO

Advogado(a):

Reclamado: ROSELI FARIAS DE CASTRO

Advogado(a): ELIO FERNANDES NUNES

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuicao previdenciaria no valor de R\$70,00, em 10 (dez) dias. Caso nao o comprove, o debito sera comunicado ao INSS para efeito de bloqueio quanto aa expedicao de CND (Certidao Negativa de Debito), por aquele Orgao. Despacho exarado pelo Esmo. Sr. Juiz do Trabalho, no exercicio da Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belem.

RESENHA NO 001_1850/2003

PROCESSO NO: 01904-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1904/2002_8

Exequente: EDILSON LIMA MONTEIRO

Advogado(a):

Executado: INSTAL. INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, PELO VALOR TOTAL DO CREDITO DO AUTOR, DEVENDO O EXE CUTADO, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 001_1851/2003

PROCESSO NO: 01016-1999-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1016/1999_6

Exequente: WILSON FERNANDES LEAL

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: POLIACO

Advogado(a): JOAO JORGE HAGUE NIETO

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens aa penhora, no pra zo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de 03 (tres) meses.

RESENHA NO 001_1852/2003

PROCESSO NO: 01207-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1207/2003_4

Reclamante: CARLOS ALBERTO FARIAS CORDEIRO

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S/A DOCEGEO

Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO

Assunto:

RECLAMADA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE/ADV/RUBENS BRAGA CORDEIRO Aas reclamadas para contraminutarem recurso ordinario, no prazo legal, querendo,

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_280/2003

PROCESSO NO: 01849-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1849/2002_4

Exequente: JOAO JORGE SIMOES DE FREITAS

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR

, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/10/2003, as 09:50 h., na(o) 1ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO TRAVESSA MARIZ E BARROS 584 5.000,00

ALFREDO TRAVESSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO TIPO CAMONETA, MARCA FORD, MODELO PAIPA 1, COR PRATA, NACIONAL, A LCOOLANO/MODELO 1994, PLACA JTJ-7840, RENAVAM 625973275, CHASSI 9BFZZZ55ZRB913499, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_281/2003

PROCESSO NO: 00414-1993-001-08-00-X REFERENCIA 001_414/1993_4

Exequente: CLAUDIO JOSE COUTO CUNHA

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR

, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/10/2003, as 09:55 h., na(o) 1ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMONTE LAV MAG BARATA 1201 100.000,00

GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
UM TERRENO EDIFICADO SOB O NUMERO 733 SITO A TRAV CALDEIRA C ASTELO BRANCO FAZENDO ANGULO COM A RUA PAES DE SOUZA NESTA C IDADE, MEDINDO 25MS DE LARGURA POR 14MS DE EXTENSAO, CONFINANDO DE AMBOSOS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REG NO CRID 02 OFICIO, SOB O NUMERO DE ORDEN 25930, AS FLS 220 DO LIVRO 35 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001_282/2003

PROCESSO NO 00464-2001-001-08-00-8 REFERENCIA 001_464/2001_5

Exequente: FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE

Executado: JPM E FRI LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR

da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FERNANDO RODRIGUES LIMA, SOCIO EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "FICAR CIENTE DAS PENHORAS DE FLS. 212 E 222, E RESPECTIVOS DEPOSITOS DE FLS 213 E 223, NOS VALORES DE R\$-755,00 E R\$-617,00"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de agosto de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001_283/2003

PROCESSO NO 00603-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001_603/2003_7

Reclamante: MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO GARCIA

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR

da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "FICAR CIENTE DE QUE DEVE APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA EFEITO DO CALCULO DE LIQUIDACAO, OS CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE, REFERENTE AO PERIODO DE 10/2000 A 11/2002 E 01, 02 E 04/ 2003, SOB PENA DE CONSIDERACAO DE OUTROS REFERENCIAIS COMO O EXTRATO DO FGTS DE FLS. 85/86 E DO SALARIO INDICADO NA INICIAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de agosto de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001_284/2003

PROCESSO NO 01579-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1579/2002_1

Exequente: IDELENIRA FREIRE DE OLIVEIRA

Executado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR

da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$73,60 (SETENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 08/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor FGTS 73,60

Total devido 73,60

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de agosto de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) TITULAR